

DIARIO



OFFICIAL

ESTADO DOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1923

Assignaturas do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com o necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas, não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.303, que concede autorização á Anglo-Mexican Petroleum Company Limited para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 e 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 16 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Policia do Distrito Federal e acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e «Diário Oficial» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.303 — DE 19 DE JANEIRO DE 1922

Concedo autorização á Anglo-Mexican Petroleum Company Limited para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, autorizada a funcionar na Republica, sob a denominação de The Anglo-Mexican Petroleum Products Company Limited, pelo decreto n. 10.168, de 9 de abril de 1913, e sob a actual pelo decreto n. 12.438, de 11 de abril de 1917, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Anglo-Mexican Petroleum Company Limited para continuar a funcionar na Republica, com a alteração feita nos seus estatutos, por motivos do augmento do capital social, na conformidade das resoluções adoptadas nas assembleas geraes dos respectivos accionistas em 11 de novembro de 1913 e 23 de abril de 1917, observando a referida sociedade as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 10.168, de 9 de abril de 1913, e ficando obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA

J. Pires do Rio.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de traduzil-o para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio o cuja traducção é a seguinte

TRADUCÇÃO

LEI CONSOLIDADA DAS COMPANHIAS, 1908

Resolução extraordinaria da Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited — Votada em 11 de novembro de 1913

Em uma assemblea geral extraordinaria dos socios da companhia supramencionada, devidamente convocada e res-

lizada no escriptorio registrado da companhia em Finsbury Court, Finsbury Pavement, Londres E. C., aos onze dias de novembro de mil novecentos e treze, foi devidamente votada a seguinte resolução extraordinaria:

RESOLUÇÃO

Que o capital da companhia seja augmentado para £ 750.000 (setecentas e cincoenta mil libras) mediante a creação de 500.000 (quinhentas mil) acções ordinarias de £ 1. — (uma libra) cada uma.

Por ordem da directoria. — C. H. M. C. Wilson, secretario.

Certifico que o que acima se contém é cópia da resolução extraordinaria votada em onze de novembro de mil novecentos e treze, do que vale por cópia. — C. H. M. C. Wilson, secretario da Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd.

A assignatura e qualidade de Cecil Harold Maynard Campbell Wilson, funcionario da Anglo-Mexican Petroleum Products Company Limited, estavam authenticadas pelo tabellião publico de Londres, Henry Alfred Woodbridge, em dezasseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um.

A assignatura e qualidade do senhor Henry Alfred Woodbridge estavam authenticadas pelo consulado geral do Brasil em Londres, aos vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Firmava o reconhecimento o Sr. S. M. de Campos Paradedda, consul geral.

Estava um sello da verba consular do Brasil do valor de quatro mil réis, devidamente inutilizado pela chancella do mencionado Consulado Geral do Brasil em Londres.

Colladas e inutilizadas pela Recebedoria federaes do valor colectivo de mil e oitocentos réis.

A assignatura do Sr. S. M. de Campos Paradedda estava devidamente reconhecida pela Secretaria das Relações Exteriores desta Capital Federal, em 18 de abril de 1921.

Firmava o reconhecimento o Sr. B. Riazzi Filho, 1º official da mesma secretaria. Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Uma estampilha federal de mil réis, inutilizada.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de £800.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1924. — Manoel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico neste presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, e que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

LEIS DAS COMPANHIAS, 1908 e 1913

Resoluções especiaes da Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, votadas em 23 de abril de 1917, confirmadas em 9 de maio de 1917

Em uma assembleia geral extraordinaria dos socios da supra-citada companhia, devidamente convocada e realizada, no escriptorio registrado da Companhia, Finsbury Court, Finsbury Pavement, Londres E. C., aos vinte e tres dias de abril de mil novecentos e dezasseis, foram devidamente votadas as seguintes resoluções; e em uma assembleia geral extraordinaria dos socios da mesma companhia, tambem devidamente convocada e realizada no mesmo local, aos nove dias de maio de mil novecentos e dezasseis, foram devidamente confirmadas como especiaes as resoluções abaixo, a saber:

RESOLUÇÃO I

Que o capital da companhia seja augmentado para £ 2.000.000 (dous milhões de libras) mediante a creação de 1.250.000 (um milhão duzentas e cincoenta mil) acções adicionais de uma libra cada uma (£ 1), constituidas por um milhão (1.000.000) de acções preferenciaes de uma libra (£ 1) cada uma, conferindo aos seus possuidores os direitos e privilegios especificados nas resoluções abaixo, mas com observancia do termos e disposições das mesmas tambem constantes, e por duzentas e cincoenta mil (250.000) acções ordinarias, adicionais, de uma libra (£ 1) cada uma, com os mesmos direitos e classificação, a todos os respeitois, quanto a dividendo, devolução de capital e outras, que as acções ordinarias existentes da companhia.

RESOLUÇÃO II

Que os estatutos da companhia sejam alterados do modo seguinte:

a) inserindo logo antes do art. 4º actual o seguinte artigo novo, a saber:

3.º O capital da companhia é £ 2.000.000 (dous milhões de libras) dividido em 1.000.000 (um milhão) de acções ordinarias de £ 1. (uma libra) cada uma, numeradas de 1 a 1.000.000 (um a um milhão) inclusive, e em 1.000.000 (um milhão) de acções preferenciaes de £ 1. (uma libra) cada uma, numeradas de um milhão e um a dous milhões (1.000.001 a 2.000.000) inclusive. O milhão de acções preferenciaes conferirá aos seus possuidores os direitos e privilegios e ficará subordinado aos termos e disposições seguintes, a saber:

a) as mesmas acções preferenciaes terão direito a um dividendo fixo, preferencial, cumulativo, pagavel semestralmente em primeiro de janeiro e primeiro de julho de cada anno, á taxa de sete por cento (7 %) ao anno, sobre o capital na occasião realizado sobre ellas;

b) as mesmas acções, no que respecta dividendo e reembolso de capital, terão os mesmos direitos e classificação que quaesquer ultteriores acções preferenciaes creadas na forma anteriormente mencionada, e terão prioridade sobre todas as quaesquer outras acções da companhia, mas não conferirão nenhum outro direito de participar em lucros ou activos;

c) a companhia, independentemente do consenso de quaesquer assembleias de classes de acções, terá a faculdade de, opportunamente, crear e emitir novas acções preferenciaes tendo, a todos os respeitois, os mesmos direitos e classificação que o mesmo milhão (1.000.000) de acções preferenciaes, mas de modo que a importancia total, nominal, dessas acções preferenciaes na occasião emitidas (inclusive o citado milhão de acções preferenciaes) não exceda a quantia de £ 2.000.000 (dous milhões de libras);

d) os possuidores das mesmas acções preferenciaes, como taes, não terão direito de voto a menos que e apenas quando não for effectuado o pagamento do mesmo dividendo, e nesse caso todo possuidor de uma acção preferencial, em votação symbolica, terá um voto, e, em escrutinio, terá um voto por acção preferencial que possuir;

e) caso a companhia entre em liquidação, o que restar do seu activo será empregado, primeiramente, para reembolsar os possuidores das mesmas acções preferenciaes e de quaesquer outras acções que tiverem os mesmos direitos que ellas, do valor total sobre ellas realizada, e, com observancia de acima exposto, essa sobre o activo pertencerá aos outros socios da companhia e será por elles dividida;

f) a companhia terá a faculdade de, em qualquer tempo, resgatar essas acções preferenciaes ou qualquer dellas, ao par, com os seus lucros accumulados inclusive quaesquer lucros levados a fundo de reserva, dando aos possuidores das mesmas acções aviso com um mez de antecedencia da sua intenção de resgatal-as, e findo o prazo desse aviso os portadores das acções preferenciaes que a companhia propuzer resgatar serão obrigados a aceitar em pagamento o valor nominal das mesmas acções e de entregar á companhia taes acções e seus certificados, mas a companhia será obrigada a pagar o dividendo fixo cumulativo sobre essas acções preferenciaes até a data do seu resgate;

g) no caso de devolução de capital, o capital realizado sobre as acções preferenciaes (salvo resolução extraordinaria em assembleia especial dos portadores das acções preferenciaes) será devolvido antes de ser effectuado qualquer pagamento relativamente ás acções ordinarias.

h) Inserindo logo após o actual artigo sessenta os dous artigos novos seguintes, a saber:

60 A. Os possuidores de qualquer classe de acções terão poderes, em qualquer tempo e opportunamente, e antes ou durante a liquidação, mediante resolução extraordinaria votada em assembleia dos mesmos possuidores cujo aviso, especificando a intenção de propor tal resolução, haja sido devidamente dado, para consentir por parte de todos os possuidores de acções da classe:

a) na emissão ou creação de quaesquer acções com classificação igual ás acções da classe ou com prioridade sobre ellas, que não poderiam ser emitidas por força dos poderes anteriormente contidos, sem o consentimento de todos os possuidores da classe; ou

b) na desistencia ou modificação de qualquer privilegio preferencial, prioridade ou direito especial, quer relativamente a capital ou dividendos ou a qualquer direito de voto affectando a classe de acções, quer á desistencia de qualquer

dividendo acrescido ou á redução por qualquer tempo ou permanentemente, dos dividendos pagaveis sobre as mesmas, ou á fusão em uma classe, das acções de duas ou mais classes, quaisquer, ou á divisão de acções em acções de varias classes, ou á qualquer alteração dos presentes estatutos, variando ou abrogando ou pondo termo a quaesquer direitos ou privilegios inherentes ás acções da classe; ou

c) em qualquer plano de redução do capital prejudicando a classe de acções, quando comparada com outra qualquer e que não esteja por qualquer outra forma autorizada pelos presentes estatutos; ou

d) em qualquer plano de distribuição do activo em dinheiro ou especie na liquidação ou antes della (bem que taes planos possam não ser de accordo com direitos legaes) ou em qualquer contracto de venda de toda ou parte da empresa ou dos bens da Companhia, determinando o modo pelo qual o preço da compra deverá ser distribuido pelas varias classes de accionistas (mesmo que essa distribuição não se opere de accordo com os direitos legaes); e

e) geralmente, em qualquer alteração, contracto, composição ou accordo que as pessoas que o votarem poderiam autorizar ou celebrar si *sui juris* e si possuíssem todas as acções da classe;

E uma resolução assim votada obrigará todos os possuidores de acções da classe, ficando entendido que o presente artigo não será interpretado como implicando a necessidade desse consentimento em qualquer caso em que, si este artigo não existisse, o assumpto da resolução poderia ter sido resolvido independentemente della, em virtude das disposições constantes destes estatutos.

60 B. Qualquer assembleia para os effeitos do artigo anterior será convocada e realizada a todos os respeito, tanto quanto possível, do mesmo modo que uma assembleia geral extraordinaria da companhia; mas nenhum socio que não for director, terá direito a aviso da mesma; ou se não for director ou procurador devidamente autorizado de corporação com direito a acções da classe, não terá a faculdade de comparecer á mesma assembleia, salvo si possuir acções da classe que se pretende affectar pela resolução, e (a não ser o presidente, si for director, que poderá dar voto de qualidade como possuidor de acções da classe ou não) só votar-se-ha com as acções daquella classe; e em qualquer dessas assembleas ou seus adiamentos, o *quorum* será de socios que possuirem ou representarem por procuração, no minimo, metade das acções emitidas da classe, podendo ser pedido escrutinio em qualquer dessas assembleas por tres socios quaesquer da classe, presentes pessoalmente e com direito de voto na assemblea.

C). Supprimindo o art. 61, actual e substituindo-o pelo seguinte novo, a saber:

61. Salvo quaesquer condições especiaes quanto a voto, mediante as quaes, acções possam ser emitidas ou possuidas opportunamente, em votação symbolica, todo socio presente pessoalmente terá um voto, e em escrutinio, todo socio presente pessoalmente ou por procuração terá um voto por acção que possuir. Os possuidores de acções que não conferirem direito de voto não terão direito de receber aviso das assembleas geraes da companhia ou de a ellas comparecer.

RESOLUÇÃO III

Que os directores sejam como pela presente ficam autorizados a emitir e distribuir as mesmas 1.250.000 acções novas ás pessoas mediante os termos e condições, quanto a pagamento a titulo de deposito, prestações ou chamadas, ou quanto á importancia ou epoca do pagamento de chamadas e nas épocas que os directores entenderem. — Por ordem da directoria, C. H. M. C. Wilson, secretario.

Certifico que o que acima se contém é cópia fiel das resoluções especiaes votadas em vinte e tres de abril de 1917, e confirmadas em nove de maio de 1917, do que tem valor de cópia. — C. H. M. C. Wilson, secretario da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited.

A assignatura de Cecil Harold Maynard Campbell Wilson e sua qualidade de secretario da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, estavam authenticadas pelo tabellião publico de Londres, Henry Alfred Woodbridge, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Estava o sello do mesmo tabellião.

A assignatura e qualidade do mesmo Sr. Henry Alfred Woodbridge estavam legalizadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres aos vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Firmava o reconhecimento o Sr. J. M. Campos Paradedda, consul geral.

Via-se uma estampilha da verba consular do Brasil, valendo 48, devidamente inutilizada pela chancellia do mesmo Consulado Geral do Brasil em Londres.

Colladas e inutilizadas pela Recebedoria do Distrito Federal estavam duas estampilhas federaes do valor colectivo de quatro mil e duzentos réis.

A assignatura do Sr. J. M. de Campos Paradedda estava reconhecida pela Secretaria das Relações Exteriores em 18 de abril de 1921. Assignava o reconhecimento o Sr. Gregorio Pecegueiro do Amaral, director da secção dos negocios commerciaes e consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Uma estampilha federal de mil réis, inutilizada.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 6\$000: Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — Manoel de Mattos Fonseca, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de traduzil-o para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

ANGLO MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LIMITED

Resolução n. 7, votada na assemblea da directoria, realizada em Finsbury Circus 16, Londres, E. C. na segunda-feira 15 de novembro de 1920, copiada da acta da mesma assemblea.

Presentes:

O Exmo. Sr. E. C. Pearson, director.
Sr. R. P. Brousson, director.
Sir R. Waley Cohen, director.
Sr. A. S. Debenham, director.
Sr. J. Purdy, director.
Sr. C. H. M. C. Wilson, secretario.

7. Ficou resolvido que do capital da Companhia seja reservada para as operações da Companhia no Brasil a quantia de £ 150.000 (cento e cincoenta mil libras), e ficou resolvido que o secretario receba instrucções para fazer ao Governo do Brasil a devida comunicação e que tal resolução não foi tomada anteriormente devido á impossibilidade de verificar ha mais tempo a importancia de capital de que necessitava a Companhia para suas operações no Brasil.

Certifico que o que acima se contém é cópia fiel do uma resolução votada pela directoria da Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, em quinze de novembro de mil novecentos e vinte e constante do livro de actas da Companhia como acta n. 7 da mesma data. — C. H. M. C. Wilson, secretario, Anglo-Mexican Petroleum Co., Ltd.

A assignatura de Cecil Harold Maynard Campbell Wilson e sua qualidade de secretario da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, estavam authenticadas pelo tabellião publico de Londres, Henry Alfred Woodbridge, em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Estava o sello do mesmo tabellião.

A assignatura e qualidade do mesmo Sr. Henry Alfred Woodbridge estavam legalizadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres aos vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Firmava o reconhecimento o Sr. J. M. de Campos Paradedda, consul geral.

Via-se uma estampilha da verba consular do Brasil, do valor de quatro mil réis, devidamente inutilizada pela chancellia do mesmo Consulado Geral do Brasil em Londres.

Colladas e inutilizadas pela Recebedoria do Distrito Federal estavam tres estampilhas federaes do valor colectivo de mil e duzentos réis.

A assignatura do Sr. J. M. de Campos Paradedda estava reconhecida pela Secretaria das Relações Exteriores em 18 de abril de 1921. Assignava o reconhecimento o Sr. Gregorio Pecegueiro do Amaral, director da Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores. Uma estampilha federal do valor de mil réis, inutilizada.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor colectivo de 6\$000: Rio de Janeiro, 5 de maio de 1921. — Manoel de Mattos Fonseca, traductor publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente, foi reconduzido o bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, no lugar de juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, de accordo com o art. 15 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

— Por outros de 18 do corrente, foram nomeados:

SECÇÃO DO PIAUHY Município de Batalha

Primeiro supplente, Francisco Borges Alves;
Segundo supplente, Salvador Rebouças de Mello;
Terceiro supplente, Joaquim José de Mello.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA Município de Joinville

Primeiro supplente, João Lima Cubas;
Segundo supplente, Francisco Olein;
Terceiro supplente, Francisco Corrêa.

SECÇÃO DE MINAS GERAES Município de Silveira Ferraz

Primeiro supplente, José Ribeiro Cordeiro;
Segundo supplente, Carmelino Alves de Carvalho;
Terceiro supplente, Leonidas Turri.

SECÇÃO DE S. PAULO Município de Birigui

Primeiro supplente, Gabriel Melhado;
Segundo supplente, José Antonio Barbosa;
Terceiro supplente, Manoel de Senna Cardoso;
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim de Castro Lopes.

SECÇÃO DE SÃO PAULO Município de Itanhaém

Primeiro supplente, Antonio Olivio de Araujo;

Município de Itú

Primeiro supplente, Antonio de Almeida Sampaio;
Segundo supplente, Renato do Amaral Sampaio.

— Por decreto de 18 de fevereiro corrente foi concedida ao Dr. Braz Bicudo de Almeida a exoneração que pediu do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal, no município de Itú, na secção de São Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foram exonerados os generaes de brigada Antonio de Albuquerque Souza, João Baptista Neiva de Figueiredo e João de Deus Menna Barreto respectivamente dos cargos de chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, de commandante da 2ª brigada de infantaria e de inspector dos corpos de infantaria das 1ª e 2ª regtões militares.

Foram nomeados:

Director do Material bellico o genral de brigada Antonio de Albuquerque Souza;
Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra o general de brigada João Baptista Neiva de Figueiredo;
Commandante da 2ª brigada de infantaria o general de brigada João de Deus Menna Barreto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do corrente:

Foram concedidos ao trabalhador de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, quatro mezes de licença, em prorrogação, a partir de 16 de janeiro ultimo, com 1/3 da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o n. III do art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Foram concedidos ao carimbador effectivo da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Sapirity Tavares, quatro mezes de licença, em prorrogação, a partir de 20 de dezembro proximo passado, com 1/3 da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 19 § 1º do decreto numero 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi nomeado João Guilherme Weinmann, para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 16 de fevereiro foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao archivista almoxarife, addido, do Serviço do Povoamento, José Gonçalves da Cunha e Silva, em prorrogação da que lhe foi concedida em 13 de junho de 1921.

Por outro de 18 de fevereiro foi nomeada Beatriz Gonçalves Ferreira para exercer o cargo de ajudante-chimico da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral de Industria Pastorial.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1922

Capitão de fragata Hugo de Roure Mariz.
— Selle os documentos. (9—C. Almº).

Capitão de corveta engenheiro machinista reformado José Francisco de Araujo Costa.
— Selle o documento. (Req. 22 de fevereiro).

Primeiro tenente medico Dr. Abel Coelho.—Selle o documento. (20—C. Almº).

Companhia Port of Pará.—Compareça na Directoria do Expediente. (390—2º Cont.).

José Appolinario Olympio da Silva.—O requerente póde matricular-se na capitania desde que satisfaça as exigencias do aviso n. 665, de 25 de fevereiro de 1920. (Req. 17 de fevereiro).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922.

Atendendo ao que requereu The United American Lines Incorporation, por seus agentes Theodor Wille & Comp., declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento, que os vapores da Empresa de Navegação Rerr Steamships Company, de que trata a circular n. 33, de 18 de dezembro de 1920, passaram a pertencer á companhia requerente.—Homero Baptista.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eunapio Hermann Castello Branco, pedindo sua certidão de idade que juntou aos papeis quando prestou concurso.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Pelo Sr. director geral:

Armanda do Valle, professora da Escola Mixta Rural da Fazenda Cresciumal, pedindo pagamento de vencimentos.—Revalide o sello e dirija-se á Directoria da Despesa do Ministerio da Fazenda. Remetta-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, acompanhado do envelope.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. João Basilio Nogueira, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 7—Communico-vos que, na fôrma do art. 11, letra b, n. 11 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro findo, resolvi designar-vos para exercer as funcções de secretario do concurso a se realizar no Estado de Matto Grosso para provimento de empregos de Fazenda de segunda entrancia.

—Sr. Anselmo Liberato de Oliveira, 1º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 6—Communico-vos que, na fôrma do art. 11, letra b, n. 11 do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro findo, resolvi designar-vos para exercer as funcções de presidente do concurso a se realizar no Estado de Matto Grosso, para provimento de empregos de fazenda de segunda entrancia.

N. 8.—Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias de designação do 1º escripturario Anselmo Liberato de Oliveira e o 2º escripturario João Basilio Nogueira para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso de segunda entrancia a se realizar nesse Estado.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE SETEMBRO DE 1921

Exercício de 1921

Títulos de receita	Ouro	Papel	Títulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União :			Despesas da União :		
Renda ordinária.....	90:204\$049	206:430\$148	Ministerio da Justiça.....	—	692:374\$404
Renda extraordinária.....	—	82:409\$384	Ministerio da Agricultura.....	—	180:585\$333
Renda com applicação especial.....	—	433:518\$421	Ministerio da Viacao.....	38:053\$533	619:299\$766
Renda a classificar.....	—	4:285:317\$716	Ministerio da Fazenda.....	1:319\$961	1:076:465\$539
Renda especializada.....	—	9:757\$250	Ministerio do Exterior.....	—	1:700\$000
Fundo de garantia do papel-moeda:			Despesa a classificar.....	663:550\$000	21:219:959\$016
Acquisição de ouro em barra neste mez.....	1:065:273\$910		Depositos :		23:790:384\$078
Depositos :			De diversas origens.....	—	409:751\$505
De diversas origens.....	—	721:854\$030	Caixa Especial de Prophylaxia.....	—	6:000\$000
Deposito especial — Caixa Especial de Prophylaxia.....	—	7\$900	Caixas Economicas.....	—	1:215:751\$505
Caixas Economicas.....	—	900:000\$000	Operações de credito :		
Operações de credito :			Diversas contas.....	—	21:441:874\$204
Diversas contas.....	375:494\$140		Bancos e correspondentes :		
Bancos e correspondentes :			Diversas contas.....	2:044:128\$888	400:066:280\$368
Diversas contas.....	90:204\$049		Movimento de fundos :		
Remessas recebidas de diversas repar- tições.....	5:876:225\$855		Remessas feitas a diversas repartições	379:013\$931	56:321:785\$724
Saldos recebidos de agosto.....	7:497:402\$003		Saldos que passam para outubro.....	3:126:068\$335	502:836:075\$871
Do fundo de garantia do papel- moeda.....	73:220:840\$945		Na Caixa de Amortização (ouro amodado e em barra).....	74:286:114\$855	—
Do caixa geral.....	1:957:790\$058		Na Caixa de diferentes valores (ouro em barra).....	—	—
	82:676:033\$006		Na Casa da Moeda (ouro em barra).	5:263:849\$816	20:821:025\$491
			No Caixa Geral.....	82:676:033\$006	523:657:101\$370

Segunda Sub-Directoria de Contabilidade; 22 de fevereiro de 1922. — Manoel Marques de Oliveira. Visto. Antenor Corrêa, sub-director. Visto. — Naylor Junior, director.

Directoria da Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 12, de 30 de janeiro proximo findo, nesta data autorizei a Alfandega de Corumbá a restituir ao armador João Luiz Migueis a caução de 6:000\$, em moeda corrente, alli depositada para garantia da apresentação de sua proposta para o serviço de navegação entre aquella cidade e a capital desse Estado, conforme o conhecimento n. 397, de 5 de setembro ultimo, caso não se ache o deposito em questão sujeito a qualquer outro onus.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 38 — Restituindo-vos o incluso processo enviado com o vosso officio n. 2.936, de 16 de setembro ultimo, relativo á comprovação do adeantamento de 100:000, recebido pelo engenheiro Humberto Anselmo da Fonseca, cabe-me comunicar-vos para os devidos effeitos, que esta directoria deixa de providenciar conforme solicitaes, visto não se tratar de «supprimimento feito por antecipação pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, sujeito a registro *a posteriori*, conforme por equívoco, declara o Sr. director da Directoria desse Tribunal, no parecer exarado á lauda retro do aviso n. 241, de 5 de agosto do anno transacto, porem do adeantamento requisitado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 852, de 2 de março daquelle anno, mandado registrar em sessão de Camaras Reunidas, de 9 de abril seguinte e devidamente lançado em conta corrente.

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 39 — Attendendo ao que requisitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 12, de 30 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a restituir ao armador João Luiz Migueis a caução de 6:000\$, em moeda corrente, depositada nessa alfandega para garantia da apresentação de sua proposta para o serviço de navegação entre essa cidade e Cuyabá, constante do incluso conhecimento n. 397, de 6 de setembro ultimo, caso não se ache o deposito em questão sujeito a qualquer outro onus.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de fevereiro de 1922

Julio Gury de Siqueira, pedindo por compra ou arrendamento a Fazenda de Piedade em Campos. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 5 — Devidamente autuado devolvendo o incluso processo que veio encaminhado com o officio dessa superintendencia numero 134, de 8 de novembro de 1921, e relativo ao pedido de venda feito por Pedro José de Andrade, afim de satisfazer a exigencia da Sub-directoria Technica.

N. 6 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo de transferencia de terras pedida por Frederico Ferro e a que está junto o vosso officio n. 397, de 20 de novembro de 1921, recomendo-vos in-

formeis a respeito da exigencia da Sub-directoria Technica, de fls. 16.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Remetto-vos o incluso officio da Agencia Executiva da Camara Municipal da cidade de Campanha, nesse Estado s/n., de 6 de janeiro ultimo, em que propõe a compra de uma casa, assobradada, á rua Direita, naquella cidade, afim de que presteis a respeito as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 7 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, em solução ao vosso telegramma n. 44.500, de 6 também do corrente mez, resolveu autorizar essa delegacia a providenciar sobre a lavratura da escriptura, observadas as disposições em vigor, de aquisição do edificio destinado a essa mesma repartição.

Confirmo, assim, meu telegramma de 17 de fevereiro corrente.

Requerimento despachado

Custodio Teixeira Boa Vista, pedindo carta de aforamento de terreno na Fazenda de Santa Cruz. — Prove o pagamento de foro e occupação relativos ao anno de 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1922

Officios expedidos:

N. 285 — A Directoria da Receita Publica — Restituindo o processo da Associação Commercial de Minas Geraes sobre o desinfectante Creolina Perason.

N. 286 — Idem da firma Nogueira Marques & Comp., pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

N. 290 — Pedindo debitar ao thesoureiro Raul Guimarães a quantia de 40:000\$, proveniente de 700.000 sellos sanitarios nacionaes.

N. 292 — Comunicação sobre Feliciano Pereira, estabelecido á rua Domingos Lopes n. 133 (contra-fé n. 6.394/95).

N. 293 — Comunicando ter annullado as dividas de taxa de penna dagua dos predios n. 8 á rua Conselheiro Junqueira e 335 á rua Bernardo de Vasconcellos, constantes das contra-fés ns. 1.247 e 1.478.

N. 294 — Comunicando ter annullado as dividas de taxa de penna dagua dos exercicios de 1918 a 1920 em favor de Anna F. Gavé pelo predio n. 1.188 da Avenida Suburbana.

N. 299 — Comunicando a constituição da nova firma Bastos Ribeiro & Irmãos.

N. 300 — Restituindo uma petição do Dr. Eduardo França.

N. 301 — Comunicando ter annullado as dividas de consumo dos exercicios de 1917 a 1921 em nome de Maria Rita P. Cardoso.

N. 302 — Comunicando ter annullado as dividas de penna dagua dos exercicios de 1918 e 1919, em nome de João Pereira da Cunha.

N. 303 — Comunicando ter annullado a divida de penna dagua do exercicio de 1920, em nome de Joaquim e Julia.

N. 304 — Idem idem, em nome de José Francisco Pinto da Silva.

N. 305 — Idem idem, em nome de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.

N. 306 — Idem idem, em nome de José Pereira Chongal.

N. 307 — Idem idem, em nome de Iracema Gonçalves.

N. 308 — Idem, idem em nome de Joaquim de Oliveira.

N. 309 — Idem, idem em nome de Francisco Rodrigues da Motta.

N. 310 — Idem, idem pelo predio numero 6 da Gavea Pequena da Tijuca.

N. 131 — Collectoria Federal de Barbacena, pedindo restituição do auto de infracção n. 17, de 1920, contra J. A. Rodrigues & Comp.

N. 134 — Collectoria Federal de Campos, remetendo o auto n. 212 contra Alfredo Elias & Irmão e pedindo informações da firma Elias Massud.

N. 135 — Delegado fiscal do Thesouro no Paraná, communicando ter desligado do serviço desta recebedoria o agente fiscal José Francisco de Mattos, que interinamente exercia identico lugar nesta Capital.

N. 136 — Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter desligado do serviço desta recebedoria os officiaes aduaneiros Osvaldo A. de Souza Lemos, Osvaldo da Cruz Rangol, Octavio Maria de Mesquita, Paulo Cesar de Aguiar e Leonardo da Silva Guimarães, nomeados, por decreto de 13 do corrente, o primeiro para 4º escriptuario da mesma Alfandega e os demais quartos escripturarios do Thesouro Nacional.

N. 137 — Comunicando comparecimento pontual dos officiaes aduaneiros addidos a esta repartição Leonardo da Silva Guimarães e Paulo Cesar de Aguiar.

N. 77 — Inspector de seguros, respondendo o officio n. 335 de 29 de julho de 1921.

N. 78 — Remetendo o processo de consulta da Companhia de Seguros de Vida Sul-America.

Requerimentos despachados

N. 22.698 — José Cordeiro Costa. — Reduza-se nos termos do laudo e do parecer, o valor locativo do negocio para 1:800\$000.

N. 23.532 — Sociedade Anonyma Cottonificio Gavea. — A 2ª Sub-directoria.

Naegeli & Comp., Limitada. — De accordo com as ordens em vigor, seja pago o sello a menos cobrado na escriptura de 9/12, voltando o processo, afim de ser officiado á Junta Commercial quanto ao sello do documento de fls. 316.

Victor Ruffier & Comp. — Em face do parecer, acceite-se.

Oscar Cesar Mattos. — Em face do parecer, acceite-se.

Brasilia Andrade. — Em face do parecer, acceite-se.

Theophilo Silveira. — Em vista do parecer, acceite-se.

V. Foresti & Filho. — Dirijam-se á Collectoria do Paraguassú, Estado de Minas Geraes, podendo o respectivo requerimento ser apresentado a esta recebedoria que o encaminhará áquella repartição.

João Alfredo Maia. — Desde que na rotulagem dos productos do requerente seja usada também a etiqueta constante da petição de fl. 9, não ha inconveniente na applicação dos rotulos de fl. 2. Quanto á transferencia da marca para Moacyr Torres, deve ser solicitada á Junta Commercial, cumprindo também ao mesmo obter nesta Recebedoria a necessaria transferencia da patente de registro, juntando o titulo comprobatorio da aquisição do negocio.

Arides Barbosa Pereira. — Concedo.

Mario de Carvalho e Souza. — Nada ha que providenciar, em face do parecer. Archive-se.

Rodolpho Hess & Comp. — Deferido.

Quanto aos sellos destinados á mercad-

para estrangeira, officia-se à Alfandega desta Capital.

Adolpho Mello Vieira Guimarães. —
A 3ª sub-direcção.

IMPOSTO DE CONSUMO

Consulta sobre rotulo

De accordo com o parecer do Sr. Juizante desta Direcção, o rotulo sob numero 1 «Vinho Moscatel de Cana Triumpho», sujeita a mercadoria a que estiver apposto, ao disposto na segunda parte do disposto na alinea X do § 2º do art. 4º do decreto n. 14.648, de 26 de Janeiro de 1921, porquanto a expressão «Vinho Moscatel» torna evidente o intuito de inculcar o producto como sendo de typo estrangeiro, não incidindo, entretanto, na mesma disposição o rotulo sob n. 2 «Vinho Velho de Cana Precioso». (Observadas na sellagem das bebidas a que se destinam, as taxas estipuladas nos incisos regulamentares acima indicados, podem os requerentes usar laes rotulos, que, quanto às indicações que contém satisfazem os preceitos do art. 72 do decreto citado.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 314, de 7 de outubro de 1919, contra Souza Fernandes & Comp. e Caldas Bastos & Comp.

Foram autuados em 7 de outubro de 1919: Souza Fernandes & Comp., estabelecidos à rua do Nuncio n. 6; e Caldas Bastos & Comp., à rua do Acre n. 30, pelo facto de haverem sido encontradas, no negocio dos primeiros, latas de manteiga nacional, umas sem sellos, outras acompanhadas de estampilhas sem a inutilização legal, não contendo ainda a nota de venda, os dizes necessários; — como tudo se acha minuciosamente descrito e relatado no auto de fls. 5 e 6.

Pelias as diligencias regulamentares, foram ouvidos os implicados no processo (fls. 11, 13, 18 e 26); e, pelo exame do caso, apparada como está a existencia do facto descrito no auto, — julgo este procedente e impoño aos infractores:

Souza Fernandes & Comp. ou Souza Fernandes & Santos, a multa de 150\$, minimo do art. 178, j. VIII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916;

Caldas Bastos & Comp., a multa de R:200\$, minimo do art. 51, do decreto n. 14.648, de 26 de Janeiro de anno passado, por ser mais benigna a pena comminada para a infracção do art. 48, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916;

Francisca Ribeiro Nogueira, sucessora de Rozendo Augusto Nogueira, a multa de 150\$, minimo do art. 178, j. XIII, do decreto n. 11.951, citado.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, vencido o prazo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebatoria do Districto Federal, 24 de fevereiro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DO SELLO

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto n. 106, de 4 de setembro de 1920, contra Celestino & Comp.

Do presente processo se não pôde apurar completamente a responsabilidade do facto do emprego de uma estampilha

usada, no talão de pagamento do registro do imposto de consumo, de fls. 2. Concluiu, por pagamento, que tal facto seja da autoria do despachante Eliesbão Werneck do Nascimento, não seria justo; mas, quando fosse admissivel assim proceder, por indícios vehementes, que o exame do caso offerecesse, esta direcção nenhuma penalidade poderia infligir aqulle despachante, tendo em vista o preceito do art. 67 do Código Penal.

Dito isto, e porque a firma Celestino & Comp. provou a sua irresponsabilidade no facto, julgo improcedente o auto de fls. 5, para o fim de mandar sellar novamente o alludido documento.

Recurso ex-officio deste meu despachante para a superior instancia, a qual subam os autos, após as devidas annotações.

Recebatoria do Districto Federal, 24 de fevereiro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 90, de 8 de maio de 1919, contra Lyra & Comp. (*)

No acto de infracção de fls. 39, lavrado em virtude do exame da escripta fiscal dos fabricantes de bengalas e chapéus de sol Lyra & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Inhaúma n. 107, declarou-se que estes commerciantes, no periodo do Jarejo de 1917 a 31 de dezembro de 1918, deixaram de pagar o imposto de consumo na importância de R:607\$750, sobre mercadorias vendidas.

Defenderam-se os autuados (fls. 52 a 54), allegando que a differença encontrada não é exacta e que o exame a que procedem o autuante, e lacunosos, pois encontrou naquello periodo uma produção de 97.853 objectos, quando ella é de 101.354 objectos; que tal differença provém do facto de considerar o autuante como tecido de seda, o designado por «tafetá», mas que esta designação representa a de um tecido de algodão usado na cobertura de chapéus de chuva, assim sujeitos a taxa de \$750 por unidade e não de \$8500.

As fls. 55 a 64 o autuante contestou, tendo lavrado ainda o auto complementar de fls. 67, contra E. Thiers & Comp., por uso de notas de venda, que não foram extrahidas de livro de talão e nota, seguidamente numerado. Contra este auto defenderam-se Robin, Jauréguier & Comp., sucessores da firma E. Thiers & Comp., respondendo o autuante que os mesmos negociantes só adoptaram o regimen legal quanto às facturas, devida a intimação que lhes fez (fls. 70).

Examinada na Alfandega do Rio de Janeiro a amostra de tafetá apresentada pelos autuados Lyra & Comp., em sua defesa (fls. 52 v.), foi reconhecida como tecido de algodão, lizo, fino e quando applicado em chapéus de sol ou de chuva obriga os mesmos ao sello do imposto de consumo de \$750 por unidade (laudo de fls. 80).

Isto posto, resalta que, pelo exame de todo o processado e das diligencias effectuadas, desapareceu completamente a duvida que levou o autuante a proceder contra a firma autuada, estando evidenciado que sob a designação de tafetá tanto pôde existir um tecido preparado

de seda, como de algodão, não exprimindo aquella designação apenas o panho de seda, a que, genericamente, deviasse corresponder, e ponto de, pela referencia de tafetá, comprehender-se logo tratar-se de um tecido de seda, como o signatário do auto quiz parecer. Ora, basta esse simples ponto de vista falso, para que falseada fique toda a base do processo e se não possa aceitar o exame e os algarismos que o compõem, como um elemento seguro para a incriminação dos accusados.

No processo não se encontra, embora se pretenda sustentar a acção fiscal, qualquer prova satisfactoria para a condemnacão dos autuados, pois em tanto não pôde importar a simples contestação do autuante às allegações da defesa, contestação que, quasi por completo, se illide deante do laudo da Alfandega e da argumentação dos autuados.

Como se sabe, diz Nittermayer (Tratado da prova, ed. 1871, pag. 282) a condição essencial de toda a condemnacão penal é a demonstração completa de todos os factos articulados, e emquanto ella não for plena e completa, o accusado deve ser considerado innocente...

Nestas condições, quanto à sonegação de imposto de R:607\$750, julgo improcedente o auto de fls. e recurso deste meu acto para instancia superior.

Quanto, porém, às infracções da falta dos livros de talões nota, às quaes se refere o final do parecer (fls. 86 e 87), procedem os autos de fls. 39 e o complementar de fls. 67, e, portanto, impoño a Lyra & Comp. e a Robin, Jauréguier & Comp., a cada um, a multa de \$500, grão minimo do art. 178, j. numero XXVII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Remette-se previamente o processo à instancia superior para que se digno de resolver sobre o recurso ex-officio, que é interposto, não obstante a applicação das multas acima. Dada a relevancia do caso e o articulado no auto de fls. quanto à sonegação, a respeito de cuja inexistencia melhor poderá se pronunciar a superior autoridade.

Aguarda-se a deducção dos autos para a intimação dos infractores.

Recebatoria do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1921

Officios expedidos:

N. 117 — Alfandega da Bahia — Restituindo o processo contra a firma Prisco Chaves.

N. 118 — Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Santa Catharina — Restituindo o processo contra a firma Pedrosa Monteiro & Comp.

N. 119 — Idem, contra Pedrosa Monteiro & Comp.

N. 120 — Inspectoria da Alfandega de Pernambuco — Idem contra Moreira Mesquita.

N. 121 — Alfandega de Macaé, — Idem contra a firma Hugo Molinari.

N. 122 — Alfandega do Ceará — Idem contra Richard Whicello & Comp.

N. 123 — Alfandega de Paranaíba — Restituindo o processo de infracção de Vasconcellos & Comp.

N. 124 — Alfandega de Curitiba — Idem de Costa Pacheco & Comp.

N. 125 — Idem, idem da Companhia Nacional de Tabaco.

(*) Reproduz-se paptor, sido publicado com incorrecções.

N. 126 — Idem, idem de Edmundo Machado & Comp.

N. 127 — Collectoria Federal de Barbacena — Idem, idem de Pacheco Guimarães & Comp.

N. 128 — Idem, idem de Magliora Walverde & Comp.

N. 129 — Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Minas Geraes — Pedindo remessa de um processo contra Affonso Lourelino & Comp.

N. 130 — Remettendo mappas, do imposto de transporte, arrecadado pelo agente fiscal do imposto de consumo, Saturnino Gonçalves, da estação Rêdo Sul Mineira.

N. 132 — Collectoria Federal de Santo Antonio do Machado — Restituindo o auto de infração contra Diogo Cavalcante de Albuquerque.

N. 133 — Collectoria Federal de Camba — Idem idem contra Casemiro Pinto & Comp.

N. 295 — A' Directoria da Receita — Pedindo cancellamento da certidão de divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Silva & Gomes.

N. 296 — Pedindo para ser extrahida certidão do divida do imposto de industrias e profissões, em nome de Badil Bussada.

N. 297 — Pedindo transferir, *ex-officio*, o negocio de tamancos e chinillos, á rua Aristides Lobo n. 213, em nome de José da Silva, para Albano Alves Ribeiro.

N. 298 — Pedindo transferir, *ex-officio*, a garage do predio n. 7 á rua D. Anna; para Vasco Carmo, e tambem as certidões dos 1º e 2º semestres de 1920.

N. 312 — Communicando ter annullado a divida de penna de agua, em nome de José Soares Pinheiro e Manoel Soares Pinheiro.

N. 313 — Idem, idem, em nome da Companhia Calçado Clark.

N. 314 — Rogando inscrever uma penna d'agua pelo predio n. 19 á travessa Bastos Leite, em nome da Companhia Predial America do Sul.

N. 315 — Rogando dar baixa no lançamento do imposto de industrias e profissões, em nome de Rocha Vianna & Comp.

Requerimentos despachados

N. 114 — Antonietta Lemo Castro. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 142 — João de Oliveira — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 286 — Antonio Maria. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 457 — Constantino Xegles. — Continuando o requerente a exercer a industria, não tem logar a baixa pedida, de accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 716 — José Maria dos Santos. — De accôrdo com o parecer, inscreva-se.

N. 720 — Abilio Pinto Moreira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 943 — Geremario Dantas. — Archive-se.

N. 1.023 — Ascendino Antonio Pereira da Rocha. — Tratando-se de multas impostas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, só ella poderá esclarecer o peticionario; dirija-se, pois, querendo, aquella repartição.

N. 1.088 — Antonio Mielari. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

Imponho a multa de 20\$, mínimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 1.197 — Antonio Joaquim Costa. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.198 — Anna Maria Lopes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 2.649 — Salles & Irmão. — Entregue-se, sob recibo.

N. 2.750 — Bartholomeu Francisco de Souza e Silva. — Officie-se de accôrdo com o parecer.

N. 5.145 — Alfredo Pinto Soares. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 5.311 — Dr. Ernesto Augusto Possas. — De accôrdo com o parecer transfira-se.

N. 8.435 — José Magdalena. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 8.518 — Eduardo Augusto Nunes. — De accôrdo com o parecer, não cabendo no caso providencia alguma, archive-se.

N. 10.616 — Carl Braun. — Informo a 3ª sub-directoria.

N. 10.859 — Antonio de Oliveira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.816 — Cunha & Irmão. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 13.436 — J. Braga. — De accôrdo com o parecer, faça-se a devida annotação e officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 13.543 — J. Piedade Leria. — A transferencia só poderá, ser concedida após o deposito ou pagamento da multa imposta no processo do auto de 1919, sob n. 342, como prescreve o art. 19 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

N. 14.045 — João Vieira Nunes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 15.046 — Joaquim dos Santos. — O pedido de fls. só poderá ser tomado em consideração por initio de recurso dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, na forma regulamentar.

N. 15.130 — José Telxreira da Fonseca. — Complete-se o lançamento pela forma propria. Tratando-se de menor não ha multa a impôr.

N. 15.133 — A. Gomes Pereira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo, da lei.

N. 15.580 — Antonio Antunes Braga. — Officie-se.

N. 16.407 — Gasmotorem Fabrik Deutz. — A' 2ª sub-directoria.

N. 18.561 — F. de Figueiredo & Comp. — De accôrdo como o parecer, transfira-se.

N. 17.634 — Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana. — De accôrdo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 19.171 — Philomeno Laguardia. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 19.290 — Jacintho Alves da Silva. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 19.624 — Elvira Rita Maia. — Já tendo sido attendida não ha o que deferir, de accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 19.879 — Q. Goedahart. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 20.050 — Gastão Rabello Castro. — Continuando a funcionar o negocio do peticionario, não tem logar a baixa pedida. Archive-se.

N. 20.449 — Jeremias Augusto Chaves. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 20.511 — J. Nunez & Peinez. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 20.598 — C. de Cerqueira Pinto. — Informe á 3ª Sub-directoria.

N. 21.580 — José Pereira da Silva. — De accôrdo com o parecer, faça-se a annotação proposta.

N. 21.747 — Adolpho da Fonseca Magalhães. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 21.850 — José Machado Netto. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 22.490 — Aurora Barbosa Faria. — Não tendo sido alterado o lançamento do immovel, nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer, archive-se.

Ernestina M. de Oliveira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

NOTIFICAÇÃO

Notificação n. 610, de 12 de dezembro de 1921, contra Antonio Abuyaghi

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Deodoro Luiz da Silva Pessoa, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria e o que mais consta do presente processo, imponho á firma Antonio Abuyaghi, estabelecida á travessa São Domingos n. 4, nesta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de obras de adorno, em 1921, sem ter pago a respectiva patente, de registro, a multa de 150\$, mínimo, por infração dos arts. 8º e 14 B, do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, de accôrdo com o § 5º do art. 219 do citado regulamento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 20\$ relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Intime-se.
Recebedoris do Districto Federal, 17 de fevereiro de 1922. — O ajudante do director, José Bellens de Almeida

2ª SUB-DIRECTORIA

Despachos de 22 de fevereiro de 1922

N. 2.300 — João Galileu Delaty. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.958 — Maria Antonia Lopes Esteves. — Idem.

N. 23.482 — Ignacio Joaquim Dias. — Idem.

N. 21.484 — Joaquim Pereira de Souza. — Idem.

N. 24.966 — Arthur Corrêa Borges. — Idem.

Ns. 21.747, 726 e 4.078 — Santos Bartholo & Comp. — Idem.

N. 24.640 — Pedro Elias. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.854 — Margarida Maria de Oliveira Ferreira e outros. — Idem.

N. 23.853 — Margarida Maria de Oliveira Ferreira. — Idem.

N. 1.340 — Domingos Faria Torres. — Idem.

N. 1.211 — Anna Musiello. — Idem.

N. 22.690 — Agostinho Esteves Domingues e outros. — Idem.

N. 10.079 — Magdalena & Comp. Limitada. — Idem.

N. 16.094 — Francisco Telxreira de Macedo. — Idem.

N. 7.343 — Avelino da Costa Oliveira. — Idem.

N. 24.153 — Elisario Gomes Truta. — Idem.

N. 20.079 — Gaspar Ribeiro. — Idem.

N. 17.801 — Diogo Pinto da Silva. — Idem.

N. 18.134 — Dr. Walmore dos Santos Magalhães. — Idem.

N. 1.321 — Moysés Araripe de Macedo. — Idem.

N. 22.526 — Margarida Maria Machado Ferreira Bastos. — Idem.

N. 20.825 — Margarida M. M. Ferreira Bastos. — Idem.

N. 19.443 — Gonçalves & Campos. — Idem.

N. 1.626 — Galvani, Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 1.336 — Jayme Ferreira Rosas. — Idem.

N. 18.871 — The Sidney Ross Co. Inc. — Pague a taxa de saneamento de 1921.

N. 5.720 — Pandiá Hermann do Tautphaus Castello Branco. — Idem.

N. 25.069 — Ildelfonso Ayres Maranhão. — Pague o debito.

N. 1.128 — José Macedo. — Idem.

N. 1.364 — Henrique Boiteux (almirante). — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 14.109 — Alice Araujo dos Santos. — Idem.

N. 23.793 — Agostinho Aquino. — Prove o allegado.

N. 23.092 — Manoel José Barros. — Idem.

N. 1.609 — Zenha Ramos & Comp. — Paguem o imposto em cobrança.

N. 1.608 — Companhia Transatlantica de Barcelona. — Pague o imposto em cobrança.

N. 23.987 — Luizio Jannuzzio. — Prove o registro do acto constante do documento de fls. 336.

N. 13.907 — Agueda Jacintha Maranhão. — Pague a taxa de saneamento de 1921 e faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 1154, para o que poderá retirar o sob recibo.

N. 24.477 — Joaquim Thomaz e outros. — Façam reconhecer a firma do documento de fls. 921.

N. 1.65 — Pedro Lobianco. — Prove o inicio do gozo d'agua.

N. 20.524 — Dorrego & Domingues. — Junte o conhecimento do imposto do 2º semestre de 1921.

N. 5.736 — Barbosa Sá & Comp. — Intime-se a firma Pinheiro & Comp. a requerer transferencia.

N. 479 (collecta) — Carlos Gonçalves Pereira. — Intime-se para o fim proposto.

N. 940 (collecta) — Domingos Pereira. — Junte a certidão exigida pelo despacho de 30 de abril de 1920.

N. 23.535 — Arthur Moreira de Castro Lima (Dr.) — Faça reconhecer a firma dos signatarios dos documentos.

N. 24.618 — José de Oliveira Bonança. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura para 1922.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. Dr. director geral da Reparação de Águas e Obras Publicas:

Presentando-se as dependencias desta inspector, que funciona no antigo edificio da Caixa de Conversão, á rua Primeiro de Março n. 42, de absoluto falta d'agua, justamente na presente estação, em que esse elemento é

de todo indispensavel, rogo-vos a fineza de providenciar sobre o seu abastecimento (officio n. 96).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., o incluso requerimento do Banco Allemao Transatlantico, rogando a V. Ex. se digne mandar juntal-o ao processo que acompanhou o officio desta inspector, n. 70 de 8 do corrente mez.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitosas (officio n. 97).

— Sr. delegado regional da Inspectoria dos Bancos em S. Paulo:

Devolvo-vos, com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o incluso processo relativo ao Banco Commercial do Estado de S. Paulo, encaminhado com o vosso officio n. 121, de 6 de dezembro ultimo (officio numero 98).

Requerimento despachado

Banco Commercial do Rio de Janeiro, requerimento de 20 de fevereiro de 1922, comunicando que o presidente deste estabelecimento é o Sr. Benjamim da Costa Faria. — Faça-se a nota no registro.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 197 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Jeroymy Pimenta Sampaio, em que solicita abono da gratificação adicional.

N. 198 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do revisor do *Diário Official* Alfredo Villarinho, solicitando licença para tratamento de saude.

N. 199 — Ao Sr. Dr. Manoel da Silva Filho, respondendo a carta de 6 deste mez.

Ns. 200 e 201 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para os operarios Boaventura Pereira da Silva e Mario Reis.

N. 202 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas de Nordskog & Comp.

Requerimentos despachados

Etelvira A. da Cunha, Antonio da Costa Ayres, Alvaro de Araujo Conceição, Cleobulo Fernandes B. da Rocha, Manoel dos Santos Lima, Micacia F. G. de Macedo, Antonio J. A. Pires e Adalberto Quintanilha dos Santos. — Sim. em termos.

Alfr. do Villarinho. — Encaminhe-se.

Mario Reis. — Como requer.

Boaventura P. da Silva. — Sim.

Theophilo de Pontes. — Concedo as férias, em termos.

Tarquino da Motta Lima. — Como requer.

Alvaro Pereira e José Martins Pereira. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 20 — Sobre o assumpto de que trata V. Ex. em officio n. 3, de 9 do corrente, encaminhando a esta caixa o officio de 28 de dezembro ultimo, em que a Associação Commercial de Santos lembra ao Exmo. Sr. ministro o alvitre de não mais serem remetidas pelas repartições subordinadas ao Mi-

nisterio da Fazenda as cédulas chamadas a recolhimento, restituio a V. Ex. o officio daquela associação juntamente com a informação prestada pela Secção Papel, evidenciando a impraticabilidade da medida em questão.

N. 21 — Passo ás mãos de V. Ex. as notas relativas aos assentamentos dos funcionarios desta caixa, organizadas de conformidade com a circular do Sr. ministro n. 54 de novembro ultimo.

Cabe-me a crescentar que diversos funcionarios até esta data não deram ainda cumprimento á ordem contida na referida circular e que em portaria de hoje fiz reiterar aos fatosos aquella recommendação.

N. 22 — Passo ás mãos de V. Ex. o requerimento e mais documentos em que o fiel do thesoureiro da Divida Publica, Lourenço Affonso Alves, pede ao Exmo. Sr. ministro que o seu tempo de serviço seja contado a partir de 12 de janeiro de 1906, em que foi nomeado inspector seccional da 12 circumscripção policial do Districto Federal.

O requerente serve nesta caixa desde 19 de maio de 1920, para o de f. l. nomeado pelo Exmo. Sr. ministro, sob proposta do respectivo thesoureiro, em 17 do mesmo mez e anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Para melhor regularidade no serviço da thesouraria, do papel-moeda desta caixa, solicito vossas providencias no sentido de ser observada por esta repartição, na remessa de notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, a differença que existe entre as cedulas da Caixa de Conversão e as communs, que não só devem ser acondicionadas em separado, como tambem relacionadas em nota á parte, e não incluídas no mesmo volume e na mesma relação em notas conversiveis e inconversiveis, como costuma fazer essa delegacia.

— Sr. Amaro Augusto de Carvalho, inspector da Alfandega de Pernambuco.

N. 17 — Accuso recebido vosso officio circular no qual me communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector dessa alfandega.

Agradecendo a gentileza dessa communicação, sirvo-me da oportunidade para desaj-vos perfeito exito em vossa administração.

Portaria

N. 18 — O Inspector recommenda aos funcionarios desta Caixa abaixo designados o cumorimento, no menor prazo, da portaria n. 28, de 13 de dezembro ultimo, relativa ás notas dos seus assentamentos, conforme determinou o Sr. ministro na circular n. 54, de 26 de novembro do anno passado:

Alberto de Azevedo, 3 escripturario.
Reynaldo da Costa Nogueira, fiel.
João Augusto de Souza Filho, ajudante de corrector.

Eduardo Antonio Falcão, ajudante de corrector.

Antonio Henrique da Silva Reis, conferente.

Francisco Valeriano da Camara Coelho, conferente.

Firmino de Faria Albernaz, carimbador.

Francisco Pacheco da Costa, electricista.

Antonio da Cunha Machado, lacrador extincto.

Requerimentos despachados

N. 86/112 A — Antonio Teixeira Barroso e outros. — Deferido nos termos da infor-

Ministerio da Guerra

mação, devendo, porém, o requerente apresentar procuração de Sebastião Teixeira Barroso, que não consta tenha assignado a de fls. 2, e declarar o estado civil do mesmo Sebastião e de Antonio e José Teixeira Barroso.

N. 29 F—Florisbella da Rosa Gomes.—Apresentada a procuração, exigida, cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 156 J—José Ribeiro Fernandes Coelho.—Satisfaça a exigencia da informação.

N. 92 A—Augusta Carolina Teixeira.—Não podendo a Corretoria determinar a identidade da possuidora, como diz a informação, declare a requerente a numeração de todas as apolices que possue.

N. 10 O—Ormindá Rosalina da Silva Almeida.—Note-se.

N. 151 J—João Coutinho de Araujo Cunha.—Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia calculada na informação.

N. 103 A—Antonio José Diniz.—Antes de resolver sobre a ultima parte do pedido, faça reconhecer a letra da procuração.

N. 69 J—José Wermelinger.—Certifique-se de accordo com a informação.

N. 9 G—Gertrudes Beranger.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 8 G—Gertrudes Beranger.—Satisfaça a exigencia da informação.

N. 129 J—47/C—Joaquim Augusto Teixeira.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 10 G—Gilberto Ribeiro de Faria.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 4/30 F—Francisca Frêitas de Souza Barros.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 45 C—Carolina Conceição.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 47 J—José Leopoldo de Assis Albernaz.—Convide-se por carta o interessado a recolher a quantia a que allude a informação.

N. 88 M—Maria de Lourdes França.—Satisfaça as exigencias da informação.

N. 154 J—José Portes de Lima Franco.—Expeça-se a guia.

N. 155 J—Joaquim Alves de Souza.—Pague-se a quantia de 50\$, de accordo com a informação.

N. 15 O—Orozimbo Muniz Barreto Junior.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 41 L—Luiz Brandão de Oliveira.—Promova a eliminação de sua menoridade, para poder ser attendido.

N. 22 E—Elvira da Silva Braga.—Como propõe a informação.

N. 11 G—Guilherme Diniz Rodrigues.—Prove a sua qualidade allegada no requerimento.

N. 19 S—Saturnino Fernandes de Souza.—Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 19 H—Hilario Soler Peçanha da Silva.—Certifique-se o que consta da informação.

N. 6 N—Nestor Bischoff.—Note-se, apenas, o fallecimento do possuidor das apo-

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as Instrucções que a esta acompanham para execução do decreto n. 15.235 de 31 de dezembro de 1921, que organiza o Exército activo em tempo de paz.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922.—
João Pandiá Calogeras.

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO DECRETO N. 15.235, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1921, QUE ORGANIZA O EXERCITO ACTIVO EM TEMPO DE PAZ

I.—O decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921, que organiza o Exército activo em tempo de paz, entrará desde já em vigor, quanto ás medidas preparatorias e plena execução a partir de 1 de março proximo vindouro.

II.—De accordo com o determinado no art. 18, e além das que por enquanto não são organizadas (art. 21), as unidades abaixo ficam sem effectivo em praças:

Infantaria—5º regimento; terceiros batalhões 6, 7, 8, 9, 10, 11º e 12 regimentos; 11º, 12º e 18º batalhões de caçadores; companhias de metralhadoras mixtas nos batalhões de caçadores.

Cavallaria—1º e 4º regimentos de cavallaria independente; 3º e 4º esquadrões dos 11º, 12º, 13º e 14º regimentos de cavallaria independente.

Artilharia—3º e 7º regimentos de artilharia montada; 4º e 5º grupos de artilharia pesada (primeiros grupos dos 4º e 5º R. A. P. com organização independente); grupos a cavallo e de montanha do regimento de artilharia mixta; segundas baterias dos 4º e 5º grupos de artilharia de costa.

Engenharia—2º batalhão de engenharia; 1º e 2º esquadrões de transmissões.

III.—Provisoriamente a cavallaria independente, em divisionada terá a seguinte organização:

A—1ª brigada de cavallaria:

2º regimento de cavallaria independente;
3º regimento de cavallaria independente.
Adido á brigada o 1º grupo de artilharia a cavallo. A brigada fica directamente dependente do commandante da região.

B—2ª divisão de cavallaria, com quatro regimentos e dous grupos, dos quaes o 3º G. A. G. fica addido; addido á divisão o 3º grupo de artilharia a cavallo.

C—9º regimento, dependente directamente da região até ser transferido para S. Gabriel.

D—13º regimento, dependente directamente da região, até ser transferido para a sua guarnição em Lavras, quando constituirá, com o 9º, a 5ª brigada de cavallaria.

IV. Enquanto houver officiaes pertencentes a corpos sem effectivo em praças (art. 18, paragrapho unico), o quadro ordinario das respectivas armas ficará com a composição que realmente tinha em cada posto na organização anterior (vide anexo n. 1).

V. Os corpos com effectivo terão a officialidade completa, sendo immediatamente proposta, pelo Departamento do Pessoal do

Exército, para a sua organização em praças.

VI. As unidades e sub-unidades ora creadas ou organizadas se formarão:

Infantaria—Os 10, 28º e 29º batalhões de caçadores com o pessoal das 12, 19º e 20º companhias de metralhadoras pesadas dos 1º, 2º, 3º, 6, 7, 8º, 9, 10º e 11 reimentos por incorporação das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7, 8, 9ª, 10ª e 11ª companhias de metralhadoras, respectivamente.

Cavallaria—Os 12º, 13º 14º e 15º regimentos de cavallaria independente, por mudança de numero e denominação dos 2º, 3º, 4º e 1º corpos de trem.

Artilharia—O regimento de artilharia mixta e os grupos de artilharia pesada, por mudança de denominação do 11 regimento montado e dos grupos de obuzes.

VII. Os corpos de tropa que apenas mudarem de denominação e numero, mantendo a mesma vida propria, continuarão nos mesmos livros a escripturação que vinham fazendo, depois de lavrado o termo respectivo.

VIII. As 12º, 19º e 20ª companhias de metralhadoras encerrarão a escripturação na data da instalação dos 10, 28º e 29º batalhões de caçadores, respectivamente, ficando os archivos em poder destas unidades. A instalação terá lugar em dia determinado pelo commandante da região e desde que estejam presentes os commandantes ou fiscaes e numero sufficiente de officiaes.

IX. As companhias de metralhadoras, incorporadas aos regimentos de infantaria, encerrarão a escripturação na data da incorporação, entregando o archivo a estas unidades.

X. As companhias de metralhadoras que, por deficiencia de acomodações, não podem, desde já, ser alojadas no mesmo ou em quartel proximo das unidades a que pertencem, ficam consideradas destacadas. Continuam a escripturação e conservam o archivo, lavrando, porém, o termo de incorporação e impressão do numero e passando todos os documentos a ter os dizeres:

Tal Regimento de Infantaria—Companhia de metralhadoras pesadas.

XI. Provisoriamente e por necessidade de instrução da Escola de Aperfeiçoamento de officiaes, a companhia de metralhadoras pesadas do 1º Regimento de Infantaria será organizada em quatro secções de metralhadoras e duas de petrechos de acampamento.

XII. Como experiencia de estudos de organização, os sapadores conductores do 1º batalhão de engenharia serão provisoriamente reunidos em um pelotão, addido ao estado-maior e commandado e instruido por um subalterno designado pelo commandante dentre os que melhor conheçam a equitação e instrução de conductores de viaturas.

XIII. O 4º e o 5º grupos de artilharia de costa conservam os respectivos estados menores.

XIV. As esquadrilhas de aviação serão progressivamente organizadas no Districto Federal (Campo dos Afonsos), seguindo para suas sedes logo que o adeantamento da instalação dos respectivos campos permita. Enquanto permanecerem no Campo dos Afonsos, ficam addidas á Escola de Aviação e, por intermedio do respectivo commandante, subordinadas ao chefe do Estado Maior do Exército.

A primeira esquadrilha de observação ficará desde já incorporada a sua divisão.

ANNEXO N.º 1

Quadro das armas combatentes do exercito activo, de accordo com o determinado nos arts. 18 e seus paragraphos e 21 do decreto n. 15.235, de 31 de dezembro de 1921:

Designação	Coronéis	Tenentes-coronéis	Majores	Capitães	1.º tenentes	2.º tenentes	Total
Infantaria:							
Quadro ordinario.....	25	24	60	328	253	415	1.018
Quadro suplementar.....	9	12	18	32	71	6	148
Somma.....	34	36	78	270	327	421	1.156
Cavallaria:							
Quadro ordinario.....	8	15	20	91	153	140	427
Quadro suplementar.....	5	8	17	35	45	6	116
Somma.....	13	23	37	126	198	146	543
Artilharia:							
Quadro ordinario.....	10	25	35	119	133	151	473
Quadro suplementar.....	14	14	18	52	60	6	164
Somma.....	24	39	53	171	193	157	637
Engenharia:							
Quadro ordinario.....	3	3	6	26	27	32	97
Quadro suplementar.....	8	17	26	53	42	6	152
Somma.....	11	20	32	79	69	38	249

João Pandá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De quatro mezes, com todos os vencimentos, ao 1.º tenente do Corpo de Bombeiros desta Capital Afonso Romano, nos termos do art. 243 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.238 A, de 31 de dezembro de 1921:

De tres mezes, ao commissario de segunda classe da Policia do Districto Federal Abilio Cardoso Perrone.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alfred Edward Ridgway, natural da Inglaterra e residente nesta Capital;

Antony Bernard Curtis, natural da Inglaterra e residente nesta Capital;

Henrique Montemurro, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

XV. Ficam extintos: 5.º corpo de trem; 4.º, 5.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 21.º e 22.º companhias de metralhadoras; baterias de Ponta do Leme, Paranaguá, São Marcello e Forte do Brum (antigas 3.º, 8.º, 11.º e 12.º baterias isoladas); companhia de aerostação; todas unidades constantes da organização anterior.

XVI. As unidades pertencentes a uma região ou circumscrição militar e, provisoriamente, aquarteladas em outra, ficarão sob a jurisdição desta e addidos até seguirem para a nova sede.

XVII. Os corpos que tiverem de se deslocar para novas sedes o farão reduzidos aos quadros indispensaveis e em época de licenciamiento de classes; o armamento, equipamento, fardamento, material de acampamento, archivo etc. acompanham o corpo na mudança.

XVIII. As unidades que devem ser organizadas de accordo com art. 18, quer as previstas no art. 21, quer as enumeradas no item II estas instrucções, o serão em época de incorporação de conscriptos, os quadros de officiaes serão preenchidos com a antecedencia necessaria (um mez no minimo), para os trabalhos preparatorios.

XIX. Os reservistas, engajados em contingentes especiaes, conservam seus destinos de mobilisação e não podem ser transferidos desses contingentes para corpos de tropa.

XX. Os corpos montados que possuem Invernadas terão um cabo e seis soldados engajados para o respectivo serviço.

XXI. Os 2.º e 9.º regimentos de artilharia montada terão cada um; e a mais do seu effectivo, um contingente de 20 praças engajadas, das quaes dous sargentos e dous cabos, para a guarda permanente das fortificações da Ponta do Leme e Paranaguá.

XXII. As denominações de sargentos contadores e furrieis, cabos furrieis e da administração substituem as de sargentos e cabos intendentos.

XXIII. A partir da presente data, nenhum primeiro sargento será promovido a sargento ajudante sem possuir o certificado de aptidão para commandante de pelotão ou secção. Enquanto não forem insituidos os cursos de que trata o art. 2.º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, os exames serão prestados perante a commissão nomeada e escolhida pelo commandante da região, de preferencia entre officiaes que tenham cursado a Escola de Aperfeiçoamento, inclusive um official do serviço de estado maior da região.

XXIV. Em caso de deficiencia de conscriptos, o contingente a incorporar deve ser distribuido pelas companhias, esquadões ou baterias de fôrma que nenhuma destas sub-unidades receba menos do que for necessario para completar dous terços do effectivo de instrução. No caso em que esse minimo de effectivo não possa ser attingido em todas, serão organizadas somente as que o puderem ser com o minimo de: uma secção de commando e tres pelotões de combate, por companhia, na infantaria; um pelotão de commando e tres de combate, por esquadrao, na cavallaria; uma secção de commando e duas peças, por bateria, na artilharia; e, de modo analogo, para a engenharia e os serviços.

As outras sub-unidades aguardarão o contingente suplementar e si, ainda assim, não se puderem organizar, ficarão só com os quadros.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — João Pandá Calogeras.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 6ª SESSÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1922, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN DE RAMIZ GALVÃO

A's 2 horas da tarde, presentes os Drs. Affonso Celso, Aloysio de Castro, Annibal Freire, Augusto Vianna, Carlos de Laet, Daniel Henninger, Esmeraldino Bandeira, Oscar de Souza, Paulo de Frontin, Paula Lopes, Pinto de Carvalho e Reynaldo Porchat, e faltando com causa justificada os Drs. Adolpho Cirne e Herculano de Freitas, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretário a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Consultado, o Conselho dispensa a leitura dos pareceres das comissões de orçamentos ns. 3, 4 e 5, de ensino superior ns. 14 e 15, de legislação e recursos ns. 13, 14 e 15, e de ensino secundário ns. 19, 20, 21, 22 e 23, assim redigidos:

«Comissão de orçamentos. Parecer n. 3 — A comissão de orçamentos foi presente a proposta do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1922, apresentada pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia e aprovada pela respectiva Congregação, em sessão de 28 de dezembro do anno findo. Do exame minucioso a que procedeu a comissão, conclue que a proposta orçamentaria para o exercício de 1922 deve ser aprovada, acrescentando-se, onde convier, as despesas feitas com as prorogações das sessões do Conselho correrão por conta da verba «Eventuaes».

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1922. — Oscar de Souza. — Dr. Augusto Vianna, — Paulo Frontin.»

«Comissão de orçamentos. Parecer n. 4 — A comissão de orçamentos, tendo examinado cuidadosamente a proposta da Receita e Despesa para o exercício de 1922, da Faculdade de Direito do Recife, appovada pela respectiva Congregação, é de parecer que a mesma deve ser aprovada, acrescentando-se, onde convier, que as despesas feitas com as prorogações das sessões do Conselho devem correr por conta da verba «Eventuaes».

Pondera, porém, a Comissão que do cotejo da receita, comprehendendo a subvenção federal e mais a renda escolar provavel, com a despesa orçada para o mesmo exercício, resulta um deficit de 34.166\$000. Mas, si desse deficit se deduzir a verba de 20:900\$ (vide pag. 6 da proposta orçamentaria) para occorrer ás despesas, com as gratificações concedidas em virtude do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, ficará o deficit reduzido a 13:266\$000. A Comissão opinando pela aprovação deste orçamento, o faz sob condição de ser o mesmo enviado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, primeiramente para os efeitos da alinea c do art. 30, do decreto n. 11.530, e em seguida para solicitar da S. Ex. a providencia de obter do Congresso Nacional a necessaria subvenção, afim de acautelar o patrimonio daquelle Instituto.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1922. — Oscar de Souza. — Dr. Augusto Vianna. — Paulo de Frontin.»

«Comissão de Orçamentos. Parecer n. 5. — A Comissão de Orçamentos foi presente a proposta do Orçamento da Receita e Despesa da Faculdade de Medicina da Bahia para o anno de 1923, de accordo com as necessidades do ensino. Esta proposta vaiu acompanhada de um officio do director daquelle Faculdade, em que S. Ex. em cumprimento de resolução deste Conselho, approvada em sessão de 20 de fevereiro de 1919, remette o projecto demonstrativo da receita e despesa para o exercício futuro; de accordo com as necessidades do ensino, para informar ao Governo, afim de que este possa providenciar em tempo na proposta orçamentaria a ser enviada ao Congresso. A Comissão, tomando na devida consideração a proposta orçamentaria da Faculdade de Medicina da Bahia, para o exercício de 1923, é de parecer que a mesma deve ser enviada ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para os devidos fins.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1922. — Oscar de Souza. — Dr. Augusto Vianna. — Paulo de Frontin.»

«Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 14. — A Comissão teve occasião de examinar o relatório do inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, Sr. Dr. Moretzon Barbosa, verificando que o referido Instituto funcionou regularmente durante o prazo da sua inspecção. Assim, entende a Comissão, que o relatório deve ser archivado. Convem, porém, salientar que estando vagos os lugares de substitutos da 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 13ª, 14ª, 16ª, 18ª e 19ª secções, não se achando, até a presente data, conforme informação do inspector, aberta a inscricção para os respo-

etivos concursos, devem ser tomadas as providencias necessarias no sentido de serem, sem demora, preenchidos os referidos logares, completando assim a Faculdade o seu corpo docente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1922. — Aloysio de Castro. — Affonso Celso. — Paulo de Frontin.»

«Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 15. — A Faculdade de Odontologia do Pará, que funciona regularmente desde 1914, requereu e obteve, em tempo, fiscalização por parte do Conselho. Posteriormente resolveu dispensar a fiscalização requerida. Agora, aquelle instituto solicita novamente inspecção. Pensa a Comissão que deve ser deferido o requerimento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922. — Aloysio de Castro. — Affonso Celso. — Paulo de Frontin.»

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 13. — Consulta o Sr. director do Gymnasio da Capital do Estado de S. Paulo si nos exames de 2ª época, devem ser admittidos os candidatos que, nos termos do art. 10 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, já tendo feito quanto preparatorios em 1ª época, só dependem de aprovação em mais um para matricula em curso superior, ou si deve ser observada a disposição do art. 3º da lei n. 4.228, de 30 de dezembro de 1920, publicada no *Diario Official* de 13 de janeiro do mesmo anno. A Comissão é de parecer que o referido art. 3º da lei de 1920 não está mais em vigor; por se tratar de uma disposição provisoria, relativa exclusivamente á época de dezembro de 1920. O que está em vigor actualmente é o citado art. 10 da lei de 1921, em virtude do qual o estudante de preparatorio, que estiver na dependencia de uma só materia para matricula em instituto superior da Republica, poderá fazer o exame em março do anno seguinte, sendo-lhe facultado em seguida o exame vestibular.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922. — Reynaldo Porchat. — Esmeraldino Bandeira.»

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 14. — A Comissão, tomando conhecimento da petição de Alberto de Chermont Raiol, em que requer que lhe seja permitido prestar na 2ª época os exames de arithmetica, physica e chimica e historia natural, que lhe faltam para poder iniciar o curso de direito, é de parecer que seja indeferida por ser a pretensão contrária a lei.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922. — Reynaldo Porchat. — Esmeraldino Bandeira.»

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 15. — Pedro Adolpho Soares Rath, pharmaceutico diplomado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre e alumno matriculado na 2ª serie do Curso de Medicina da mesma Faculdade, tendo faltado, por molestia, á prova escripta da cadeira de Physiologia, 1ª parte, e havendo sido reprovado em Histologia, 2ª parte: pede permissão para prestar exame dessas duas cadeiras na 2ª época, em março proximo futuro, visto o exame de Physiologia ser feito só na 3ª serie nas Faculdades Officiaes. No officio, com o qual encaminhou a este Conselho o requerimento do referido candidato, diz o inspector federal que, ouvido o director da Faculdade de Porto Alegre, informou este que — «da facto, Physiologia, 1ª parte, é só de frequencia, nas Faculdades Officiaes, na 2ª serie medica, sendo o exame prestado juntamente com Physiologia, 2ª parte, na 3ª serie medica». E essa informação do director está de perfeito accordo com a indicação das materias constitutivas do 2º e 3º annos medicos, de que trata o art. 193, do decreto n. 11.520, de 1915. Mas por isso que o art. 76 do precitado decreto só permite que se inscrevam para os exames de 2ª época, os candidatos, que na 1ª tiverem sido reprovados ou tiverem deixado de ser examinados em uma só materia; é de parecer a Comissão que seja indeferido o pedido do supplicante, porquanto pretende elle, como ficou dito e contra o disposto no artigo citado, fazer em segunda época os exames de duas materias do curso referido. Rio: 17 de fevereiro de 1922. — Esmeraldino Bandeira. — Reynaldo Porchat. — Annibal Freire.»

«Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 19. — A comissão tendo examinado o relatório apresentado pelo Sr. Dr. Huald Cardoso, inspector federal junto ao Athenaeo Sergipense, relativo aos exames de primeira época, no anno lectivo findo, é de parecer que o mesmo deve ser archivado. Em 15 de fevereiro de 1922. — Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.»

«Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 20. — Em minucioso relatório, o Sr. Dr. Oswaldo Araujo, inspector federal junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, de Belo

Horizonte, expõe as ocorrências travadas naquella instituição, durante o anno lectivo. O numero de candidatos á admissão augmenta sensivelmente de anno para anno, obrigando o Governo a desdobrar cadeiras, afim de respeitar as disposições regulamentares e não impedir a realização dos desejos da juventude estudiosa. No anno findo, o numero de candidatos elevou-se a 453. A directoria do Gymnasio está procurando restringir o numero de estudantes ovinthes, permissão que o Conselho negou mas foi posteriormente confirmado por aviso ministerial. Para os exames parcellados e finais inscreveram-se 1.253 alumnos, sendo approvados 627, reprovados 325, deixando de comparecer 206 e sendo 75 prejudicados pela obrigatoriedade da precedencia de certas materias. A percentagem verificada demonstra a necessidade dos exames. Nestes termos, a comissão é de parecer que se archive o relatório do Sr. inspector do Externato do Gymnasio Mineiro. Em 15 de fevereiro de 1922. — *Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.*

«Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 21 — O relatório do Sr. Dr. Antonio Bonna, inspector federal junto ao Lyceu Maranhense, contém informes e suggestões que merecem detida attenção do Conselho. Logo de começo, o Sr. inspector faz notar a divergencia existente entre a lei n. 4.228, que criou segunda época de exames, para os alumnos não gymnasiacs, e o regimento do Collegio Pedro II aprovado pelo Conselho em data posterior ao mesmo decreto.

A lei permite a concessão de exames a todos os alumnos que provarem inscripção e não puderam, por motivo justificado, realizal-os na primeira época. O regimento, no art. 126, restringe essa faculdade aos alumnos do instituto. Indaga o inspector como proceder em relação aos exames de março proximo. A comissão é de parecer que se responda, mandando prevalecer a disposição legal, observada nos mesmos termos essenciaes, isto é, o alumno precisa provar a inscripção e a circumstancia de não ter podido prestar o exame em virtude de causa justificada. Em outra parte do relatório, o Sr. inspector lamenta a mudança de horario das aulas do curso gymnasiacal para as horas em que o calor em S. Luiz se torna mais intenso, forçando alumnos e professores a longa caminhada, sob os rigores da canicula, pois não ha linha de bondes para o Lyceu. As reclamações, justas e perfeitamente attendíveis, devem ser dirigidas ao director do estabelecimento e ao Governo do Estado, tanto mais quanto a propria lei do ensino dá ás congregações a competencia de organizar o horario escolar.

O Sr. inspector informa não estarem preenchidas as cadeiras de chimica, cujo concurso foi recentemente annullado, inglez e allemão, regidos por professores interinos. Conviria, para regularidade do ensino ministrado nesse estabelecimento, que a presidencia do Conselho officiasse ao Sr. Governador do Maranhão, no sentido de mandar proceder a concurso para provimento das referidas cadeiras. E, a propósito, o Sr. inspector declara não haver no corpo de catholicos do Lyceu nenhum com competencia especial para arguir os candidatos naquellas cadeiras. Neste caso, a lei não impede que as comissões sejam organizadas com alguns elementos estranhos ao estabelecimento, como por vezes tem occorrido em instituto modelo. Para informação reitera o Sr. inspector em relação á verificação das médias, dadas pelos professores para os exames de sufficiencia e exames finais. Diz textualmente o inspector: «Varias vezes, desde o meu relatório do anno pasado, tenho mostrado o lastimavel abuso em que grande parte dos professores do Lyceu dão notas aos seus alumnos por tanta maneira escandalosamente elevadas por alguns estudantes, que tem média annual 10, tiram zero nas provas a que se submetem.» Com effeito, é notoria para o Conselho essa grave irregularidade praticada no Lyceu Maranhense, a qual já servia de base para a annullação de um escandaloso exame, alli realizado, e vetado pelo inspector federal. Cumpre agora a adopção de uma providencia que evite a proliferação desse abuso, resguardando assim a moralidade do ensino em uma terra, de tão gloriosas tradições intellectuaes. O documento appenso no relatório corroboram a veracidade do asserto do Sr. inspector. Nos tres annos do curso de inglez, a média mais baixa é de 9 1/6. Em portuguez, no 3º anno todos os alumnos tinham média annual 10. Em um dos exames de inglez, um alumno, que tinha média 10, já no 2º anno, não pôde traduzir as palavras *why* e *again*! Nos exames de sufficiencia, excepção feita das cadeiras de Francez e arithmetica, as promoções fizeram-se em massa. Nos exames finais de algebra, são palavras do inspector, houve um rapaz, que obtivera média annual sete apenas em 12 aulas que frequentou durante o anno e foi reprovado, porque, na prova oral, não soube fazer a multiplicação algebraica. Em historia universal alguns alumnos, que tiveram zero tanto na escripta

como na oral, foram approvados, porque tinham médias oito e 10.

A elevação das notas é realmente escandalosa dos mapas verifica-se que em latim os alumnos tiveram nove em geometria e historia do Brasil, todos 10! E nas outras disciplinas variavam entre 10 e oito. Poder-se-ha objectar que para refrear as consequencias abusivas dessa impressão ante condescendencia tem o inspector a faculdade do veto aos exames. Allega, porém, o zeloso fiscal do Lyceu Maranhense que a sua acção fica annullada, deante da nova doutrina do actual regimento do Collegio Pedro II, applicado no referido instituto, pois agora as médias são divididas por dous e não por tres, como antigamente. A vista disso, propõe a supressão das médias nos exames finais. A comissão não pôde annuir ao alvitre.

O decreto n. 11.530, estabelece no art. 103 as médias annuaes como base para julgamento dos exames. Elles tem, porém, para serem legitimamente apreciados, de apparecer com o resultado do esforço do alumno e não de arbitrio com condescendencia do professor. No intuito de fazer respeitar a lei, a comissão propõe que o Sr. presidente do Conselho officie ao Sr. Governador do Maranhão, no sentido de ser aberto rigoroso inquerito sobre os factos relatados no presente relatório e providos os professores culposos e condescendentes. Nestes termos, a comissão é de parecer que se archive o relatório do Sr. inspector do Lyceu Maranhense. Em 15 de fevereiro de 1922. — *Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 22. — Rodolpho Vianna Webster, allegando não ter podido fazer exames na 1ª época no Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, aos quaes se candidatou, por motivo de molestia, requer permissão para prestal-os na segunda época. Para resolver sobre o pedido, a comissão é de parecer que se solicitem informações ao sr. inspector federal junto aquelle estabelecimento. Em 17 de fevereiro de 1922. — *Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 23. — Octavio Mendes Filho, a quem só falta o francez para matricula no primeiro anno da Faculdade de Direito, pois já foi aprovado em todos os demais exames, pede licença para prestar o dessa materia em 2ª época deste anno, perante o Gymnasio da capital do S. Paulo. A comissão, em virtude do exposto no art. 10, da lei 4.242, de 5 de janeiro de 1921, opina pelo deferimento do que requer o Sr. Octavio Mendes Filho. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1922. — *Paula Lopes. — Annibal Freire. — Carlos de Laet.*

O Dr. Augusto Vianna pede urgencia para serem votados nesta sessão os pareceres n. 3 e 5, da Comissão de Orçamento, cuja leitura cabava de ser dispensada pelo Conselho, declarando o Sr. Dr. presidente que seria attendido o pedido de urgencia.

O Dr. Pinto de Carvalho justifica e apresenta a seguinte indicação que é enviada á Comissão de Ensino Secundario.

Indicação. Não havendo o Conselho chegado a resolver, na sua reunião de julho ultimo, sobre a indicação que apresentei, relativa á validade de certificados de cursos gymnasiacs estrangeiros e á transferencia de alumnos dos mesmos cursos para os nossos, volto a trazal-a, attendendo sempre ao exposto pelo nosso digno presidente nos seus discursos inaugurales, á consideração do Conselho, nos seguintes termos: Proprio que o Conselho resolva se os certificados de curso gymnasiacal estrangeiro, de que trata o art. 79 do decreto n. 11.530, dispensam o seu portador de approvações nos exames de portuguez, chorographia e historia do Brasil, exigido pelo art. 166 do referido decreto para inscripção em exame vestibular; e se é ou não admissivel a transferencia para o curso gymnasiacal do Collegio Pedro II e dos institutos ao mesmo equiparados de estudantes que cursem identicos institutos officiaes estrangeiros, uma vez feita a adaptação dos mesmos alumnos ao regimen seriado dos nossos gymnasios. Rio, fevereiro de 1922. — *Pinto de Carvalho.*

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debates approvados unanimemente os pareceres da Comissão de Regimentos n. 3, relatado pelo Dr. Pinto de Carvalho, declarando, em resposta a uma consulta do inspector da Escola Polytechnica da Bahia, que deve ser applicado naquelle instituto, como nos demais equiparados, o art. 148, do decreto n. 11.530, que regula a substituição dos directores, da Comissão de Orçamentos n. 3 e 5, relatados ambos pelo Dr. Oscar de Souza, o primeiro approvando o orçamento da Faculdade de Medicina da Bahia para o corrente exercicio e o segundo opinando pela remessa ao Governo da proposta de orçamento para 1923, approvada pela Congregação da mesma Faculdade; da Comissão de Ensino Se-

perior, n. 10, 11 e 13, relatados todos pelo Dr. Abyssio de Castro, mandando archivar os relatórios dos inspectores da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo e da Escola de Odontologia de Pernambuco; da Comissão de Legislação e Recursos, ns. 4, 5, 6 e 11, relatados todos pelo Dr. Reynaldo Porchat, o primeiro respondendo affirmativamente a uma consulta do inspector da Escola de Pharmacia de Ouro Preto sobre exames vestibulares, o segundo indeferindo os requerimentos de Antonio Horacio Pereira, do Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte, de José do Monte Furtado e Hermann Forminn, da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo para prestar em segunda época exames de duas materias em que foram reprovados na primeira época, o terceiro indeferindo o requerimento em que o 2º tenente do Exército Manoel Caldas Braga pede isenção de exame vestibular para a sua matricula no curso odontologico, o quarto deferindo o requerimento de Eugenio Soares Wortmann, pedindo permissão para prestar exame vestibular em segunda época na Faculdade de Direito de Porto Alegre e da Comissão de Ensino Secundario ns. 15, 17 e 18, relatados todos pelo Dr. Carlos de Laet, o primeiro approvando com um voto de louvor e apontando-o como um trabalho modelar o relatório do inspector do Gymnasio Paranaense, o segundo mandando archivar o relatório do inspector das bancas examinadoras do Gymnasio de Viçosa e o ultimo adoptando igual providencia sobre identico documento do inspector do Gymnasio S. Luiz, de Jaboticabal.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 7, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando pelo indeferimento da petição em que Manoel Julio Seccadio pediu permissão para prestar em segunda época exame vestibular na Escola de Pharmacia do Pará, sem provar o impedimento allegado na petição.

Ora o Dr. Frontin propõe que seja approvado o parecer, salvo á Congregação do Instituto o direito de tomar em consideração e deferir o pedido do requerente si perante a mesma fizer elle a devida prova do allegado. E' assim approvado unanimemente o parecer com o additivo do Dr. Paulo de Frontin.

Relatado pelo Dr. Carlos de Laet, é lido e posto em discussão o Parecer n. 16, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o relatório do inspector do Atheneu Norte-Rio Grandense.

Ora o Dr. Paulo de Frontin, historiando o occorrido com a equiparação do referido instituto e assignalando que a guerra foi impedimento allegado para a não organização dos indispensaveis gabinetes de Physica e Chimica e Historia Natural. Tendo cessado esta, propõe que o Sr. presidente do Conselho represente ao governador do Estado sobre a indeclinavel necessidade de ser essa lacuna preenchida no corrente anno lectivo, e, caso não seja attendida a sua requisição, restará ao Conselho o direito de, no anno vindouro, cassar a equiparação do mesmo instituto, de accordo com a lei em vigor.

O Sr. Dr. presidente do Conselho declara que, deante do relatório do inspector e do parecer apresentado pela comissão, já tinha o proposito da dirigir-se, sobre o assumpto, ao governador do Estado.

Encerrada a discussão, são approvados unanimemente o parecer e a proposta do Dr. Paulo de Frontin.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 21 de fevereiro de 1922

Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o conhecimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sob n. 20, relativo ao embarque pelo vapor *Itaperuna*, de um volume contendo material para o serviço de alistamento eleitoral (officio n. 283).

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio transmittiu-se, para ser informada, cópia do officio n. 73, de 14 de fevereiro corrente, em que o director da Bibliotheca Nacional solicita augmento de pennas de agua e concerto na canalização e caixas automaticas daquella Bibliotheca (officio n. 284).

Solicitarão-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, por conta do credito de 430:000\$, da consignação «Para continuação dos serviços de demarcação de limites interestaduais», de verba n. 38 do artigo 2º do projecto de orçamento para o cor-

rente exercicio, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao major Renato Barbosa Rodrigues Pereira, chefe da comissão de Limites dos Estados do Norte, a quantia de 107:499:939, correspondente a tres duodecimos da consignação acima mencionada (aviso n. 6.086);

Communicou-se, por telegramma, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, haver sido solicitado ao Ministerio da Fazenda, em 4 e 7 deste mez, distribuição do credito de 174\$ e 38400, para pagamento de despesas com o transporte de material para o serviço eleitoral.

Dia 22

Restituiu-se ao director da Bibliotheca Nacional a folha de substituições, na importância de 725\$, relativas ao mez de janeiro findo, afim de ser devidamente rectificada (officio n. 285).

Declarou-se ao juiz da 5ª Pratoria Civil convir sejam removidos os moveis que carecem de concertos para a Casa de

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido e posto em discussão o parecer n. 1, da Comissão de Legislação e Recursos, approvando a resolução tomada pelo presidente do Conselho sobre os diplomas expedidos pela Faculdade Hahnemanniana antes de iniciada a sua inspecção.

Ora o Dr. Paulo de Frontin, que se declara de accordo com o parecer, mas reputa de equidade a adopção da providencia contida na indicação que justifica e apresenta nos seguintes termos:

«Propoñho que aos diplomados pela Faculdade Hahnemanniana antes da fiscalização, que desejarem gosar das regalias dos diplomados posteriormente á equiparação, seja facultado: aos medicos — exames de: therapeutica allopatha do 5º anno e clinica medica allopatha do 6º anno; aos pharmaceuticos — exames das materias do ultimo anno. Satisfeitas essas exigências, fica o Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino autorizado a pôr o visto nos respectivos diplomas.» Sala das sessões, 10 de fevereiro de 1922.— Paulo de Frontin.

O Sr. Dr. Ramiz Galvão, presidente do Conselho, declara que vai enviar a indicação do Dr. Frontin ás Comissões do Ensino Superior e Legislação e Recursos para emitirem parecer.

Encerrada a discussão do parecer, é o mesmo votado, sendo unanimemente approvado.

Relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, é lido, posto em discussão, que é adiada, a requerimento do Dr. Pinto de Carvalho, que pediu vista dos papeis, o parecer n. 12, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre a constituição do corpo docente da Escola Polytechnica da Bahia.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido, e posto em discussão, que é adiada a requerimento do Dr. Paulo de Frontin, por depender da Comissão de Ensino Superior, uma consulta sobre o assumpto apresentada pelo inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, o parecer n. 9, da Comissão de Legislação e Recursos, decidindo sobre um recurso de Annibal de Andrade Camara contra a decisão do Presidente do Conselho que mandou exigir o exame de latim, de accordo com a resolução approvada por este Conselho na reunião de julho do anno findo, para inscripção em exame vestibular da referida Escola.

Relatado pelo Dr. Porchat, é lido, e posto em discussão o parecer n. 3, da Comissão de Legislação e Recursos, opinando para que sejam remettidos ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores os papeis concernentes ao recurso interposto pelo engenheiro civil Jayme Vianna sobre o concurso realizado na Escola Polytechnica da Bahia para provimento do cargo de professor substituto da 3ª. secção da mesma Escola.

Depois do longo debate em que tomaram parte os Drs. Reynaldo Porchat, Paulo de Frontin, Esmeraldino Bandeira e Pinto de Carvalho, é approvada unanimemente a proposta do Dr. Reynaldo Porchat para que os papeis voltem novamente á Comissão, designando o Sr. Dr. Presidente o Dr. Annibal Freire para substituir em seu impedimento o Dr. Herculano de Freitas na referida Comissão.

A's 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. Presidente encerra os trabalhos do dia, marcando outra sessão para o dia 20, a 1 hora da tarde, e designando o dia 18 para trabalhos das Comissões.

Correcção, onde será feito o orçamento dos referidos concertos (officio n. 286).

— Ao director da Casa de Correcção communicou-se que, tendo o juiz da 5ª Pratoria Civil solicitado que os moveis do juizo fossem concertados nesse estabelecimento, deve ser enviado a esta Secretaria de Estado o orçamento de taes concertos (officio numero 287).

— Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará o conhecimento do Lloyd Brasileiro sob n. 448 g., relativo ao embarque, pelo vapor *João Alfredo*, de um volume contendo material para o serviço de alistamento eleitoral das comarcas de Cametá, Vigia, Afuá, Chaves e Alemquer (officio n. 288).

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas que nesta data é transmittido ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importância de 2:000\$, para pagamento de differença de vencimentos a que faz jus o bacharel João Virgolino de Alencar, por haver exercido, no periodo de 1 de setem-

bro a 31 de dezembro de 1920, o lugar de desembargador do Tribunal de Apelação no Territorio do Acre (officio n. 289).

— Ao presidente do Tribunal de Contas restituiram-se as contas, na importância de 17:229\$350, de fornecimentos feitos em maio de 1921, á Colonia de Alienados, na ilha do Governador, com os pedidos devidamente rectificados (aviso n. 608 C);

— Transmittiram-se ao presidente do mesmo tribunal os documentos com os quaes o escrivão da 2.ª Vara Criminal Domingos Jorio, justifica a applicação do adiantamento de 100\$, concedido pelo aviso deste ministerio n. 1.578, de 15 de abril de 1921, por conta da consignação «Publicações, despesas medidas e eventuaes», da verba n. 13, do art. 2.º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e destinado a cadernetas de passes, affirm de ser dada a necessaria quitação (aviso n. 609 C);

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda assim de que sejam restituídas ás firmas Antonio Monteiro de Souza, Salgado Guimarães Luiz Mendonça & Comp., J. Braz Dourado, Manoel José Cerqueira, Manoel Antonio Vieira & Comp., J. S. Mendes & Comp. e E. Barros & Comp. as quantias de 5:000\$ e 1:000\$, a que se referem os conhecimentos ns. 11, 731, 730, 721, 711, 793, 791 e 21 relativos ás cauções feitas para garantia das propostas apresentadas na concorrência publica para fornecimentos neste anno ás repartições dependentes deste ministerio de generos alimenticios, uniformes, generos de padaria, aves, ovos, fructas e legumes e calçados, visto não terem sido accetadas as propostas das referidas firmas (aviso n. 610 C);

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:700\$, de fornecimentos feitos e trabalhos executados nas dependencias do Juizo da 1.ª Pretoria Civil, em dezembro ultimo, a Macedo & Irmão (aviso n. 611 C);

De 7\$600, de telegrammas transmittidos, por conta deste ministerio, em setembro ultimo, á Companhia Great Western of Brasil Railway (aviso n. 612 C);

— Ao desembargador chefe do Policia do Districto Federal, recommendaram-se providencias assim de que seja aberta nova concorrência publica para fornecimento de carne verde á Colonia Correccional de Dous Rios, no corrente anno, comprando-se administrativamente até que a mesma seja resolvida, visto não existir disposição legal alguma autorizando a annullação de concorrências publicas pelo facto de só comparecer um concorrente (aviso n. 613 C);

— Recommendaram-se providencias ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio assim de que sejam organizadas, tendo-se em vista as acquisições identicas feitas pela Casa de Correccão, Instituto Benjamin Constant e Colonia de Alienados em Jacarépaguá, as bases para a concorrência publica para acquisição dosapparelhos necessarios para installação de uma cozinha e lavanderia a favor na Casa da Detenção (aviso n. 614 C);

— Declarou-se ao mesmo engenheiro chefe ter sido acceto o alvitre quanto á conservação do architecto Archimedes Memoria, incumbido de fornecer o projecto de remodelação do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, com os detalhes em tamanho natural, cuja execução acompanhará e quanto á percentagem de 3% sobre as despesas realizadas na construção, entendendo-se, porém, que a percentagem relativa ao periodo em que também trabalhou o architecto Gastão Bahiana, deverá ser repartida pelos dois mencionados architectos (aviso n. 615 C);

— Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant, somente a dispendar a importância de 7:500\$ na acquisição de roupas para os dormitorios e as de uso dos alumnos, visto como este ministerio já assignou contractos para o fornecimento de uniformes e de calçados e por preços inferiores aos do anno findo, conforme consta da publicação no *Diário Official* (aviso numero 616 C);

— Solicitaram-se informações ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal sobre os motivos pelos quaes sómente agora foi remetida a esta Secretaria de Estado a conta de Moreno Borlido & Comp., na importância de 228\$, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e Estatística em setembro de 1918 (aviso n. 617 C);

— Ao presidente da Comissão Inspector dos Estabelecimentos de Alienados Publicos e Particulares do Districto Federal solicitou-se a remessa dos modelos dos artigos constantes da relação enviada (aviso n. 618 C);

— Comunicou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que devem ser observados o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro findo, a circular n. 2.964, de 4 de agosto de 1921 e a circular n. 445, de 8 deste mez, sendo comprados os artigos necessarios, de accordo com os contractos já publicados neste anno e os artigos que ainda não tiverem tido contractos nos antigos fornecedores, si não forem os seus preços superiores aos do mercado (aviso n. 619 C);

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicio findo, na importância de 2:000\$ e classificada na sub-consignação «Para occorrer a despesas extraordinarias, etc.» da verba n. 39—Eventuaes—do art. 2.º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, de que é credor o bacharel João Virgolino de Alencar, por haver exercido, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro desse ultimo anno, o lugar de desembargador do Tribunal de Apelação do Territorio do Acre (aviso n. 620 C);

— Aos membros da comissão de inquerito na Casa de Correccão recommendaram-se providencias assim de serem esclarecidas as causas do sensível augmento nos mezes de novembro e dezembro findos, das despesas o material daquelle estabelecimento, irregularidade que não foi satisfatoriamente esclarecida pelo actual director interino, conforme, aliás, allegou em officio de 25 de janeiro ultimo, por se tratar de actos da ex-directoria (aviso n. 621 C);

— Declarou-se ao director interino da Casa de Correccão ser necessario informar qual o emprego do material de que trata o officio n. 81, de 14 deste mez, e quaes as necessidades da repartição que determinaram o seu emprego (aviso n. 622 C);

— Restituiram-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, assim de serem devidamente sellados os documentos relativos ao pedido de pagamento que faz a Casa de Misericórdia de Valença, da 2.ª quota da subvenção com que foi contemplada na lei de orçamento do anno proximo passado (aviso n. 623 C);

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, assim de que do credito de 46:000\$, aberto pelo decreto n. 15.138, de 24 de novembro ultimo, e distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, por aviso n. 4.710, de 29 do citado mez, seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional a quantia de réis 2:037\$, destinada ao pagamento da conta de Gomes Pereira, na referida importância, proveniente de fornecimentos de material de expediente ao Governo do Acre, no mez de janeiro de 1921 (aviso n. 624 C);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 22 de fevereiro de 1922

Remetteram-se :

Ao Dr. secretario geral, em duas vias, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 450\$ recsbida no Thesouro Nacional pelo porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios para attender ás despesas de prompto pagamento daquelle Inspectoria no ultimo trimestre de 1921 (officio n. 391);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multas lavrados contra os Srs. José Pereira & Comp., 1:000\$; Luiz de Franco, 200\$; Adhemar Pinto Carneiro, 2:000\$; Pow Nam, 500\$; Abel José da Silva, 100\$; Pedro Maroun, 500\$; Adelino Ferreira, 200\$; Assad Carneiro, 200\$; Mario da Cunha, 500\$ e Abilio Pinto Mendes, 100\$ (officio n. 393);

— Solicitaram-se providencias ao Dr. secretario geral no sentido de ser feito o adiantamento da importância de 450\$ ao Sr. Celastino Costa, porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, para as despesas de prompto pagamento daquelle Inspectoria durante o primeiro trimestre de 1922 (officio n. 392);

— Comunicou-se ao Dr. secretario geral que foram deferidas as petições em que o Sr. João Vicente Panar e D. Rosa Dutra da Silveira pediam relevações das multas em que incorreram por infracção do regulamento em vigor (officios ns. 390 e 389);

— Foram multas as:

Pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios, por infracção dos arts. 574, item I, e 575, V, do regulamento em vigor, na quantia de 3:000\$, o Sr. Antonio Totte Parreira, por infracção do art. 274, item I, do regulamento em vigor, em 2:000\$ os Srs. Oliveira & Aguiar e em 1:000\$ cada um os Srs. Antonio Martins Junior, Francisco Antonio Pinto e Fernandes & Grania;

Pela Segunda Delegacia da Saude, por infracção dos arts. 642, 663, 664, 665, 707 e 752 do regulamento em vigor, na quantia de 200\$ o Sr. commandante Manuel Francisco Araújo; por infracção do art. 703, § 1.º do regulamento em vigor, na quantia de 100\$, Elisa da Silva Pinto; por infracção do artigo 769 do regulamento em vigor, na quantia de 500\$, o Sr. Constantino Siqueiros Arriba; por infracção dos artigos 767, 654, 612 e 752 do regulamento em vigor, na quantia de 200\$, o Sr. Dr. Manoel Maria Muniz Freire; p r infracção do art. 801 (b, c, d, e) do regulamento em vigor, na quantia de 200\$, o Sr. José Valle;

Pela Quarta Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, na quantia de 300\$, a Sra. D. Julia de Miranda Fernandes;

Requerimentos despatchados

Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimenticios :

João Francisco da Silva (340). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia : Feliciano Ferreira da Costa (790). — Deferido.

Antonio Vieira Valente (732). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude :

Antonio Carmo Pires & Comp (65). — Sim, por 60 dias.

Athangato José de Moura (69). — Deferido.

Manoel Vieira de Menezes (62). — Deferido.

Rasilio Barbosa (63). — Sim, por 60 dias.

Alberto Pinto Ribeiro (64). — Indeferido.
Almeida & Rabello (68). — Deferido.
Segunda Delegacia de Saude:
Silvestre Fernandes (682). — Será relevada a multa si satisfizer as exigencia que a motivaram, dentro do prazo de 15 dias.

Daniel Carrossino (680). — Será relevada a multa si satisfizer a intimação dentro do prazo de 15 dias.

João José dos Santos (683). — Será relevada a multa si cumprir as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

Victor Augusto de Souza (684). — Será relevada a multa si satisfizer as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

João José Rodrigues (711). — Será relevada a multa si satisfizer as exigencias que a justificaram, dentro do prazo de 15 dias.

Antonio Joaquim Balthazar (686). — Será relevada a multa si cumprir as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

Pietro Collalillo (713). — Será relevada a multa si cumprir as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

Mesquita, Ribeiro & Comp. (305). — Deferido.

José Dias de Pinho (165). — Sim, por 30 dias.

Felismina Ramalho Rezende (162). — Sim, por 30 dias.

Antonio Domingos Vaz (161). — Sim, por 30 dias.

Anna Pereira (159). — Sim, por 30 dias.

José Moreira (153). — Indeferido.

Domingos José Dias (169). — Sim, por 30 dias.

Matthilde Bragança da Silva Arêas (176). — Indeferido.

Joaquim Ferreira Pedra (177). — Sim, por 60 dias.

Marcel Afonso Ribeiro & Comp. (163). — Solicite do Dr. prefeito reconsideração do despacho anterior.

Carlos Henrique Alberto (189). — Sim, por 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:
Companhia de Administração Garantida (174). — Sim, por 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude:
Alfredo Cordeiro de Oliveira (641). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Augusto Cardoso da Costa (681). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

Dario da Silva (85). — Sim, por 45 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 9 da fevereiro de 1922

Ao secretario geral:
Pediram-se providencias afim de que sejam fornecidos a esta directoria 50 doses de soro e 300 de vacina anti-pestosos.

Communicou-se que os Drs. Arnaldo Black de Sant'Anna e Jonathas Pedrosa Filho, nomeados sub-inspectores rurais, foram designados para trabalhar no Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal.

Dia 11

Ao secretario geral remetteram-se cópias dos termos de que trata o numero 34 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920.

Dia 13

Ao director geral communicou-se que nesta data pediu exoneração do cargo de chefe de districto do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte o Dr. Gastão Cruz.

Ao secretario geral:

Remetteu-se uma conta de fornecimento de quinina feito ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo, na importancia de 8.000\$000.

Pediram-se providencias afim de que seja o Dr. Samuel Uchôa, chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas, autorizado a requisitar passagens e transporte de materiaes em objecto de serviço, da Companhia Lloyd Brasileiro.

Reenviaram-se documentos que acompanharam o officio n. 159, de 25 de janeiro.

Communicou-se que os Drs. Alvaro Remigio de Oliveira e Otto Riha, nomeados sub-inspectores rurais, foram designados para trabalhar no Estado de Santa Catharina.

Ao director geral:

Communicou-se que o Dr. Fernando Carrazedo, sub-inspector sanitario rural, com exercicio no Estado do Paraná, pediu a sua exoneração.

Remetteu-se o requerimento em que o Dr. Leopoldo Torrealba, inspector rural com exercicio no Estado do Espirito Santo, pede 90 dias de licença para tratamento de saude.

Dia 15

Ao inspector de lepra e doenças venereas remetteu-se cópia do officio que foi dirigido pelo Dr. Accacio Pires, chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, para que se digne informar sobre o mesmo.

Ao director geral remetteu-se copia do telegramma que foi dirigido pelo chefe de Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba do Norte, informando sobre umas multas impostas ao Dr. Trindade e D. Anna Henrique.

Ao secretario geral pediram-se providencias afim de que sejam autorizados os Drs. Ladario de Faria, chefe de districto e João Baptista Ferreira Brito, sub-inspector rural no Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Minas, a requisitarem passe e transporte de materiaes na Estrada de Ferro Leopoldina.

Ao director geral:

Pediram-se providencias no sentido de ser feito o adiantamento de 12.000\$ ao chefe de Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal.

Atendendo á solicitação do Dr. George Strode, sub-director da Missão Rockefeller, pronoze-se a nomeação para sub-inspector rural do Dr. Guilherme Silva, medico da mesma comissão em Itaperuna.

Pediram-se providencias afim de que seja modificado o accordo firmado entre a União e o Estado da Parahyba do Norte, no sentido de haver acrescimo annual de sessenta contos de réis até a terminação do mesmo accordo, destinado a instalação e custeio de mais um Posto Sanitario, e augmento de cento e quarenta contos de réis, no presente exercicio, para o fim de se construir um hospital regional no interior do Estado.

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 16 da fevereiro de 1922

Posto de Jacarépaguá:

Antonio Rodrigues. — Indeferido, de accordo com a informação.

Posto dos Pilares:

Maria da Conceição Jardim. — Concedo.

Dia 20

Posto da Gavea e Tijuca:

Rachel Hamilton. — Concedo 15 dias.

Posto do Bangú:

Guilherme P. Porto. — Concedo 60 dias prorrogaveis.

Manoel Pereira Culmarães. — Aguarde oportunidade.

Andreza da Silva. — Aguarde oportunidade.

Vicente Delgado. — Aguarde oportunidade.

José da Silva. — Aguarde oportunidade.

Carolina de Mattos. — Aguarde oportunidade.

Francisco Thomaz da Silva Junior. — Concedo 30 dias.

Firmino da Silva. — Concedo 45 dias.

João Gomes Teixeira. — Concedo 45 dias.

Augusto P. dos Santos. — Concedo 45 dias.

Posto de Campo Grande:

João José Medeiros. — Concedo 90 dias.

Theophilo Antonio da Silva. — Concedo 90 dias.

Posto de Santa Cruz:

Beralina de Oliveira Paiva. — Concedo 90 dias.

Bernardino da Silva Tavares. — Concedo 30 dias.

Maria Julia Brasil. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

Isaac Thomaz. — Concedo 45 dias.

Elpidio Francisco da Silva. — Concedo 30 dias.

Joaquim Alves da Costa. — Concedo 60 dias.

Antonio Magalhães. — Concedo 45 dias.

J. da Jansson. — Concedo 30 dias.

José Zvezdo Delou. — Concedo 60 dias.

Ignacia da Conceição de Andrade. — Concedo 60 dias.

Pe edito Pereira Foyaldo. — Concedo 30 dias.

Lydia da Silva Bastos. — Concedo 30 dias.

Aristoteles Solano Carneiro da Cunha. — Concedo 60 dias.

José Martins Leite. — Concedo 30 dias.

Joaquim Peixoto. — Indeferido.

Elvina Oliveira Neves. — Indeferido.

Gu tavo Rabello de Castro. — Prove o que allega, afim de ser prorogado o prazo pedido.

Dia 21

Posto de Santa Cruz:

Adolpho. Soares Nogueira. — Concedo 60 dias.

Alípio José do Nascimento. — Concedo 90 dias.

Silvino Jovencio da Silva. — Concedo 60 dias.

Maria Vasco de Castro. — Concedo 90 dias.

Posto da ilha do Governador:

Laurelino Freire. — Concedo 60 dias.

José Manoel Gomes. — Concedo 60 dias.

Posto da Penha:

Luiz José Cordeira. — Em face da informação concedo 30 dias para cumprimento da intimação.

Posto de Bangú:

Pedro Machado da Silva. — Concedo 45 dias.

Posto de Nova Iguaçu:

Maria Isabel da Costa. — Aguarde oportunidade.

Posto do Campo Grande:

Miguel Antonio de Almeida. — Concedo 90 dias.

Pedro Fontes. — Concedo 40 dias improrogaveis.

Sede:

José Vieira. — Tendo o requerente abandonado o serviço ha mais de quatro mezes, foi considerado como dispensado.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 20 de fevereiro de 1922

Solicitaram-se providencias ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, secundando o pedido do Dr. Tavares de Macedo, no sentido de ser o laboratório bacteriológico instalado no Hospital Marítimo de Paula Candido e que se acha em condições de funcionar, entregue a orientação técnica do Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saude Publica, nos termos do art. 827 § 2º e art. 228 do decreto n. 15.003 de 15 de setembro de 1921 (officio n. 733).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento:

Em duplicata, a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 68\$172, de consumo de luz electrica durante o mez de janeiro ultimo, na Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 723).

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, relativas ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 724).

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Itajahy, referentes ao mez de janeiro proximo passado (officio n. 725).

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, relativas ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 726).

O officio n. 61, de 2 deste mez, do Dr. Othon Chateau, inspector de saude dos portos do Pará, encaminhado a esta directoria conjuntamente com o officio n. 62 e cujo assumpto se relaciona ao pedido de informações do officio n. 43, relativamente ao secretario daquela repartição Genesio de Moura Pegado (officio n. 727).

Afim de ser feito o respectivo empenho da despesa, na secção de contabilidade, acompanhadas da cópia do officio sem numero, de 30 de janeiro findo, da Companhia Telephonica (B. E. G.) as primeira e segunda vias do pedido n. 22, de 20 do corrente, na importância de 130\$ para a assignatura, no corrente exercicio, de uma extensão a ser installada ao telephone norte n. 6.223, á rua do Ouvidor n. 4 (2º andar), sede da Inspectoria de Prophylaxia Maritima e collocação de dous aparelhos de mesa.

A despesa correrá pela sub-consignação moveis, conservação, concertos, assignaturas de aparelhos — Material — da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio numero 737).

Acompanhada do respectivo parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a conta, em duplicata, de Vicente dos Santos Caneco & Comp., na importância de réis 51:642\$400, de concertos effectuados na barca de desinfecção Dr. Carneiro de Mendonça em dezembro do anno findo, autorizados pelo officio n. 3.660, de 21 de novembro de 1921, da Directoria Geral (officio n. 736).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o quadro do movimento do porto de São Luiz e o mappa do movimento do porto de Parnahyba-Amarração, referentes ao mez de janeiro ultimo (officio ns. 730/1).

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, uma relação contendo os nomes dos passageiros de 1ª e 2ª classes desembarca-

dos, hoje, do vapor francez Plata (officio n. 731).

— Comunicou-se ao inspector dos Serviços de Prophylaxia ter o empregado daquella repartição Octavio Joaquim Corrêa, destacado na Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, comparecido durante todo o mez de fevereiro andante (officio n. 738).

— Restituiu-se ao secretario geral do Departamento, satisfeitas as determinações constantes do officio n. 384, de 15 do presente, daquella secretaria, a conta de aluguel da sede desta directoria relativa ao mez proximo findo (officio n. 735).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná, o recebimento dos officios ns. 42 e 47, datados de 4 a 9 do corrente, daquella repartição, com os quaes foram enviadas a esta directoria as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista referentes ao mez de janeiro ultimo (officio n. 728).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de São Luiz, recebido o officio n. 15, de 13 do fuente (officio n. 729).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Parnahyba-Amarração, recebido o officio n. 17, de 2 deste mez (officio n. 732).

Dia 21

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento:

A terceira via da conta n. 21, na importância de 70\$, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido, de 8 a 17 de fevereiro corrente, de um tripulante do vapor Inglez Rubens, da firma Wilson, Sons & Co (officio n. 751).

A terceira via da conta n. 22, na quantia de 70\$, concernente á estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, no periodo de 8 a 17 do mez vigente, de um tripulante do vapor nacional Alegrete, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (officio n. 752).

A terceira via da folha de pagamento do pessoal subalterno da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, correspondente ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 753).

Na conformidade do n. 49 da circular 3.587, de 26 de novembro de 1920, os quadros demonstrativos da renda da União verificada na Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas durante o segundo semestre de 1921, nas importancias de réis 1:866\$400 de renda eventual e 200\$ constituindo renda de fundo especial (officio numero 754).

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo, relativas ao mez de janeiro ultimo (officio n. 755).

As quartas vias das folhas de pagamento relativas ao mez de janeiro proximo passado, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis (officio n. 756).

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, um modelo dos boletins de estatística demographica sanitario a serem annexadas ás cartas de saude, solicitado no officio n. 138, de 16 do corrente e declarou-se que a quantidade necessaria corre pela verba daquella repartição (officio n. 745).

Ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em dupla via, a conta n. 22, na importância de 70\$, pela estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor nacional Alegrete, de nome José Ramos, no periodo de 8 a 17 do corrente (officio n. 747).

A firma Wilson, Sons & Comp., a conta, em duplicata, n. 21, na quantia de 70\$, relativa ao tratamento no Hospital Paula Can-

dido, no periodo de 8 a 17 de fevereiro corrente, do despenseiro de bordo do vapor Inglez Rubens, de nome Robert J. Mitchell (officio n. 748).

Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, as instruções referentes ás obrigações decorrentes dos carcos dos Srs. Drs. inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos, baixadas por esta directoria, na conformidade do regulamento em vigor do Serviço Sanitario da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem (officio n. 749).

Identico ao director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (officio numero 750).

— Solicitou-se ao director geral do Departamento, em atendimento ao officio n. 386, de 31 de janeiro findo, desta directoria, seja o Dr. Elmir Guimarães Brandão, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de sub-inspector sanitario da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, visto o alludido officio solicitar a sua nomeação para inspector sanitario maritimo (officio n. 739).

— Recommendou-se ao director do Hospital Paula Candido, de accordo com o n. 49 da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920, sejam enviados a esta directoria os quadros de nonstrativos da renda eventual da União verificada naquella hospital durante o 2º semestre de 1921 e, bem assim, o do mez de dezembro do referido anno (officio n. 741).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis, recebido o officio n. 25, de 31 de janeiro ultimo, acompanhado das folhas de pagamento dos empregados daquella repartição relativas ao mez de janeiro proximo passado (officio numero 740).

Ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas, o recebimento do officio numero 42, de 24 de janeiro findo, com o qual foram enviados a esta directoria, os quadros demonstrativos da renda da União verificada naquella insocetoria, durante o segundo semestre de 1921 (officio n. 742).

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Espirito Santo, recebido o officio numero 18, de 3 do corrente, acompanhado das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista daquella repartição, correspondente ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 743).

Ao inspector de Saude do Porto de Manaus, recebido o officio n. 49, de 27 de janeiro proximo findo, encaminhando a relação, em dupla via, das occurncias attinentes aos funcionarios com exercicio naquella repartição, desde 1 de outubro de 1920 (officio n. 744).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Penedo, o officio n. 20, de 4 do mez andante, enviando as occurncias verificadas com os funcionarios daquella repartição, solicitados na circular n. 3, de 16 de janeiro desta directoria (officio numero 746).

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 22 do mez corrente, foi designado Raphael Simões Fernandes para organizar a Guarda de Vigilantes Nocturnos do 23º distrito policial, bem como o commandante da Guarda Nocturna do 7º distrito, para auxiliar o Sr. Antonio Marullo, na organização da guarda do 12º distrito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 22 de fevereiro de 1922

Offícios expedidos :

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 74—Remetendo, com o processo, os títulos de pensão de montepio de D. Maria Carolina Duarte Nunes e outros.

Ao director geral dos Correios :

N. 73—Devolvendo, por não poder ser averbada, a declaração de familia de José Tolentino de Souza, funcionario da Administração dos Correios de Santa Catharina.

Requerimentos Respechados

Maria Emilia Paes de Barros e outras, pedindo os favores do montepio. — Provem com as respectivas certidões de obito a inexistencia dos filhos do primeiro matrimonio do de cujus, sem o que não poderá ter andamento o processo.

Ororina e Hortencia, por seu tutor Afonso Villa-Nova, fazendo identico pedido. — Deterido.

Cecilia Bezerra Antunes e outras, fazendo identico pedido. — Apresentem a certidão de casamento de Carmelina Antunes, completem o sello da certidão de nascimento de Dulce, devendo o menor Nilo Bezerra Antunes receber as partes das pensões a que tem direito.

Manoel José de Magalhães pedindo inspecção de saúde mediante guia desta directoria geral. — Indeferido. Este ministerio só requisita inspecção de saúde para seus funcionarios.

Foi lida dada averbar a declaração de familia de Humberto Paranhos Pederneras, Ruybalto da Inspectoria Federal das Escolas.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1922

Sr. ministro da Fazenda :

Resolvendo-vos e incluindo processo transmittido com o vosso aviso n. 23, de 30 de janeiro proximo findo, cabendo declarar-vos que nada tenho a oppor o que o Dr. Tobias Mossaça faça parte de uma commissão de inquerito, assim como não haverá inconveniente em que outro qualquer funcionario do Ministerio da Viação, que se encontre na Europa, auxilie os funcionarios desse ou do Ministerio do Exterior, porventura designados para se incumbirem de serviço do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). (aviso n. 37).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

Na Estrada de Ferro Central do Brasil :

De um mez, ao servente de 2. classe, Saldomão José Marias.

De um mez, em prorrogação, ao armazeneiro de 2. classe, Orlandino Cesar Fernandes.

De dois mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 1. classe, Manoel Luiz Pereira.

De um mez, ao trabalhador effectivo, Manoel Lopes.

De um mez, ao operario de 3. classe, José Rodrigues Machado.

De um mez, em prorrogação, ao graxeiro effectivo, João Pinto de Moraes.

De um mez, em prorrogação, ao guarda de 2. classe, José Donazio Damazio.

De 10 mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1. classe, João Gonçalves do Valle.

De um mez, ao operario de 3. classe, Jorge de Albuquerque Machado.

De um mez, em prorrogação, ao ajudante de 1. classe, Joaquim de Oliveira.

De um mez e 15 dias, em prorrogação, ao graxeiro effectivo, Domingos Gomes.

De dois mezes, ao continuo da 2. divisão, Augusto Moreira Zebal.

De dois mezes, em prorrogação, ao foguista de 1. classe, Antonio Nascimento Cruz.

Na Directoria Geral dos Correios :

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de S. Paulo, Waldemar Alves de Castro.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Administração de S. Paulo, Virgínio José de Alencar.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração do Maranhão, Raimundo Dona Filho.

De quatro mezes, ao praticante da Directoria Geral, Renan Joaquim Silverio dos Reis.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Administração do Maranhão, Raimundo Simas dos Santos.

De 20 dias, em prorrogação, ao carteiro de 3. classe da Directoria Geral, Paulo da Costa Braga.

De um mez, em prorrogação, ao estafeta da agencia de Belmonte, Petronilio José dos Santos.

De tres mezes, ao auxiliar da Administração da Bahia, Oscar Moreira Sodré de Aragão.

De tres mezes, ao fiel de thesoureiro da agencia do Rio Grande, Mario Duarte de Oliveira.

De um anno, ao conductor de malas da Directoria Geral, Luiz Miguel Nogueira.

De dois mezes, ao praticante da Administração do Rio Grande do Sul, Luiz de Freitas Sô.

De tres mezes, a ajudante da agencia de Calçada, Lydia da Silva Ramos.

De tres mezes, em prorrogação, ao conductor de malas de Cruzeiro a Estação, José Benedicto Ferreira Guimarães.

De seis mezes, ao carteiro de 2. classe da Administração de Pernambuco, Joaquim Machado Botelho.

De dois mezes, em prorrogação, ao continuo da Directoria Geral, José Maria Serejo.

De tres mezes, ao estafeta da agencia do Rio Grande, José Felício Vianna.

De tres mezes ao continuo da Administração de Goyaz, João Maria Dias.

De dois mezes, em prorrogação, ao carteiro da agencia de Pelotas, José Rodrigo Vianna Rios.

De dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral, Israel Maia.

De tres mezes, ao contador da Administração da Bahia, Hermogenes Montenegro de Oliveira.

De tres mezes ao continuo da Administração de Goyaz, João Maria Dias.

De dois mezes, em prorrogação, ao carteiro da agencia de Pelotas, José Rodrigo Vianna Rios.

De dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Directoria Geral, Israel Maia.

De tres mezes, ao contador da Administração da Bahia, Hermogenes Montenegro de Oliveira.

De tres mezes, ao auxiliar da Directoria Geral, Humberto Ferreira de Moraes.

De seis mezes, a agente de Descalvado, Gertrudes F. de Souza Ribeiro.

De tres mezes, em prorrogação, ao carteiro de 3. classe da Administração do Ceará, Francisco Theophilo Ramos.

De dois mezes ao praticante da Directoria Geral, Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque.

De um mez, e um dia, ao carteiro de 1. classe da Directoria Geral, Franklin Guilherme dos Reis.

De seis mezes, a agente de Florianópolis, Peixoto E. de Lita da Cunha Bastos.

De tres mezes, ao ajudante de porteiro da Administração de Minas Geraes, Euclides Franco.

De um mez, em prorrogação, ao porteiro da Administração de S. Paulo, Carlos Dias Machado.

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Agenor Terra Lopes.

De tres mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Adherbal de Andrade.

De 20 dias, em prorrogação, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Agostinho Victorio de Andrade.

De um mez ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Arlindo Santos.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4. classe, Salvador Antonio Rosomano.

De seis mezes, ao telegraphista de 5. classe, Octavio de Miranda Sá Barroso.

De dois mezes, ao telegraphista de 5. classe, Mozart Vianna do Amaral.

De um anno, ao 2. escripturario José Bueno da Fonseca Ramos.

De tres mezes, ao telegraphista de 4. classe, Juvenal Dias.

De seis mezes, ao mensageiro Gilberto Vasques.

De dois mezes, ao mensageiro Crescencio Tavares da Costa.

— Na Repartição de Aguas e Obras Publicas :

De quatro mezes, ao auxiliar do 4. districto, Serafim Freire Filho.

— Na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil :

De dois mezes, ao carteiro de 2. classe, José P. da Silva.

Expediente de 21 de fevereiro de 1922

Autorizou-se :

A Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciados :

No periodo decorrido de 3 de setembro de 1914 a 26 de novembro de 1915, o então praticante de 1. classe da Administração de S. Paulo, Joaquim Eloy de Souza, com metade do ordenado, de accordo, por extensão, com a lei n. 2.156, de 10 de janeiro de 1913, uma vez que o Congresso Nacional, a quem foi submettido o assumpto, não mais se julga competente, em face da lei que ora regula a materia (aviso n. 127).

— Por dois mezes e seis dias, a contar de 18 de outubro ultimo, o então estafeta da agencia do Goyaz, José Antonio de Oliveira, com ordenado, de accordo com o n. 1 do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo essas vantagens pecuniarias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados (aviso n. 129).

Por 15 dias, a contar de 1 de janeiro ultimo, o ex-praticante da Administração de Pernambuco, Aristosto de Belli, com ordenado (aviso n. 130).

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes das relações enviadas: Commissão Organizadora da Exposição Nacional de 1922 (officio n. 133); Ministerio da Justiça (officio n. 133).

mero 136); Ministerio da Fazenda (officio n. 137).

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que a concessão da licença requerida pelo administrador dos Correios de Minas Geraes, João Carvalhães Palva, é da competência daquelle directoria, nos termos do art. 4 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 (aviso n. 128).

Requerimentos despachados

Nabor de Castro, pedindo licença.—Indeferido.

Napoleão Gomes de Azeredo, pedindo licença.—Indeferido.

Manoel de Souza Costa, pedindo licença.—Indeferido á vista do laudo de inspecção de saúde.

João Gonçalves da Costa, pedindo licença.—Indeferido á vista do laudo de inspecção de saúde.

João Carneiro Maia, pedindo licença, em prorrogação.—Indeferido.

José Igreja, pedindo licença, em prorrogação.—Indeferido.

Fernando José dos Santos Junior, pedindo licença, em prorrogação.—Indeferido.

José Antonio da Costa, engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 16 do corrente.—Apresente certidões de tempo de serviço publico passadas de accordo com a circular n. 15, de 25 de janeiro de 1904, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou.

Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao despacho publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1921:

«A Illustração Brasileira», pedindo, em requerimento de 25 de novembro, que este ministerio ordene ás repartições delle dependentes que forneçam ao redactor que designar, documentos e informações necessarias para a publicação que pretende fazer por occasião do centenário da nossa independência.—A Directoria Geral dos Correios está prompta a fornecer opportunamente os elementos solicitados.

Dia 22 de fevereiro da 1922

Augusto de Mello Mattos, recorrendo do acto da Repartição de Aguas e Obras Publicas que negou a concessão de uma penna de agua para o predio da rua Drummond n. 5, em Madureira.—Indeferido.

Sobre o officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 132/S, de 20 do corrente mez, propondo novas bases de tarifas para a rede de viação ferrea arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas proferiu o seguinte despacho: «Approvo em caracter provisorio, devendo a inspectoria durante o prazo de seis mezes propor as alterações convenientes indicadas pela experiencia. Publique-se o qual das tarifas para conhecimento e apreciação do publico.»

Quadro A

VIACÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Bases de tarifas propostas

Por tonelada e por kilometro — Em réis

	E-1	E-2	E-3	E-4	E-5	E-6	E-7	E-8	E-9	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	M-5	M-6	M-10	M-12	M-15	
De 0 a 100.....	270	200	200	200	120	190	136	130	135	125	100	120	100	55	185	180	140	120	121	95
De 100 a 200.....	220	150	100	100	120	120	117	110	110	100	95	80	75	45	163	158	120	120	99	75
De 200 a 300.....	160	140	80	80	120	50	97	90	80	75	90	80	70	35	144	135	100	120	77	65
De 300 a 400.....	140	130	60	60	120	40	85	70	70	65	85	80	65	25	124	113	90	100	55	55
De 400 a 500.....	120	125	50	50	120	40	76	60	60	55	80	80	60	15	105	92	80	70	33	50
De 500 a 600.....	100	120	40	40	50	40	49	40	50	50	75	40	60	15	88	70	70	60	33	20
De 600 a 700.....	100	115	30	30	50	35	25	30	50	50	70	30	57	15	67	70	60	60	33	5
De 700 a 800.....	100	100	20	20	50	35	5	30	50	50	65	30	50	15	48	70	60	40	33	5
De 800 a 900.....	100	100	10	10	50	35	5	20	50	50	60	30	50	15	28	70	60	20	33	5
De 900 em diante.....	100	100	5	5	50	35	5	20	50	50	55	30	50	15	10	70	60	20	33	5

kilometres

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro B

Bases de tarifas propostas
Por cabeça — kilometro

Kilometros	A 5	A 5 bis	A 6	A 7	A 8	A 9
De 0 a 100.....	\$100	\$100	\$030	\$055	\$030	\$080
De 100 a 200.....	\$100	\$020	\$005	\$010	\$000	\$070
De 200 a 300.....	\$000	\$000	\$005	\$010	\$005	\$020
De 300 em diante.....	—	—	—	—	\$000	—
De 300 a 400.....	\$050	\$030	\$010	\$010	—	\$010
De 400 a 500.....	\$000	\$000	\$010	\$010	—	\$040
De 500 em diante.....	—	—	—	—	—	\$000
De 500 a 600.....	\$050	\$030	\$010	\$010	—	—
De 600 em diante.....	\$000	\$000	—	—	—	—
De 600 a 700.....	—	—	\$010	\$005	—	—
De 700 em diante.....	—	—	\$000	\$000	—	—

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Classificação das mercadorias

Artigos — Tabella

Kerozene.....	Especial 1	Sal (bruto).....	Especial 11
Assucar (commum).....	Especial 2	Farinha de trigo (nacional e estrangeira).....	Especial 12
Herva matte.....	Especial 4	Arroz beneficiado.....	Especial 13
Xarque, lã, couros secos e salgados.....	Especial 5	Carvão de pedra nacional.....	Especial 14
Vinho nacional (e vinagre).....	Especial 6	Arame liso de ferro.....	M 5
Lenha.....	Especial 7	Sal (refinado em vidros).....	M 6
Alfafa.....	Especial 8	Tijollos, telhas, cal e pedras de cantaria.....	M 10
Madeira lavrada ou aparelhada, para construção, em obra de marcenaria ou carpintaria, madeira em peças avulsas para fabricação de caixões.....	Especial 9	Arame farpado.....	M 12
Madeira roliça, em bruto, em casca ou em tóros, madeira talquejada ou serrada.....	Especial 10	Ossos em bruto, pedra calcarea (para fabricação de cal) areia, cinzas para estume e adubos	M 13
		Arroz em casca, milho, trigo nacional (trigo em grão).....	M 15
		Gado em pé.....	A 3
		Gado em pé.....	A 5 bis
		Gado em pé.....	A 6
		Gado em pé.....	A 7
		Gado em pé.....	A 8
		Gado em pé.....	A 9

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Augusto de Mello Mattos, recorrendo do acto dessa repartição que lhe negou a concessão de uma penna d'agua para o predio n. 5 da rua Drummond em Madureira, recurso sobre o qual informastes em vosso officio n. 50, de 11 de fevereiro corrente (officio n. 12).

De ordem do Sr. ministro rogo vos dignéis de providenciar no sentido de se devolvido a esta Secretaria de Estado, devidamente informado, o processo sob o numero 122-E-21 para ahi remetido com o officio n. 122 de 28 de dezembro ultimo (officio n. 13).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente foi declarada sem effeito a de 15 do corrente, que nomeou agente do Correio de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, o ajudante da mesma agencia, José Joviano Vieira.

— Por outra da mesma data foi suspenso, preventivamente, do exercicio de suas funções nos termos do art. 512, do regulamento vigente, o ajudante da agencia do Correio de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, José Joviano Vieira.

Requerimentos — despatchados

Dia 17 de fevereiro de 1922

M. J. de Souza & Comp., pedindo indemnização dos prejuizos que soffreu com a demora na entrega de correspondencia devolvida. — Indeferido.

Dia 21

Onofre Ferreira de Alvarenga, pedindo para consignar a favor de Aurelio Mello. — Deferido, nos termos do informado.

Ramiro Araujo Monteiro, pedindo averbação da importancia de 81\$, a favor de Eduardo Thomé Abrante, para aluguel de casa. — Tendo sido cumprido o despacho anterior defiro o pedido.

Dia 22

Aureliano Abreu de Oliveira, pedindo restituição de documento. — Restituase a certidão, mediante recibo.

José Ovidio de Oliveira, pedindo nomeação de auxiliar de carteiro. — Observe o disposto no art. 433, do regulamento.

Climério de Abreu, 1º official dos Correios de Santos, pedindo ser addido provisoriamente á administração dos Correios de São Paulo. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

Elpidio Balbino da Silva. — Convem que o requerente preste esclarecimentos, visto não constar no p.ocollo de re-

querimentos a entrada da certidão pedida.

Albaidino Berta, pedindo nomeação de carteiro de 2.ª classe. — Requeira, querendo, a administração de Minas Geraes nomeação de auxiliar de carteiro.

Honorato Faustino de Oliveira Junior, pedindo reintegração no cargo de praticante dos Correios de S. Paulo. — A vista das informações prestadas pelo administrador e a que consta da fé de officio do recorrente, funcionario com menos de seis mezes de exercicio, nego provimento ao recurso.

Tobias dos Santos, auxiliar dos Correios de R. G. do Norte, pedindo exoneração. — Como pede.

Vicente Góes Rebelto. — Deferido, à vista das informações.

Pedro G. de Oliveira e outros. — A vista do que dispõe o paragrapho unico do art. 49 do regulamento postal, indeferido.

Fausto de Oliveira Quaglia, auxiliar dos Correios de Alagoas, pedindo remoção para igual cargo no Pará. — Não pôde ser attendido.

Wandick Moreira, João Lourenço Cavalcanti e Joaquim Maria de Queiroz Santos. — Aguardem oportunidade.

Luiz Carlos Gonzaga, Oswaldo Meister, Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior e Diogenes Baptista, pedindo para gozar férias. — Sim, sem prejuizo do serviço.

João Plínio de Oliveira, pedindo nomeação de auxiliar. — Aguarde oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Foram promovidos, por titulos da directoria, de 20 do corrente, na 2ª divisão:

A telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª, Ildefonso José Corrêa, por antiguidade, e Pedro de Góes e Siqueira, por merecimento;

A telegraphistas de 3ª classe, os de 4ª, Manoel Rodrigues Dias de Souza, por antiguidade, e José Lotti, por merecimento;

E, por titulo de 21, na 1ª divisão, a amanuense, por merecimento, o auxiliar de escripta Francisco Dall'Orto Junior.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de fevereiro de 1922

Companhia de Seguros Lagres, pedindo indemnização. — Pague-se a importancia de 287\$800, por conta dos guardas Cesar Pereira de Barros, Angelo Raphael Bengatine, Joaquim Monteiro de Oliveira e José Ferreira da Motta.

Companhia de Seguros Confiança, idem, idem. — Idem a importancia de 88\$, por conta do agente Augusto de Almeida Loureiro, do praticante de conferente Honorio Baptista de Oliveira e dos guardas João Sancier, Oswaldo Sancier, Joaquim Ribeiro Simões, Marciano Mendes Crespo e Antonio Alves Teixeira.

Companhia de Seguros Sagres, idem, idem. — Idem a importancia de 220\$, correndo a indemnização por conta do conferente Agenor Goulart.

Antonio Francisco Malta, idem, idem. — Idem a importancia de 30\$600, por conta do empregado indicado.

João Carignano, idem, idem. — Idem a importancia de 558\$500, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com as informações, correndo a indemnização por conta do praticante de conferente Paschoal Braz.

Walter & Comp., idem idem.—Item a importância de 150\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo a indemnização por conta do empregado abaixo mencionado.

Honorio Ferreira & Magnon, idem idem.—Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Adrião Thomaz Rodrigues, idem idem.—Idem, em face do que dispõe o art. 728 do Código Commercial.

A. Yunes & Irmão, idem idem.—Idem, de accordo com o art. 728 do Código Commercial.

Nicolau Lencioni, idem idem.—Tendo o volume sido entregue ao reclamante em tempo opportuno, archive-se.

Baptista & Gonçalves, idem idem.—Tendo em vista o disposto no art. 728 do Código Commercial, indeferido.

Fabrica de Tecidos Leste de Minas, idem idem.—Archive-se, attendendo a que o volume reclamado já foi entregue a quem de direito.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria para assignatura de termos para prestação de serviços medicos, os seguintes:

Srs. Drs. Joaquim Simeão de Faria, Pedro Ignacio de Almeida, Allú Marques, Antonio Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Mallard, Raphael Quintanilha, João Baeta da Costa e Galadino de Abrahães.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 22 de fevereiro de 1922

Nippon Boyeki Kabushiki Kaisha (Compagnia Commercial do Japão Ltd.), pedindo que lhe seja cobrado apenas 25% de armazemagem.—Nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 17 do corrente foram nomeados:

O inspector do Serviço do Algodão, Joaquim Ferraz do Amaral para exercer, em comissão, sem acumulação, as funções de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

O ajudante de inspector agricola-agronomo, Octavio Brandão Caldas, para exercer, nas mesmas condições, as funções de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto de Santos, Estado de S. Paulo;

Antonio de Azevedo para exercer, em comissão, as funções de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto da Bahia, no Estado da Bahia.

— Por portaria de 21 de fevereiro foi exonerado Moacyr de Figueiredo do cargo de ajudante, interino, da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Por portaria de 21 de fevereiro foi nomeado o auxiliar-agronomo do Patronato Agrícola «Wenceslão Braz» Sidney Americo Poca, para exercer, interinamente,

sem acumulação de vencimentos, o cargo de inspector do Serviço de Povoamento.

— Por acto da mesma data foi o alludido funcionario designado para exercer as funções de delegado regional do mesmo Serviço no 3º districto com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1922

Autorizou-se o director da Escola de Minas de Ouro a permitir que o Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho, colloque na fachada do edificio daquella Escola uma placa commemorativa da «falla» dirigida ao povo de Villa Rica, no dia 9 de abril de 1882, pelo principe regente D. Pedro, declarando «quebrados os ferros do despotismo da Província».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1922

Comunicou-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, que até agora este ministerio não teve conhecimento da circular do Conselho Federal Suíço relativo ao augmento da contribuição dos paizes unionistas para as despesas daquella bureau.

— Accusou-se ao director da officina de la Union Internacional Americana para la proteccion de las marcas de fabrica y de commercio, de Havana, a recepção do officio de 2 de janeiro ultimo, contendo noticias acerca de marcas internacionaes e cujo conteúdo foi tomado na devida consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Por portaria de 1 do corrente foram nomeados para substituírem os funcionarios que seguiram para a fiscalização das dependencias e dos estabelecimentos subvencionados deste ministerio os seguintes funcionarios:

Para substituir o 1º official Olympio B. Pinto de Almeida, o 2º Faustino de Lima Meirelles, a este o 3º Herculano Sanebo da Silva Pedra, e ao 3º o funcionario Leandro Pereira da Cunha; ao 2º official Antonio Augusto de Carvalho, o 3º Lauro Chaves Ferreira, e a este, José Fonseca de Mello; ao 2º João Alfredo C. de Albuquerque, o 3º Antonio de Barros Cerqueira Lima e a este, Antonio Alexandra da Cruz; ao 2º Celio Negreiros de Barros, o 3º Jorge José da Lima e a este, Japyr Moreira da Silva; ao 2º Raphael Lemos o 3º João Baptista Nunes e a este, Jayme Cesar Leite.

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mixta de Revisão das Tabellas de Vencimentos do Funcionalismo Público.

Dos medicos, pharmaceutico e enfermeiro da Casa de Detenção, pedindo equiparação aos medicos legistas da policia, ao pharmaceutico-chimico do Departamento Nacional de Saúde Publica,

e a enfermeira do Hospital do mesmo departamento;

Do encarregado nos mapeos do *Diário Official* e seu ajudante, pedindo melhoria de vencimentos, de accordo com as responsabilidades e serviços que mencionam;

Do superintendente addido da extincta typographia do Ministerio da Agricultura, reclamando contra as tabellas publicadas no *Diário Official* de 18 do dezembro de 1921;

Do ajudante da guarda-livros da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo equiparação de vencimentos aos do ajudante de guarda-livros da E. F. Central do Brasil;

Dos serventes da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pedindo a equiparação dos seus vencimentos aos dos seus collegas da Secretaria Geral de Estado;

Dos porteiros do Hospital Central da Marinha, pedindo equiparação de vencimentos aos porteiros do Arsenal de Marinha;

Dos funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo unificação de vencimentos e elevação a 1ª classe da mesma repartição;

Do ajudante do administrador da Prophylaxia Maritima, reclamando contra as tabellas publicadas no *Diário Official* de 18 de dezembro de 1921;

Dos continuos da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Inspectoria de Prophylaxia Maritima e da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de vencimentos aos seus collegas das Secretarias de Estado;

Do photographo da Directoria Geral da Assistencia a Alienados no Districto Federal, pedindo equiparação de vencimentos aos seus collegas do Instituto Oswaldo Cruz e outros;

Do director e vice-director do Hospital S. Sebastião, pedindo equiparação de vencimentos aos dos inspectores chefes de serviços do Departamento Nacional de Saúde Publica, e do sub-inspector de prophylaxia;

Dos interpretes da Saúde do Porto do Rio de Janeiro e do Hospital Paula Candido, pedindo equiparação ao interprete da Directoria de Povoamento do Ministerio da Agricultura;

Dos guardas de 1ª e 2ª e guardas diaristas da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos dos seus collegas carteiros da Repartição Geral dos Correios, e a criação de guardas do 3º classe;

Dos continuos e serventes nas diversas secções do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo melhoria de vencimentos;

Dos funcionarios da agencia do Correio de São João del-Rey, pedindo a incorporação aos seus vencimentos, da gratificação instituida pelo decreto numero 3.990, de 1920, e que foi supprimida;

Dos terceiros officiaes da Directoria Geral dos Correios, reclamando contra as tabellas publicadas no *Diário Official*, de 18 de dezembro de 1921;

Do guarda-livros da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reclamando contra a classificação dada pela comissão que organizou as tabellas em relação aos cargos de contador e de guarda-livros das estradas de ferro;

Das adjunctas telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo

fando contra a omissão da sua classe na relação dos funcionarios da mesma repartição, constante da tabella de vencimentos, publicada em 18 de dezembro de 1921;

Do consultor da Delegacia Fiscal de Minas, pedindo uma compensação á redução que soffreu a sua classe na tabella de vencimentos, publicada em 18 de dezembro de 1921;

Do guarda d'agua do Hospital Nacional de Alienados, pedindo equiparação de vencimentos aos dos seus collegas da Repartição de Obras Publicas;

Do compositor-paginador das officinas graphicas da Bibliotheca Nacional, pedindo equiparação aos paginadores da Imprensa Nacional;

Dos escrivães e ajudantes da intendencia e thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo serem considerados como chefes de secção e primeiros officiaes da mesma repartição;

Do pessoal tecnico do laboratorio chimico da Casa da Moeda, pedindo equiparação de classe o de vencimentos aos dos funcionarios do Museu Nacional;

Das agentes e ajudantes das agencias de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo fixação de vencimentos;

Dos linotypistas de 2ª classe da Imprensa Naval, fazendo uma ponderação em relação á equiparação do pessoal da mesma Imprensa Naval com o da Imprensa Nacional (*Diario Official*);

Do professor de primeiras letras do corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo equiparação de vencimentos aos dos professores auxiliares das Escolas de Aprendizes Marinheiros;

Dos mestres das officinas do Aprendizado Agricola de Barbacena, pedindo equiparação de vencimentos aos dos mestres das officinas das repartições que mencionam;

Dos guardas das Delegacias da Saude da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, pedindo equiparação aos guardas sanitarios maritimos;

Do chefe de cozinha do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo equiparação ao seu collega do Hospital Central do Exercito;

Do administrador da Mesa de Rendas Federaes de Itaquy, Rio Grande do Sul, reclamando contra as tabellas publicadas no *Diario Official* de 18 de dezembro de 1921;

Dos funcionarios da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de vencimentos;

Dos desinfetadores da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo equiparação de vencimentos aos da igual categoria do Lazareto da Ilha Grande;

Do director da Directoria de Meteorologia, transmittindo o memorial em que o porteiro-zelador da mesma Directoria pede equiparação de vencimentos a todos os porteiros de repartições annexas, constantes da relação que menciona;

Dos empregados da Alfandega de Santos, pedindo a sua equiparação á desta Capital, com as alterações que lhe fizeram nas tabellas que foram adoptadas pelo Congresso Nacional;

Dos funcionarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, reclamando contra as tabellas publicadas no *Diario Official* de 18 de dezembro de 1921;

Do director do Posto Zootechnico de Pinheiro, fazendo identica reclamação;

Do escripturario da Escola Wencesláu Braz, pedindo equiparação de vencimentos aos segundos officiaes do Ministerio da Agricultura ou aos escripturarios das repartições que cita;

Dos conservadores e bedéis da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo a inclusão dos seus cargos na nova tabella em via de organização;

Dos bagageiros da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo melhoria de vencimentos e outra providencia em relação á função que desempenham;

Do porteiro, ajudante de porteiro, continuos, etc., da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo que lhe sejam conservados os actuaes vencimentos que percebem desde 1921;

Dos bibliothecarios, porteiros e continuos dos Collegios Militares, Escola Militar e Escola de Estado-Maior, pedindo equiparação de vencimentos dos de igual categoria do Ministerio da Viação;

Do guarda-livros da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo equiparação aos guarda-livros chefes de secção de que trata o decreto n. 4.536, de janeiro ultimo;

Dos medicos assistentes da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, etc., pedindo equiparação dos seus cargos com as respectivas regalias e vencimentos aos dos inspectores sanitarios;

Dos engenheiros da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o augmento de uns e equiparação de outros vencimentos aos de diversos collegas de varias repartições do Ministerio da Viação;

Dos fideis da Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, pedindo equiparação aos seus collegas das repartições que mencionam;

Dos funcionarios da Central do Brasil com exercicio na estação do Norte (S. Paulo), pedindo que sejam fundidas as tres classes de conferentes numa só, equiparando-a, em seus vencimentos, ás classes de telegraphistas e conductores de 4ª classe;

Dos estafetas de 1ª e 2ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo majoração de vencimentos;

Do assistente tecnico do Laboratorio Central do Serviço de Sementearias do Ministerio da Agricultura, reclamando a equiparação dos seus vencimentos aos do Instituto Biologico da Defesa Agricola, Museu Nacional e Instituto de Chimica do mesmo ministerio;

Dos telegraphistas dos 5º e 7º districtos da Parahyba do Norte, pedindo equiparação de vencimentos aos dos inspectores de linhas;

Dos segundos escripturarios da Alfandega da Bahia, pedindo majoração de vencimentos;

Do inspector agricola de Porto Alegre, pedindo equiparação de vencimentos aos dos ajudantes de 1ª classe da directoria a que pertence;

Das dactylographas do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo melhoria de vencimentos;

Dos amanuenses da Administração dos Correios no Estado do Espirito Santo, reclamando contra o acrescimo de seus vencimentos estabelecido pelas tabellas publicadas no *Diario Official* de 18 de dezembro, o qual não foi feito na mesma proporção dos acrescimos estipulados para cargos inferiores aos seus.

Camara dos Deputados

Tendo o Sr. Presidente da Republica, por decreto n. 15.351, de 4 do corrente, convocado o Congresso Nacional para se reunir, extraordinariamente, no dia 10 de março proximo vindouro, afim de deliberar a respeito do *veto* opposto á resolução legislativa que fixou a despesa para o exercicio de 1922, nos termos do art. 86, § 1º, do Regimento Interno, a primeira sessão preparatoria realizar-se-ha no dia 5 do referido mez de março.

Secretaria da Camara dos Deputados, 11 de fevereiro de 1922. — *Ernesto Alecrim*, director em exercicio.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
Dia 21 de fevereiro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Officios:

N. 375 — Communico a V. Ex., para os devidos fins, que, em consequencia da vaga decorrente da nomeação do 1º escripturario deste tribunal Waldemar de Avellar Andrade, para identico logar na alfandega desta Capital, resolveu o tribunal, em sessão de Camaras Reunidas hontem realizada, propor para o provimento dessa vaga o 2º escripturario bacharel Sebastião Henrique Alves de Barcellos e para este logar o 3º escripturario bacharel Henrique Esteves.

Solicito a V. Ex. se digne de levar estas propostas ao conhecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem cabe fazer as nomeações.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 386 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, á *Brazillanische Elektricitats Gesellschaft*, da quantia de 315\$75 proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos, por conta da Inspectoria Federal das Estradas, em 1918, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 15 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por insufficiencia de saldo na consignação «Material de expediente para a inspectoria, passagens, etc.», do «Material» da verba 11, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 387 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a J. L. Costa & Comp., da importancia de 106\$, proveniente de fornecimentos feitos, em novembro do anno passado, á Casa da Moeda, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 15 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por insufficiencia de saldo na consignação — «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte, etc.» — do material da verba 21º do orçamento desse ministerio para 1921.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 378 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.333, de

10 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento, à Western Telegraph Company Limited, da importância de 4:423.370, proveniente de transmissão de telegrammas officiaes desse ministerio, nos mezes de fevereiro a junho do anno passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 10 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não declararem as notas referentes aos empenhos, exarados no verso das inclusas facturas, si foram observadas as formalidades que para elles prescreve o § 2 do art. 3 das Instrucções de 15 de junho de 1920, expedidas para cumprimento do art. 77 da lei n. 3.931, de 5 de janeiro do mesmo anno.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 379 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 21 e 22, de 10 deste mez, com as cópias dos contractos celebrados pela Renartição Geral dos Telegraphos com Virgilio Rosa, e pela Administração dos Correios no Estado do Maranhão com Manoel José Francisco Jorre, para arrendamentos de predios, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 1 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

N. 380 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 23, de 4 deste mez, com a cópia do contracto de construção das obras de melhoramentos da barra e porto de São Francisco do Sul, com o Estado de Santa Catharina, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 17 do corrente, recusar registro ao referido contracto por não haver fundamento legal para a isenção de direitos de importação e para a taxa de 0,2 % sobre o valor total da importação.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 369 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 42, de 9 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Norte Paulista de Consttutivos, em virtude do decreto n. 15.272, de 12 de janeiro proximo findo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 17 do corrente, recusar registro ao referido contracto, por não constar que a referida companhia esteja legalmente habilitada e constituida nem que tenham sido observadas as disposições contidas nas letras b a d do art. 2º do decreto n. 12.943, de 30 de março de 1918; bem assim por não ter sido cumprida a exigencia da letra e do art. 2º do mencionado decreto.

N. 376 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.657, de 15 de outubro do anno passado, consultando si, tendo em vista o § 2 do art. 2º do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, pôde ser aberto um credito de 81:120\$, para ocorrer ao pagamento das percentagens devidas aos adjuntos e contra-mestres das Escolas de Aprendizizes Artifices, no anno de 1920, foi de parecer, em sessão de Camaras Reunidas de 17 do corrente, á vista das declarações contidas no aviso n. 204, de 27 de janeiro proximo findo, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

N. 377 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.264, de 20 de dezembro ultimo, solicitando que, de accordo com o art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, seja feito, de uma

só vez, o pagamento da quantia de 3:000\$ ao veterinario da Desembarcadouro e Lazareto Veterinario de porto do Rio de Janeiro, Dr. Taylor Ribeiro de Mello, para attender a despesas com pequenos reparos e limpezas no casco da lancha adquirida para o serviço de alludido lazareto e, bem assim, de uma ponte a ser construida, na Ilha do Governador, para atracação da mesma lancha, no anno passado resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 1 do corrente, recusar registro ao referido adeantamento por não poder ter applicação quantitativo requisitado que se destinava a despesas no anno de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de fevereiro de 1922

Officios:

Sr. director da Receita Publica:

N. 381 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 14 do corrente mez, julgou idoneas e suficientes as fianças constantes dos inclusos processos, de Antonio Bretas Filho, cobrador da Divida Activa; America de Menezes Barreto, agente do Correio de Aramar, no Estado da Bahia; Anisia Gonçalves de Miranda, agente do Correio de S. José da Matta, no Estado da Bahia; Antonio Nilo da Costa, agente do Correio de Victoria, no Estado do Maranhão; Arthur Paiva, escrivão da Collectoria Federal em Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes; Annibal Heydmann de Loyola Barata, Mesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte; Alfredo Coutinho de Almeida, collector federal em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro; Aurea Moreira Pinto, agente do Correio de Leões, no Estado da Bahia; Amador Brandão, agente embarcado da Directoria Geral dos Correios; Elizeu Candido Vianna, secretario de Capitania do Porto da Parahyba; Esmeraldino Lisboa, collector das rendas federaes em Santarém, no Estado da Bahia; Antonio Emiliano Dionysio Lessa, agente do Correio de Alcobaca, no Estado da Bahia; Francisco Manoel Franco, collector das rendas federaes em Itaboraí, no Estado de Minas Geraes e Lamartine Moreira, collector federal em Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

N. 382 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 14 do corrente mez, julgou idoneas e suficientes as fianças constantes dos inclusos processos, de Quintiliano Barboza, escrivão da Collectoria Federal em Ubatuba, no Estado de Minas Geraes, e Ricardo Pinto Cesar, escrivão da Collectoria Federal em Piracicaba, no Estado de São Paulo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 373 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 5.431, de 18 de novembro do anno proximo passado, relativo á transferencia para o exercicio de 1921, dos saldos dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Geraes, por conta da verba 5ª, titulo «Material—Objectos de expediente, etc.—Acquisição de adubos, etc.—Pagamento do pessoal assalariado, etc.», cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso, afim de que sejam feitas as respectivas annullações.

N. 374 — Remetto-vos, para os fins convenientes, na conformidade do despacho do Sr. ministro presidente, de hoje, a inclusa folha de pagamento de gratificações que

competem ao director Francisco José Pereira de Oliveira e ao escriptuario Bacharel Sebastião Henrique Alves de Barcellos, da importância total de 1:280\$, proveniente de serviços de tomada de contas, devendo a referida despesa, previamente empenhada na forma das instrucções de 15 de junho de 1920, correr á conta da sub-consignação, distribuida ao Thesouro Nacional — «Pelo serviço de tomada de contas na Capital Federal fora das horas do expediente» — da consignação—Gratificações regulamentares—do Pessoal, da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1921.

N. 384 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente exarado no incluso processo relativo ao pagamento do pessoal que guarnece o Palacio Guanabara, relativo ao mez de dezembro ultimo, na importância de 2:142\$, cabe-me devolver-vos o alludido processo afim de que seja classificada a respectiva despesa.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 372 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por despacho de Segunda Camara, em sessão de 21 do corrente mez, resolveu autorizar o levantamento da fiança prestada por Carlos da Costa Fernandes, ex-ajudante de corrector da Caixa de Amortização, do valor de réis 20:000\$, co stituida por vinte apolices da Divida Publica, ns. 173.379 a 173.398, de sua propriedade.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 383 — De conformidade com o pedido constante do vosso officio n. 64, de 17 de janeiro proximo findo, cabe-me remetter-vos, incluso, os documentos referentes ao contracto celebrado entre Henrique Sururus Sobrinho e a 7ª Circumscrição Judicial Militar, para arrendamento de um predio de propriedade daquelle, os quaes foram enviados a este Tribunal com o officio numero 1.091, de 16 de dezembro ultimo e não foram devolvidos com o officio do mesmo Tribunal n. 4.738, de 27 do citado mez de dezembro.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 370 — Em resposta ao vosso officio n. 103/D/V, de 8 deste mez, solicitando a designação de um funcionario para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao segundo semestre de 1921, cuja inicio se effectuará a 22 do corrente, nesta Capital, no escriptorio da Contabilidade daquelle companhia, á avenida Rio Branco n. 102, 1º andar, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por despacho do dia 18, designou para tal commissão, o 3º escriptuario Paulq Sanderson de Queiroz.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Amazonas:

N. 385 — Transmitto-vos, afim de ser entregue ao responsavel, a inclusa provisão de quitação, sob n. 511, de 13 de dezembro do anno proximo findo, passada por este Tribunal a favor de Francisco Pereira da Silva, ex-agente do Correio de Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, relativa ao periodo de 8 de agosto de 1916 a 13 de agosto de 1917.

N. 371 — Communico ao 3º escriptuario Paulo Sanderson de Queiroz que o Sr. ministro presidente resolveu, por despacho de 18 deste mez, designar-o para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao segundo semestre de 1921, cujo inicio se effectuará no dia 22, ás 12 horas, nesta Capital, no escriptorio da contabilidade daquelle companhia, á avenida Rio Branco n. 102, 1º andar.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1922

Presidencia do Sr. desembargador Virgilio de Sá Pereira — Secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.216 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Lineu Chagas de Almeida Cotta em favor do paciente Manoel Almeida dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.217 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Maria Martinez Serqueira em favor dos pacientes Benio Martinez Serqueira e Oscar dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.218 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Amelia Camara de Oliveira em favor do paciente Abilio de Oliveira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.219 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante; Odilon de Castro e Silva em favor do paciente Joaquim Pereira de Campos Junior. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.220 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante; Dr. Alvaro de Mattos Camista em favor do paciente Ernesto dos Santos Carvalho. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.221 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes Antonio de Almeida, José Conde Gaona e Isaac Victalino de Miranda. — Não se tomou conhecimento quanto ao paciente José Conde Gaona e julgou-se prejudicado, quanto aos outros pacientes, unanimemente.

N. 4.222 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares em favor dos pacientes Julio Dantas e Antonio Rodrigues Pinheiro. — Julgou-se prejudicado, quanto ao segundo paciente e não se conheceu quanto ao primeiro, unanimemente.

N. 4.223 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrantes, Carlos da Costa e Arides Tavares em favor da paciente Luiza Bernardino. — Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 4.224 Relator o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante e paciente, Arides Tavares. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.225 Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Alice Rodrigues em favor do paciente Alfredo Rodrigues. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.226. Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes Antonio de Souza, Evangelista Feliope e Alfredo dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.227. Relator, o S. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes Alexandre de Souza e Manoel Candido Ramos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.228. Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Gertrudes Simões dos Santos em favor do paciente Fernando Teixeira dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.229. Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Theophilo Alves da Silva. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.230 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Oscar Rieger, em favor dos pacientes Armando José da Silva e Bento Martins Siqueira. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.231 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior, em favor dos pacientes Nelson José de Moraes, Febronio Indio do Brasil e Alberico José de Oliveira. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.232 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Obéd Cardoso, em favor dos pacientes Waldemar Muniz da Silva, Fernandes Faria, Antonio Gamelloni, Francisco Ferraro e Canedo Girolarar. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.233 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Jarbas do Nascimento Silva, em favor da paciente Marietta Ponteiro. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de direito da Segunda Vara Criminal, com apresentação da paciente, unanimemente.

N. 4.234 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Alberto Pinto Fragoso, em favor do paciente José Joaquim. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 446 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrentes, Francisco de Oliveira, Alfredo Rodrigues, Pedro Joaquim dos Santos, Alexandre de Souza, Isaac Victalino de Miranda, Antonio Mendes, Albino de Souza Freire, Albano da Fonseca Saraiva e Basilio Bittercourt; recorrido, o Sr. Dr. Juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 751 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, o Ministerio Publico; recorrido, Artlido Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 774 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, Antonio Matheus; recorrido, Vicente Santomauro. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionando o Sr. presidente na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 775 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Benoit Sarraf; recorrido, Antonio Ignacio Alves. — Negou-se provimento, unanimemente. Funcionou o Sr. presidente na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 784 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 779 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 800 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 783, 791 e 793.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso criminal

N. 776.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.233, 5.285 e 5.330 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 5.135 e 5.228 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5.297, 5.375, 5.483, 5.222, 5.368, 5.478, 5.489 e 5.457.

COM DIA

Appellação crime

N. 5.373.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 3.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Assucareira Macahé

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia da Companhia Assucareira Macahé, que a assembléa foi adiada par ao dia 9 de março proximo, ás 14 horas. Rio, 21 de Fevereiro de 1922. O escrivão, José Candido de Barros. (1.165)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Camilio & Comp. Ltd.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Camilio & Comp. Limitada, á rua da Alfandega n. 331, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Ehair & Irmãos e outros, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Camilio & Comp. Limitada, por sentença deste Juizo, de 14 de janeiro de 1922, ás 16 1/2 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 20 de novembro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores Gustavo & Comp., á rua Buenos Aires n. 91, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum

desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1922. Eu, José Candido de Barros, o subscervo. — Antonio Paulino da Silva. Conforme, José Candido de Barros, escrivão. (322)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Souza & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Souza & Comp. que se acham em cartorio os autos de accção reivindicatoria a requerimento de Abilio Nunes Gonçalves, correndo o prazo de 5 dias, na forma do art. 189, da lei n. 2.024 de 1908, sob pena de revelia. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — O escrivão, José Candido Barros. (1.171)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Henrique de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Ferreira, Souto & Comp., syndicos da Fallencia de Henrique de Souza & Comp., estabelecidos na rua Uranos n. 20, na estação de Ramos, avisam aos Srs. credores e demais interessados estar á sua disposição diariamente, das 8 ás 9 horas, em seu estabelecimento, á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, afim de prestarem quaesquer esclarecimentos e receber as declarações de creditos, que deverão ser apresentadas até o dia 4 de março proximo futuro. Outrossim, avisam que as publicações referentes á esta fallencia serão feitas no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1922. — Ferreira, Souto & Comp.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Fany Kahan

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Fany Kahan, estabelecido á rua Senador Dantas n. 21, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vieram que a requerimento da mesma e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Fany Kahan, estabelecido á rua Senador Dantas n. 21, nesta cidade, por sentença deste Juizo de 17 de fevereiro de 1922, ás 12 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 40 dias antes desta data. Foi nomeado syndico o credor Dr. Machado Guimarães Filho, residente á rua do Ouvidor n. 52, 1º andar, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de março de 1922, ás 12

horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de fevereiro de 1922. Eu, Antonio Ribeiro de Cantanheda, escrivão interino, o subscervo. — José Linhares. (1.177)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Robert Cooper Stegall

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Olympio Pereira communica aos credores da fallencia de Robert Cooper Stegall, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Outrossim, communico que a assembléa dos credores foi adiada e terá lugar no dia 6 de março proximo, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado. (1.169)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Julio Böhm & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da concordata de Julio Böhm & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 8 de março, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (1.160)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTRACTO N. 5 — LIVRO N. 1, FLG. 33

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho, para o fornecimento do grupo n. 7 (fructas, temperos, verduras, lenha, etc., etc.) a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* numero nove (9), de doze (12) de janeiro deste anno, e seguintes ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922)

Aos dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de

Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedrosa Beto de Albuquerque, o Sr. Antonio Ferreira Agostinho, estabelecido á rua Conde de Leopoldina numero oitenta e oito (88), e declarou que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo sete (7) «Fructas, temperos, verduras, etc.», ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero nove (9) e seguintes do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* do dia dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, á folhas dois mil quinhentos e cincoenta (2.550) juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata as seguintes condições:

Primeira — O contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Antonio Ferreira Agostinho, neste instrumento denominado «Contractante», obriga-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922) os artigos constantes do grupo sete (7), mencionados na sua proposta accerta e abaixo indicada, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales «Paula Candido» e «Dom Pedro II» e ao «Lazareto da Ilha Grande», que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes, no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; Igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a

entrega dos artigos pedidos será feita de dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Clavando reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer:

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava ficando os contractantes obrigados a integralizal-as, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Sétima — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco réis (1:7306865), conforme provaram com o documento numero cento e treze (113), de vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Nona — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas mencionadas no projecto de orçamento para o exercicio de 1922, obrigando-se o contractante, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manter os preços abaixo mencionados.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de trinta e quatro contos setecentos e setenta e sete mil e trezentos e três (34:7773300), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correrão na conformidade do disposto no art.º segundo (2º) do decreto numero quinze mil trezentos e quarenta e um (15:341) de trinta (30) de janeiro proximo passado, por conta das seguintes consignações da verba 21ª —

Departamento Nacional de Saúde Publica do artigo segundo do projecto de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercicio de mil novecentos e vinte e dois:

Laboratorio Bacteriologico:	
«Livros, objectos de expediente e eventuaes»...	120\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial,	
«Combustivel, etc.».....	540\$000
Hospital Paula Candido,	
«Combustivel e lubrificantes».....	788\$800
«Alimentação do pessoal».....	12\$500
Hospital S. Sebastião:	
«Alimentação do pessoal».....	196\$000
«Combustivel e lubrificantes».....	28:800\$000
Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:	
«Conservação, combustiveis».....	4:320\$000

No total de réis..... 34:7773300

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor Secretario Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. João Pedroso de Albuquerque, pelo contractante Antonio Ferreira Agostinho e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam cotadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta mil réis (70\$000). — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Antonio Ferreira Agostinho. — Testemunhas. Alvaro Cotegipe Milanez, — Mario Canongia. N. de ordem — Especie — Unidade —

Quantidade — Preço

1. Bananas, uma.....	\$028
2. Carvão vegetal.....	6\$200
3. Lombo em tôcos, tonelada...	60\$000

NOTICIARIO

No Palacio do Rio Negro realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Ceará — Tenho a honra de accusar o recebimento de telegramma em que V. Ex. em um delicado appello aos meus sentimentos de respeito aos nossos creditos de Nação civilizada e á nobreza politica e educação moral do Estado e de suas autoridades, solicita a minha attenção para o proximo pleito, esperando que este correrá para todos, amigos e adversarios, com a maior segurança e liberdade. Cabe-me dizer em resposta que tambem eu ponho todo o empenho em que a eleição de 1 de março se effectue com a maxima regularidade e o maximo respeito á vontade soberana do eleitorado. Em primeiro lugar, sempre pugnando na tribuna parlamentar e na imprensa por uma pratica deal do regimen considerando o maior erro imputavel

aos estadistas da Republica a condescendência com o desrespeito ás urnas e inversão do resultado do voto. Em segundo lugar não posso desenterrar que reafirmando em telegramma amplamente divulgado nessa Capital a disposição em que estava o Ceará de honrar o voto de seus delegados na Convenção Nacional de 8 de junho, eu accentuei, ao mesmo passo que, recusando aos candidatos da dissidência qualquer apoio politico, eu lhes assegurava plena liberdade de voto e exacta e escrupulosa apuração dos sufragados. Estes compromissos que se não excluem, que podem co-existir e obrigar igualmente, que em summa, podem ser lealmente cumpridos, eu os tenho bem presentes e explicitos e sinto-me firmemente disposto a mantel-os. Acresce que na pratica de uma eleição digna do regimen legalmente e moralmente intacavel está o maior interesse da situação politica do Ceará. Aqui ha opposicionistas mas não ha uma opposição ao sentido proprio do termo. Na capital e nos municipios do interior, onde as agrupações existentes se não puderam incorporar todas no partido politico que apoia o governo, ha de facto partidarios dispersos dos candidatos da dissidência. Mas esses elementos constituem em quasi todos elles insignificante minoria.

Os calculos mais favoraveis a esses candidatos lhes dão cinco mil votos num eleitorado de sessenta e tres mil, ao passo que asseguram aos candidatos da Convenção trinta e cinco mil pelo menos. Vê, assim, V. Ex. que só tenha motivos para desejar que o pleito de 1 de março não seja desvirtuado, que ao envez se realize em condições de fiel acatamento aos principios de rigorosa moralidade politica. Devo acrescentar em conclusão que o Estado se encontra em completa tranquillidade. As perturbacões de ordem que lá fóra dão como existentes e em proporções inquietantes são apenas o resultado de um plano politico que a ninguem pôde mais enganar. Os telegrammas alarmantes referadamente transmittidos aos jornaes dessa Capital ou se occupam de factos irraes, imaginarios, absolutamente inexistentes, que nem sequer são noticiados aqui pelo jornal opposicionista ou se estribam em factos communs das chronicas politicas inevitaveis ainda nos logares mais adiantados que nunca ficaram sem prompta investigação e a punição devida. Para V. Ex. ter uma idea dessa especie de propaganda politica, bastá dizer que em repetidos telegrammas publicados ahi, na Capital da Republica, se deu a cidade de Milagres como arrazada pelos cangaceiros de um determinado chefe politico e a verdade notoria e indestructivel é que aquella cidade não foi invadida uma vez sequer, mais ainda, não soffreu um tiro. Em alguns logares do municipio de Milagres, como de outros fronteiros, houve mais de uma vez incursão de bandoleiros dos Estados vizinhos. Mas, as providencias foram sem delongas tomadas e a ordem restabelecida. Os processos politicos dos opposicionistas cearenses me não permitem acreditar que cesse agora nas vesperras do pleito a campanha de descredito em que vem obstinadamente empenhados. Asseguro, porém, a V. Ex. que essa prática de proceder me não desviará um instante sequer do cumprimento exacto do meu dever de leal ser-

vidor do regimen. Attenciosas saudações. — *Justiniano Serpa.*

Goyaz — Tenho a honra de commu-
nicar a V. Ex. que fiz expedir directa-
mente para todos os municipios deste
Estado cópia do telegramma em que
V. Ex. enuncia a necessidade de garan-
tir a liberdade do voto no proximo pleito
de março. Tendo feito publico pelo *Cor-
reio Official* o referido telegramma o
anteriormente uma declaração em iden-
tico sentido, é-me licito esperar que o
pleito correrá sem perturbação de or-
dem, respeitada a lei e as normas do re-
gimen republicano. Attenciosas e cor-
diaes saudações. — *Eugenio Jardim,*
presidente do Estado.

Ceará — Acabo de receber informa-
ção do Rio que partidarios da dissiden-
cia aqui, telegrapharam ao Club Militar
dizendo que no Ceará não ha garantias
e que o Presidente do Estado está fa-
zendo pressão na zona do Cariry comple-
tamente conflagrada onde os amigos do
Dr. Nilo Peçanha estão inhibidos de fis-
calizar as eleições e que os chefes nili-
stas estão ameaçados de morte no inte-
rior do Estado. Acrescentam que a si-
tução só poderá ser salva com a inter-
venção do Exército para quem appellam.
Esses politicos que sabbado me vieram
pedir garantias para Mario Felicio que
disseram ameaçado, ouviram de mim a
declaração de estar disposto a dar-lhes
toda a segurança no pleito recommen-
dando acceitação do fiscaes em toda a
parte. A proposito um delles, Gomes de
Mattos, disse que nada pediam a respeito,
porque a eleição no Ceará não influiria,
pois, tudo confiavam do Exército. Vê as-
sim, V. Ex. que as reclamações delles
obedeçam a um plano politico sinão do
perturbação do ordem. Na conferencia
não indicaram um só caso de persegui-
ção do governo nem fallaram de outro
ameaçado além de Mario Felicio a quem
prometti plenas garantias. As transfe-
rencias de dous ou tres funcionarios
federaes por motivo de serviço, não po-
dem pôr em perigo a votação dos can-
didatos dissidentes. Não obstante a at-
titude dos opposicionistas asseguro a
V. Ex. que a eleição correrá livremente
em toda a parte havendo dado instru-
ções para que não seja recusado um
só fiscal da opposição, seja qual for o
motivo. Saudações attenciosas. — *Jus-
tiniano de Serpa.*

No Collegio Militar do Rio de Janeiro de-
verão comparecer hoje, quinta-feira, 23 do
corrente, ás 10 horas, os candidatos á ma-
tricula na Escola Militar, abaixo mencio-
nados, afim de fazerem ás seguintes provas:
Algebra-oral — Abeguar Leite de Oliveira
Andrade, Cesar de Adolpho Campello, Flo-
riano Brillante, João Ribeiro Pinheiro, José
Maria Leite de Vasconcellos, Manoel Stall
Nogueira, Manoel Joaquim da Fonseca Netto,
Nelson do Nascimento Lopes, Nelson Rat-
ton, Pericles Vieira de Azevedo, Delmiro
Accioli Pinheiro e Zeno Delmas.

Prova escripta de arithmetica—Para todos
os candidatos que faltaram á primeira cha-
mada, os quaes deverão comparecer a este
Collegio, hoje, quinta-feira, 23 do corrente,
ás 11 horas.

Aviso — O ponto oral para mathematica,
será dado ás 8 horas na Secretaria.

Os candidatos que faltarem á chamada de
arithmetica acima citada, ficarão impossibi-
litados de proseguirem nos exames.

Realizam-se hoje, quinta-feira, 23. do cor-
rente, ás 10 horas, os seguintes exames:

Topographia-oral do 6º anno para o alum-
no n. 74.

Topographia-escripto do 6º anno para o
alumno n. 453.

O tempo—Boletim da Directoria de Me-
teorologia—Previsões para o periodo de 18
horas do dia 22 até 18 horas do dia 23 :

Districto Federal e Nitheroy : — Tempo
bom passando a instavel ; chuvas e tro-
voadas.

Temperatura—Si bem que elevada a prin-
cipio, entrará em declínio no correr das 24
horas.

Ventos normaes predominando a compo-
nente sul ; frescos.

Estado do Rio : — Tempo bom passando a
instavel ; chuvas e trovoadas.

Temperatura—Si bem que elevada a prin-
cipio, entrará em declínio no correr das 24
horas.

Synopse do tempo occorrido :

No Districto Federal (até 15 horas do dia
22) : — De accôrdo com a previsão feita, o
tempo se conservou bom, uão tendo se vo-
rificado as trovoadas locais ; o céu esteve
limpo á noite, encoberto por nevoeiro tenue
pela manhã e ligeiramente nublado. após.
com pequenos cumulos sobre as serras. A
temperatura foi ligeiramente mais elevada á
noite, tendo soffrido ligeiro declínio de dia.
A maxima foi registrada ás 10 horas e 50
minutos com 28°4 e- a minima ás 3 horas e
55 minutos com 23°5. Sopraram ventos nor-
maes com fraca intensidade, inclusive a
brisa que cahiu ás 11 horas.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 22)—
Zona Norte—Deixamos de fazer a synopse
desta zona, devido á deficiencia de despachos
telegraphicos, entretanto pelos poucos
telegrammas recebidos, sabemos que o tem-
po está instavel com chuvas em maranhão e
Bahia.

Zona Centro—Tempo em geral, bom, ten-
do chovido e trovejado hontem, em grande
parte de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Zona Sul—Tempo bom, choveu hoje, em
Florianopolis e chuvevou em Blumenau. A
temperatura elevou-se ligeiramente de São
Paulo para o Sul.

Estações de aguas—Em Caxambú, Araxá,
Poços de Caldas e Passa Quatro o tempo
está bom, tendo hontem, chovido e trove-
jado em todas estas cidades. A temperatura
manteve-se estavel, sendo as seguintes as ma-
ximas registradas : 26° 0 em Araxá, 25° 0 em
Caxambú e Passa Quatro e 24° 0 em Poços
de Caldas.

Maiores temperaturas—37° 0 em Pão de
Assucar e 36° 0 em São Pedro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22—
45 m/m 0 em Campinas e 28 m/m 0 em Fa-
xina.

Estado do mar na costa do paiz—Espe-
lhado : em São Bento das Lages ; vagas e
pequenas vagas : em partes da Bahia e Cabo
Frio ; nos demais pontos da costa do paiz :
tranquillo e chão.

Regiões sem chuvas—Ha mais de 15 dias :
Escada e Goyanna.

Dados aerologicos—Briza até 500 m. com
a velocidade de 8 m. ; depois corrente de
NE com a velocidade maxima de 4 m. até
2.100 m. e finalmente de NE e NNE com a
velocidade maxima de 7 m. até 6 kilometros
altitude em que o balão desapareceu pôe
effeito de má visibilidade atmospherica, á
distancia horizontal de 5.400 m.

Companhia de Loterias Nac'oaes do
Brasil. — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 212ª loteria do
plano 297, 23ª extracção do anno de 1922,
realizada em 22 de fevereiro de 1922, em
beneficio das instituições mencionadas no
art. 31 § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321,
de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do
contrato celebrado em 16 de fevereiro
de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda
Publica.

29.636.....	500\$000
34.204.....	200\$000
16.900.....	100\$000
32.330.....	200\$000
5.849.....	200\$000
25.687.....	100\$000
59.070.....	1.000\$000
730.....	100\$000
44.499.....	100\$000
53.228.....	200\$000
24.985.....	100\$000
23.117.....	500\$000
50.670.....	100\$000
58.406.....	100\$000
11.938.....	200\$000
47.272.....	200\$000
57.785.....	100\$000
40.198.....	100\$000
40.012.....	100\$000
34.381.....	200\$000
6.930.....	100\$000
52.393.....	3.000\$000
11.694.....	100\$000
4.902.....	100\$000
30.320.....	500\$000
54.283.....	100\$000
54.903.....	200\$000
48.690.....	100\$000
7.298.....	200\$000
28.869.....	1.000\$000
15.462.....	100\$000
55.664.....	20.000\$000
3.272.....	100\$000
41.422.....	200\$000
37.238.....	100\$000
29.549.....	200\$000
17.312.....	500\$000
52.884.....	200\$000
9.513.....	200\$000
30.212.....	100\$000
53.231.....	100\$000
15.479.....	100\$000
36.883.....	1.000\$000
57.101.....	100\$000
28.608.....	100\$000
27.836.....	100\$000
9.441.....	100\$000
39.185.....	200\$000
51.222.....	100\$000
6.181.....	100\$000
53.208.....	100\$000
58.572.....	100\$000
22.325.....	100\$000
42.904.....	200\$000

Approximações

55.663 e 55.665.....	200\$000
52.392 e 52.394.....	100\$000

Dezenas

55.661 a 55.670.....	40\$000
52.391 a 52.400.....	20\$000

Centenas

55.601 a 55.700.....	12\$000
52.301 a 52.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 64 teem
4\$ e os terminados em 4 teem 2\$, exceptu-
ando-se os terminados em 64.

O fiscal das loterias do Governo da União,
Manoel Cosme Pinto. — O director-assis-
tente, João Carlos de Oliveira Rosário,
secretario. — O escriptão, Firmino de Sa-
tuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de fevereiro de 1922

Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona, devido a deficiência de despachos meteorológicos, entretanto pelos poucos telegrammas recebidos, sabemos que o tempo está instavel com chuvas no Maranhão e Bahia.

Zona centro — Tempo em geral, bom, tendo fream, chovido e trovejado em grande parte de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Zona sul — Tempo bom. Chueu hoje em Florianopolis e chuviscou em Blumenau. A temperatura elevou-se ligeiramente de São Paulo para o sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de fevereiro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão...	758.7	27.5	—	E	2	8	Tranquillo.	31.0	23.0	0.9	T. r. pm.
Barra do Corda...	57.6	26.0	—	SE	2	6	—	31.0	21.0	—	T. r. pm.
Fortaleza...	58.9	29.0	—	SE	3	7	—	33.0	23.0	—	—
Quixerabamim (X)...											
Natal (X)...											
Parahyba (X)...											
Recife (X)...											
Pão de Assucar...	59.4	28.0	—	SE	3	8	—	37.0	22.0	13.5	C. t. pm.
Aracajú (X)...											
Bahia...	60.4	26.0	1.0	SW	1	10	Vagas.	28.0	22.0	23.5	Ch. am. pm.
Caetité (X)...											
Januaria...	58.5	25.0	—	C	0	5	—	30.0	19.0	—	R. pm.
Bello Horizonte...	60.3	23.0	1.0	E	3	5	—	29.0	19.0	—	—
Theophilo Ottoni...	61.0	24.0	-1.0	C	0	8	—	31.0	20.0	—	—
Uberaba...	59.0	22.0	1.0	E	1	8	—	28.0	20.0	1.0	C. pm.
Caxambu...	60.5	23.0	—	NE	2	8	—	25.0	17.0	2.3	C. t. pm.
Poços de Caldas...	65.0	22.0	—	NE	2	3	—	24.0	18.0	21.0	C. pm.
Goyaz (X)...											
Santa Luzia...	56.0	22.0	0.0	C	0	8	—	27.0	18.0	16.0	C. pm.
Cuyabá (X)...											
Corumbá...	55.5	24.0	0.0	SE	1	4	—	30.0	22.0	5.0	Ch. am.
Victoria...	62.3	27.0	-1.0	N	1	0	Tranquillo.	33.0	25.5	—	—
Capital Federal (Instituto Central)...	60.0	27.0	0.1	N	2	7	Tranquillo.	30.5	22.9	—	—
Campos...	61.1	26.0	-1.0	NE	4	4	—	32.0	22.0	—	R. mp.
Friburgo (X)...											
Petropolis...	64.0	22.0	-3.5	NE	2	5	—	31.0	22.0	—	R. pm.
Rezende...	59.5	21.0	-1.0	C	0	10	—	31.5	20.0	16.0	C. t. v. pm.
Cabo Frio...	58.6	27.0	-1.0	NE	4	3	Pqs. vagas.	30.0	23.0	—	V. am. pm.
Therezopolis...	58.5	22.5	-0.5	N	3	3	—	29.0	19.0	—	R. pm.
S. Paulo...	59.8	22.0	-1.0	NE	2	6	—	28.5	18.0	13.0	C. t. pm.
Santos...	60.0	27.0	1.0	E	1	6	Tranquillo.	31.0	24.0	2.2	C. t. pm.
Paranaguá...	59.5	26.0	1.0	C	0	7	Tranquillo.	27.0	20.0	—	Ch. pm.
Guarapuava (X)...											
Curitiba...	59.9	20.0	-1.0	SE	1	10	—	26.0	18.0	22.2	C. t. r. pm.
Florianopolis...	58.3	27.2	1.0	N	1	1	Tranquillo.	30.0	24.3	0.6	—
Lages...		18.9	1.5	N	2	8	—	—	15.0	—	—
Porto Alegre...	53.5	23.0	1.0	C	0	5	—	24.0	17.0	—	—
Uruguayana...	59.0	25.0	—	NNE	2	10	—	33.0	20.0	—	—
Montevideo...	64.7	17.0	—	SE	8	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres...	65.1	14.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 22 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Penha...	0.0	33.7	22.4	Rio Comprido...	—	34.0	23.6
Bangu (X)...				Encantado...	0.0	33.1	24.0
Nitheroy...	0.0	35.0	21.4	Deodoro...	0.0	32.4	23.4
Engenho de Dentro...	0.0	34.9	21.9	Corcovado — Temperatura do ar:			
Gavoa...	0.0	31.0	22.4	27.6. Humd. relativa: 77%. 5.			
Tijuca (X)...				Vento: SM. Força: 2 metros.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paranaguá, Florianópolis e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajubá, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 15 horas, cartas para o interior até às 15 1/2, ditas com porte duplo até às 16 e objectos para registrar até às 14.

Pelo *Itaquí*, para Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Traz-os-Montes*, para Bahia, Recife, Madeira, Lisboa, Leixões, Havre e Hamburgo, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Cannavieiras*, para Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceló e Recife, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o interior até às 14 1/2, ditas com porte duplo até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Pelo *Silanes*, para Bahia, Recife, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Amanhã:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Vandick*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Vestris*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Desna*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega, tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Sobre Italia.....	—	\$372
Sobre Portugal.....	—	\$569
Sobre Nova York.....	74195	74325
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	21729
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	65200
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	58983
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	15175
Sobre Suissa (francos).....	—	15452
Sobre Belgica (francos).....	—	5642
Sobre Hollanda (florim).....	—	25821
Sobre Japão (yen).....	—	36510
Sobre Dinamarca.....	—	15554
Sobre Suecia.....	—	15975
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$065
Sobre Austria.....	—	—

Moedas

Liras (papel).....	\$370
Franco (papel).....	\$670
Pesetas (papel).....	\$1150
Escudos (papel).....	\$660

Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	804\$000
Apolices de diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	798\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921) cautela.....	760\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	179\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	181\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	177\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	160\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.533).....	173\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, port.....	965\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	170\$000
Banco do Commercio.....	170\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	185\$000
Banco do Brasil.....	271\$250
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	22\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	79\$000
Companhia Mercado Municipal do RL de Janeiro.....	95\$000
Companhia Confiança Industrial.....	170\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	134\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	185\$000

Vendas por alvará

91 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	604\$000
28 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921) cautela.....	760\$000
65 apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	181\$500
10 Banco do Brasil.....	271\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS				
Dia 22 de fevereiro de 1922				
Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Fevereiro.....	191100	191150	—	6.000 saccas
Março.....	191200	191250	—	2.000 saccas
Abril.....	191300	191350	—	2.000 saccas
Maió.....	191400	191450	—	10.000 saccas
Junho.....	191500	191550	—	—
Julho.....	191600	191650	—	—
Vendas.....	1.000	9.000	—	—

Mercado: — 1ª cotação: sustentado; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typ 7, 19400.
Mercado, sustentado.
Vendas até às 10 1/2 horas, 4.454 saccas.
Vendas, total, 8.107 saccas.
Pelo syndico, Carlos Ramiro.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de fevereiro de 1922.....	7.478:077\$472
Renda arrecadada em 22 de fevereiro de 1922.....	582:162\$917
Em igual periodo de 1921..	8.060:240\$389
Diferença para mais em 1922	6.010:735\$212
	2.049:505\$177

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 22 de fevereiro:	
Em ouro.....	127:937\$951
Em papel.....	118:773\$226
Total.....	246:711\$177
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	3.584:056\$216
Em igual periodo de 1921..	4.566:946\$147
Diferença a maior em 1921	982:889\$931

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças.	90 d/v.	A vista
Sobre Londres.....	7 21/32	7 37/64
Sobre Paris.....	\$566	\$671
Sobre Hamburgo.....	—	\$035

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.610

J. R. Bastos, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de calçados, á rua da Carioca n. 6, vem apresentar á esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido por uma linha fina e por arabescos nas extremidades, vendo-se no centro em um circulo a figura de um índio vestido a caracter, segurando com a mão esquerda uma flecha e pousando a direita sobre um globo terrestre onde se lê a palavra «Brasil», ao fundo deste circulo vê-se o sol surgindo por entre montanhas, e na parte superior os dizeres «Casa Tupy» e abaixo «Marca Registrada». Na parte exterior do referido circulo leem-se, superiormente as palavras «Deposito de Calçado» e inferiormente «Rua da Carioca n. 6—Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo suplicante nas caixas ou envoltorios que contiverem os calçados de seu commercio, e bem assim em notas, cartões, facturas, ficando considerada como marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1922.—J. F. Bastos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 11 de fevereiro de 1921.

Registrada sob n. 17.616, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.163)

N. 17.596

Guichard & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com commercio e fabrica de bebidas e vinagre, á rua Treze de Maio ns. 37 a 41, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a aguardente bagaceira de seu commercio, e que consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma rectangular, guarnecido por um filete dourado, tendo na parte interior uma moldura constituída pela ramagem de uma parteira, da qual pendem cachos de uvas, tendo-se ao centro, em caracteres também dourados: «Aguardente Bagaceira—Industria Nacional»—Marca Registrada—Guichard & Comp.—Rua 13 de Maio ns. 37 a 41—Rio de Janeiro. A referida marca será applicada nas garrafas e barris que contiverem a aguardente bagaceira de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de melhor distinguil-os e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921.—Guichard & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 11 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.596 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922.—Isidoro Campos. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.162)

N. 17.617

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteirainha aberta, para cigarros, na qual se vê: na parte que representa a frente a palavra «Baccarat», palavra esta já registrada nesta junta, encimada por uma estrella de cinco pontas, a qual tem ao centro um monogramma formado pelas letras «C. S. C.». Abaixo da palavra, lê-se o nome «Companhia Souza Cruz—Rio de Janeiro». Nos quatro angulos, vê-se um pequeno triângulo. Na parte que forma o fundo da carteira, vê-se a marca da depositante, representando uma estrella em um conjunto em forma de sellos, registrada nesta junta sob n. 3.642, acompanhada dos dizeres «Deposito—Rua Gonçalves Dias n. 26», e tendo em seus quatro angulos um triângulo. Nos dois pequenos rectangulos, que formam os lados superior e inferior da carteira lê-se a palavra «Baccarat», tendo em seus quatro angulos pequenos triângulos. Nos rectangulos que formam os lados lateraes, lê-se respectivamente: «Fabrica—Rua Conde de Boffim, 1181—Rio de Janeiro»—Filiales em São Paulo, Recife, Curitiba e Bello Horizonte» e em seus quatro angulos, pequenos triângulos. Finalmente na parte que serve de fecho da carteirainha lê-se o nome «Companhia Souza Cruz». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, miúdo e desfiado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes; taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes, «narguile», boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e quaesquer substancias fibrosas ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros, em carteirainhas ou bobinas, com ou sem boquilha e bem assim cigarros e charutos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1922. Por procuração de Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos, do dia 11 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 17.617 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.178)

N. 17.618

Paulo Zsigmondy, estabelecido nesta cidade, á rua General Camara n. 68, 2º andar, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gonol», entre dois traços triplice. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir injeções para o tratamento da gonorrhéa e da blenorragia, do commercio do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 25 de abril de 1907, sob n. 5.124. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1922.—Paulo Zsigmondy (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 11 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 17.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.179)

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.310

Certifico que a marca «Elenhante», para sabão de fabrico de Fonseca Irmãos & Companhia, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob numero mil trescentos e dez, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e cinco de outubro do anno passado. (Sobre uma estampilha de dois mil réis).

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1922.—Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, J. C., em 26 de fevereiro de 1922. Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.166)

RECTIFICAÇÃO

(Marca registrada n. 17.604)

Nesta marca publicada no Diario Official de 21 de fevereiro corrente, onde se lê: «Bar Seta de Setembro», leia-se «Bar Quinze de Setembro». (1.173)

EDITAES E AVISOS

Juizo da Terceira Pretoria Civil SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Eduardo de Souza Santos, sub-pretor da 3ª Pretoria Civil e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da Gloria, 1º districto eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este virem e o seu conhecimento interessar possa, que ficam convocados os mesarios: Vicente Novellino e Floriano Peixoto Faria, e convidados os eleitores da secção para comparecerem no dia 1 de março proximo, ás 9 horas, no edificio do Syllogu Brasileiro, á rua Augusto Severo n. 4, afim de constituirem a mesa da referida 2ª secção da Gloria do 1º districto eleitoral desta Districto Federal, e se procederem ás eleições para presidente da Republica e vice-presidente da Republica para o quadriennio 1922-1926. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escriptão, servindo do secretario, o escrevi. — Eduardo de Souza Santos

Sexta Promotoria Publica SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. André de Faria Pereira, 6º promotor publico e presidente da 2ª Secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.:

Convoca de accordo com a lei eleitoral vigente, os mesarios Nelson Bazine Drummond e Adolpho Corrêa de Mello, para comparecerem no dia 1 de março vindouro, ás 9 horas, no edificio da Escola Municipal, á rua do Rezende numero cento e oitenta e dois, afim de se proceder á eleição para presidente e vice-presidente da Republica, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 6ª Promotoria Publica, aos dezesseis de fevereiro de mil nove

vecentos e vinte e dois. Eu, Pery Teixeira, escrevente e secretário, escrevi.
— André de Faria Pereira.

SERVIÇO ELEITORAL

SEXTA SECÇÃO DE INHAUMA

O Dr. Alfredo Carlos de Tracema Gomes, presidente da sexta secção eleitoral do Inhauma, etc.

Convoca, de accordo com a legislação eleitoral em vigor, os cidadãos mesarios para comparecerem no dia 1 de março vindouro, às 9 horas, no prédio da Escola Municipal, à rua Goyaz (Encantado), afim de se proceder à eleição para presidente e vice-presidente da Republica. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de fevereiro de 1922. — Alfredo Carlos de Tracema Gomes.

SERVIÇO ELEITORAL

O bacharel Fernando Brasil Machado Portella, presidente da terceira secção eleitoral do Districto Municipal de Lagoa, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que nesta data nomeio para servir como secretário da mesa eleitoral da terceira secção do Districto Municipal de Lagoa, com sede no edificio da Escola Vasco da Gama (pavimento inferior), à rua da Matriz n. 67, da qual sou presidente, o cidadão Henrique Carlos de Azevedo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — O presidente, Fernando Brasil Machado Portella.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 13 de março vindouro, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1922, às repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: colchões e artigos de colcheteria; gazolina e kerosene; lubrificantes, estopas e artigos congeneres; tintas, vernizes e artigos para pintura e fazendas, armario e cofres.

Condições

1. — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base contractantes desta edital.

3. — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até às 15 horas do dia 11, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro de 1921.

SERVIÇO ELEITORAL

SEGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Oitava secção

O Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior, presidente da 8.ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber a todos quanto este virem que a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica terá lugar no dia 1 de março do corrente anno, às 9 horas da manhã, ficando desde já convocados os mesarios: Dr. Secundino Ribeiro Junior e Jayme de Mattos Teixeira para comparecerem no dia e hora designados, à rua do Lavradio ns. 56 e 58. Eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do 11.º officio, servindo de secretario, o escrevi. — Gabriel Osorio de Almeida Junior.

SERVIÇO ELEITORAL

ENGENHO VELHO

Segunda secção

Cesar Augusto de Borges Palhares, presidente da 2.ª secção eleitoral da freguezia do Engenho Velho, deste Districto Federal, etc.:

Faz saber que, realizando-se no dia 1 de março do corrente anno, a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, convoca os mesarios Dr. Oscar Luna Freire e Flavio Nobrega da Cunha para constituirem a referida mesa eleitoral, à rua Senador Furtado n. 90 (escola publica), onde deverão se achar, às 9 horas da manhã, de accordo com as disposições legais em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de fevereiro de 1922. Eu, Damascio Oliveira, tabelião do 14.º officio, secretario da mesa, subescrevi. — Cesar Augusto de Borges Palhares, presidente.

SERVIÇO ELEITORAL

CAVEA

N. 211 — Primeira secção — Primeira districto

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz de direito da 5.ª Vara Civil e presidente da primeira secção eleitoral da Cavea, convoca os Srs. mesarios e eleitores da referida secção a comparecerem no dia 1 de março proximo, na sede da mesma, à rua Marquez de S. Vicente n. 238, às 9 horas, afim de se proceder à eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, que terão de servir no quadriennio de 1922 a 1926.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — O juiz presidente, Tarquinio de Souza Filho.

2.ª SECÇÃO ELEITORAL DE S. CHRISTOVÃO

O Dr. Murillo Fontainha, 1.º promotor publico, presidente da 2.ª secção eleitoral de S. Christovão, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto interessar possa, nos termos da lei em vigor, que convoca os eleitores e mesarios Nilo Goulart e Dr. Francisco Lopes de Oliveira Araujo para comparecerem no dia 1 de março do corrente anno, às 9 horas da manhã, no edificio da Escola Nilo Peçanha, à avenida Pedro Ivo n. 256, afim de constituirem a mesa eleitoral da mesma secção, para eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de fevereiro de 1922. Eu, João Pereira Cakias, secretario, o escrevi. — Murillo Fontainha.

na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até às 15 horas do dia 11 de março, a quantia de 500\$, os do grupo 11; 5.000\$, os dos grupos 14, 15 e 16 e 3.000\$ os do grupo 17, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5. — Dar-se-hão guias para o deposito da garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal o Thesouro Nacional, e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do am anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, às 14 horas do dia 13, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8. — Antes da qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Official do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha às 16 horas do dia 11 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os

448). que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de anullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a mandar os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no porto de embarque, excepto quanto ao leite e carne fresca, que não serão fornecidos a estes dous estabelecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 11 — Colchões e artigos de colchoaria

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Caixotes de madeira de uma pollegada, com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, metro cubico.	200	38\$000
--	-----	---------

Nota — O concorrente preferido ficará obrigado a se encarregar dos necessarios passos para o embarque dos caixotes, devendo entregar os respectivos conhecimentos á esta Secretaria de Estado.

Grupo n. 14 — Gasolina e kerozene

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Gasolina em tambor de 180 litros, litros	119.700	\$740
2. Gasolina em lata de 18 litros, litros..	19.296	\$750
3. Kerozene em caixa, caixas	83	23\$000

GRUPO 15

Lubrificantes, estôpas e artigos congêneres

Numero de ordem — Especie — Unid. — Quant. — Preço

1. Almotolia de cobre para 1½ litro, uma	1	5\$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma	5	6\$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros uma	3	11\$000
4. Alcatrão, kilo	1	\$420
5. Agulha para lona, John, duzia...	2	1\$500
6. Ancoretas sortidos, kilo	200	2\$800
7. Arruelas de ferro, kilo	2	5\$500
8. Arruelas de barracha, uma	1	1\$500
9. Amiantho de feltro grossura sortida, kilo	16	5\$000
10. Amiantho em pó, kilo	11	1\$000
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um	8	22\$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um	3	16\$000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um	4	10\$000
14. Barro refractario, kilo	400	\$550
15. Bicos para gaz acetyleno, um	1	\$250
16. Borracha em lençol cjtela metal, kilo	20	12\$000
17. Borracha em lençol, kilo	1	12\$000
18. Brinzão, metro	2	7\$500
19. Brim royal, metro	2	6\$000
20. Betume da Judéa, metro	10	2\$500
21. Cadernaes de ferro de 12, um	2	14\$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um	1	2\$000
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um	1	2\$000
24. Carburcto britado 7 x 15, kilo	200	1\$000
25. Croques do metal grandes, um	2	8\$000
26. Croques de metal, pequenos, um	1	6\$500
27. Cabo de manilha, inglez, kilo	1	3\$800
28. Cabo de manilha, nacional, kilo	1	2\$600
29. Cabo de linho, kilo	250	1\$900
30. Cabo alcatroado de linho, kilo	210	3\$000
31. Cabo de imbé, kilo	1	3\$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2	5\$700
33. Chumbo em lençol, kilo	2	1\$600
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma	1	18\$000
35. Cera virgem, kilo	2	3\$700
36. Corrente de ferro commum, kilo	200	2\$800
37. Corrente de ferro patente, kilo	2	3\$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo	1	3\$500
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2	\$850
40. Cabos de peroba para escovas c/4 metros, um	1	3\$500
41. Chapas de latão para forração, kilo	2	4\$200
42. Carburcto inglez para caldeira, kilo	1	\$700
43. Cavilhas de zinco, kilo	2	2\$200
44. Estopa alvejada de 1ª, kilo	1.840	1\$570
45. Estopa branca, kilo	2	1\$100
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo	50	2\$600
47. Escovas de cabelo para tubos de 4", uma	1	4\$500
48. Escova de arame para tubos de 4, uma	6	6\$000
49. Esmeril em pó, kilo	2	2\$500
50. Escovas de piassava, uma	1	1\$400
51. Escovas de raiz, uma	2	1\$800
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	1	7\$500
53. Elos patentes desde 1¼ até 2, um	10	5\$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um	15	10\$000
55. Enxofre em bastões, kilo	16.000	\$380
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo	30	6\$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	6\$800
58. Fio de asbesto, novello	10	6\$000
59. Fio vela (inglez), novello	30	9\$000
60. Fita asbesto (inglez), novello	1	89 00
61. Fita patente, novello	2	12\$000
62. Fio de lã, gramma	2	\$050
63. Forquetes de metal, grandes, par	10	15\$000
64. Gates grandes, um	5	2\$000
65. Gates pequenos, um	5	1\$500
66. Graxa patente, kilo	382	1\$290

67. Graxa do Rio Grande do Sul em be-xiga, kilo	255	1\$230	137. Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma	10	81\$000
68. Graxa Americana, kilo	1	1\$400	138. Baldes para cinzas, um	10	15\$000
69. Gaxeta patente, kilo	10	10\$000	139. Baldes para baldeação, um	10	7\$000
70. Gaxeta asbestos, kilo	2	11\$000	140. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100	3\$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engra-xada, redonda ou quadrada, kilo	1	12\$000	141. Contrapinos até 4 centímetros, um	100	1\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo	2	16\$000	142. Catracas, uma	6	35\$000
73. Grelhas do ferro fundido, kilo	100	1\$200	143. Chumbo em luto, kilo	100	1\$200
74. Gaxeta pomblaginada, kilo	40	16\$000	144. Chumbo em barra, kilo	100	1\$400
75. Ilhós de metal de n. 1 a 6, groza	2	16\$000	145. Cantoneira de ferro, kilo	100	2\$000
76. Indicadores de nível desde 10x1/2, até 20 x 1, pollegada	1	\$200	146. Efficaz liquido para limpar metaes, litro	100	4\$000
77. Kaol, litro	1	7\$500	147. Estaes duplos com manilha um	5	15\$000
78. Lixa esmeril para ferro, folhas	100	\$200	148. Estacadores com rosca de 1/2, um	5	12\$000
79. Lixa para madeira, folhas	2	\$100	149. Flammulas de 6 pannos, uma	10	21\$000
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	1	6\$000	150. Ganchos de metal, grandes, um	100	\$400
81. Lanternas Deitz, uma	2	9\$800	151. Ganchos de metal, pequenos, um	100	\$200
82. Linha de barca, kilo	2	4\$500	152. Esterline para limpar metaes, litro	40	4\$000
83. Lampeão a carbureto, um	1	22\$000	153. Lampeões comuns de metal para machina, um	2	10\$000
84. Massa branca para junta, kilo	35	1\$600	154. Lubrificadores, um	4	4\$000
85. Mangueira de lona de 4 metro	2	11\$000	155. Lanternas patente, uma	2	35\$000
86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	2	1\$200	156. Lona impermeavel superior, metro	30	16\$000
87. Merlim alcatreado, kilo	2	4\$000	157. Lona common, metro	30	6\$000
88. Mangotes de 4 de borracha e ara-me, invisivel, metro	1	80\$000	158. Merlim inglez, peça	4	4\$000
89. Oleo de colza, kilo	100	2\$000	159. Mangueira de borracha até 1 centi-metro, metro	20	8\$000
90. Oleo grosso English Beech, kilo	1	1\$500	160. Mangueira de borracha com arame até 1 centimetro, metro	20	12\$000
91. Oleo fino de primeira para motor	1	1\$000	161. Moitões alcaedos de ferro de 10 cen-tímetros, um	4	40\$000
92. Oleo para cylindros, kilo	700	1\$200	162. Marretas de cobre, kilo	1	8\$000
93. Oleo de mocotó, kilo	65	1\$800	163. Oleo de machina Rogosine inglez, litro	400	1\$800
94. Oleo grosso de 1º kilo	1	1\$000	164. Oleo de azote de peixe, litro	60	1\$800
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	170	1\$480	165. Oleo lubrificante Esterline, litro	950	1\$250
96. Oleo Mobiloil A. lata de 18 litros	651	50\$000	166. Oleo de coco, lata	2	18\$000
97. Pomada para limpar metaes, lata	20	\$280	167. Oleo para Ford, lata	1	55\$000
98. Potassa, kilo	1.300	\$740	168. Oleo para Nasch, lata	1	75\$000
99. Pregos de cobre, kilo	1	8\$000	169. Pregos para lancha, kilo	50	12\$000
100. Plombagina superior, kilo	1	1\$650	170. Papelão asbesto, kilo	50	5\$000
101. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8	2	7\$500	171. Parafusos para machinas, até 10 pol-legadas, um	4	11\$000
102. Papel para calafete resma	1	2\$500	172. Pás concavas para fornalhas, uma	4	10\$000
103. Patecas, uma	2	20\$000	173. Serras para ferro, de 12 centímetros, uma	20	\$800
104. Pharões de navegação, um	1	120\$000	174. Tarrachas para machina, jogo	4	144\$000
105. Pharões de tope, um	2	70\$000	175. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil, um	6	15\$000
106. Redos de ferro para fornalha, um	1	2\$300	176. Vidros rainados até 20 mil, um	6	18\$000
107. Rupi, litro	215	2\$200			
108. Remos de fiação, pé	90	3\$000			
109. Repuchos, um	2	1\$000			
110. Raspas de aço, uma	4	1\$800			
111. Relogios de metal para machina, um	1	120\$000			
112. Roldanas para badernaes, uma	2	10\$000			
113. Retinida de manilha, kilo	1	3\$500			
114. Sabão branco especial, kilo	200	\$100			
115. Soda caustica em (cylindro), kilo	2	1\$800			
116. Sola (meios), kilo	1	4\$500			
117. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um	2	1\$000			
118. Salva vida-circular 70 cm diame-tro, um	1	65\$000			
119. Salva vida colletes, um	2	20\$000			
120. Sulfato de ferro, kilo	1	\$600			
121. Sulfato de cobre do commercio, kilo	2	1\$800			
122. Torcida para pharões, um	30	\$900			
123. Torno de ferro desde 1 1/2 até 2, uma	8	25\$000			
124. Tubo de borracha de 2", metro	30	20\$000			
125. Tola de cobre, metro	1	40\$000			
126. Tijolito refratario, um	2	\$600			
127. Vidros para pharões de navega-ção, um	1	15\$000			
128. Vidros de chrystal para lampeões, um	2	2\$000			
129. Vidros de lanternas Deitz, um	1	1\$500			
130. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	2	26\$000			
131. Amiantho em corda, grossuras sorti-das, kilo	15	4\$000			
132. Arcos de borracha reforçada de 20 x 40, um	3	320\$000			
133. Arrebero do linho, kilo	10	\$8000			
134. Arruelas de couro, especiais, uma	100	\$300			
135. Agulhas do marcar, uma	4	90\$000			
136. Barris de galé, um	5	15\$000			

GRUPO 16

Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem	Especie	Unid.	Quant.	Preço
1.	Anilina estrangeira, kilo		1	38\$000
2.	Alvaiado branco de neve, kilo		2	2\$000
3.	Alvaiado de zinco V. Montagne, kilo	2.180		1\$270
4.	Almagre, kilo		8	1\$000
4.	Almagre, kilo		11	1\$000
5.	Agua-raz «Pratts», kilo	1.405		3\$400
6.	Amarello Italia, kilo		1	2\$700
7.	Aluminio em pó, kilo		1	14\$500
8.	Aluminio liquido, kilo		2	11\$000
9.	Azul Guimet, kilo		2	4\$000
10.	Azul flor de anil, kilo		1	7\$300
11.	Azul da Prussia de 1º, kilo		1	5\$000
12.	Azul ultramar de 1º, kilo	106		4\$000
13.	Betumadeiras de cabo preto, uma		6	2\$500
14.	Brochas francezas A. P. 10, uma		31	4\$000
15.	Brochas francezas A. P. 12, uma		10	5\$400
16.	Brochas francezas A. P. 14, uma		46	8\$200
17.	Brochas francezas A. P. 16, uma		22	9\$000
18.	Brochas inglezas para calação, 000, uma	10		2\$400
19.	Brochas inglezas para calação, 0000, uma	10		2\$400

20. Bolorós largos de 6", um.	5	98000
21. Batedores para chapa, um.	2	28500
22. Cera amarella, kilo	65	38700
23. Cimento branco, kilo	20	9500
24. Colla da Bahia, de 1 ^a , kilo	680	18800
25. Colla para caiação, kilo	5	18600
26. Crispidores, kilo	1	58000
27. Esponjas para fingimento, uma	2	28400
28. Facas para pintor, uma	1	28500
29. Fizes de ouro, kilo	2	18500
30. Gesso cre, kilo	40	3380
31. Gesso estuque, kilo	1.710	8500
32. Gomma laca branca, kilo	320	22800
33. Jal de chrome 1 ^a , kilo	10	18680
34. Mordente, kilo	4	33000
35. Ocre lavado francez, kilo	210	3240
36. Oleo de linhaça genuino Blundell Spence, kilo	1.555	23430
37. Oleo de linhaça fervido Blundell Spence, kilo	50	23630
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos ns. 10 e 12, um.	63	18000
39. Idem, idem, ns. 14 e 16, um.	20	18200
40. Idem, idem, ns. 18 e 20, um.	20	18800
41. Idem, idem, n. 22, um.	10	28200
42. Idem, idem, n. 24, um.	10	28600
43. Idem, idem, n. 26, um.	10	28800
44. Idem, idem, n. 28, um.	10	38000
45. Idem, idem, n. 30, um.	10	38300
46. Pó leve, kilo	10	48000
47. Pixe, lata de 18 litros	30	78000
48. Preto marfim de 1 ^a , lata de 18 litros	2	38000
49. Pó de sapato, kilo	200	8100
50. Roxo rei inglez, kilo	105	8490
51. Seccanto marca «Castello», francez, kilo	20	18140
52. Sandalo, kilo	1	38000
53. Tinta preparada envenenada, kilo	12	38500
54. Terra cassel, kilo	1	18100
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	1	18100
56. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo	170	78300
57. Tinta preparada, sortida, de Blundell Spence, kilo	2	28200
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	28200
59. Tinta Rocalina, kilo	2	18500
60. Tinta Olcina, kilo	2	18900
61. Tinta lavavel Keistona, kilo	2	28850
62. Tinta preparada «Morson», qualquer cor, kilo	2	18800
63. Trinchas duplas, uma	10	68000
64. Verde Paris de 1 ^a , kilo	140	38500
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo	16	83000
66. Nobles Hoare, kilo	1	88000
67. Verniz vicux-chene, kilo	36	8900
68. Verniz francez, preto ou branco, vidro	6	68000
69. Verde Londres em pó, kilo	55	18500
70. Verde nativo R. U., kilo	65	68200
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	20	38000
72. Vermelhão lavado, kilo	2	3240
73. Verniz preto Blundell Spence, kilo	5	85000
74. Vermelhão da China, papel	600	18200
75. Zarcão genuino, kilo	370	18340
76. Agua-rez ordinaria, kilo	10	38000
77. Alumínio, papel	50	28000
78. Azul rei, kilo	5	108000
79. Alvaide de chumbo, kilo	10	28300
80. Branco de neve em pó, V.M. kilo	1	28800
81. Branco de neve em massa V.M. kilo	1	38000
82. Brochas nacionais para caiação numero 0000, uma	20	28500
83. Brochas n. 4, uma	12	18500
84. Brochas n. 6, uma	12	18500
85. Brochas n. 7, uma	6	28000
86. Brochas n. 9, uma	6	28500
87. Cera marca «Leifranz», kilo	1	128000
88. Colla de Hamburgo, kilo	50	38000
89. Esmalte branco «Adelvice», kilo	6	128000
90. Oleo de linhaça commum, kilo	324	28800

91. Ocre ordinaria, kilo	40	\$200
92. Ouro em cartas, livro	130	58000
93. Pó jaspe, kilo	3	18650
94. Plombagina em pó, kilo	2	8600
95. Purpurina ouro ou prata, carta	50	28000
96. Roxo terra inglez, kilo	1	8400
97. Secante nacional, kilo	495	18000
98. Tinta Bengaline, kilo	5	18000
99. Tinta Sapolin, lata	12	28500
100. Trinchas francezas para pintor, uma	11	58000
101. Verde composto inglez, em pó, kilo	20	28800
102. Verde mar, kilo	50	28500
103. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	291	38000
104. Verniz Hard Carriage, galão	5	38000
105. Verniz japonéz, vidro	20	28000
106. Verniz para arreios, lata	5	88000
107. Verniz queima-nós, lata	10	88000

GRUPO 17

Fazendas, armazinho e confecções

Numero da ordem	Especie	Unid.	Quant.	Preço
1.	Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel		1	38100
2.	Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	326		3300
3.	Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	62		8500
4.	Aniagem, metro	3		18100
5.	Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas	36		28500
6.	Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro	5.600		28700
7.	Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	11.350		8900
8.	Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	23.600		18530
9.	Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	1		3850
10.	Algodão nacional infestado, de 1,40 largo, metro	40.900		38200
11.	Atoalhado de algodão de cor com 1,50 largo, metro	2		38800
12.	Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	1		58200
13.	Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	2		128000
14.	Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	1		108000
15.	Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	2		18900
16.	Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	1		128000
17.	Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro com mangas, um	2		228500
18.	Aventaes de brim-lona para medico ou enfermeiro, um	1		118500
19.	Bacta de primeira qualidade, cor, metro	800		68000
20.	Bandeiras nacionais de 5 pannos, uma	1		788000
21.	Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma	2		568000
22.	Bandeiras nacionais de 3 pannos, uma	1		128000
23.	Bandeiras nacionais de 2 pannos, uma	2		218800
24.	Brim branco de linho, metro	582		68300
25.	Brim branco de algodão, metro	1		28400
26.	Brim branco de lona, metro	2		28200
27.	Brim pardo de linho, metro	1		68000
28.	Brim pardo de algodão, metro	1.740		18260
29.	Brim kaki inglez, metro	1		18500
30.	Brim kaki nacional, metro	2		28500
31.	Bolões de massa, grossa	205		38600

32. Botões brancos de osso, grande, grossa	1.340	14000	78. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia	10	128000
33. Botões grandes de madreperola, grossa	8	14000	79. Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia	2	38600
34. Botões pequenos de madreperola, grossa	4	78500	80. Guardanapos brancos de linho 60x60, duzia	1	518000
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	1.200	14850	81. Guardanapos brancos de linho 30x30, duzia	2	358000
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	74	18800	82. Linha Clark qualquer cor, sortido e numero, grossa	361	558000
37. Cadarço para encadernação e cor, até 0,05 largo, metro	2	8980	83. Lençóis de cretone com 2,20x1,75, um	1	98000
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	1	58300	84. Lençóis de cretone com 2,20x1,40, um	120	68000
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	2	38900	85. Lençóis de algodão com 2,20x1,75, um	2	58000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	1	58000	86. Lençóis de algodão com 2,10x1,40, um	1.200	48000
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	2	38000	87. Linho branco enfiado de 1,30 larg. metro	142	88000
42. Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma	1	68000	88. Lona riscada para toldos de 1,60 de largo, metro	1	68000
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma	1	68000	89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro	2	88000
44. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 comp., uma	1	48400	90. Morim superior, peça 20 metros	38	208000
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	2.500	38000	91. Morim para aladias, peça 20 metros	1	108000
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	2	48000	92. Mescla azul superior, metro	40.000	18450
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	1	38800	93. Oleado de qualquer cor, para mesa de 1,30 largo, metro	2	118000
48. Colchas brancas, de 1,40x1,90, uma	2.281	98500	94. Panno felpudo para lençóis de banho de 1,50 largo, metro	1	68000
49. Colchas de cor, de 1,40x1,90, uma	2	68200	95. Penies grandes de chifre, duzia	51	128000
50. Cretona nacional enfiada, de 1,40 de largo, metro	925	28800	96. Penies pequenos para caspa, duzia	84	138800
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	2.550	78600	97. Riscado para roupa com 0,60 largo, metro	20.500	18250
52. Cobertores de lã para solteiro, um	950	158000	98. Saias de algodão de cor para senhora, uma	2	68000
53. Cobertores de juta para solteiro, um	70	68800	99. Saias de algodão de cor para meninas, uma	1	58400
54. Chapéus de palha de edeo, um	2.800	8500	100. Saias de cretone para senhora, uma	2	68400
55. Chinillos de corda de n. 33'a 40, par	0.748	28400	101. Saias de cretone para meninas, uma	1	68800
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	1	688000	102. Sarja de lã branca para camisetes, metro	2	98700
57. Colchete de qualquer cor e tamanho, grossa	2	18360	103. Signaes de saúde de tres pannos, um	1	308000
58. Colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa	1	28400	104. Signaes de saúde de dois pannos, um	2	198000
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2	58800	105. Signaes de saúde de um panno, um	1	88000
60. Escovas para dentes, duzia	78	68900	106. Toalha para rosto felpudas de 1,0m. largo, duzia	1.245	208500
61. Fila para cortinado, metro	120	98500	107. Toalhas para banho felpudas de 1,50x2,00, duzia	20	788000
62. Fustão branco de corião, superior, 10,70 de largo, metro	500	28400	108. Toalhas de linho fino para ascultação com 7,16 de largo, duzia	13	508000
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	1	28400	109. Tunicas de mescla azul, uma	2	108000
64. Fronhas de algodão de 83x0,45, uma	2	18250	110. Tunicas para enfermeiras, uma	1	108000
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma	1	8800	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	500	18500
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos e/70x25, uma	1	18400	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	2	28000
67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma	150	18900	113. Zuarfe nacional, metro	1	18800
68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma	2	18400	114. Agulhas de crochet, duzia	4	98000
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos e/70x25, uma	1	28500	115. Avenidas para copa, um	24	58000
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um	2	608000	116. Cerasulas de algodão, uma	300	48000
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um	1	608000	117. Chita para colchas, metro	200	18800
72. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um	2	1108000	118. Dedaes, duzia	8	88000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1	578500	119. Elastico, metro	20	28000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	258800	120. Flanella branca, metro	43	118000
75. Gorros de mescla azul, um	1	8900	121. Flanella para casacos, metro	1.410	28500
76. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2	18500	122. Impermeavel para chapadinhos, metro	594	168000
77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um	1	18700	123. Lençóis, duzia	280	128000
			124. Lençóis de alcobaca, um	1.000	28000
			125. Linha para serzir, caixa	20	68000
			126. Meias para homens, duzia	435	308000
			127. Meias para mulher, duzia	20	368000
			128. Nanzak, metro	40	58500
			129. Panno para sacos, metro	30	18600
			130. Pressões, grossa	5	38500
			131. Suspensorios, duzia	6	808000

Directoria da Contabilidade, 22 de fevereiro de 1922. —
Pereira Junior, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes
ELEIÇÃO DO LIVRE DOCENTE JUNTO A CON-
GREGAÇÃO

(2ª convocação)

De ordem do Sr. director, convido os livres docentes, desta escola, a se reunirem em segunda e ultima convocação, no dia 3 de março proximo vindouro, ás 12 horas, para o fim de elegerem o seu representante junto á congregação da escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de fevereiro de 1922. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Profissional de Enfermeiros e
Enfermeiras

(Secção mixta do Hospital Nacional)

MATRICULA

Acha-se aberta, desta data a 28 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, na respectiva secretaria, á Praia Vermelha n. 230, a matricula, gratuita, nessa escola, para os candidatos (de ambos os sexos) maiores de 14 annos, de accordo com as informações fornecidas na referida repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 18 de fevereiro de 1922. — *Dr. João Mello Mattos*, secretario.

Departamento Nacional de Saude
Pública

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento convido os Srs. Borlido Maia & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Rosario n. 55, a comparecer na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral a fim de ser assignado o contracto para fornecimento de artigos do grupo 14 «Lubrificantes, estopas e artigos congeneres».

A assignatura do contracto deverá ser feita dentro do prazo, maximo, de cinco dias uteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena de perda da caução anterior, conforme estabelece a condição oitava do edital publicado no *Diário Official* do dia 12 de janeiro de 1922.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 22 de fevereiro de 1922. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Assistencia a Alienados do Districto
Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO
CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscripção para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diário Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instruções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — *Dr. João Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 15 horas nesta inspeccoria:

Sylvio de Mesquita.

José Pezzino.

Nestor Couto.

Joaquim Domingos Pereira.

Antonio Francisco da Costa.

José Ribeiro dos Santos.

Antonio Jorge.

Luis Guilherme Teixeira de Barros.

Gustavo Zumach.

Osmar Buarque de Gusmão.

Turma suplementar:

João Reis.

Carlindo dos Santos.

Joaquim Alves do Espirito Santo.

José Tinoco Furtado de Mendonça.

Juvenal Manoel dos Santos.

Augusto da Costa Mauricio.

Octavio Costa.

Prova pratica:

Manoel Rodrigues Tacho.

Joaquim Mendes.

Alfredo Pega.

Inspeccoria de Vehiculos, em 22 de fevereiro de 1922. — O inspeccor, capitão *J. Müller*.

Policia Militar do Districto Federal

(Intendencia geral)

EDITAL PARA COMPRA DE CAVALLOS E
MUARES

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 25 do mez de fevereiro corrente, ás 14 horas, serão recebidas na Secretaria desta corporação, propostas para o fornecimento de 70 cavallos de sella para montaria de praças e de 10 muares para o serviço de tracção, nas seguintes condições:

a) os cavallos deverão ser mansos e sãos, de pellos escuros, de quatro a oito annos de idade, de 1m,48 de altura no minimo, contados da cernelha ao sólo e sem defeitos;

b) os muares deverão ser tambem mansos, sãos e sem defeitos, com a idade minima de tres annos e a maxima de seis e altura no minimo de 1m,42;

c) os animaes escolhidos só serão definitivamente acceitos depois de permanecerem durante cinco dias em logar designado pelo commando geral, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despesas de alimentacão dos que forem rejeitados, por conta do fornecedor;

d) tambem ficarão á cargo do fornecedor todas as despesas de transporte e desembarque que forem necessarias;

e) a entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, o prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, sendo o preço maximo de cada cavallo 540\$ e de cada muar 400\$000;

f) as propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em quatro vias, e todas devidamente selladas, sem emendas, nem razuras, datadas e assignadas e serão acompanhadas de documentos que provem ter feito o proponente o deposito de 500\$ em moeda corrente, na Contadoria, na forma do artigo 426 do regulamento vigente, assim como estar o concorrente quitos com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio;

g) o proponente acceito fará na mesma Contadoria o deposito que for fixado para garantia do contracto.

Outras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente, nesta Intendencia Geral.

Quartel á avenida Salvador de Sá, 9 de fevereiro de 1922. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel director.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Monte Azul, no Estado de São Paulo, João Baptista França, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 174\$080 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 20 de julho da 1909 á 26 de setembro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Alagôa do Monteiro, no Estado da Parahyba, Porcina Gomes de Sá, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de réis 105\$220 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de dezembro de 1902 a 24 de abril de 1920 sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio em Coronel Corrêa, no Estado de S. Paulo, José Alves Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 51\$410, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 3 de setembro de 1905 a 17 de dezembro de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Salto Grande do Parapanema, no Estado de S. Paulo, Cezarina da Silveira Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 622\$950 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 21 de abril de 1911 a 16 de julho de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada o agente do Correio de Penapólis, no Estado de S. Paulo, Evarista Bezerra dos Reis, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 2705, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao período de 21 de dezembro de 1909 a 3 de abril de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do Correio em Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Pires Velloso, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 55.740 verificado no processo da tomada de suas contas referente ao período de 1 de maio de 1906 a 31 de dezembro de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1922. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 94

Pelo presente, fica intimada a firma Teixeira Duarte & Comp., (Fabrica de Recup. Brancas e Pretas), á rua da Assembléa n. 60 e 71, desta cidade do Rio de Janeiro, mas que não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 118, de 17 de dezembro de 1921, instaurado na Alfandega de Santos e remittido com o officio n. 3, de 2 de janeiro ultimo.

Recebedoria, 20 de fevereiro de 1922. — O director, interino, Cerrêa de Sá.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, faço publico que devem comparecer nesta alfandega, amanhã, 23 do corrente, das 12 ás 14 horas, para a inspecção de saúde, todas os candidatos inscritos que ainda não foram submettidos á referida inspecção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — Alfredo Cunha, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICACÃO DO PAPER IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

Le ordem do Sr. inspector da Alfandega, convidou os Srs. proprietarios dos periodicos que despacharam papel livre de direitos em 1921 a virem até 30 de março proximo futuro comprovar a sua applicação, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — Luiz Vicente de Azevedo, fiscal.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO A JOSÉ DE FIGUEIREDO SOUTINHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo terminado, em 22 de dezembro ultimo, a licença concedida ao empregado José de Figueiredo Soutinho, ficolle marcado o prazo de 30 dias, contado de hoje, para apresentar-se a esta repartição, sob pena de ser exonerado por abandono do emprego.

Secção Central, 27 de janeiro de 1922. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Imprensa Nacional

Durante o prazo de dez dias, contados desta data, a Imprensa Nacional recebe propostas para compra de papel branco-assetinado e registro, em resmas de 500 folhas, nos formatos e pesos abaixo especificados, acompanhados das amostras para o competente exame, sendo:

Papel assetinado de 112X76 com 42 kilos.
Papel assetinado de 112X76 com 50 kilos.
Papel Registro de 70X103 com 50 kilos.
Papel Registro de 51X70 com 25 kilos.
Papel Registro de 56X76 com 30 kilos.
Papel Registro de 94X64 com 44 kilos.
Papel Registro de 40X58 com 13 1/2 kilos.
Papel Registro de 48X37 com 13 1/2 kilos.

A proposta deve conter o preço para o papel entregue no Almoxarifado, livre de quaisquer despesas.

O concorrente, porém, desde que disponha do material acima discriminado, armazenado na Alfandega, poderá apresentar preço com os direitos já satisfeitos.

Não se acceptam ofertas de encomendas para o exterior dada a urgencia de ser adquirido o material em questão, que será entregue immediatamente depois do pedido.
Imprensa Nacional, 23 de fevereiro de 1922.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de fevereiro corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval (ilha das Cobras) serão abertas propostas para o fornecimento, dentro do prazo estipulado neste edital, dos artigos abaixo mencionados:

Quantidade — Nomenclatura do artigo — Unidade — Preço da unidade (base)

1.500 macas de lona de algodão, com as seguintes especificações: Comprimento, 1,90; largura, 1,15; largura da bainha, 0,01; ilhoses de metal n. 3, 20; grossura das pernas da aranha, 0,006; grossura do passador, 0,010; grossura do fiel, 0,010; grossura do trinca fios, 0,008, (com cinco metros de comprimento); diametro da argolla, 0,065; comprimento da aranha, 0,70; uma..... 243.000
1.200 saccos de lona de algodão, com as seguintes especificações: Comprimento, 0,92; diametro, 0,56; ilhoses de metal n. 2, 4; um..... 84.000
320 malas de couro para sargenios, com as seguintes

especificações: Altura, 0,37; largura, 0,45; comprimento, 0,70; uma..... 324.000
1.650 acolchoados de crina vegetal, com as seguintes especificações: Comprimento, 1,70; largura, 0,60; peso minimo, 2 kilos; um..... 518.000

1º, as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada e não podem conter razuras, emendas ou cousas que cause duvidas;

2º, a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos;

3º, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes;

4º, não serão tomadas em consideração quacsquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contemham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

5º, os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de tres contos de réis (3:000.000) para fornecimento do respectivo artigo, perdendo a mesma caução de tres contos de réis, integralmente, si deixarem de comparecer á concorrência, salvo motivo justificado perante o mesmo conselho;

6º, as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital;

7º, o concorrente preferido fará a caução de cinco por cento (5 "/) sobre o valor total do fornecimento no limite maximo de cincoenta contos de réis (50:000.000), para garantia e execução do contracto;

8º, os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907; lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 e aviso n. 1.654 de 9 de maio de 1921;

9º, a entrega da mercadoria será feita na Secção de Recbimento do Deposito Naval, onde ficará sujeita á verificação de quantidade e exame de qualidade;

10º, a entrega será feita de uma só vez ou em duas partes;

11º, o prazo da entrega de uma só vez on da primeira parte será de um (1) mez contado da data do respectivo contracto, e o da segunda parte, 3 mezes contados da assignatura do contracto;

12º, todas as despesas com o transporte da mercadoria mesmo no caso da reção de qualquer artigo, serão por conta responsabilidade exclusiva do fornecedor;

13º, todas as amostras dos objectos constantes desta concorrência acham-se no Museu do Deposito Naval, onde poderão ser examinadas pelos concorrentes.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1922. — O secretario, Adhemar d'Oliveira Maciel, capitão de corveia graduado, commissario, reformado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante, director, avise-se ás senhoras cobreadeiras, matriculadas na 1ª e 2ª categorias que nas terças, quintas e sábados, a contar do dia

17 do corrente, serão chamadas afim de assignarem as respectivas matrículas já reformadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1922. — *Mario de Segadas*, capitão-tenente, sub-director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, director, avisa-se ás Sras. costureiras que serão recebidas no Deposito Naval, ás terças, quintas e sabbados, até o dia 25 de fevereiro, inclusive, matrículas da 3ª e 4ª categorias, acompanhadas das respectivas cartas de fianças conforme o modelo distribuido, afim de serem reformadas. E nesses dias acima indicados também serão recebidas, para o mesmo fim, as da 1ª e 2ª categorias que ainda não foram substituídas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1922. — *Mario de Segadas*, capitão-tenente, sub-director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vai adquirir durante o anno de 1922, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de janeiro de 1921, mediante pagamento no Thesouro Nacional, da Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, com escriptorio e deposito á rua Theophilo Ottoni n. 36, loja, o material abaixo declarado, de accordo com a amostra archivada no referido Deposito Naval.

Artigo — Quantidade — Unidade — Preço da unidade

Estopa branca n. 2, 70.000, kilo.... 1\$250
Estopa de cor n. 3, 80.000, kilo..... \$950

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. — *Mario de Segadas*, capitão-tenente.

Sexta Circumscrição Judicial Militar

AUDITORIA DA MARINHA

O Dr. Francisco Fagundes Piratinino de Almeida, auditor de Marinha, com jurisdicção na Marinha, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem noticia, que o Dr. promotor da justiça militar que funciona junto ao Segundo Conselho permanente da Justiça Militar na Armada denunciou o marinheiro nacional de 2ª classe—SE—n. 6.598, José Israel da Silva, como incurso nas penas do art. 154 do Código Penal da Armada. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer perante o mesmo Conselho, ás 12 horas, e que funciona diariamente á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até afinal sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de fevereiro de 1922. *Mario Diogo da Silva*, escrivão, o escrevi e assigno. — *Mario Diogo da Silva*. — *Francisco Fagundes Piratinino de Almeida*, auditor.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director do Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exército para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, diploma do respectivo curso por faldado ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessárias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Superior do Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 31 de dezembro de 1921. — *Dr. Alfredo Mendes Abreu*, coronel chefe do gabinete.

Terceiro Regimento de Infantaria

CHAMANDO CONCURRENTES PARA INSTALAÇÃO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento faço publico, que serão aceitas na secretaria deste corpo, até o dia 27 do corrente, ás treze horas, propostas para instalação de barbearia para officiaes, sargentos e praças, dentro das seguintes condições geraes:

1.ª—Da data deste edital até o dia 27 do corrente, ás treze horas, serão recebidos os documentos relativos a idoneidade dos proponentes, de accordo com o art. 54 letra a da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, documentos esses que deverão ser acompanhados de um requerimento ao commandante do regimento.

2.ª—O concurrente deverá provar que é especialista no genero, e que, como tal, pagou os impostos federaes e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

3.ª—Ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter feito contracto ou ajuste de especie.

4.ª—Declarar que se sujeita por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito que será estipulado pelo conselho.

5.ª—No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; em caso de empate será procedido á sorte.

6.ª—Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, ou, nas instruções mais detalhadas que serão fornecidas aos interessados pela secretaria deste regi-

mento; bem como não serão aceitas as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7.ª—O regimento se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que será previamente conhecida pelos interessados.

8.ª—No caso de não comparecimento do proponente, não será aceito intermediário e a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

9.ª—Declarar que submete não só a todas as exigências das instruções de 24 de dezembro de 1917, como também ao disposto no aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quartel do Terceiro Regimento de Infantaria na Praia Vermelha, Capital Federal, 11 de fevereiro de 1922. — *Mariano Gomes da Silva Chaves*, 1º tenente secretario.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que no dia 3 de março proximo vindouro, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para fornecimento, durante o actual semestre, dos artigos de expediente, abaixo especificados, accrescidos de 5 %, nos preços da base da primeira concorrência publicada no *Diário Official* de 4 do corrente.

Discriminação — Unidade — Base

Bloco para telegrammas officiaes, um.....	3\$375
Borracha em tablets, duzia....	6\$825
Canetas communs de madeira, duzia.....	1\$417,5
Canetas superiores de madeira, duzia.....	2\$100
Esquadro pequeno de madeira para desenho, um.....	3\$37,5
Fita bicolor, para machina de escrever «Underwood», uma.....	3\$375
Fita bicolor para machina de escrever «Royal», uma.....	5\$250
Giz branco redondo, caixa.....	2\$100
Gomma arabica «Sardinha», vidro.	1\$470
Impressos para grãos durante o anno, cento.....	14\$700
Impressos para mappa-carga de fardamento de alumnos, cento.	42\$000
Impressos para registro de rol de roupa, cento.....	9\$765
Lapis de borracha, duzia.....	12\$600
Papel carbono violeta «Derby» n. 2, caixa.....	10\$500
Papel canson, folha.....	3\$45,5
Papel de carta, pautado e timbrado, caixa.....	5\$55
Papel mata-borrão, superior, folha.....	3\$31
Pennas de aluminio n. 520, caixa	4\$095
Pennas «Mallat», n. 12, caixa...	6\$090
Pennas «Perry», n. 420, caixa...	4\$290
Reguas graduadas, de madeira, com 0", 30, uma.....	8\$735
Tinta preta «Stephens», litro.....	7\$350
Transferidor pequeno para desenho, um.....	1\$470

Para habilitação a esta concorrência serão exigidas as mesmas condições do edital publicado no *Diário Official* acima citado.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 20 de fevereiro de 1922. — *Carlos Augusto Mendes Antas*, 1º official sub-secretario.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exército

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-SUBMISSOS A 1 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ ESSA DATA.

4º districto — Candelaria

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencia

1. 137. 65. Abelardo Teixeira de Araujo, Registro Civil.
 2. 158. 82. Antonio Gonçalves da Freitas, Registro Civil.
 3. 160. 71. Antonio Lima Macedo, Registro Civil.
 4. 163. 58. Antonio Pereira Azevedo, Registro Civil.
 5. 191. 63. Bolivar Breno de Paiva, Registro Civil.
 6. 222. 7. Euclydes Valadão, Registro Civil.
 7. 226. 25. Eurico José Pereira, Registro Civil.
 8. 230. 76. Felisberto Cardoso Laport (excluido), Registro Civil.
 9. 236. 43. Francisco Estalati Beiro, Registro Civil.
 10. 263. 32. Honorio Fonseca Coelho, Registro Civil.
 11. 272. 64. Jayme de Gouvêa Ramos, Registro Civil.
 12. 280. 48. João Marinho da Cunha, Registro Civil.
 13. 320. 53. Luiz Castro Azevedo, Registro Civil.
 14. 330. 28. Manoel Augusto Marques, Registro Civil.
 15. 335. 72. Manoel Felinto, não consta residencia.
 16. 339. 47. Martin José de Araujo, idem idem.
 17. 358. 11. Mario Pereira de Souza, rua do Rosario, 103.
 18. 364. 4. Nelson Carvalho, Registro Civil.
 19. 388. 27. Pedro Dias Fontainas, Registro Civil.
 20. 410. 33. Sylvio Ferreira dos Santos, Registro Civil.
 21. 425. 8. Walter Sebastião do Pinho, Registro Civil.
- Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do general chefe, capitão Villaga Guimarães, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-SUBMISSOS A 1 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO À INCORPORAÇÃO ATÉ ESSA DATA.

2º districto — Santa Rita

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencia

1. 1. 84. Abel Estevão, Registro Civil.
2. 3. 179. Abel Telles de Lemos, Registro Civil.
3. 23. 200. Alberty Fonseca, Registro Civil.
4. 24. 205. Alberto Laurya (excluido), rua São Pedro, 279.
5. 28. 153. Albino Gomes, rua Senador Pompeu, 156.
6. 30. 46. Albino Gonçalves, Registro Civil.
7. 33. 219. Alcides Banho, Registro Civil.
8. 41. 73. Alfredo Baptista de Almeida, Registro Civil.
9. 46. 411. Alfredo dos Santos, Registro Civil.
10. 49. 189. Allan Caraci, Registro Civil.
11. 50. 244. Altair Rosa da Silva, Registro Civil.
12. 51. 157. Altamir de Oliveira Passos, Tiro n. 245, praça Mauá.
13. 59. 145. Alvaro de Lemos, Tiro n. 245, praça Mauá.
14. 61. 68. Alvaro Pereira dos Santos, Registro Civil.
15. 63. 169. Alvaro Rodrigues, Registro Civil.
16. 78. 222. Angelo Ribeiro Fonseca, rua São Pedro, 180.
17. 84. 79. Anubal Francisco Graniel.
18. 86. 65. Antenor Borka, Registro Civil.
19. 87. 103. Antenor Cantuaria Allevato, G. Identificação.
20. 91. 153. Antonio de Araujo Silva, rua Acre, 78 e rua Marechal Floriano, 96.
21. 136. 82. Antonio Lopes Cecillio, Registro Civil.
22. 139. 32. Antonio Mangel, Registro Civil.
23. 142. 9. Antonio Monteiro, rua Visconde da Gouveia, 151.
24. 143. 115. Antonio de Oliveira Dornes, Registro Civil.
25. 154. 136. Antonio Rodrigues, Registro Civil.
26. 155. 177. Antonio Rodrigues de Azevedo, Registro Civil.
27. 156. 159. Antonio dos Santos, Registro Civil.
28. 160. 85. Antonio Vidal, Registro Civil.

29. 168. 166. Arlindo Francisco dos Reis, Registro Civil.
30. 172. 220. Armandino, filho de Nicoláo Boaventura Primo, Registro Civil.
31. 180. 202. Arminio Lopes, trabalha á rua Camerino n. 108 e reside á rua General Caldwell sem numero.
32. 187. 65. Arnaldo do Nascimento, Registro Civil.
33. 189. 110. Arnaldo Pacheco, Registro Civil.
34. 192. 5. Arthur Alves Mourão, Registro Civil.
35. 196. 18. Arthur Dias Costa, Chacara da Floresta, estrada 14, cu Tiro de Guerra 45.
36. 211. 224. Balthazar Dayma, Registro Civil.
37. 200. 199. Asdrubal Soares, rua Maia Lacerda n. 128 ou Tiro 245.
38. 212. 213. Benício José de Oliveira, rua Senador Pompeu n. 65.
39. 237. 36. Carlos de Carvalho, Registro Civil.
40. 253. 227. Casemiro Ferreira Ramos, Registro Civil.
41. 259. 230. Cesar Veloso da Silva, rua Benedictinos numero 17 cu delegacia do 2º districto policial.
42. 262. 265. Old Rezende, rua Victor Meirelles n. 122 ou Marechal Floriano n. 223.
43. 280. 178. Dionysio Esteves Cunha, Registro Civil.
44. 286. 285. Domingos Fernandes, Registro Civil.
45. 290. 138. Domingos Peres e Gonzalez, Registro Civil.
46. 291. 64. Dorival da Silva Paes (capturado), Light and Power.
47. 294. 86. Edgard Baptista Lopes, Gabinete de Identificação, 121.723.
48. 304. 76. Eduardo Praga, Registro Civil.
49. 307. 3. Emmanuel Coutinho, rua Visconde de Inhaúma n. 30 ou delegacia do 2º districto policial.
50. 316. 57. Ernesto Joaquim da Silva, Registro Civil.
51. 319. 204. Ervân Augusto Luiz Thimo, ladeira João Honório n. 23 ou Gabinete de Identificação n. 103.361.
52. 321. 131. Eugenio Pereira do Nascimento, rua da Saude n. 11.
53. 332. 59. Feliciano do Sacramento, Registro Civil.
54. 333. 207. Felinto Esteves, Registro Civil.
55. 335. 442. Felipe Pedro Alexandrino, Registro Civil.
56. 339. 39. Fernando Joaquim Pereira (capturado), rua Marechal Floriano n. 104.
57. 350. 172. Francisco Cardoso, Ayenida Frontin n. 91 A ou Tiro de Guerra n. 245.
58. 361. 179. Francisco da Guarda, Registro Civil.
59. 363. 50. Francisco Aires, rua Senador Pompeu n. 72.
60. 387. 117. Gangerico Marcos Silva, rua Tobias Barreto n. 166, 2º andar.
61. 397. 104. Guilherme Baptista Lanhares, Registro Civil.
62. 402. 122. Heleio Eugenio de Lima e Silva, Companhia Cães do Porto.
63. 405. 101. Henrique Baptista Ramos (excluido), rua Senador Pompeu n. 146.
64. 409. 144. Henrique Figueiredo, rua Funda n. 12, R/C.
65. 415. 210. Henrique Moreira Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 156.
66. 416. 67. Hilario Rodrigues Pontes, idem, idem numero 175, R/C.
67. 420. 125. Honor Franco, apresentou-se, rua do Senado n. 123, trabalha na Light.
68. 432. 97. Hdeonso José Delgado, rua Sereeno n. 19, R/C.
69. 442. 162. Jayme Corrêa Pinto, ruas da America n. 16 e Camerino n. 16.
70. 444. 63. Jayme Lobato Keller, rua Dr. Porquim Werneck n. 90 ou Tiro n. 245.
71. 452. 218. Jayme Telles da Cruz, rua Camerino n. 57, R/C.
72. 453. 129. João Anastacio Lopes, rua Larça de S. Joaquim n. 121.
73. 458. 134. João Assis Moreira, rua Senador Pomes n. 156.
74. 460. 118. João de Azevedo Ferreira, ladeira de S. Bento n. 1, R/C.
75. 462. 44. João Baptista da Costa Saldanha, rua da Imperatriz n. 4, R/C.
76. 466. 254. João Antonio dos Santos, Registro Civil.
77. 471. 751. João Esteves Vasques, rua Senador Pompeu n. 26.
78. 476. 149. João Ferreira Pacheco, apresentou-se, rua Salvador Corrêa n. 12 e Tiro de Guerra n. 245.
79. 485. 51. João Jovem, rua da Saude n. 197, R/C.
80. 500. 39. João Ventura, rua Funda n. 2-A, R/C.
81. 506. 71. Joaquim Gonçalves, travessa Oliveira n. 12.
82. 552. 45. José

82. 510. 4. José Branco, travessa Oliveira n. 2, R/C.
 84. 513. 203. José Burlamaque, Auto do Abreu, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.
 85. 544. 28. José Luiz de Araujo e Silva, Registro Civil.
 86. 549. 146. José Coutinho Moreira, rua da Prainha numero 182. R/C.
 87. 558. 72. José Nortes Junior, rua Pedra do Sal n. 21, R/C.
 88. 560. 217. José Francisco Mathias, capturado, rua São Pedro n. 356.
 89. 583. 53. José Mathias, travessa Coronel Julião n. 1, R/C.
 90. 587. 235. José Peres dos Santos, ladeira do Livramento n. 1.
 91. 591. 248. José Rodrigues, Registro Civil.
 92. 595. 78. José Rodrigues Pereira, rua da Saude n. 149.
 93. 599. 141. José Saraiva, rua da Imperatriz n. 101, R/C.
 94. 600. 108. José da Silva, Registro Civil.
 95. 610. 139. José Villar Uchôa, rua da Saude n. 1, 7.
 96. 623. 233. Lauriano Lopes, Registro Civil.
 97. 625. 55. Lauro Ferreira Lobo, Registro Civil.
 98. 626. 185. Leopoldo Augusto de Serpes, rua da Saude sem numero. R/C.
 99. 630. 461. Lino Farias Carvalho, ladeira João Homem n. 29.
 100. 632. 42. Lucindo Antonio Silva, rua S. Francisco da Prainha n. 27, loja.
 101. 644. 253. Luiz Vanancuella Paes, rua da Imperatriz n. 119.
 102. 646. 249. Lídio Gomes da Silva, rua Maria Luiza numero 203 ou Light.
 103. 659. 239. Manoel da Costa Oliveira, rua Imperatriz n. 99, R/C.
 104. 660. 59. Manoel Corrêa de Mello, Registro Civil.
 105. 666. 61. Manoel Gonçalves Coelho, rua Cardoso Quintão n. 47 ou Light.
 106. 668. 228. Manoel Henrique de Almeida, rua Theophilo Ottoni n. 136, R/C.
 107. 674. 241. Manoel Lucena, rua Camerino n. 118.
 108. 675. 250. Manoel Martins Borja, ladeira João Homem n. 3, R/C.
 109. 681. 120. Manoel dos Santos, rua Sanatorio n. 30 ou Light.
 110. 692. 9. Manoel Teixeira, rua da Prainha n. 43, R/C.
 111. 721. 70. Moacyr Andrade, rua Acre n. 65, sobrado.
 112. 725. 37. Moysés Affonso da Silva, travessa do Oliveira n. 13.
 113. 746. 176. Oclavio Placido Teixeira, rua da Prainha n. 21.
 114. 755. 30. Olympio Ferreira, rua Senador Pompeu n. 48.
 115. 759. 106. Onofre Francisco Fernandes, rua Gomes Carneiro n. 72.
 116. 764. 430. Oscar Pereira Ramos, rua São Pedro n. 132.
 117. 772. 48. Oswaldo do Nascimento, apresentou-se, rua Jacuhy n. 39, Meyer, ou Light.
 118. 778. 80. Oswaldo da Silva, capturado, rua da Prainha n. 74.
 119. 792. 238. Pedro De Roberto, rua Henrique Valladão n. 30.
 120. 798. 496. Pedro Paulo Fortes, Santa Cruz, Trabalha na Inspectoria de Rios, Portos e Canaes.
 121. 804. 413. Prudencio Vidal Rodrigues, rua Senador Pompeu n. 60.
 122. 810. 11. Raphael Elias, rua da Saude n. 187, R. C.
 123. 815. 188. Raul da Silva, rua Francisco Fragoso n. 65 ou Tiro 245.
 124. 827. 465. Reinaldo Jorge Arantes, Registro Civil.
 125. 838. 31. Santos Amouro, ladeira João Homem n. 85, R. C.
 126. 842. 192. Sebastião Ferraz, rua Acre n. 24.
 127. 845. 201. Sebastião da Silva, rua Camerino n. 118.
 128. 848. 197. Seraphim Ferreira, filho de Manoel Ferreira Netto, rua da Saude n. 9, Registro Civil.
 129. 864. 445. Theodoro Reiner, rua São Pedro n. 213.
 130. 868. 226. Thomaz Pinto da Motta, rua da Saude n. 7.
 131. 871. 215. Ubirajara Ferreira, rua Senador Pompeu n. 44.
 132. 874. 181. Venite Fernando Aro, rua Imperatriz n. 67, Registro Civil.
 133. 889. 51. Waldemar Figueiredo, rua da Saude n. 113, Registro Civil.
 134. 894. 168. Waldemar Machado, Tiro de Guerra n. 245.
 135. 904. 96. José de Souza, Registro Civil.

Capital Federal, 1º de dezembro de 1921. — Dá ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-SUBMISSOS EM 1 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO, POR NÃO SE TEREM APRESENTADOS ATÉ ESSA DATA

3º districto — Sacramento

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencia

- | | | | |
|-----|------|-----|---|
| 1. | 1. | 30. | Accacio, filho de Miguel Pereira do Araujo, Registro Civil, rua Alfandega n. 268. |
| 2. | 14. | 10. | Alfredo, filho de Antonio Moureira, Registro Civil, rua Alfandega n. 258. |
| 3. | 21. | 28. | Alvaro, filho de Abilio Albino, Registro Civil, rua Hospicio n. 181. |
| 4. | 23. | 42. | Americo, filho de Eduardo Moreira da Costa, Registro Civil, rua Alfandega n. 119. |
| 5. | 24. | 23. | Americo, filho de Manoel Vicente, Registro Civil, rua Senhor dos Passos n. 51. |
| 6. | 25. | 5. | Amil Maluf, filho de Ajub Curi Maluf, Registro Civil, rua Alfandega n. 257. |
| 7. | 26. | 62. | Anchyses, filho de Antonio Francisco Ribeiro da Resende, Registro Civil, rua da Constituição n. 44. |
| 8. | 27. | 47. | André, filho de André Ferreira Baptista, Registro Civil, rua General Camara n. 319. |
| 9. | 35. | 15. | Antonio, filho de João Antonio de Brito Gomes, Registro Civil, rua da Constituição n. 22. |
| 10. | 36. | 25. | Antonio, filho de André Garcia, Registro Civil, rua General Camara n. 134. |
| 11. | 39. | 44. | Antonio, filho de Antonio Melaro, rua São Jorge n. 11. |
| 12. | 46. | 58. | Arnaldo Rocha, filho de João Rocha, rua Barão Laderio n. 38, Escola Polytechnica. |
| 13. | 51. | 51. | Ary, filho de Pedro Francisco Pereira Araujo, Registro Civil, rua Luiz Camões n. 23. |
| 14. | 52. | 22. | Bellarmino Marques da Rosa, rua Frei Caneca n. 126, ou rua Gonçalves Dias n. 32. |
| 15. | 62. | 49. | Catão, filho de Joaquim Catão Veiga, rua Senhor dos Passos n. 60. |
| 16. | 71. | 55. | Diogo, filho de Julio de Andrade Silva, Registro Civil, rua Alfandega n. 228. |
| 17. | 79. | 29. | Eduardo, filho de Antonio Gaspar Freire, Registro Civil, rua Constituição n. 29. |
| 18. | 87. | 51. | Ernesto, filho de Manoel Pereira da Fonseca, Registro Civil, rua S. Jorge n. 7. |
| 19. | 98. | 35. | Francisco Pereira, avenida Salvador de Sá n. 108 e rua Alfandega n. 191. |
| 20. | 101. | 63. | Francisco, filho de Ruth Eugenia da Conceição, Registro Civil, rua Hospicio n. 189. |
| 21. | 105. | 39. | Gomercindo, filho de Casimiro Augusto de Magalhães, Registro Civil, rua dos Andaraes n. 23. |
| 22. | 114. | 67. | Hermano, filho de Alexandre Honorio da Camaz, Registro Civil, rua Hospicio numero 350. |
| 23. | 120. | 49. | Horacio, filho de Manoel Teixeira de Carvalho, Registro Civil, rua do Rosario n. 350. |
| 24. | 137. | 60. | João, filho de Manoel Loureiro Ville, Registro Civil, rua General Camara n. 323. |
| 25. | 138. | 68. | João, fil hode Habit Daiha e Latife, Registro Civil, rua Hospicio n. 249. |
| 26. | 145. | 36. | José Antonio de Oliveira, Registro Civil, rua Alfandega n. 256. |
| 27. | 146. | 52. | José Dias Pereira (capturado), rua Barão de S. Felix n. 126 ou café Guarany. |
| 28. | 147. | 17. | José Felipe, filho de Phelipe Abido, Registro Civil, rua Senhor dos Passos n. 133. |
| 29. | 151. | 31. | José Salim Feres, filho de Salim Feres Ramounis, Registro Civil, rua Senhor dos Passos n. 191. |
| 30. | 152. | 33. | José, filho de José Martins Luzio do Valle, rua Constituição n. 28. |
| 31. | 162. | 32. | Joseph João, filho de João Joseph, Registro Civil, rua Senhor dos Passos n. 203. |
| 32. | 165. | 66. | Jorge, filho de Simão Jorge Sefe, Registro Civil, rua Senhor dos Passos n. 211. |
| 33. | 168. | 61. | Julio Pereira de Araujo, filho de Miguel Pereira Araujo, Registro Civil, rua Alfandega n. 268. |
| 34. | 181. | 21. | Mario Dellego Maurelli, Registro Civil, rua S. Jorge n. 5. |

35. 185. 6. Mario, filho de Tarquino Alves Vianna, Registro Civil, rua General Camara n. 317.
 36. 182. 59. Moacyr, filho de José Narciso C. dos Santos, Registro Civil, rua General Camara numero 361.
 37. 206. 43. Oswaldo, filho de José Luiz Brandão, Registro Civil, rua Constituição n. 16.
 38. 219. 46. Rogerio, filho de Antonio Clementino Castello, Registro Civil, rua General Camara n. 107.
 39. 222. 11. Rubens Descarte Garcia Paulo, rua Senador Furtado n. 27, Escola Polytechnica.
 41. 231. 53. Urbano, filho de José Martins dos Santos, Registro Civil, rua Constituição n. 12.
 43. 238. 37. Waldemar, filho de Domingos de Faria Torres, Registro Civil, rua do Hospicio numero 286.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão Villar de Guimarães, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO SE TEREM APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO.

4º districto — São José

N. de ordem — N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes — Residências

1. 35. 201. Alexandre Salles Guerra, rua Constante Ramos, 76, Tiro de Guerra n. 5.
2. 36. 111. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, apresentou-se, rua Silveira Martins, 70, Tiro n. 5.
3. 62. 177. Amador, filho de Amador Marcondes, Registro Civil.
4. 63. 239. Amelio, filho de Manoel Bruno Fontes, Registro Civil.
5. 75. 170. Angelo Bonavile, rua 13 de maio, 31.
6. 78. 51. Angelo Teste, filho de Giovanino Teste, Registro Civil.
7. 88. 131. Antonio Joaquim Peixoto, filho de Manoel da Luz Pereira, Registro Civil.
8. 96. 100. Antonio, filho de André Mendes Valerio, Registro Civil.
9. 98. 120. Antonio Mirancos, filho de Antonio Pinto Mirancos, Registro Civil.
10. 99. 186. Antonio, filho de Luigi Carello, Registro Civil.
11. 135. 251. Antonio Machado da Rocha, apresentou-se, rua Frei Caneca, 420.
12. 138. 202. Antonio Moreira, rua Silva Rego, 35.
13. 141. 36. Antonio Pinheiro, rua Carolina Reydner, 31, Lyceu de Artes e Officios.
14. 145. 113. Antonio Queiroz de Barros, rua Misericordia n. 43.
15. 165. 195. Armando, filho de Rosalina da Conceição, R/C., rua São José, 67.
16. 166. 119. Armando, filho de Leviana, R/C. Santa Casa de Misericordia.
17. 176. 108. Armando Loureiro Valente, rua Visconde do Rio Branco, 30.
18. 201. 47. Augusto Ferreira Duarte, rua Coqueiros, 94.
19. 202. 9. Augusto José Coelho, capturado, rua Alfandega, 49.
20. 225. 117. Candido dos Santos, Santa Casa de Misericordia.
21. 235. 2. Excluido, Registro Civil, reservista do Collegio Pio Americano.
22. 240. 197. Carlos, filho de Affonso Muller Triolo, Registro Civil.
23. 256. 213. Clarionor, filho de Manoel Rodrigues da Silva, Registro Civil.
24. 275. 206. Decoleciano Rodrigues da Silva, rua Senador Dantas, 103.
25. 132. 118. Caetano, filho de Emygdio Mariano do Espirito Santo, Registro Civil.
25. 300. 116. Eduardo Macedo Costa, rua Santa Luzia, 82, Tiro 5.
26. 302. 13. Eduardo Silva, Santa Casa de Misericordia.
27. 304. 18. Edson Santos, rua Leoncio Albuquerque, 10.
28. 314. 6. Ernani dos Santos, rua S. José, 85.
29. 319. 50. Euclides Alexandre Salyador, rua S. José, 52.
30. 328. 143. Euclides Monteiro, avenida Salvador da Sá n. 192.
31. 340. 132. Fausto Antonio Terra, rua Misericordia, 83.
32. 344. 243. Fernando, filho de Joaquim Antonio Brillante, R/C. Morro S. Antonio.
33. 353. 165. Feliciano, filho de Abel Rodrigues Morgado, R/C. Senador Dantas, 15.
34. 367. 211. Francisco Manoel de Siqueira, rua Colovello n. 25.
35. 370. 119. Francisco, filho de Conceição Arêas, R/C. Santa Casa de Misericordia.
36. 191. 109. Francisco Xavier de Magalhães, Registro Civil, R/C. Santa Luzia, 49.
37. 371. 225. Francisco Andrade de Souza, rua Colovello n. 55.
38. 382. 148. Francisco Laper, Santa Casa de Misericordia.
39. 401. 97. Gervasio, filho de Gervasio Augusto Biltencourt, R/C. rua Evaristo da Veiga, 28.
40. 407. 56. Gualberto Maria Machado, Santa Luzia, 200.
41. 238. 8. Jacy, filho de Gabriel Mendes Armindo, Retraversa Passos, 20.
42. 414. 22. Henrique, filho de José Coelho, R/C. Ladeira Seminario, 12.
43. 119. 12. Heraclyto Augusto Martins, rua S. Christovão n. 628.
44. 129. 103. Humberto, filho de Luiza Gatti, Registro Civil.
45. 458. 96. Jayme, filho de Manoel Jacintho Rapozo, Registro Civil.
46. 468. 48. João, filho de José Fernandes, Registro Civil.
47. 469. 169. João, filho de Jacob Banoude, Registro Civil.
48. 470. 66. João, filho de João Pantaleão, Registro Civil.
49. 473. 45. João, filho de Maria Patrocinio, Registro Civil, Santa Casa de Misericordia.
50. 488. 234. João Guimarães da Silva, rua da Misericordia n. 106.
51. 489. 255. João Namati, rua Moraes e Valle n. 30.
52. 496. 151. João Mathias Gomes, rua Itapagipe n. 246.
53. 505. 219. João Valente da Costa, rua Laurindo Rabello n. 38.
54. 529. 5. Joaquim dos Santos Gonçalves, rua Lavradio n. 122.
55. 530. 222. Jorge Nogueira, Lista 562.
56. 532. 188. José, filho de Eugenio de Souza Dias, Registro Civil.
57. 533. 138. José, filho de Adelia Luiza Pereira, Registro Civil.
58. 534. 79. José, filho de João Pedro Celestino, Registro Civil.
59. 537. 208. José, filho de Maria da Silva, Registro Civil.
60. 539. 223. José, filho de Izabel Maria da Silva, Registro Civil.
61. 510. 130. José, filho de Paulina Martins dos Santos, Registro Civil, Santa Casa de Misericordia.
62. 541. 41. José, filho de Rosa Francisca do Espirito Santo, Registro Civil, Santa Casa Misericordia.
63. 517. 256. José, filho de Honorina Souza dos Santos, Registro Civil.
64. 553. 212. José, filho de Francisco Lopes Gonçalves, Registro Civil.
65. 555. 4. José, filho de Maria Ermelinda Soares, Registro Civil.
66. 556. 40. José Alves, rua Evaristo Veiga n. 101.
67. 561. 115. José Avila Vianna, Praça do Castello n. 35.
68. 571. 91. José Carlos de Oliveira, rua Livramento n. 15.
69. 573. 30. José Caracas, rua Santa Luzia n. 30.
70. 580. 221. José Ferreira Dias, Ladeira do Castello n. 20.
71. 588. 160. José Ignacio, rua Voluntario n. 40.
72. 603. 176. José Pinto Cardoso, rua da Carioca n. 6.
73. 605. 161. José Pires da Silva, rua Rodrigo da Silva n. 28.
74. 612. 58. José de Souza, rua S. José n. 35.
75. 615. 21. Julio, filho de Maria do Espirito Santo, Registro Civil, Santa Casa.
76. 626. 101. Juvenal Barbosa da Silva, rua São José n. 2.
77. 628. 211. Juvenio Avila, rua da Misericordia n. 74.
78. 633. 14. Leonel, filho de Antonio Fonseca Barros, Registro Civil.
79. 631. 246. Leonel, filho de Rosalina Augusta da Cruz, Registro Civil, Santa Casa.
80. 642. 253. Lizandro Pereira, rua do Lavradio n. 3.
81. 657. 227. Luiz França Roberto, Ilha das Enxadas.
82. 662. 109. Luiz Gonzaga Ferreira, rua da Carioca n. 45.
83. 665. 168. Luiz Osorio, rua Barão de Petropolis n. 31.

24. 672. 233. Manoel, filho de Manoel Cardoso, Registro Civil.
25. 674. 235. Manoel, filho de Augusto Dias Xavier, Registro Civil, Santa Casa.
26. 678. 210. Manoel, filho de Abilio Alvaro da Silva Paredes, Registro Civil.
27. 685. 438. Manoel, filho de Antonio Alaliba Bittencourt, Registro Civil.
28. 717. 439. Manoel Messias dos Santos, capturado, avenida 7 de Setembro n. 109.
29. 725. 412. Marcelino de Freitas Arruda, rua General Severiano n. 82.
30. 737. 161. Mario Mello da Silva, rua Senador Dantas n. 86.
31. 742. 26. Mario Rodrigues, apresentou-se, Praia do Flamengo n. 64.
32. 745. 63. Mauricio Emilio, Registro Civil, Rua S. José n. 45.
33. 750. 107. Miguel Bello, rua Senador Dantas n. 2.
34. 751. 126. Miguel Ferreira da Silva, rua Senador Dantas n. 103.
35. 759. 200. Nelson da Rocha Camões, apresentou-se, rua Conde Bonfatti n. 116.
36. 769. 429. Octacilio, filho de Albino Augusto dos Reis, Registro Civil.
37. 780. 20. Olympio, filho de Carolina Guimarães, Registro Civil.
38. 787. 167. Orlando Pimentel de Alacida, rua Santa Luzia n. 136.
39. 791. 76. Oscar, filho de Luiz Pereira de Sant'Anna, Registro Civil.
40. 814. 77. Paulo, filho de Francisco José dos Santos, Registro Civil.
41. 833. 141. Pedro Teixeira de Azevedo, apresentou-se, Rua D. Manoel n. 22.
42. 834. 435. Pericles Anachreonte da Conceição, Rua São Christovão n. 518.
43. 835. 28. Philippe Petermann, Rua Glaps n. 15.
44. 880. 85. Roque, filho de Felix Atilla, Registro Civil.
45. 901. 489. Sylvio, filho de Evangelina Evaristo, Registro Civil.
46. 928. 212. Virgilio Nunes do Amaral, Rua do Passeio 46.
47. 933. 78. Waldemar, filho de João Rodrigues da Silva, Rua 13 de Maio n. 30, Registro Civil.
48. 935. 178. Waldemar, filho de Silviana Maria da Silva, Registro Civil, Santa Casa de Misericórdia.
49. 943. 248. Waldemar, filho de João Baptista dos Anjos, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe. — Capitão *Milaza Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO SE TEREM APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

6º Distrito — Santa Theresia

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 116. 29. Albino da Silva, Rua Visconde Rio Branco n. 28.
2. 126. 67. Apidio Affonso de Assis, Rua Lopes n. 47.
3. 135. 59. Antonio Marques Pereira, Rua dos Invalidos n. 161.
4. 141. 51. Antonio Pimentel, Rua General Caldwell n. 160.
5. 151. 73. Archimedes Azevedo, Travessa do Torres n. 11.
6. 159. 25. Augusto Castriel dos Santos, Rua Joaquim Silva n. 29.
7. 168. 49. Biano Pinheiro Machado Ribas, Avenida Mendo de Sá n. 319.
8. 185. 4. Decio Pedro Felizardo, Rua Riachuelo n. 232.
9. 193. 2. Ernesto Guerra Machado, Rua Livramento n. 52.
10. 197. 71. Francisco Teixeira Martins, Rua Visconde Rio Branco n. 19.
11. 198. 75. Francisco Thomaz Oliveira, Rua do Matoso n. 179.
12. 209. 22. Gastão José de Carvalho, Rua Joaquim Silva n. 425.
13. 217. 14. Jarba Ferreira da Silva, Rua Visconde Rio Branco n. 15.

14. 229. 32. João Germano V. Vering, Rua do Rezende n. 119.
15. 230. 61. João Francisco da Silva, Rua do Senado n. 76.
16. 232. 65. João Conde, Rua Visconde Rio Branco n. 63.
17. 235. 44. João Simões, Rua Joaquim Silva n. 129.
18. 237. 6. José Azevedo, Rua dos Invalidos n. 136.
19. 238. 68. José Alves Martins, Rua Riachuelo n. 415.
20. 241. 27. José Souza Gomes, Rua Lavradio n. 65.
21. 243. 39. José da Rocha Tristão, Rua Riachuelo n. 66.
22. 244. 55. José Joaquim Borges, rua dos Invalidos, 135.
23. 262. 72. Luiz Redenes Dias, largo do Tanque, 148.
24. 273. 53. Manoel Justo Alves, rua do Riachuelo, 17.
25. 276. 1. Manoel Moraes, rua Carolina, 38.
26. 288. 66. Mario Leal do Amaral, avenida Gomes Freire, 16.
27. 290. 37. Mario Nascimento, morador em Anclideta.
28. 295. 50. Maurilio da Conceição, travessa Carvalho Alvim, 49.
29. 397. 40. Milton Cardoso Osinia, rua Visconde do Rio Branco, 15.
30. 304. 13. Octavio Francisco da Cruz, rua do Rezende, 63.
31. 316. 45. Raul Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco, sem numero.
32. 321. 45. Renato Pereira, Rua Visconde do Rio Branco, 63.
33. 329. 7. Salustiano da Silva Riglotendro, avenida Gomes Freire, 20.
34. 348. 60. Virgilio Alves dos Santos, rua do Riachuelo, 57.
35. 350. 63. Sizenando Baptista Souza, avenida Gomes Freire, 18.
36. 359. 3. Telemaco Santos da Costa, rua do Lavradio, 86.
37. 326. 21. Máximo Pacheco, rua da Relação, 16 e 18.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Milaza Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS EM 1º DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

6º Distrito — Santa Theresia

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 4. 98. Adolpho de Abreu Neves, rua Padre Miguelino, 40.
2. 18. 11. Albino Mello, rua Oriente, 30, empregado no comercio.
3. 19. 60. Alcides, filho de Josephina Firmina da Conceição, Registro Civil.
4. 24. 37. Aloysio, filho de Francisca Sampaio do Amorim e Vicente Barbosa Amorim, Registro Civil.
5. 26. 12. Alvaro, filho de Ildia Maria de Jesus, Registro Civil.
6. 36. 17. Americo Duarte da Silveira, rua do Cunha, 53.
7. 43. 53. Antonio, filho de Manoel Gomes Pereira de Lima, Registro Civil.
8. 46. 71. Antonio, filho de Maria Emerenciana, Registro Civil.
9. 52. 74. Antonio Augusto da Costa, filho de Salomão Antonio Costa, Registro Civil.
10. 61. 65. Antonio Martins de Castro, filho de Joaquim Martins de Castro, Registro Civil.
11. 63. 66. Antonio Pacheco, filho de Antonio Gaetano Pacheco, Registro Civil, rua Miguel de Paiva, 18.
12. 68. 15. Anysio, filho de José de Souza Oliveira, Registro Civil.
13. 81. 79. Arlindo Theodoro da Silva, rua Miguel de Paiva, 191.
14. 83. 42. Armando, filho de Manoel Augusto Ferreira, Registro Civil.
15. 85. 30. Armando, filho de Francisco Rufino de Silveira, Registro Civil.
16. 86. 41. Armando Ferreira Rego, Registro Civil, rua Barão de Petropolis n. 9.
17. 96. 78. Ary, filho de Fernando José da Silva, apresentou-se, Registro Civil.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-
SUSCEITIVOS A 1.ª DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESEN-
TADO PARA A INCORPORAÇÃO, ATÉ 30 DE NOVENBRO DO COR-
RENTE ANNO.

7º districto — Gloria

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do
sorteio — Nomes — Residencias

18. 97. 81. Avelino, filho de Maria Amélia, Registro Ci-
vil.
19. 103. 90. Avelino Marques, rua Maria n. 81.
20. 109. 20. Bráulio Oliveira, travessa Natalina n. 13.
21. 110. 50. Caetano, filho de Generoso Papaneno, Regis-
tro Civil.
22. 127. 97. Daniel Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, Re-
gistro Civil.
23. 130. 4. Daubignez Coelho, filho de Ernesto Coelho,
Registro Civil.
24. 131. 95. David, filho de Manoel Domingos Ferreira,
Registro Civil.
25. 145. 61. Rua Vista Alegre n. 10.
26. 145. 80. Erolides Soares, filho de Maria Adelina
Soares, Registro Civil.
27. 156. 29. Fernando Braz Chalco, rua Barão de Petro-
polis n. 22, Registro Civil.
28. 162. 1. Floriano Rodrigues Alves, filho de José Ro-
drigues Alves, Registro Civil.
29. 166. 11. Francisco da Oliveira, filho de Francisco Vi-
eira da Oliveira, Registro Civil.
30. 169. 41. Francisco Santoro, filho de Paschoal San-
toro, Registro Civil.
31. 175. 59. Graciano dos Santos, rua Tobias Barreto nu-
mero 68.
32. 185. 88. Honorio Pinto de Souza, filho de Eliza Mar-
cellina de Souza, Registro Civil.
33. 192. 38. Jayme, filho de Remedios Virgilio Ferreira,
Registro Civil.
34. 222. 33. João Theodoro, filho de Benedicta Maria da
Conceição, Registro Civil.
35. 228. 9. Jorge, filho de José de Souza Costa Junior,
Registro Civil.
36. 229. 58. José, filho de João Machado Dutra, Registro
Civil.
37. 231. 86. José, filho de Marinho dos Santos, Registro
Civil.
38. 243. 67. José Horta Deyoldu, travessa Navarro nu-
mero 82.
39. 254. 2. Julio Cesar, rua Maria n. 82.
40. 261. 91. Luiz, filho de Antonio Fernandes da Costa
Braga, Registro Civil.
41. 270. 81. Luiz Gonzaga, filho de Protasio de Moura,
Registro Civil.
42. 283. 8. Manoel Pinto de Macedo, travessa Flumi-
nense n. 12.
43. 289. 26. Martinho Pereira Machado Filho, Registro
Civil.
44. 302. 87. Odoardo, filho de Elpidio Vettori, Registro
Civil.
45. 316. 75. Oswaldo, filho de Ismael Floriano de Mattos,
Registro Civil.
46. 329. 21. Pedro, filho de Silvana Ferreira de Oliveira,
Registro Civil.
47. 332. 56. Pedro José Cardoso, ladeira Meirelles nume-
ro 20.
48. 344. 73. Raul, filho de João Francisco da Assis, Re-
gistro Civil.
49. 345. 6. Raymundo Paiva da Costa, rua Ermelinda nu-
mero 191.
50. 347. 19. Roberto, filho de Manoel Francisco Ferreira,
Registro Civil.
51. 348. 34. Rodrigo Hugo de Lacerda, Registro Civil.
52. 349. 39. Rubem Senra de Oliveira, filho de Nazarena
Salve, Registro Civil.
53. 352. 21. Paulo Nepomuceno Costa, apresentou-se, la-
deira Santa Thereza n. 111.
54. 361. 99. Vicente, filho de Agostinho Camara, Registro
Civil.
55. 369. 76. Waldemar Antonio da Rocha, filho de Ca-
millo Antonio da Rocha, Registro Civil.
56. 376. 69. Zacharias, filho de Zacharias Ribeiro da
Silva, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de Dezembro de 1921. — De ordem do
Sr. general chefe, capitão Village Guimarães, ajudante.

1. 3. 71. Accacio, filho de Accacio Lopes Pereira, ne-
gistro Civil.
2. 11. 127. Armindo, filho de Manoel Isidro da Silva,
Registro Civil.
3. 12. 154. Alvaro, filho de Domingos Manhães Barreto,
Registro Civil.
4. 16. 11. Adriano, filho de Philomena Maria da Con-
ceição, Registro Civil.
5. 17. 196. Antonio, filho de José Ferreira, Registro
Civil.
6. 28. 161. Albano, filho de Albano Antonio Lourenço,
Registro Civil.
7. 32. 50. Alexandre, filho de Genoveva Maria de Jesus,
Registro Civil.
8. 36. 160. Augusto, filho de Luiz Avalone, Registro
Civil.
9. 37. 186. Alberto, filho de Estanislau Goldlevoski,
Registro Civil.
10. 42. 216. Alfredo, filho de Sebastião Alfredo de Lima,
Registro Civil.
12. 53. 117. Augusto, filho de Luiz Cardoso de Oliveira,
Registro Civil.
13. 51. 128. Alípio, filho de Alípio Dias Barreiro, Registro
Civil.
14. 55. 147. Antonio, filho de Francisco Rodrigues Dama-
sio, Registro Civil.
15. 56. 114. Antonio, filho de João Evangelista da Costa,
Registro Civil.
16. 62. 31. Arnaldo, filho de Antonio Nunes Ribeiro,
Registro Civil.
17. 71. 60. Adolpho João Baptista, Registro Civil, rua
Buarque de Macedo, 11.
18. 72. 39. Antenor, filho de Guilhermina da Silva Couto,
Registro Civil.
19. 77. 153. Arthur, filho de Francisco Fernandez, Regis-
tro Civil.
20. 78. 55. Antonio, filho de Hyppolito Lucas Gonçalves,
21. 79. 72. Augusto Cesar, Ladeira da Gloria, 10.
22. 86. 19. Arnaldo Dias da Silva, rua Humayta, 231.
23. 94. 93. Appollinario de Carvalho, Villa Maria, 48.
24. 115. 204. Affonso, filho de Fernando Antonio Garcia,
Registro Civil.
25. 116. 161. Antonio da Silva (capturado), rua Marquez Sa-
pucaby, 134, ou Largo do Machado, 3.
26. 125. 135. Alfredo, filho de Alfredo Lopes, rua Pinhei-
ro, 31-A, RJC.
27. 132. 23. Albino, filho de Francisco Domingues Souto,
Registro Civil.
28. 143. 61. Antonio, filho de Victor Paschoal, Registro
Civil.
29. 161. 183. Benedicta Teixeira da Cunha Junior, Registro
Civil.
30. 169. 49. Bellarmino, filho de Isidro Francisco de Aza-
vedo, Registro Civil.
31. 175. 41. Carlos, filho de Luiz Genesio Gomes, Registro
Civil.
32. 176. 89. Carlos, filho de Manoel Patricio, Registro
Civil.
33. 184. 1. Carlos, filho de Samuel Quadros, Registro
Civil.
34. 185. 132. Carlos, filho de Joaquim Martins de Freitas,
Registro Civil.
35. 191. 134. Cyro Alfredo Coelho (capturado), rua Dous de
Dezembro, 31. Declarou ser atumino
da E.M.
36. 199. 30. Carlos, filho de José Pinto Alves Duarte, Re-
gistro Civil.
37. 210. 171. Carlos Lara (capturado), rua da Lapa, 81.
38. 217. 28. Daniel, filho de Bernardino da Costa, Re-
gistro Civil.
39. 223. 169. Domingo, filho de Maria da Costa Valente,
Registro Civil.

40. 228. 170. Domingos, filho de José Ferreira, Registro Civil.
41. 239. 209. Eduardo, filho de Arthur José da Rosa, Registro Civil.
42. 242. 103. Eugenio de Jesus, Registro Civil.
43. 245. 223. Eleuterio, filho de Eduardo Fonseca, Registro Civil.
44. 246. 222. Euprico, filho de Manoel da Encarnação Salgado, Registro Civil.
45. 251. 111. Encas, filho de Nicola Mastori, Registro Civil.
46. 260. 178. Fernando Brasil Machado, Faculdade L. S. J. e Sociaes.
47. 271. 184. Floriano, filho de Pedro Alberto de Moraes, Registro Civil.
48. 273. 194. Fernando, filho de João Huesco Urbano, Registro Civil.
49. 281. 21. Francisco, filho de Paulino José do Nascimento, Registro Civil.
50. 285. 226. Francisco David, Registro Civil.
51. 303. 227. Guilherme da Silva Vieira, rua Senador vergueiro n. 248.
52. 313. 20. Harold William, Registro Civil.
53. 318. 121. Hugo, filho de Cactano Rosalba, Registro Civil.
54. 319. 96. Herculano, filho de Candido de Mattos, Registro Civil.
55. 320. 98. Hilinar Machado de Oliveira, capturado, Escola de Direitos do Rio de Janeiro.
56. 323. 163. Hermogenes, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves, Registro Civil.
57. 325. 76. Hermann, filho de Hermann Ott Rammstedt, Registro Civil.
58. 326. 130. Hemogenes, filho de Benedicto de Almeida Rabello, apresentou-se, Registro Civil.
59. 331. 156. Ismael Saavedra, apresentou-se, rua Pedro Americo n. 29, empregado no Banco do Minho.
60. 332. 152. Iberé Timotheo Peizoto, Faculdade Livre de Sciencias Juridicas do Rio de Janeiro.
61. 335. 105. Idelfonso, filho de Adre de la Cruz Perez, Registro Civil.
62. 342. 63. José, filho de José Baptista, Registro Civil.
63. 343. 149. Juvenio, filho de Mario Jacintho de Mello, Registro Civil.
64. 345. 217. Jorge, filho de Jorge Gomes, Registro Civil.
65. 352. 83. Jacintho, filho de Antonio da Costa, Registro Civil.
66. 363. 62. José, filho de Justiniana Lourença, Registro Civil.
67. 368. 221. João Evangelista, Registro Civil.
68. 370. 2. Jorge, filho de Antonio Joaquim Reis, Registro Civil.
69. 374. 47. Julio da Rocha Pinheiro, rua do Catete numero 396.
70. 377. 5. Jayme, filho de Joaquim José Martins, Registro Civil.
71. 380. 42. José João da Cruz Carranço, Registro Civil.
72. 382. 120. Joaquim Fernandes, Registro Civil.
73. 384. 219. Joaquim, filho de Sinaão Francisco de Souza.
74. 386. 85. Joaquim, filho de José Rodrigues Rocha, Registro Civil.
75. 387. 139. Joaquim, filho de Ventura Luiz, Registro Civil.
76. 390. 167. José, filho de Augusto Pinto de Siqueira, Registro Civil.
77. 392. 202. José, filho de Antonio Pires Figueiredo, Registro Civil.
78. 393. 295. Joaquim, filho de Ernesto Felix de Souza, Registro Civil.
79. 394. 203. José, filho de Henrique Augusto da Luz, Registro Civil.
80. 402. 68. José, filho de Manoel Joaquim, Registro Civil.
81. 405. 213. José Alexandre, Registro Civil.
82. 408. 138. José, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro, apresentou-se, Registro Civil.
83. 410. 16. João, filho de Adolpho Aragonex de Faria, Registro Civil.
84. 414. 46. José, filho de Melchisedes de Vasconcellos Almeida, Registro Civil.
85. 420. 51. João, filho de Manoel Pereira Junior, Registro Civil.
86. 423. 103. Josino Flores da Silva, Registro Civil.
87. 426. 113. João, filho de João Gaston, Registro Civil.
88. 427. 78. João, filho de José Manoel Teixeira, Registro Civil.
89. 433. 10. José, filho de Antonio José Dias, Registro Civil.
90. 445. 43. João, filho de Francisco Lopes Valladão, Registro Civil.
91. 448. 188. João, filho de João Andrade, Registro Civil.
92. 453. 22. João, filho de Augusto Alves da Silva, Registro Civil.
93. 468. 233. José, filho de Manoel Luiz Pereira, Registro Civil.
94. 473. 424. José Maria Reis Perdigão, Faculdade Livre de Sciencias Juridicas do Rio de Janeiro.
95. 490. 145. Luiz, filho de José da Rocha Neves, Registro Civil.
96. 500. 207. Luiz Sebastião, Registro Civil.
97. 503. 75. Luiz, filho de Antonio de Souza Oliveira, Registro Civil.
98. 520. 189. Max Culmann, rua da Lapa n. 85.
99. 525. 182. Marcellino Souza, capturado, travessa Fernandina n. 86.
100. 527. 176. Manoel dos Santos Oliveira Junior, rua da Lapa n. 27.
101. 534. 118. Mariano Moreira Rezende, rua Corrêa Dutra n. 27.
102. 537. 69. Manoel Moise de Mello, rua da Lapa n. 99.
103. 540. 27. Mario, filho de Pedro Gonçalves Vianna, Registro Civil.
104. 543. 150. Moacyr, filho de Julio de Barros Gabaglia, Registro Civil.
105. 545. 62. Moacyr, filho de Ataliba Alves de Brito, Registro Civil.
106. 550. 197. Manoel, filho de José Pedro da Cunha, Registro Civil.
107. 552. 3. Mancel, filho de Jorge Antonio da Silva, Registro Civil.
108. 558. 158. Manoel, filho de Domingues Abassa, Registro Civil.
109. 562. 146. Manoel Amancio Moreira, Registro Civil.
110. 564. 211. Manoel, filho de Manoel Machado, Registro Civil.
111. 566. 81. Manoel, filho de Dominges Antonio Pires, Registro Civil.
112. 574. 229. Mauricio, filho de Lino Gomes de Miranda, Registro Civil.
113. 576. 136. Manoel, filho de Laurentina Gomes da Silva, Registro Civil.
114. 578. 172. Manoel, filho de Manoel Nunes da Silva, Registro Civil.
115. 581. 123. Mathias, filho de Evaristo Monastheiro, Registro Civil.
116. 582. 108. Mario, filho de Antonio Francisco, insubmisso, Registro Civil.
117. 585. 70. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Netto, Registro Civil.
118. 593. 175. Nelson, filho de Manoel da Cruz Gregorio, Registro Civil.
119. 597. 102. Nelson, filho de Raymundo de Araujo, Registro Civil.
120. 601. 58. Octavio Verduni de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 202.
121. 618. 29. Olympio, filho de Manoel Coelho, Registro Civil.
122. 620. 116. Onofre, filho de Targino Benedicto de Oliveira, Registro Civil.
123. 646. 45. Paulo Botelho, Registro Civil.
124. 622. 7. Octavio, filho de Argemiro Pereira da Fonseca, Registro Civil.
125. 623. 59. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Gâmbôa, Registro Civil.
126. 625. 141. Osmir, filho de Candido Pires Camargo, Registro Civil.
127. 626. 65. Oscar, filho de João de Abreu, Registro Civil.
128. 628. 101. Oscar, filho de José Pereira Dias Ferraz, Registro Civil.
129. 629. 34. Oscar, filho de Rodolpho Pereira Vianna, Registro Civil.
130. 640. 79. Paulo, filho de João Casemiro da Costa, Registro Civil.
131. 648. 159. Paulo, filho de Manoel Antonio Pereira, Registro Civil.
132. 649. 199. Pedro, filho de Pedro Alves da Freitas, Registro Civil.

133. 654. 168. Rozalvo Martins, apresentou-se, rua Pinheiro Machado n. 33.
 134. 660. 86. Robert, filho de Joseph Ridway, Registro Civil.
 135. 664. 215. Ricardo, filho de Eulogio Dumijo Doval, Registro Civil.
 136. 668. 107. Raul, filho de José da Silva Rodrigues, Registro Civil.
 137. 674. 122. Roberto, filho de Cesario José Medeiros, Registro Civil.
 138. 675. 195. Renato, filho de Joaquim Ferreira Martins, Registro Civil.
 139. 678. 206. Reynaldo, filho de Pacifica Maria do Espírito Santo, Registro Civil.
 140. 682. 13. Raul, filho de Estephania Maria da Saude, Registro Civil.
 141. 686. 201. Raphael, filho de Francisco Fernandes Ramiro, Registro Civil.
 142. 692. 225. Simão, filho de Francisco de Souza Lopes, Registro Civil.
 143. 702. 82. Virgilio, filho de Carlos Abelardo Gomes, Registro Civil.
 144. 708. 104. Venancio, filho de Bemvindo Oliveira Junior, Registro Civil.
 145. 705. 41. Virgilio, filho de Manoel José Mendes, Registro Civil.
 146. 712. 145. Waldemar, filho de Luiz Augusto de Carvalho, Registro Civil.
 147. 716. 131. Waldemar, filho de Francisco José Mendes Guimarães Junior, Registro Civil.
 148. 718. 157. Waldemar, filho de Marcelino Francisco Pires, Registro Civil.
 149. 719. 133. Waldemiro, filho de Felipe Manoel de Menezes, Registro Civil.
 150. 736. 148. Gastão, filho de Francisco de Paula Torres, Registro Civil.
 151. 743. 210. Henrique Miranda, rua Alice n. 76 ou rua Acro n. 47.
 152. 750. 48. José Adriano Blondet, rua Bahia n. 10 ou S. Christovão.
 153. 753. 179. José Francisco, rua Machado de Assis n. 37.
 154. 770. 91. Norivak, filho de João Gualberto, Registro Civil.
 155. 780. 97. Pedro, filho de Feliciano Candido Braga, Registro Civil.
 156. 790. 17. Torquato, filho de João Ferreira da Silva, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS INSUBMISSOS POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO

8º districto — Loyola

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

2. 292. 70. Albino, filho de Manoel José da Silva, Registro Civil.
 3. 293. 79. Aldemar, filho de Augusto José Pereira, Registro Civil.
 4. 295. 29. Alfredo, filho de Arthur José Luiz de Castro, Registro Civil.
 5. 313. 48. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Vasesalo, Registro Civil.
 6. 320. 52. Antonio Fernandes (capturado), rua S. João Baptista n. 61.
 7. 321. 65. Antonio Mariano, rua da Passagem n. 131.
 8. 340. 56. Ary, filho de Julio da Silveira Caldeira, Registro Civil.
 9. 342. 72. Ayres Manoel, filho de João Manoel da Rocha, Registro Civil.
 10. 347. 50. Benedicto Silva, rua D. Carlota n. 67.
 11. 364. 64. Durval, filho de Torquato José do Amaral, Registro Civil.
 12. 372. 4. Renani, filho de José Thomaz Saldanha da Gama, Registro Civil.
 13. 415. 75. James de Faro Bailey, filho de Georges Bailoi, Registro Civil.
 14. 430. 3. João Ferreira da Cruz (capturado), Registro Civil.

15. 438. 23. John Eduard Tjarder (apresentou-se), Registro Civil.
 16. 439. 11. Jorge, filho de Antonio Ferreira, Registro Civil.
 18. 448. 5. José Candido da Silva, rua Marquez de Alcautes n. 82.
 19. 458. 20. José Pires Monteiro Filho, rua General Polidoro n. 401, casa 4.
 20. 466. 73. Julio Mattos, rua Teixeira Pinto n. 232.
 21. 485. 14. Manoel, filho de Antonio do Couto, Registro Civil.
 22. 486. 21. Manoel, filho de José Monteiro Junior, Registro Civil.
 23. 494. 74. Marcos, filho de Olilia Amora, Registro Civil.
 24. 499. 47. Mario, filho de Manoel José Gonçalves, Registro Civil.
 25. 522. 68. Orlando Vieira da Costa Leitão, capturado, rua Voluntarios da Patria n. 152.
 26. 523. 32. Oscar, filho de Luiz Ignacio Garcia, Registro Civil.
 27. 528. 85. Oswaldo de Brito Fontes, apresentou-se, rua Sorocaba n. 44 A.
 28. 529. 45. Oswaldo Guimarães Moreira, rua Copacabana n. 4.016.
 29. 555. 36. Rubem, filho de Carlos João de Barros Henriques, Registro Civil.
 30. 570. 48. Waldemar, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.

De ordem do Sr. general chefe. — Capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO

Nono districto — Gavea

N. de ordem — N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes Residencias

1. 2. 56. Admar, filho de Leopoldino Moreira de Souza, Registro Civil.
 2. 3. 30. Alberto, filho de José Rosa de Freitas, Registro Civil.
 3. 27. 56. Antonio dos Santos, filho de Joaquim dos Santos, Fabrica Coreovado.
 4. 35. 26. Arthur, filho de Casemiro Latarviev, Registro Civil.
 6. 57. 28. Edgard, filho de Paulo Ricardo dos Santos, Registro Civil.
 7. 79. 6. Gastão, filho de Adelino Corrêa Fuzo, Registro Civil.
 8. 88. 37. Hilegardo, filho de Arrigo Rossi, apresentou-se, Registro Civil.
 9. 97. 15. Joaquim, filho de Manoel Affonso Macieira, Registro Civil.
 11. 103. 53. Joaquim Rodrigues Galvão, Fabrica Coreovado.
 12. 143. 49. Manoel Armando da Silva, Registro Civil.
 13. 157. 18. Maximiano, filho de Luiz Lopes Ferreira, Registro Civil.
 14. 164. 29. Octavio, filho de José de Oliveira, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.

De ordem do Sr. general chefe. — Capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — PRIMEIRA CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADOS PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE.

10º districto — Santa Anna

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 29. 87. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Ernani Junior, Registro Civil.
 2. 30. 110. Antonio, filho de Sabino Espriani, Registro Civil.

3. 32. 87. Antonio, filho de João Ribeiro da Silva, Registro Civil.
4. 42. 117. Abilio, filho de José Teixeira da Silva, Registro Civil.
5. 14. 103. Abilio, filho de João Pereira da Silva, Registro Civil.
6. 47. 46. Antenor, filho de Marcellina Villar, Registro Civil.
7. 54. 7. Antonio Joaquim, Registro Civil.
8. 59. 125. Ary, filho de Octavio de Lima Pereira Pimentel, Registro Civil.
9. 61. 24. Augusto, filho de Emygdio Nepomuceno Vailheiro, Registro Civil.
10. 70. 83. Adolpho Augusto, Registro Civil.
11. 74. 54. Adolpho, filho de José Rodrigues, Registro Civil.
12. 78. 134. Aivaro, filho de Custodio Baptista, Registro Civil.
13. 79. 66. Antenor, filho de Constantino Modesto de Almeida, Registro Civil.
14. 81. 97. Antonio, filho de Manoel Ignacio Camillo, Registro Civil.
15. 97. 69. Arthur, filho de Abilio Pinto de Queiroz, Registro Civil.
16. 104. 5. Abilio, filho de Secundino da Silva, Registro Civil.
17. 107. 126. Albano, filho de Antonio Simas, Registro Civil.
18. 112. 63. Alvaro, filho de José Teixeira Rabello, Registro Civil.
19. 143. 122. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva, Registro Civil.
20. 116. 106. Bernardo Ferreira, Registro Civil.
21. 127. 94. Carlos, filho de Julio Gabriel da Cunha, Registro Civil.
22. 120. 129. Cyrillo Nunes Vaz, (capturado), rua Dr. Ezequiel n. 45.
23. 128. 96. Carlos, filho de Antonio Cyriaco Gomes, Registro Civil.
24. 129. 34. Carlos, filho de José Vieira Fernandes, Registro Civil.
25. 132. 118. Caetano, filho de Emygdio Mariano do Espírito Santo, Registro Civil.
26. 137. 32. Domingos José da Costa, não consta residência.
27. 140. 102. Domingos, filho de José Fernandes Perez, Registro Civil.
28. 157. 29. Eduardo, filho de Eduardo Lopes Nogueira, Registro Civil.
29. 158. 37. Ernani, filho de Alberto da Silveira Borges, Registro Civil.
30. 132. 16. Ernesto, filho de Agostinho Petrozzino Provenzano, Registro Civil.
31. 163. 36. Emilio, filho de Emilio José Fernandes, Registro Civil.
32. 172. 50. Enzebio da Costa Gomes, Registro Civil.
33. 183. 1. Francisco Moreira de Almeida, rua do Rocha n. 97.
34. 192. 136. Francisco, filho de Francisco de Almeida Vidal, Registro Civil.
35. 195. 112. Florencio José Soares, Registro Civil.
36. 194. 109. Francisco Xavier de Magalhães, Registro Civil.
37. 203. 60. Gabriel, filho de Antonio Pereira Raposo, Registro Civil.
38. 212. 37. Humberto, filho de Severo Cataldo, Registro Civil.
39. 224. 105. José Teixeira Pinto, não consta residência.
40. 237. 51. José Eugenio Padua, Registro Civil.
41. 238. 8. Jacy, filho de Gabriel Mendes Armindo, Registro Civil.
42. 244. 82. José Maria, Registro Civil.
43. 249. 15. José Militão Gil, Registro Civil.
44. 259. 104. José, filho de Joaquim Pereira Martins, Registro Civil.
45. 255. 85. José Gonçalves da Costa, Registro Civil.
46. 250. 2. Joaquim, filho de Diogo Gonçalves das Santos, Registro Civil.
47. 259. 78. José Kloss, Registro Civil.
48. 262. 61. Joaquim, filho de Francisco G. Ralo, apresentou-se, Registro Civil.
49. 263. 30. José, filho de Felisberto Ferreira Pinto, Registro Civil.
50. 276. 128. João, filho de Lucio José Fialho, Registro Civil.
51. 277. 130. Jovino, filho de Francisco José Ozorio, Registro Civil.
52. 282. 115. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Rodrigues, Registro Civil.
53. 283. 124. José Cardozo, Registro Civil.
54. 285. 138. José Constantino, Registro Civil.
55. 294. 107. Jayme, filho de Antonio Maio, Registro Civil.
56. 300. 70. João, filho de João Baptista da Silva, Registro Civil.
57. 307. 18. Luiz, filho de Joaquim José Abreu, Registro Civil.
58. 309. 12. Lucio, filho de João Alves Vianna, Registro Civil.
59. 317. 52. Mariano Ribeiro, não consta residência.
60. 320. 135. Manoel Nogueira, não consta residência.
61. 327. 81. Manoel Lopes Sobrinho, rua General Caldwell n. 11.
62. 329. 69. Manoel Joaquim, Registro Civil.
63. 331. 35. Matteo, filho de Antonio Pedulo, Registro Civil.
64. 340. 40. Miguel Angelo, Registro Civil.
65. 341. 31. Manoel, filho de Antonio da Rocha Lage, Registro Civil.
66. 342. 58. Manoel, filho de João de Oliveira Mourão, Registro Civil.
67. 349. 48. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
68. 371. 14. Norival, filho de Manoel José da Costa Soares, Registro Civil.
69. 375. 113. Nazareth Ferreira Panosco Araujo, Registro Civil.
70. 383. 6. Oswaldo, filho de Pedro José da Silva Campos, Registro Civil.
71. 384. 39. Orildono, filho de Orildono Augusto Riddo, Registro Civil.
72. 385. 93. Oswaldo, filho de Thereza Aveschi Austriacz, Registro Civil.
73. 388. 45. Olegario, filho de Manoel Cabral, Registro Civil.
74. 389. 98. Oscar, filho de Maria Perpetua, Registro Civil.
75. 397. 137. Optaziano Cartino Samico, Registro Civil.
76. 398. 41. Orlando Paes de Vasconcellos, Registro Civil.
77. 400. 101. Octavio, filho de Antonio Mandarin, Registro Civil.
78. 404. 53. Oswaldo, filho de Bernardino Antonio Vieira, Registro Civil.
79. 405. 116. Pedro de Oliveira, verificar residência.
80. 413. 44. Primitivo, filho de Simão Antonio dos Prazeres, Registro Civil.
81. 414. 20. Paulo, filho de Degas José, Registro Civil.
82. 420. 67. Roberto Innocencio, não consta residência.
83. 423. 23. Rael, filho de João Luiz Moreira Fernandes, Registro Civil.
84. 425. 124. Raul, filho de Alice Amelia Nunes, Registro Civil.
85. 426. 85. Raphael, filho de Antonio Sabino, Registro Civil.
86. 432. 47. Raul, filho de Jesuina Maria de Jesus, Registro Civil.
87. 441. 120. Seyla, filho de Manoel Fernandes da Motta, Guimarães, Registro Civil.
88. 445. 108. Silverio, filho de Luiz dos Santos, Registro Civil.
89. 449. 111. Theophilo, filho de Simone Moysés, Registro Civil.
90. 453. 77. Victorino, filho de Francisco Victorino, Registro Civil.
91. 455. 92. Vicente Miguel, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Avellar Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-SUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

Decimo primeiro districto — Gambôa

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 3. 237. Achilles, filho de Manoel Ribeiro Dias, Registro Civil.
2. 5. 13. Adamastor Raphael, rua Coronel Pedro Alves n. 239.

3. 6. 232. Adauto Monteiro Motta, rua Senador Pompeu n. 270. R. C. C.
4. 9. 227. Adelino, filho de José Ribeiro de Mendonça, Registro Civil.
5. 11. 12. Almar, filho de José Sabino Oliveira, Registro Civil.
6. 16. 61. Adriano Fernandes, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
7. 17. 68. Affonso Fernandes, rua Marquez de Sapucahy n. 23.
8. 25. 36. Agrippino, filho de Natal Francisco de Oliveira, Registro Civil.
9. 33. 63. Alfredo João, capturado, travessa das Partilhas n. 74.
10. 56. 91. Aluisio Campos, rua Vidal de Negreiros número 68.
11. 58. 199. Alvaro Baptista, rua do Costa n. 94.
12. 67. 92. Alvaro, filho de Antonio Pereira Linhares, Registro Civil.
13. 70. 182. Alvaro Farinha Gonçalves, Registro Civil.
14. 73. 231. Alvaro, filho de Manoel Pontes, Registro Civil.
15. 80. 57. Américo Martins Coutinho, rua Livramento.
16. 88. 223. Aginello Caetano de Souza, rua Nova São p. 33.
17. 92. 130. Annibal Alves, rua Cajueiros n. 27, casa 4.
18. 94. 10. Annibal da Silva Torres, rua Harmonia número 91.
19. 95. 94. Arnibal, filho de Avelino da Costa, Registro Civil.
20. 96. 59. Anquize Pereira, travessa Coronel Miranda n. 78.
21. 97. 128. Anselmo Marcelino de Barros.
22. 114. 203. Antonio, filho de Antonio Francisco Fructuoso, Registro Civil.
23. 116. 191. Antonio Francisco dos Santos, rua Livramento n. 1.
24. 119. 226. Antonio Gomes, rua Gonçalves n. 39.
25. 123. 238. Antonio José Diniz, morro Favella sem número.
26. 126. 247. Antonio Luiz Maciel, (capturado), rua Livramento n. 113.
27. 133. 209. Antonio Pereira do Amorim, Gambôa n. 277.
28. 135. 5. Antonio Pinheiro Lima, rua Monte n. 23.
29. 137. 102. Antonio Rocha, Providencia n. 23.
30. 139. 196. Antonio Simões, rua Gambôa n. 86.
31. 147. 141. Apparecio, filho de José Joaquim Dantas, Registro Civil.
32. 157. 662. Arminio, filho de Jeronyma Candida da Silva, Registro Civil.
33. 158. 93. Arnaldo, filho de Francisco Elias de Barros, Registro Civil.
34. 161. 99. Aristides, filho de João da Rocha Perez, Registro Civil.
35. 182. 113. Avelino, filho de Giuseppe Rianelli, Registro Civil.
36. 184. 21. Avelino Rianillo, Mont'Alverne n. 25.
37. 190. 30. Benedicto José do Carmo, ladeira Barroso n. 204.
38. 197. 151. Bento, filho de Raphael Carlos Pereira de Souza, praia Formosa n. 85.
39. 206. 75. Brazilino Augusto Marques, rua Gomes Carneiro n. 110.
40. 219. 181. Carlos Schmidt (capturado), rua Coronel Pedro Alves ns. 35 e 55.
41. 225. 175. Catharino, filho de José de Oliveira, Registro Civil.
42. 226. 67. Castellar, filho de Antonio de Araujo, Registro Civil.
43. 235. 150. Claudionor, filho de José Barboza de Lima, Registro Civil.
44. 243. 88. Custodio, filho de Francisco Caneto, Registro Civil.
45. 250. 171. Decleciano, filho de Francisco Moreira Almeida, Registro Civil.
46. 254. 199. Decato, filho de Joaquim Pereira Gomes, Registro Civil.
47. 253. 231. Diniz, filho de Manoel Henrique Arantes, Registro Civil.
48. 260. 118. Domingos, filho de Antonio Joaquim da Lapa, Registro Civil.
49. 271. 48. Duilio Travassos, rua dos Andes, 91. Bangô.
50. 273. 149. Durval, filho de Francisco Coelho Felipe, Registro Civil.
51. 275. 89. Eduardo, filho de João Martinho Domencio, Registro Civil.
52. 276. 204. Eduardo, filho de Hyppolito Andrade Caldel, Registro Civil.
53. 283. 100. Epiphânio, filho de Pedro Antonio Moura, Registro Civil.
54. 284. 115. Ernani, filho de Vicente Ezequiel Gomes da Silva, Registro Civil.
55. 285. 230. Ernani, filho de Francisco Lino dos Santos, Registro Civil.
56. 301. 110. Euclides, filho de Manoel Oliveira Silva, Registro Civil.
57. 307. 140. Eurides, filho de Francisco Fernandes da Motta (apresentou-se), Registro Civil.
58. 308. 217. Evaristo Castro de Oliveira (capturado), rua Livramento, 59.
59. 314. 235. Felinto, filho de Annanias José de Paiva, Registro Civil.
60. 315. 62. Fernando Guedes, rua Gambôa, 103.
61. 316. 32. Fernando, filho de Miguelino de Souza, Registro Civil.
62. 320. 87. Floduardo, filho de Roza Maciel, Registro Civil.
63. 335. 101. Francisco Joaquim dos Santos, morro da Favella, sem numero.
64. 341. 155. Francisco Santa Catharina Silva, ladeira do Faria, 25.
65. 344. 153. Francisco, filho de José da Souza Lima, Registro Civil.
66. 349. 86. Francisco, filho de Francisco Bernardo Oliveira, Registro Civil.
67. 350. 39. Francisco, filho de Antonio de Sá, Registro Civil.
68. 353. 233. Francisco, filho de José da Costa, Registro Civil.
69. 354. 1. Francisco, filho de José Ribeiro da Natividade, Registro Civil.
70. 355. 41. Francisco, filho de Anna Maria Porfíria, Registro Civil.
71. 359. 156. Frederico, filho de Dionysio Ferreira Souza, Registro Civil.
72. 361. 161. Gastão, filho de Francisco Luiz Sena, Registro Civil.
73. 363. 227. Gladis, filho de Francisco Fernandes Almeida, Registro Civil.
74. 371. 11. Guilherme, filho de Manoel Gonçalves Pereira Braga, Registro Civil.
75. 379. 143. Hermenegildo Antonio Deao Junior, Registro Civil.
76. 385. 250. Hildebrando, filho de Gesmão Ferreira Moreira, Registro Civil.
77. 392. 139. Ignacio Luiz dos Santos, não consta residencia.
78. 399. 27. Jacintho Henrique Marques, rua Monte Alverne n. 9.
79. 413. 48. Jeronymo, filho de Joaquim Almeida da Silva Reis, Registro Civil.
80. 420. 124. João Barbosa Silva Junior, Registro Civil.
81. 423. 116. João B. Gomes Junior (capturado), rua Barão de S. Felix n. 73, casa II.
82. 424. 85. João Climeu de Araujo, Registro Civil.
83. 428. 20. João Firmo do Nascimento, morro da Favella, sem numero.
84. 444. 117. João, filho de Antonio do Destino Augusto, Registro Civil.
85. 446. 78. João, filho de Bernardo Correia da Silva, Registro Civil.
86. 448. 35. João, filho de Daniel da Oliveira Ramos, Registro Civil.
87. 452. 97. João, filho de Francisco Ventura Moura, Registro Civil.
88. 459. 187. João, filho de José dos Santos Teixeira, Registro Civil.
89. 462. 219. João, filho de João Pompeu, Registro Civil.
90. 463. 157. Joaquim Bruno, Morro da Providencia n. 21, casa I.
91. 466. 46. Joaquim Dias Correa, rua Commandante Maurity n. 90.
92. 468. 21. Joaquim Fernandes, rua das Fortes n. 15.
93. 470. 29. Joaquim Lima, rua Commandador Leonardo n. 38.
94. 475. 69. Joaquim da Silva Serra, rua Barão de São Felix n. 132.
95. 478. 136. Joaquim, filho de Joaquim Martins de Carvalho, Registro Civil.
96. 486. 26. José Carlos, Registro Civil.

49. José Luiz Alves dos Santos, rua Santo Christo n. 55.
 101. José Marques da Costa, rua da America, 152.
 127. José Marinho da Silva, Retiro Saudoso, 91.
 125. José Rodrigues Alves, rua da Saude, 974.
 167. José Rodrigues Telles, rua Gomes Carneiro, 110.
 38. José Tavares de Oliveira, rua Barão de São Gonçalo, sem numero.
 17. José Alfredo, Registro Civil.
 126. José, filho de Antonio Augusto Cruz, Registro Civil.
 15. José, filho de Candido do Nascimento, Registro Civil.
 194. José Carlos (Capturado), Registro Civil.
 3. José, filho de Chrispim Spolito, Registro Civil.
 160. José, filho de Domingos Gonçalves, Registro Civil.
 230. José, filho de Francisco José Fortunato, Registro Civil.
 222. José, filho de José Rodrigues Jorge, Registro Civil.
 244. José, filho de Manoel Martins Dusse, Registro Civil.
 47. José, filho de Manoel Pereira da Costa, Registro Civil.
 178. José, filho de Prospero Rizzo, Registro Civil.
 25. Julio Cesar, Registro Civil.
 72. Justino, filho de Belmiro da Silva Ferreira, Registro Civil.
 142. Lourival Fernandes, rua das Chagas, 205.
 135. Luiz Bowry, rua Santo Christo, 110.
 240. Luiz Pereira, Registro Civil.
 2. Luiz Vicente Corrêa, Chacara do Castello, 29.
 211. Luiz, filho de João Deodoro Castanheda, Registro Civil.
 122. Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto, Registro Civil.
 76. Lucio, filho de Antonio Silva Germano, Registro Civil.
 9. Manoel Amaral Dandeira, Registro Civil.
 173. Manoel Augusto, Registro Civil.
 223. Manoel Freire, Registro Civil.
 8. Manoel Rodrigues (1º), rua Sergipe, 33.
 83. Manoel, filho de Domingos Caetano Ormand, Registro Civil.
 241. Manoel, filho de Francisco José Ferreira, Registro Civil.
 208. Manoel, filho de Herminio dos Santos, Registro Civil.
 225. Manoel, filho de José Francisco Carvalho, Registro Civil.
 215. Marcolino, filho de Dinantino Manoel da Silva (apresentou-se), Registro Civil.
 219. Mario Austengo, Registro Civil.
 74. Mario Moreira Maia, rua Julio Fragozo, 16.
 79. Miguel, filho de Rodolpho Augusto Lange Pimentel, Registro Civil.
 134. Moacyr, filho de Ignacio Antonio Moreira Queiroz, Registro Civil.
 45. Natalino, filho de João Peixoto Vasconcellos, Registro Civil.
 174. Nestor, filho de Alberto dos Reis, Registro Civil.
 6. Nestor, filho de Josino Ferreira da Silva, Registro Civil.
 12. Miguel Ferreira da Silva, Registro Civil.
 419. Olegario Martins Castro, não consta residência.
 4. Oscar Pereira dos Santos, rua S. Christo, 285.
 125. Oscar, filho de Manoel Fernandes Tavares, Registro Civil.
 176. Oswaldo, filho de Amelia Adelaide Monteiro, Registro Civil.
 64. Oswaldo, filho de João Garcia da Silva, Registro Civil.
 44. Oswaldo, filho de Manoel Augusto Soares da Silva, Registro Civil.
 103. Paulo Santos, Registro Civil.
 168. Pedro, filho de Antonio Gomes dos Santos, Registro Civil.
 123. Pedro Dias Moreira, Registro Civil.
 56. Pedro Manfredo, Registro Civil.
 70. Pedro Paulo da Cunha, Morro Fayella, s/n.
 90. Pipino Lopato, Registro Civil.
 120. Prostaçio, filho de Paulo Flavio da Silva, Registro Civil.
 42. Peritorio Indio do Brasil, Registro Civil.
 193. Raul, filho de Belisario José Fernandes, Registro Civil.
 236. Rosentino Rodrigues Cajado, rua Dr. Piragibe n. 28. Tiro 245, eng. pub.
 141. Salvado, filho de Antonio Malfita, Registro Civil.
 190. Samuel Costa, rua do Caffete n. 31.
 193. Sebastião Caetano de Oliveira, rua do Livramento n. 59.
 131. Sebastião Hermenegildo Pereira, rua Senador Pompeu sem numero.
 179. Sebastião, filho de José Joaquim Pareto, Registro Civil.
 146. Sebastião Moretz do Paula, rua S. Pedro do Alcantara n. 1.
 108. Seraphim, filho de Eduardo Caminha de Jesus, Registro Civil.
 172. Silvino Bento Vellozo, rua Major Sayão n. 1.
 93. Thonaz, filho de Salvador Mariota, Registro Civil.
 170. Tito, filho de Tito Santos Oliveira, Registro Civil.
 166. Umberto, filho de Joaquim Raymundo Rodrigues, Registro Civil.
 152. Waldemar Ferreira Lima, rua da Harmonia n. 94.
 23. Waldemar, filho de Alexandrina Maria Lopes, Registro Civil.
 135. Waldemar, filho de Julio José Fernandes, Registro Civil.
 218. Aurelio Silva, capturado, rua Angelina n. 60, Encantado.
- Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.
 De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.
- CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA
- RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS IN-SUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO SE TEREM APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO
- 12º districto — Espírito Santo
- Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteado — Nomes — Residências
1. 59. 77. Alfredo Augusto Fonseca, Registro Civil.
 2. 64. 84. Armando Pereira Grillo, Registro Civil.
 3. 69. 137. Alfredo da Rosa Fialho, Registro Civil.
 4. 77. 153. Aricles Gonçalves Pinto, Registro Civil.
 5. 82. 155. Alvaro de Jesus, Registro Civil.
 6. 88. 164. Alvaro da Costa Martins, Registro Civil.
 7. 93. 67. Agenor Vieira, Registro Civil.
 8. 97. 5. Alberto do Carmo, Registro Civil.
 9. 98. 165. Alberto Caetano de Araujo, Registro Civil.
 10. 107. 131. Altamiro José Monteiro dos Santos, Registro Civil.
 11. 125. 34. Antonio José de Souza, Registro Civil.
 12. 126. 88. Antonio Lima, R. Eleitoral.
 13. 131. 99. Antonio Isaac Alves.
 14. 135. 134. Antonio de Oliveira, Registro Civil.
 15. 138. 60. Antonio Martins, Registro Civil.
 16. 144. 118. Antonio Padrão Fernandes, Registro Civil.
 17. 145. 69. Antonio Cataldo, Registro Civil.
 18. 147. 151. Antonio Lahegua, Registro Civil.
 19. 150. 40. Antonio do Nascimento, Registro Civil.
 20. 153. 73. Antonio dos Anjos, Registro Civil.
 21. 154. 74. Antonio Dias Pina, Registro Civil.
 22. 156. 178. Benedicto Vicente (faltou a vista esquerda).
 23. 188. 64. Carlos Carneiro Guimarães, Registro Civil.
 24. 192. 149. Carlos Pereira Leite, Registro Civil.
 25. 194. 68. Carmine Torquato Angelo, Registro Civil.
 26. 198. 133. Domingos José do Azevedo, R. Eleitoral.
 27. 210. 50. Durval Emilio de Almeida, Registro Civil.
 28. 234. 39. Ernesto Luiz Guimarães, Registro Civil.
 29. 241. 10. Enrico Gervasio Teixeira.
 30. 243. 29. Eugenio de Souza, Registro Civil.

31. 245. 179. Eduardo Macedo de Freitas, Registro Civil.
32. 246. 72. Eduardo Augusto da Silva, Registro Civil.
33. 248. 157. Eugenio Julio Nicolas, Registro Civil.
34. 252. 81. Eucio Gomes de Souza, Registro Civil.
35. 254. 47. Edelberto Augusto Felix, Registro Civil.
36. 263. 158. Fernando Iorio.
37. 266. 111. Floriano Francisco de Lima, R. Eleitoral, Gabinete de Identificação.
38. 239. 120. Francisco Ruiz Parras, R. Eleitoral, Gabinete de Identificação.
39. 273. 171. Francisco Gonçalves, R. Eleitoral, Gabinete de Identificação.
40. 261. 85. Francisco de Oliveira (apresentou-se), Registro Civil.
41. 282. 163. Francisco Salituro, Registro Civil.
42. 283. 173. Firmino de Abreu, Registro Civil.
43. 289. 36. Francisco Lasso, Registro Civil.
44. 292. 147. Faustino da Conceição, Registro Civil.
45. 305. 24. Gastão Antonio Martino, Registro Civil.
46. 316. 28. Humbiré de Medeiros, Registro Civil.
47. 323. 142. Honerio Teixeira de Carvalho, Registro Civil.
48. 327. 161. Hebrando Pacheco.
49. 338. 138. João Anacimandro de Souza, R. Eleitoral.
50. 346. 41. João José do Val.
51. 365. 83. João Moreira da Silva, trabalhador da Limpeza, da rua Dr. Campos da Paz.
52. 366. 152. José Machado da Motta, R. Eleitoral, Gabinete de Identificação.
53. 381. 57. João Marciano dos Santos Ferreira, Registro Civil.
54. 385. 75. Jacy da Motta Telles, Registro Civil.
55. 401. 126. Julio Ferreira, Registro Civil.
56. 421. 124. José Vieira, Registro Civil.
57. 424. 150. José Roman Belfa, Registro Civil.
58. 426. 36. José Francisco Brum, Registro Civil.
59. 439. 33. José Mathias, Registro Civil.
60. 441. 55. José Alexandre, Registro Civil.
61. 443. 21. José Bernardino, Registro Civil.
62. 450. 32. Jarbas Renato, Registro Civil.
63. 466. 13. Lucas Soares de Oliveira.
64. 468. 176. Luiz Francisco da Silva, Registro Civil.
65. 480. 90. Luiz Lopes da Silva, Registro Civil.
66. 486. 52. Manoel Carvalho Gama.
67. 491. 119. Manoel Moraes.
68. 496. 42. Manoel Pinto de Moraes, Registro Civil.
69. 509. 78. Moyses Salvador de Oliveira, Registro Civil.
70. 510. 35. Manoel José Luiz Pereira, Registro Civil.
71. 511. 14. Manoel Ignacio Netto, Registro Civil.
72. 515. 23. Moacyr Hygino de Araujo, Registro Civil.
73. 516. 121. Manoel Francisco Pereira, Registro Civil.
74. 523. 113. Narciso Alves Carvalho, apresentou-se, Registro Civil.
75. 538. 6. Oscar Gomes de Oliveira, Registro Civil.
76. 539. 61. Olavo Nunes, Registro Civil.
77. 554. 19. Orlando de Couvea, Registro Civil.
78. 559. 16. Oswaldo Corrêa da Silva, Registro Civil.
79. 574. 4. Plinio Vieira dos Santos, capturado, Diretoria de Viação, 4ª Circunscrição de Viação.
80. 577. 116. Paulo Marinho Muniz, Registro Civil.
81. 584. 51. Pedro Domingos Teixeira, Registro Civil.
82. 600. 172. Raymundo de Souza Ramos Junior, Registro Civil.
83. 602. 110. Raul Pinheiros, Registro Civil.
84. 604. 96. Rubem Antonio do Rego, Registro Civil.
85. 608. 76. Raphael Nesci, Registro Civil.
86. 626. 135. Sylvestre Espósito, allegou ser hespanhol não provando o allegado.
87. 627. 159. Silvino José Gomes, Registro Civil.
88. 639. 154. Trajano da Costa Rodrigues, Registro Civil.
89. 641. 80. Trajano Ignacio Martins, Registro Civil.
90. 619. 98. Vicente Viscardo, Registro Civil.
91. 654. 94. Ventura Antonio da Silva, Registro Civil.
92. 673. 102. Wilio Sampaio, Registro Civil.
93. 677. 127. Waldemar Joaquim da Costa, Registro Civil.
94. 680. 112. Waldemar Pinger, Registro Civil.
95. 683. 140. Waldemar João Baptista, Registro Civil.

1ª CHAMADA — CLASSE DE 1900

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS INSUBMISSOS A 1ª DO CORRENTE POR NÃO SE TEREM APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO, A 1ª CHAMADA.

13º districto — São Christovão

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 21. 161. Aladim, filho de Liodario José do Araujo, Registro Civil.
2. 36. 65. Alfredo, filho de João Alfredo Corrêa de Oliveira, Registro Civil.
3. 48. 119. Alvaro, filho de João José de Carvalho Ribeiro, Registro Civil.
4. 49. 130. Alvaro, filho de José Ramalho, Registro Civil.
5. 63. 98. Americo, filho de Luiz Garcia de Azevedo, Registro Civil.
6. 65. 85. Angelo, filho de Antonio José Vieira, Registro Civil.
7. 67. 114. Angenor, filho de Christiana Rosa, Registro Civil.
8. 74. 193. Antenor, filho de Alice Teriuliana da Costa, Registro Civil.
9. 81. 144. Antonio, filho de Martins Sanchez, Registro Civil.
10. 87. 115. Antonio, filho de José Carlos Fonseca, Registro Civil.
11. 88. 89. Antonio, filho de José da Costa Fernandes, Registro Civil.
12. 90. 122. Antonio, filho de Francisco Benedicto Totta, Registro Civil.
13. 94. 75. Antonio, filho de Miguel do Souza Rabello, Registro Civil.
14. 96. 64. Antonio, filho de Porphirio Theodoro da Silva, Registro Civil.
15. 115. 95. Antonio Gonçalves Parinha, rua S. Januário n. 224. Declarou ser portuguez não provando o allegado.
16. 119. 12. Antonio Miguel, Registro Civil.
17. 148. 182. Ary Kerner, Registro Civil.
18. 168. 194. Bento, filho de Alice Alves de Oliveira, Registro Civil.
19. 173. 139. Braz, filho de Braz Antonio Farubi, Registro Civil.
20. 176. 100. Candido, filho de Manoel Rodrigues de Oliveira, Registro Civil.
21. 183. 150. Carlos, filho de João Gonçalves da Silva, Registro Civil.
22. 184. 113. Carlos, filho de Manoel Francisco Pereira.
23. 196. 189. Carmindo, filho de Franklin Pinheiro Moraes, Registro Civil.
24. 217. 118. Demetrio, filho de Antonio de Souza Costa, Registro Civil.
25. 227. 43. Decodoro, filho de Miguel Olympio de Oliveira e Silva, Registro Civil.
26. 228. 70. Domingos Figueira Peixoto, rua S. Luiz Gonzaga. Declarou ser reservista do Exército.
27. 236. 59. Durval, filho de Pedro Ferreira Lopes, Registro Civil.
28. 255. 215. Emilio, filho de Paulino Ribeiro, Registro Civil.
29. 266. 175. Euclides, filho de Antonio Antunes Rodrigues, Registro Civil.
30. 267. 5. Euclides Antero da Costa, rua S. Januário n. 224.
31. 287. 72. Felix, filho de Carlos Roberto da Silva, Registro Civil.
32. 293. 18. Francisco, filho de Carlos Ezequiel da Cunha, Registro Civil.
33. 294. 107. Francisco, filho de Casemiro Maria da Rocha, Registro Civil.
34. 307. 183. Francisco Gomes da Silva, Registro Civil.
35. 315. 155. Francisco Vieira Souza, rua Cornélio n. 57.
36. 317. 35. Floriano, filho de Lelia dos Santos, Registro Civil.
37. 332. 125. Gregorio, filho de Jorge Antonio de Oliveira, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão Villaça Guimarães, ajudante.

37. 336. 62. Guilherme, filho de José Joaquim Teixeira Horta, Registro Civil.
38. 339. 58. Guilhermino, filho de José Silvino dos Santos, Registro Civil.
39. 357. 220. Hyppolito, filho de Antonio Pedro Ferreira Campelo, Registro Civil.
40. 371. 90. Izakiel Alves Barbosa, rua Senador Alencar n. 27.
41. 380. 46. Jarbas, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento, Registro Civil.
42. 381. 171. Jayme, filho de Firmino Pereira Pedra, Registro Civil.
43. 388. 66. João, filho de Arthur Luiz de Oliveira Azevedo, Registro Civil.
44. 393. 169. João, filho de João José Fernandes, Registro Civil.
45. 395. 79. João, filho de Joaquim José Corrêa, Registro Civil.
46. 397. 151. João, filho de José Furtado Lyra Junior, Registro Civil.
47. 400. 44. João, filho de Manoel Ferreira Netto, Registro Civil.
48. 401. 34. João, filho de Maria Isaltina, Registro Civil.
49. 419. 219. João Gualberto, Registro Civil.
50. 457. 165. José, filho de Antonio José Fernandes Braga, Registro Civil.
51. 460. 188. José, filho de Domingos Ferreira da Silva, Registro Civil.
52. 463. 10. José, filho de José Constantino Nunes, Registro Civil.
53. 463. 108. José, filho de Martins Drumond, Registro Civil.
54. 473. 49. José Bony, Registro Civil.
55. 479. 123. José Gomes, Registro Civil.
56. 488. 52. José Maria Silva, capturado, rua S. Luiz Gonzaga n. 607.
57. 491. 86. José Pedro Berger, Registro Civil.
58. 496. 181. José Silva Barros, rua Bella de S. João n. 117.
59. 497. 205. José da Silva Teixeira, rua Bella S. João numero 2.
60. 518. 38. Karl Herberto Brum Khost, rua Barão Iguaçu n. 126.
61. 521. 135. Lino, filho de Antonio da Silva Bastos, Registro Civil.
62. 527. 109. Lourenço, filho de José Ferreira Jorge, Registro Civil.
63. 534. 101. Lucio, filho de Antonio dos Santos, Registro Civil.
64. 538. 137. Luiz, filho de Henrique Gonzaga de Souza Amorim, Registro Civil.
65. 543. 51. Luiz, filho de Manoel Pereira da Silva, Registro Civil.
66. 551. 19. Manoel, filho de Abel Carlos Vieira, Registro Civil.
67. 552. 4. Manoel, filho de Alberto Durães, Registro Civil.
68. 557. 110. Manoel, filho de Arthur Rodrigues Pereira, Registro Civil.
69. 559. 128. Manoel, filho de Isabel da Silva Paixão, Registro Civil.
70. 560. 88. Manoel, filho de João Corrêa de Mello, Registro Civil.
71. 566. 2. Manoel, filho de José Fernandes Buvark, Registro Civil.
72. 569. 6. Manoel, filho de Manoel Alves Carvalho, Registro Civil.
73. 587. 105. Manoel da Silva Santos, rua Garnier n. 135.
74. 589. 138. Marcellino, filho de Marcellino Jardim, Registro Civil.
75. 595. 106. Mario, filho de Antonio Galdino de Carvalho, Registro Civil.
76. 596. 74. Mario, filho de Emilio de Assumpção Roque, Registro Civil.
77. 610. 14. Mario Nascente Coelho, rua S. Luiz Gonzaga n. 409.
78. 611. 231. Mario Vieira da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 614.
79. 613. 71. Meleiadés, filho de Pedro Elesbão de Abreu, Registro Civil.
80. 621. 69. Napoleão, filho de Pedro Francisco das Chagas, Registro Civil.
81. 645. 157. Odemar, filho de Annibal Antonio de Menezes, Registro Civil.
82. 297. 217. Francisco, filho de Francisco Pereira Ferreira, Registro Civil.
83. 651. 103. Olegario, filho de Manoel Marinho da Souza Sobrinho, Registro Civil.
84. 659. 240. Oranio, filho de Graciano Moreira da Cunha, Registro Civil.
85. 395. 37. Raphael, filho de Benedicto Raymundo da Silva Filho, Registro Civil.
86. 696. 149. Raphael, filho de Julia Maria da Conceição (apresentou-se), Registro Civil.
87. 702. 9. Renato, filho de Maria Francisca, Registro Civil.
88. 707. 234. Roberto, filho de Joaquim Monteiro da Silva, Registro Civil.
89. 709. 191. Roberto, filho de Simão Martins, Registro Civil.
90. 711. 141. Rodolpho, filho de José dos Santos, Registro Civil.
91. 713. 57. Rogerio, filho de Olegario Bruno da Silva, Registro Civil.
92. 725. 173. Sebastião, filho de João Francisco Pamplona, Registro Civil.
93. 731. 42. Sergio Santos Rosas (capturado), rua São Christovam n. 543.
94. 739. 92. Sylvio, filho de Francisco José da Silva, Registro Civil.
95. 745. 172. Tacito, filho de José Maria Granado, Registro Civil.
96. 746. 224. Thales, filho de Manoel Rosario de Aguiar, Registro Civil.
97. 748. 39. Theodomiro, filho de João de Souza Macedo, Registro Civil.
98. 749. 50. Theodorico, filho de Amancio Ferreira da Silva, Registro Civil.
99. 753. 27. Ursino, filho de Antonio Luiz da Silva, Registro Civil.
100. 768. 142. Waldemar, filho de Antonio Maria Moreira Guimarães, Registro Civil.
101. 772. 148. Waldemar, filho de Francisco Augusto Ramos, Registro Civil.
102. 774. 198. Waldemar, filho de Manoel Fernandes, Registro Civil.
103. 776. 180. Waldemar, filho de Maria Marcellina da Conceição, Registro Civil.
104. 169. 126. Bernardino, filho de Antonio Balhazan da Costa, Registro Civil.
105. 57. 163. Alvaro Pinto de Souza, rua Cornelia n. 49, casa 1.
106. 53. 225. Alvaro Corrêa, rua Capitão Sampaio n. 26.
107. 59. 179. Alvaro, filho de Manoel Luiz Bastos, Registro Civil.
108. 47. 167. Alvaro, filho de Ildefonso do Nascimento, Registro Civil.
109. 37. 201. Alfredo, filho de José Maria Linhares Rodrigues, Registro Civil.
110. 34. 203. Alexandre, filho de Francisco de Paula Soares Guarany, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

1º districto — Engenho Velho

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes — Residencia

1. 392. 60. Agostinho, filho de Agostinho Monteiro de Oliveira, R/C, nasceu á rua Mattoso, 71 antigo.
2. 403. 11. Alcides, filho de Maria do Carmo Fernandes, Registro Civil.
3. 406. 23. Alfredo, filho de Alfredo João Ricardo, Registro Civil.
4. 414. 82. Amaro, filho de Manoel Francisco de Paula, Registro Civil.
5. 423. 35. Antonio, filho de Fernando Alves de Carvalho Junior, Registro Civil.
6. 442. 25. Antonio dos Santos, rua João Ricardo, 62.
7. 449. 19. Armando, filho de Eduardo Julio de Freitas, Registro Civil.
8. 481. 26. Casemiro Lacarda Felix, (excluido), rua Francisco Eugenio, 228.

9. 504.	100.	Eduardo Francisco da Silva, Belfort Roxo, lugar Grata, casa sem numero.	17. 90.	37.	Ascendino, filho de Francisco Guimarães, Registro Civil.
16. 508.	83.	Elias, filho de Sebastião Paschoal de Andrade, Registro Civil.	18. 91.	122.	Augusto, filho de Narciza Albino, Registro Civil.
41. 511.	26.	Emilio Silva, rua Fonseca Telles, 8.	19. 98.	95.	Avelino, filho de Clemente Rodrigues dos Santos, Registro Civil.
42. 513.	94.	Emelindo, filho de Pedro Antonio Henriques, Registro Civil.	20. 102.	66.	Bellarmino, filho de Joaquim Gomes Barroso, Registro Civil.
43. 515.	68.	Emani Martins Torres, rua Coronel Figueira de Mello, 152.	21. 104.	115.	Berriato, filho de Angelo Martinez, Registro Civil.
44. 522.	42.	Eapico Alhada, estação da Penha.	22. 106.	71.	Bernardino José Felisberto, rua S. Francisco Xavier n. 332, Andarahy.
45. 530.	46.	Francisco, filho de Domingos Pereira do Souza, Registro Civil.	23. 114.	32.	Carlos, filho de Maria das Mercês, Registro Civil.
46. 533.	3.	Francisco Costa, rua Maria e Barros, 285 (S).	24. 115.	39.	Carlos, filho de Maria Emilia de Almeida, Registro Civil.
47. 546.	30.	Ceraldo, filho de José Silverio Leal, Registro Civil.	25. 123.	3.	Domingos, filho de Domingos Pereira Gonçalves, Registro Civil.
48. 564.	2.	Harcio, filho de Ricardo Bouças, Registro Civil.	26. 136.	47.	Eduardo, filho de José Leonardo Ricardo, Registro Civil.
49. 578.	47.	Jayne, filho de José Carlos da Costa Monteiro, Registro Civil.	27. 146.	15.	Euclydes de Oliveira Peres, Registro Civil.
50. 594.	87.	João de Moraes, rua Mattozo, 131.	28. 150.	49.	Euzébio, filho de Thimoteo Francisco Rosas, Registro Civil.
51. 599.	70.	João Thomé Junior, rua São Gerosovão, 297.	29. 173.	94.	Henrique, filho de Pedro de Aquino Pinheiro, Registro Civil.
52. 602.	31.	Joaquim, filho de Joaquim dos Santos, Registro Civil.	30. 175.	98.	Henrique, filho de Antonio da Silva Soares, Registro Civil.
53. 627.	98.	José Martins, Registro Civil.	31. 193.	105.	Jacinto, filho de Jacinto Martins, Registro Civil.
54. 633.	69.	Luiz, filho de Arthur Tolentino da Costa, Registro Civil.	32. 194.	88.	Jasen, filho de Joaquim Borges da Silva, Registro Civil.
55. 661.	66.	Luiz Rodrigues Jorge, Registro Civil.	33. 196.	102.	Jeremias Manoel Cecivo, Registro Civil.
56. 709.	80.	Norival, filho de Julieta Angeliza de Freitas, Registro Civil.	34. 208.	1.	Joaquim, filho de João Fernandes Lisboa, Registro Civil.
57. 753.	43.	Rodrigo, filho de João Luiz Pereira, Registro Civil.	35. 222.	111.	José Gonçalves Carvello, Registro Civil.
58. 771.	39.	Sylvina, filho de Carlos Espindola, Registro Civil.	36. 223.	56.	José, filho de Candido Perceiro de Andrade, Registro Civil.
59. 777.	61.	Theophilo, filho de Jesino Jeremias da Silva, Registro Civil.	37. 227.	42.	José, filho de Bernardino Selloiro, Registro Civil.
60. 782.	34.	Verissimo, filho de Alfredo da Camara, Registro Civil.	38. 230.	29.	José, filho de João Manoel Gonçalves de Moraes, Registro Civil.
61. 789.	15.	Waldemar, filho de Benyinda Rodrigues, Registro Civil.	39. 233.	23.	José, filho de Joaquim da Silva, Registro Civil.
62. 792.	59.	Waldemar Sebastião Almeida da Silva (apresentou-se), rua Affonso Penna, 85.	40. 237.	110.	José, filho de João Evangelista da Silva, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do general chefe, capitão A. Villeça Guimarães, ajudante.

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1º DO CORRENTE, POR NÃO SE TEREM APRESENTADO A INCORPORAÇÃO, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE

15º districto — Andarahy

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes — Residencias

1. 7.	100.	Affonso Alvint (Apresentou-se), Andarahy.	47. 281	11.	Manoel, filho de Antonio José Macedo, Registro Civil.
2. 20.	84.	Alexandre, filho de José Evangelista da Silva, Registro Civil.	48. 285.	41.	Manoel, filho de Manoel dos Santos Pedrosa, Registro Civil.
3. 25.	108.	Alfredo, filho de Felisberto de Oliveira Mattos, Registro Civil.	49. 290.	92.	Manoel, filho de Antonio França, Registro Civil.
4. 30.	43.	Altamiro, filho de João Severiano de Lima, Registro Civil.	50. 292.	46.	Manoel, filho de Nunes Norba, Registro Civil.
5. 34.	5.	Alvaro, filho de Agostinho Luiz da Silva, Registro Civil.	51. 300.	96.	Mario, filho de Luiz Pereira Pedernoiras, Registro Civil.
6. 35.	45.	Alvaro, filho de Helena Rosa, Registro Civil.	52. 302.	6.	Mario, filho de João Gaudencio, Registro Civil.
7. 40.	103.	Americo, filho de Frederico Cantalico, Registro Civil.	53. 303.	8.	Mario, filho de Sylvano de Araujo, Registro Civil.
8. 42.	69.	Angenor, filho de Benjamin Alves dos Santos, Registro Civil.	54. 306.	60.	Mario, filho de Florishello de Magalhães, Registro Civil.
9. 50.	101.	Antonio, filho de José Cardoso Phango, Registro Civil.	55. 311.	52.	Meacyr, filho de Narciso Teixeira Ribeiro, Registro Civil.
10. 55.	39.	Antonio, filho de Antonio Gonçalves Pereira, Registro Civil.	56. 312.	37.	Miguel, filho de Pedro Augusto Cecivo, Registro Civil.
11. 58.	109.	Antonio, filho de José Gonçalves, Registro Civil.	57. 319.	21.	Nestor, filho de Viriato Gomes Ribeiro, Registro Civil.
12. 66.	10.	Antonio, filho de Amaro Fontes Manno, Registro Civil.	58. 320.	73.	Nestor, filho de Bernardo Siqueira de Menezes, Registro Civil.
13. 73.	97.	Ariohar, filho de Antonio de Almeida Lage, Registro Civil.	59. 321.	16.	Newton Frederico, Registro Civil.
14. 76.	17.	Arikerner, filho de João Bernardino Pereira, Registro Civil.	60. 333.	114.	Oscar Venerotti, Andarahy, rua Theodoro da Silva n. 14.
15. 79.	80.	Armando Dias da Silva, Registro Civil.	61. 342.	107.	Oswaldo, filho de Homero Pinto de Oliveira, Registro Civil.
16. 81.	124.	Arnaldo, filho de João Francisco da Silva Campos, Registro Civil.	62. 344.	64.	Osorio, filho de Belmiro Carolino de Souza, Registro Civil.
			63. 347.	91.	Paulo, filho de Manoel Domingos Souto, Registro Civil.
			64. 349.	56.	Pedro, filho de Elias Ferreira do Andrade Alves, Registro Civil.

66. 352. 50. Pericles, filho de Maria Rosa Feijó, Registro Civil.
 67. 353. 120. Plinio, filho de Paulino Francisco Ferreira, Registro Civil.
 68. 358. 74. Raul Vieira Carvalhaes, Andarahy, rua Maxwell n. 209, casa 1.
 69. 359. 112. Raul, filho de Joaquim da Silva Rocha, R/C, rua Possolo n. 1 b.
 70. 364. 62. Raul Cardoso de Campos, Registro Civil.
 71. 366. 89. Reginaldo, filho de Alvaro Cardoso de Castro, Registro Civil.
 72. 374. 55. Rubens, filho de Manoel Amorim da Cruz, Registro Civil.
 73. 378. 118. Severino, filho de Eloy João Chagas, Registro Civil.
 74. 379. 70. Sizenando, filho de Arthur da Fonseca Caldas, Registro Civil.
 75. 392. 18. Waldemar, filho de Bento de Jesus, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, Capitão Villaca Guimarães, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO TEREM SE APRESENTADOS PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

Decimo sexto districto — Tijuca

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 17. 32. Antonio, filho de João Abrantes Verissimo, rua Major Avelino n. 15 A, Registro Civil.
 2. 22. 51. Antonio Joaquim, rua Pinto de Figueiredo n. 7, Registro Civil.
 3. 27. 46. Alfredo, filho de José Teixeira de Oliveira, rua Alzira Brandão n. 1.
 4. 28. 83. Alfredo, filho de Alfredo Gomes dos Santos, rua Conde de Bomfim n. 168.
 5. 32. 53. André Staff, Alto da Boa Vista n. 1.545.
 6. 34. 26. Albino, filho de Augusto Teixeira, rua Soares da Costa n. 5.
 7. 36. 98. Alberto, filho de Manoel Rodrigues de Souza, Estrada Velha da Tijuca n. 16.
 8. 37. 86. Alberto, filho de Francisco Ribeiro de Lima, rua S. Francisco Xavier n. 66.
 9. 53. 84. Ascendino, filho de Paulo Francisco Lemos, rua Bom Pastor n. 18 A.
 10. 85. 47. Candido Lopes, rua Conde de Bomfim n. 415.
 11. 87. 24. Candido, filho de Norberto João da Silva, Club Athleta n. 2.
 12. 88. 103. Carlos Gonçalves Pereira, Morro do Salgueiro sem numero.
 13. 89. 43. Carlos Borges, Estrada Furnas sem numero.
 14. 97. 106. Carlos, filho de Maria dos Anjos, rua Conde de Bomfim n. 140.
 15. 111. 49. Daniel, filho de Antonio de Carvalho e Silva, rua Antonio dos Santos n. 19.
 16. 113. 67. Djalma, filho de Keppler Juvenal da Cruz, travessa Mathilde, 5.
 17. 118. 64. Euclides, filho de Bartholomeu Guedes, rua Bom Pastor, 5.
 18. 131. 36. Euzebio, filho de Manoel Rodrigues Ferreira, Conde do Bomfim, 254.
 19. 134. 21. Ernani, filho de José Pimentel Junior, rua Conde Bomfim, 140.
 20. 136. 34. Enéas, filho de Maria Emilia, rua Conde Bomfim, 220.
 21. 138. 60. Epiphany, filho de Antonio Augusto Magalhães, rua Major Costa, 12.
 22. 148. 109. Francisco, filho de Francisco Tosta Parreiras, rua São Francisco Xavier, 62.
 23. 149. 23. Francisco Rodrigues, rua Desembargador Isidro, 147.
 24. 150. 108. Feliciano, filho de Sergio Eduardo da Fonseca, rua Conde Bomfim, 140.
 25. 152. 52. Faustino Ribeiro Netto, rua Conde Bomfim, 89.

26. 155. 19. Fortunato Thomaz de Araujo, praça Saenz Pena, 67.
 27. 158. 77. Guilherme Gonçalves Guimarães, rua Pereira de Siqueira, 14.
 28. 169. 102. Hygino, filho de José Garcia Narciso, rua Amazonas, 12 R/C.
 29. 175. 35. Idefonso da Silveira (capturado), rua Dr. José Hygino, 332.
 30. 178. 63. José de Cartes Guimarães, rua Boa Vista, 17.
 31. 190. 58. José Neves de Oliveira (capturado), rua Dr. José Hygino, 115.
 32. 193. 44. José Alexandre Scabra Mello Filho, rua Patriny, 42.
 33. 198. 76. José Luiz Belchior Junior, rua Alzira Brandão, 9.
 34. 210. 73. José, filho de Antonio José Ribeiro, rua Harão Amazonas, 56, R/C.
 35. 222. 96. João, filho de Antonio Fernandes Lopes Xavier, rua Visconde de Figueiredo, 1-E, Registro Civil.
 36. 229. 80. João, filho de Alfredo Leopoldo dos Santos, rua Araujo 17-B, R/C.
 37. 255. 41. Juvenal, filho de José Martins de Souza, rua Bom Pastor, 7-A, R/C.
 38. 258. 105. Lair, filho do Dr. Auto Fortes, rua Moura Brito, 18, R/C.
 39. 279. 15. Manoel de Brito Souza, rua Conde Bomfim, 140, R/C.
 40. 281. 56. Manoel, filho de João Domingos, Ribeiro, Catta, rua S. Francisco Xavier, 673, R/C.
 41. 282. 61. Manoel, filho de João da Silva Barboza, rua Conde Bomfim, 92, R/C.
 42. 285. 29. Manoel, filho de Luiz Gonçalves, Estrada Nova da Tijuca, 33, R/C.
 43. 287. 92. Manoel, filho de Felipe Augusto de Lion, rua S. Francisco Xavier, 87, R/C.
 44. 300. 95. Mario, filho de Jonathas José de Castro Brito, rua Moura Brito, 44, R/C.
 45. 309. 75. Nelson, filho de João Fernandes de Aquino, rua Bom Pastor 2º andar, R/C.
 46. 328. 14. Olympio, filho de Hygino Antonio Cardoso, rua Conde Bomfim, 193, R/C.
 47. 336. 101. Pedro, filho de Bento Manoel Martins, rua Santo Henrique, 34-II, R/C.
 48. 351. 81. Rubem, filho de Alberto de Alencastro Autran, rua Santo Henrique, 127-B.
 49. 358. 68. Salvador, filho de Salvador Nogueira, rua Pinão Figueiredo, 1, R/C.
 50. 361. 78. 3/4aldemar, filho de Marcellina Maria da Conceição, rua Major Avilla, 45, R/C.
 51. 368. 89. 5/8aldemar, filho de Manoel Antonio da Silva, rua Santo Henrique, 25, R/C.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão Villaca Guimarães, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

17º districto — Engenho Novo

N. de ordem — N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes — Residencias

1. 6. 37. Adroaldo, filho de Bento José Torres, rua Souza Barros n. 9, R/C.
 2. 14. 81. Alberto da Silva Corrêa, rua Augusto Nunes n. 3, registro C.
 3. 29. 19. Alvaro, filho de Seraphim Martins Vieira, rua 24 de Maio n. 7, R/C.
 4. 40. 44. Antenor, filho de Augusto José dos Santos, rua Bella Vista n. 23.
 5. 42. 17. Antenor, filho de Lucio Joaquim de Carvalho, rua Diamantina n. 1.
 6. 47. 45. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira, rua Bella Vista n. 4, R/C.
 7. 50. 35. Antonio, filho de João Pereira Sarmento, rua Barbosa de Sá n. 12, R/C.
 8. 60. 40. Antonio, filho de Manoel Martins, rua Vieira Claudio n. 159.
 9. 75. 90. Arquilau, filho de Albino Francisco da Rocha, rua Major Costa n. 19, R/C.

30. 78. 116. Arthur, filho de José Francisco da Silva, rua Vieira da Silva n. 3, R/C.
11. 90. 83. Benedicto, filho de Manoel Vieira de Carvalho, rua Conde Porto Alegre n. 30, R/C.
12. 100. 10. Calisto, filho de João Evaristo dos Santos, rua Dr. Garnier n. 63, R/C.
13. 101. 61. Candido, filho de Alexandre Joaquim de Souza, rua Figueiredo n. 20, R/C.
14. 118. 47. Domingos de Oliveira, rua Visconde de Niteroi n. 8.
15. 122. 69. Edgard, filho de Manoel Antonio de Mattos, rua João Rodrigues n. 3, R/C.
16. 123. 121. Edgard de Magalhães Moura, rua D. Clara de Barros n. 29.
17. 126. 68. Eduardino, filho de José Bellarmio Gomes da Costa, rua Alzira Valdeirano n. 12.
18. 127. 95. Eduardo, filho de Belmiro de Macedo Campos, rua Vieira da Silva n. 3, Registro Civil.
19. 140. 15. Ernesto Pacheco dos Santos, rua Realengo, agencia do Correio.
20. 148. 62. Euclides Soares Barboza, rua João Rodrigues n. 69.
21. 150. 31. Eugenio, filho de Alfredo Braga de Araujo, rua Bella Vista n. 40.
22. 159. 98. Fernando Heret de Amaral, rua Tavares Ferreira n. 39.
23. 160. 107. Fidele Petrola, rua 24 de Maio n. 142.
24. 166. 59. Francisco Manoel da Costa, apresentou-se, rua Engenho Novo n. 22.
25. 170. 64. Fortunato, filho de Ludovina Maria da Conceição, rua Anna Nery n. 54.
26. 178. 8. Guilherme Floriano, rua Maria Justina n. 8.
27. 193. 74. Horacio, filho de Oscar Candido Teixeira, rua 24 de Maio n. 185.
28. 203. 43. Infantino Salles, rua Souza Barros n. 82.
29. 205. 57. Irineu, filho de Florencia Maria da Conceição, praça Pequena n. 7.
30. 223. 21. João Teixeira Alves, rua Anna Nery n. 200.
31. 237. 87. Jorge, filho de Antonio Esteves Coutinho, rua Barboza da Silva n. 21.
32. 241. 25. José, filho de Antonio Salermo, rua Vieira da Silva n. 30.
33. 252. 101. José Calado Bandeira de Albuquerque, apresentou-se, Tavares Ferreira n. 8.
34. 256. 79. José Maria Rodrigues da Silva, S. Luiz Gonzaga n. 607, quarto 9.
35. 260. 85. José Paschoal de Almeida, Turf Club n. 22.
36. 275. 38. Luiz de Andrade, S. Francisco Xavier n. 661.
37. 283. 23. Manoel, filho de Generoso José Barreto, rua Victor Meirelles n. 27.
38. 284. 49. Manoel, filho de João Mariano Ribeiro, rua Baduraco n. 4.
39. 286. 69. Manoel, filho de Manoel Martins do Amorim, rua Ignacio Goulart n. 2.
40. 288. 117. Manoel Brandão, capturado, rua Alvares de Azevedo n. 62.
41. 298. 42. Mario, filho de Alberto Ferreira Peixoto, rua Anna Nery n. 63.
42. 309. 106. Milord Eugenio Thoristou, rua Dias da Silva, 16.
43. 312. 55. Napoleão, filho de Francisco José Monteiro, rua 24 de Maio, 133.
44. 314. 36. Nelson, filho de José Nunes Dias da Costa, rua D. Anna Nery, 199.
45. 318. 24. Nestor, filho de Bernardino Rodrigues Leitão, Engenho Novo, 48.
46. 340. 9. Omar, filho de Alfredo Machado Barbosa, rua Manoel Alves, 1.
47. 346. 104. Oswaldo, filho de Luiz Mariano de Souza, rua 2 de Maio, 2.
48. 347. 102. Oswaldo, filho de Luiz Soares Pereira, rua D. Anna Nery, 110.
49. 348. 7. Oswaldo, filho de Manoel Baptista, rua D. Anna Nery, 47.
50. 400. 67. Urselino Gonçalves, Jockey Club, 197, casa Torres & Comp.
51. 401. 110. Valentin José Alves, rua 24 de Maio, 52.
52. 405. 29. Waldemar, filho de Bento Antonio de Azevedo, rua Dr. Garnier, 47.
53. 408. 119. Waldemar, filho de Marcos Mendes da Silva, rua Costa Lobo, 3.

Capital Federal, 1 de Dezembro de 1921. — De ordem do Sr. General chefe, capitão Villaca Guimarães, ajudante

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS IN-
SUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESEN-
TADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

18º districto — Meyer

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do
sorteio — Nomes — Residência

1. 5. 125. Adali, filho de Manoel Rodrigues, Lima, Registro Civil.
2. 10. 77. Agenor, filho de José Antonio Barbosa, Registro Civil.
3. 13. 79. Alberto, filho de Francisca Candida de Mattos, Registro Civil.
4. 14. 14. Alberto Machado Fortes (capturado), rua Dias da Cruz, 305.
5. 15. 135. Alberto, filho de Bernardo Figueiredo Monteiro, Registro Civil.
6. 20. 8. Alberto, filho de Francisca Fragozo Teixeira, Registro Civil.
7. 36. 3. Altary, filho de Francisco Ferreira, Registro Civil.
8. 40. 90. Alvaro, filho de Ernestina Rodrigues Chaves, Registro Civil.
9. 42. 25. Avaro, filho de Adelia Francisca Cardeal, Registro Civil.
10. 46. 145. Alipio, filho de João Jacintho Fernandes, Registro Civil.
11. 49. 94. Americo, filho de Manoel José dos Santos, Registro Civil.
12. 58. 150. Antenor Rodrigues de Azevedo, Registro Civil.
13. 66. 43. Antonio, filho de Francisco Clauro, Registro Civil.
14. 96. 57. Atila Sampaio (capturado), rua Zeferino, 72, Todos os Santos, Registro Civil.
15. 98. 141. Augusto Jafdim Brandão, Registro Civil.
16. 104. 37. Benevenuto, filho de Maria Leopoldina de Oliveira, Registro Civil.
17. 105. 48. Bento, filho de Venancia Maria Rosa, Registro Civil.
18. 111. 53. Candido, filho de Bento Candido Rodrigues, Registro Civil.
19. 116. 32. Carlos Conceição (apresentou-se), rua José Virissimo, 30.
20. 120. 48. Carlos, filho de Antonia Maria da Conceição (apresentou-se), Registro Civil.
21. 122. 106. Carlos, filho de Manoel José Ribeiro, Registro Civil.
22. 127. 78. Carlos, filho de Miguel Joaquim de Oliveira, Registro Civil.
23. 128. 48. Carlos, filho do Dr. Bernardo Xavier Rabello, Registro Civil.
24. 138. 87. Claudemiro, filho de Severina Corrêa dos Santos, Registro Civil.
25. 143. 59. Clodoaldo, filho de Manoela de Freitas, Registro Civil.
26. 149. 24. Deoflauger, filho Antonia Maria do Souza, Registro Civil.
27. 153. 112. Domingos, filho de Domingos José dos Passos, Registro Civil.
28. 166. 2. Elcidio, filho de Albano da Silva Bastos, Registro Civil.
29. 168. 111. Emygdio, filho de Pedro Tito Junior, Registro Civil.
30. 177. 109. Euclides, filho de Florencio da Costa Pereira, Registro Civil.
31. 181. 40. Eugenio, filho de José dos Santos Ayrosa, Registro Civil.
32. 188. 21. Ezequiel, filho de José Gonçalves Pedra, Registro Civil.
33. 190. 49. Felisberto, filho de Pedro Dias Marques, Registro Civil.
34. 206. 12. Gastão, filho de Silvina Maria da Conceição, Registro Civil.
35. 209. 55. Gervasio, filho de Carlota Maria da Motta, Registro Civil.
36. 214. 104. Guilherme, filho de Manoel Rodrigues Coelho, Registro Civil.
37. 215. 58. Guilherme, filho de Domingos da Conceição, Registro Civil.
38. 221. 42. Henrique, filho de Oscar Guilherme Ramo, Registro Civil.

39. 224. 88. Hernani, filho de Zulmira Porto, Registro Civil.
 40. 231. 115. Hormogenes (sic), filho de Josephina Maria da Conceição, Registro Civil.
 41. 233. 56. Hippolyto, filho de João Duarte Costa, Registro Civil.
 42. 231. 45. Hygídio, filho de Antonio de Souza Alves Junior, Registro Civil.
 43. 237. 117. Hdefonso, filho de Maria Campos Santos, Registro Civil.
 44. 241. 59. Isak, filho de Geniz Ferreira, Registro Civil.
 45. 258. 65. João, filho de Josepha Maria Francisca, Registro Civil.
 46. 259. 76. João, filho de João Gonçalves de Mello, Registro Civil.
 47. 261. 101. João, filho de João Ferreira dos Santos Junior, Registro Civil.
 48. 265. 113. João, filho de Thereza Francisca Vieira, Registro Civil.
 49. 266. 107. João, filho de Maria Francisca Alves, Registro Civil.
 50. 270. 79. João Barros da Silva Junior, rua Honório, 279.
 51. 274. 75. Joaquim, filho de Joaquim Vieira Soares, Registro Civil.
 52. 283. 28. Jorge, filho de Amelia Anna da Conceição, Registro Civil.
 53. 292. 126. José, filho de João de Castro Guimarães, Registro Civil.
 54. 293. 121. José, filho de José Raymundo de Oliveira. Apresentou-se, Registro Civil.
 55. 295. 27. José, filho de José da Silva Guimarães, Registro Civil.
 56. 297. 67. José, filho de Seraphim Domingues, Registro Civil.
 57. 302. 70. José, filho de Candida Moura da Oliveira, Registro Civil.
 58. 305. 35. José da Costa, Registro Civil.
 59. 308. 74. José, filho de Amelia da Silva Cepy, Registro Civil.
 60. 316. 110. Jovelino Baptista, rua Carolina Meyer, 21.
 61. 335. 122. Lourival, filho de Henrique Ernesto Dias, Registro Civil.
 62. 344. 96. Luiz, filho de Victorino José Ferreira, Registro Civil.
 63. 347. 114. Luiz, filho de João Bruno, Registro Civil.
 64. 350. 31. Manoel, filho de Manoel Pinto Sayão Pereira Sampaio, Registro Civil.
 65. 358. 99. Manoel, filho de Maria de Souza Pinto, Registro Civil.
 66. 387. 61. Nelson, filho de José Benedicto Ferreira Pinto, Registro Civil.
 67. 393. 118. Nestor, filho de Valentina Maria da Conceição, Registro Civil.
 68. 394. 128. Nilo, filho de João Antonio Pereira dos Santos, Registro Civil.
 69. 410. 9. Oscar Francisco Pereira, rua S. Braz n. 88.
 70. 416. 97. Oswaldo, filho de Francisco Pim Tosta, Registro Civil.
 71. 425. 105. Palmerino, filho de Manoel Jacintho Junior, Registro Civil.
 72. 427. 93. Paulino, filho de Petronilha de Jesus, Registro Civil.
 73. 443. 63. Raphael, filho de Lino do Couto Baptista, Registro Civil.
 74. 446. 116. Raul, filho de Belisaria Paula Lapa, Registro Civil.
 75. 459. 102. Renato, filho de Manoel Gonçalves Fialho, Registro Civil.
 76. 453. 136. Romualdo, filho de Joaquim Maria da Conceição, Registro Civil.
 77. 454. 130. Romualdo, filho de Ernesto Sidonio de Souza Nogueira, Registro Civil.
 78. 458. 4. Rubens, filho de Angelina Rosa Rodrigues, Registro Civil.
 79. 460. 85. Salustiano, filho de Miguel Ferreira Rabello, Registro Civil.
 80. 461. 68. Salustiano, filho de Carlota Caldina de Almeida, Registro Civil.
 81. 471. 41. Timotheo, filho de Thomaz Zacharias, Registro Civil.
 82. 476. 127. Venancio, filho de José Nicolau Burlamaqui, Registro Civil.
 83. 479. 22. Vicente, filho de Zulmira Porto, Registro Civil.

84. 480. 73. Vicente, filho de Idalina de Carvalho, Registro Civil.
 85. 483. 19. Waldemar, filho de Maria Leopoldina da Conceição, Registro Civil.
 86. 488. 84. Waldemar, filho do coronel Delphino Erasmo Valente Saddock de Sá, Registro Civil.
 87. 493. 98. Waldemiro, filho de Antonio Luiz da Costa Simões, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1906 — 1ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

49º districto — Inhaúma

N. de ordem — N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes Residencias

1. 11. 58. Albertino, filho de Manoel Nunes, Registro Civil.
 2. 13. 7. Alberto, filho de Alexandre Herculanio de Souza, Registro Civil.
 3. 18. 152. Albino, filho de Maria Theodora de Souza, Registro Civil.
 4. 21. 37. Alfredo Chaves, rua nova de D. Pedro numero 163.
 5. 27. 149. Alfredo, filho de Cactano Pinto Ribeiro, Registro Civil.
 6. 42. 8. Alvaro, filho de Francisco Leite do Brito, Registro Civil.
 7. 54. 73. Annibal da Silva, estrada da Piedade.
 8. 60. 85. Antenor Francisco dos Santos, rua Tavares n. 55.
 9. 64. 40. Antonio Joaquim da Fonseca, rua Fagundes Varela n. 31.
 10. 67. 86. Antonio, filho de Pedro Brandão, Registro Civil.
 11. 70. 4. Antonio, filho de José Machado Pavão, Registro Civil.
 12. 74. 117. Antonio, filho de Antonio Francisco Drummond, Registro Civil.
 13. 78. 150. Antonio, filho de Ayres de Mello, Registro Civil.
 14. 81. 22. Arduino, filho de Arduino Ferreira do Nascimento, Registro Civil.
 15. 83. 25. Aristides, filho de Hemeterio Julio de Paiva, Registro Civil.
 16. 85. 17. Aristogiton, filho de Carlos Evaristo de Carvalho, Registro Civil.
 17. 99. 48. Arnaldo, filho de Arthur de Carvalho Lima, Registro Civil.
 18. 101. 91. Arnaldo, filho de Alfredo José Rodrigues, Registro Civil.
 19. 105. 4. Arnaldo, filho de Alipio Manoel de Queiroz, Registro Civil.
 20. 109. 30. Augusto, filho de Capitulina Maria da Rosa, Registro Civil.
 21. 112. 79. Augusto, filho de João José de Souza, Registro Civil.
 22. 120. 83. Benedicto Pedro da Silva, rua da Pedreira n. 22.
 23. 121. 125. Brasílio, filho de Antonio José de Campos, Registro Civil.
 24. 131. 126. Carlos, filho de Antonio dos Santos (capturado), Registro Civil.
 25. 135. 5. Carlos, filho de Olga Gonçalves Pinto, Registro Civil.
 26. 138. 138. Casemiro, filho de Argentina Maria da Conceição, Registro Civil.
 27. 150. 52. Demosthenes, filho de Felício da Silva Maia, Registro Civil.
 28. 151. 3. Demeval, filho de Pedro Ricardo da Silva Catão, Registro Civil.
 29. 159. 38. Emilio, filho de Mario Fernandes Pereira Vianna, Registro Civil.
 30. 174. 109. Ernesto, filho de João Medeiros Travassos, Registro Civil.
 31. 182. 9. Euclides, filho de José Ribeiro dos Santos, Registro Civil.

82. 185. 120. Euthalio, filho de Agostinho Gonçalves Cruz, Registro Civil.
83. 195. 81. Floriano, filho de Maria Felizarda do Rosário, Registro Civil.
84. 198. 21. Fontinello Domingos Porto (capturado), rua Dr. Leal n. 167 -- Espinheiro.
85. 202. 87. Francisco, filho de Abílio Guimarães Robes, Registro Civil.
86. 207. 6. Francisco Rodrigues Pereira, Registro Civil.
87. 235. 7. Hermenegildo, filho de Constantino Candido de Oliveira, Registro Civil.
88. 238. 128. Hermogenes, filho de Maria dos Santos, Registro Civil.
89. 243. 62. Hedefonso, filho de Affonso Peres Gargos, Registro Civil.
90. 251. 31. Jacintho, filho de Manoel Francisco Fazeiro, Registro Civil.
91. 253. 51. Jayme, filho de Nuno Bento Ferreira, Registro Civil.
92. 259. 112. João Floripes dos Santos, rua Dr. Bulhões, 90.
93. 278. 90. João, filho de Manoel Hollanda Cavaleante, Registro Civil.
94. 282. 215. João, filho de Theophilo Antonio Fernandes, Registro Civil.
95. 210. 69. João, filho de João Cezar Torres, Registro Civil.
96. 291. 41. Joaquim, filho de Manoel Francisco Ribeiro, Registro Civil.
97. 296. 153. Joaquim, filho de Alexandre Soares, Registro Civil.
98. 298. 137. Joaquim, filho de Leopoldo Mariano Alves, Registro Civil.
99. 300. 119. Jorge Brasil, rua Padre Januario, 38.
100. 309. 23. José de Barros Lessa, rua Cascadura, 100.
101. 310. 59. José Gonçalves, rua da B-tação, 78.
102. 311. 149. José Gustavo de Moura, rua D. Maria, sn.
103. 322. 77. José, filho de Benedito Claudio de Jesus, Registro Civil.
104. 325. 82. José, filho de Laurinda Francisca de Oliveira, Registro Civil.
105. 326. 98. José, filho de João Neves, Registro Civil.
106. 329. 81. José, filho de José Severiano de Mello, Registro Civil.
107. 330. 55. José, filho de Affonso Monteiro de Barros, Registro Civil.
108. 335. 67. José, filho de Joaquim Pacheco, Registro Civil.
109. 337. 16. Julião, filho de José Lisboa da Costa, Registro Civil.
110. 342. 27. Laudelino, filho de Luiza da Conceição Carvalho, Registro Civil.
111. 345. 46. Lino, filho de Laurence Roberto, Registro Civil.
112. 358. 113. Luiz, filho de Manoel Peres, Registro Civil.
113. 377. 99. Manoel, filho de Eugenio Marcondes Pereira, da Costa, Registro Civil.
114. 381. 59. Mario, filho de José Alberto Camara, Registro Civil.
115. 395. 62. Nelson, filho de Maria Idalina Manta, Registro Civil.
116. 401. 49. Nilton, filho de Manoel Pereira Carneiro, Registro Civil.
117. 403. 135. Norival, filho de Edipe Theago de Pinho, capturado, Registro Civil.
118. 404. 104. Octacilio, filho de Mariano Fernandes, Registro Civil.
119. 405. 70. Octacilio, filha de Olympio Arcias, Registro Civil.
120. 416. 29. Oscar Nascimento, rua Sete de Setembro sem numero.
121. 432. 129. Oswaldo, filho de Umbelina Rosa do Nascimento, Registro Civil.
122. 442. 72. Paulo, filho de Francisco Miró, Registro Civil.
123. 447. 78. Pedro, filho de José Nascimento Jacques.
124. 452. 106. Pedro, filho de Porfirio Nogueira, Registro Civil.
125. 459. 121. Regosino, filho de José Meirelles, Registro Civil.
126. 465. 63. Romualdo, filho de José Antonio Freitas, Registro Civil.
127. 482. 100. Valeriano Canill, capturado, rua Amorim n. 16.

128. 496. 119. Waldemar, filho de Ernani Barros de Siqueira, Registro Civil.
129. 497. 146. Waldemar, filho de Deolinda Emeliana de Aleantilada, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do
25. general chefe, capitão Villar Guimarães, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INELIGÍVEIS A 1º DO CORRENTE, POR NÃO SE TEREM APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO, PARA A INCORPORAÇÃO.

20 districto — Irajá

Numero de oroca. — Numero do alistamento — Numero do
serviço — Nomes — Residencias

1. 3. 93. Afro, filho de Processo Martiniano de Andrade, Irajá, Madureira.
2. 4. 58. Aguiinaldo Brasil da Silva, Irajá, Madureira.
3. 7. 62. Angelo Silveira, Irajá, Madureira.
4. 9. 21. Alberto Area Pujulá, Irajá, Madureira, Registro Civil.
5. 10. 8. Alfredo de Almeida Junior, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
6. 17. 50. Alcides Matheus da Rosa, Irajá, Madureira, Registro Civil.
7. 20. 79. Alfredo Simões, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
8. 36. 37. Angelo Melesi, Boa Esperança, Irajá, Registro Civil.
9. 37. 52. André Mendes, Irajá, Sapopemba.
10. 40. 6. Antenor de Carvalho Penha, Irajá, Registro Civil.
11. 51. 72. Antonio Ramos dos Santos, Irajá, Madureira, Registro Civil.
12. 68. 23. Antonio Ferreira Muche, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
13. 86. 38. Augusto José de Sá, Irajá, rua Carolina Machado, 90.
14. 92. 56. Benedicto Fernandes da Costa, Irajá, rua Carlos Xavier.
15. 108. 10. Damaso Francisco dos Santos, Irajá, Rio das Pedras.
16. 122. 73. Elpidio da Silveira Rodrigues, Irajá, Penha, Registro Civil.
17. 131. 65. Euzebio Gonçalves de Andrade, Irajá, Marco 4º, Registro Civil.
18. 133. 57. Esberaldo José Albino, Irajá, Registro Civil.
19. 140. 49. Francisco Canches, Irajá, Cordovil, Registro Civil.
20. 141. 12. Francisco Rio Padilha, Irajá, Penha, Registro Civil.
21. 143. 88. Francisco dos Santos, Irajá, Penha, Registro Civil.
22. 148. 97. Francisco Alves da Costa, Irajá, Francisco Xavier, Registro Civil.
23. 153. 95. Francisco de Matos, Irajá, rua Carolina Machado n. 25.
24. 155. 39. Francellino José Ignacio, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
25. 158. 59. Gabrielle Gonçalves, Irajá, Registro Civil.
26. 165. 32. Gregorio de Freitas Souza, Registro Civil, Irajá.
27. 171. 41. Homero Rodrigues Gomes, Irajá, Sapé, Registro Civil.
28. 180. 44. José Francisco Dias, Irajá, Nazareth, Registro Civil.
29. 183. 16. José Cruz, Irajá, Madureira, Registro Civil.
30. 191. 48. José Borges da Fonseca, Irajá, Rio das Pedras, Registro Civil.
31. 196. 82. José Antonio Ceroneira, Irajá, Rio das Pedras, Registro Civil.
32. 202. 71. José Ferreira de Andrade, Irajá, Oswaldo Cruz, Registro Civil.
33. 205. 43. João de Faria, Irajá, Madureira, Registro Civil.
34. 208. 89. João Bento Brandão, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
35. 219. 31. João Pinto, Irajá, Fabrica de Tecidos, Deodoro.
36. 239. 2. Julio Augusto de Lemos, Irajá, Sapé, Registro Civil.

37. 240. 64. Julio Coelho de Miranda, Irajá, Rio das Pedras, Registro Civil.
 38. 248. 101. Ludgero Francisco do Nascimento, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
 39. 255. 103. Manoel Antonio, Irajá, Penha, Registro Civil.
 40. 259. 66. Manoel Coelho de Garros, Irajá, Registro Civil.
 41. 260. 51. Manoel José Gonçalves Pereira, Irajá, Madureira, Registro Civil.
 42. 262. 85. Manoel Martins de Queiroz, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
 43. 263. 33. Manoel de Azevedo, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
 44. 266. 43. Manoel Hermenegildo da Paixão, Irajá, Pavuna, Registro Civil.
 45. 267. 54. Manoel Isidoro dos Santos, Irajá, Registro Civil.
 46. 291. 27. Modesto Coutinho de Oliveira, Irajá, Collegio, Registro Civil.
 47. 302. 31. Oswaldo Thomaz de Aquino, Irajá, Octaviano, Registro Civil.
 48. 307. 84. Paulo Leite Cardeal, Irajá, Rio das Pedras.
 49. 300. 70. Paulo Teixeira Junior, Irajá, Penha, Registro Civil.
 50. 322. 87. Ramon Fernandes Martins, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
 51. 323. 15. Raphael Fernandes Gonçalves, Irajá, Sapopemba, Registro Civil.
 52. 328. 81. Rubem José Teixeira, Irajá, Madureira, Registro Civil.
 53. 329. 22. Rubem Baeza de Faria, Irajá, Bento Ribeiro.
 54. 331. 91. Sebastião Mendes do Couto, Irajá, Engenho Novo da Piedade.
 55. 335. 76. Simão de Carvalho, Irajá, Areal, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVENBRIO DO CORRENTE ANNO

21º districto — Jacarépaguá

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteado — Nomes — Residências

1. 21. 59. Abrahão, filho de Thereza M. da Conceição, Registro Civil.
 2. 21. 42. Alonso Azevedo de Campos, filho de Firmino de Azevedo, R. C.
 3. 34. 20. Antonio, filho de Anna Francisca da Conceição, Registro Civil.
 4. 42. 38. Agenor, filho de Ataliba da Silveira Pinto, Registro Civil.
 5. 45. 15. Ascendino, filho de João Alvim dos Santos, Registro Civil.
 6. 48. 2. Augusto, filho de José Lopes Taquara, Registro Civil.
 7. 58. 23. Benedicto, filho de José Francisco Alves, Registro Civil.
 8. 61. 50. Benedicto Luiz de Andrade, Jacarépaguá — Branco, cabellos e olhos castanhos, altura 1m,72.
 9. 89. 33. Francisco, filho de Francisco Rosa Fialho, (apresentou-se), Registro Civil.
 10. 93. 31. Francisco, filho de João Francisco de Abreu, Registro Civil.
 11. 94. 46. Francisco, filho de Francisco Maria do Amaral, Registro Civil.
 12. 97. 54. Guedes, filho de Francisco Pereira da Silva, Registro Civil.
 13. 108. 17. Joaquim Rodrigues Oliveira, rua Coronel Rangel n. 84.
 14. 110. 16. José Gonçalves Villas Boas, rua D. Clara sem numero.
 15. 112. 45. José dos Santos, reside em Jacarépaguá.
 16. 114. 61. José da Silva, rua Capitão Macieira n. 3.
 17. 117. 18. João, filho de Felicidade Africa (apresentou-se), Registro Civil.
 18. 121. 1. João, filho de Joaquim Maria da Conceição, Registro Civil.
 19. 129. 55. Jacob, filho de Jacob Posz, Registro Civil.

20. 134. 13. Justino, filho de Olympio José Isidlo, Registro Civil.
 21. 137. 58. João, filho de Gonçalves Rebello, Registro Civil.
 22. 139. 40. João, filho de Manoel Joaquim de Oliveira, Registro Civil.
 23. 159. 7. Manoel, filho de Francisco Belmiro da Silva, Registro Civil.
 24. 161. 21. Manoel, filho de Manoel Ferreira Linhares, Registro Civil.
 25. 163. 12. Mathias, filho de Anna Maria Sant'Anna, Registro Civil.
 26. 166. 37. Manoel, filho de Manoel Coelho Alves, Registro Civil.
 27. 189. 6. Oscar, filho de Angelina Gomes, Registro Civil.
 28. 193. 43. Paschoal Lede, filho de Francisco Lede, (capturado), Registro Civil.
 29. 199. 8. Ramiro Rodrigues, reside em Jacarépaguá.
 30. 212. 39. Vicelino José Ignacio, reside na estação do D. Clara.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO SE TEREM APRESENTADO À INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVENBRIO DO CORRENTE ANNO

22º districto — Campo Grande

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residências

1. 2. 11. Adhemar, filho de Angelo Pinto de Vasconcellos, Registro Civil.
 2. 18. 37. Aleindo, filho de Jovita Joaquina de Sá, Registro Civil.
 3. 23. 28. Alair, filho de Felicia Ferreira das Chagas, Registro Civil.
 4. 26. 27. Alvaro, filho de Eugenia Maria da Conceição, Registro Civil.
 5. 28. 1. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues da Silva, Registro Civil.
 6. 32. 88. Antonio Barboza, morador em Realengo.
 7. 44. 21. Antonio, filho de Francisco Gonçalves, Registro Civil.
 8. 48. 73. Americo, filho de Honorio da Silva Pereira, Registro Civil.
 9. 50. 25. Antonio, filho de Jacintho Urbano Corrêa Braga, Registro Civil.
 10. 53. 84. Antonio, filho de Maria Roza de Oliveira, Registro Civil.
 11. 82. 29. Baldemiro, filho de Ameliano Joaquim Cardozo, Registro Civil.
 12. 87. 77. Benedicto, filho de Victorino Antonio de Oliveira, Registro Civil.
 13. 90. 22. Capitulino, filho de Antonio Francisco Oliveira, Registro Civil.
 14. 92. 32. Capitulino, filho de Antonio Francisco Oliveira, Registro Civil.
 15. 94. 92. Cecilio, filho de Eleuterio José dos Santos, Registro Civil.
 16. 100. 62. Clodomiltes, filho de Antonio Francisco Corrêa, Registro Civil.
 17. 101. 61. Etelvino, filho de Manoel Antonio de Oliveira, Registro Civil.
 18. 113. 70. Decelides, filho de Maria Augusta, Registro Civil.
 19. 144. 55. Dionisio, filho de Emilia Pereira de Lemos, Registro Civil.
 20. 126. 8. Francisco, filho de Florença Maria da Conceição, Registro Civil.
 21. 133. 51. Franklin, filho de Liberato Clemente dos Santos, Registro Civil.
 22. 139. 49. Henrique, filho de Jobim José de Sant'Anna, Registro Civil.
 23. 153. 30. João Junqueira, capturado, Registro Civil.
 24. 162. 9. João, filho de Antonio Martins dos Santos, Registro Civil.
 25. 163. 3. João, filho de Benedicto Elisario da Conceição, Registro Civil.

26. 173. 91. João, filho de Eleuterio José do Nascimento, Registro Civil.
 27. 175. 10. João, filho de Theophilo José Ribeiro dos Santos, Registro Civil.
 28. 176. 69. João, filho de Manoel Joaquim Teixeira, Registro Civil.
 29. 177. 67. Joaquim Izidoro Marques, Registro Civil.
 30. 179. 60. Joaquim, filho de Maria Roza do Espírito Santo, Registro Civil.
 31. 198. 89. José, filho de Joaquim Rodrigues da Costa, Registro Civil.
 32. 203. 80. José, filho de Francisco Bonze, Registro Civil.
 33. 211. 41. Jorge, filho de Romano de Souza, Registro Civil.
 34. 215. 23. Justiniano, filho de Antonio Dias de Oliveira, Registro Civil.
 35. 216. 82. Juvenal, filho de Eduardo Luiz Augusto, Registro Civil.
 36. 217. 53. Juvenal, filho de José Mathias da Roza, Registro Civil.
 37. 219. 58. Laurindo, filho de Benedicto Cardozo de Souza, Registro Civil.
 38. 223. 65. Manoel Antonio Nogueira, capturado, Registro Civil.
 39. 224. 41. Manoel, filho de Balbino Luiz da Silva, Registro Civil.
 40. 235. 43. Manoel, filho de José Vertente, Registro Civil.
 41. 257. 31. Marinho, filho de Anacleto Maria Joaquina, Registro Civil.
 42. 261. 85. Melcides, filho de Sergio Manoel de Freitas, Registro Civil.
 43. 263. 56. Nelson, filho de Manoel de Almeida Costa, Registro Civil.
 45. 276. 7. Ozorio, filho de Maria Luiza de Souza, Registro Civil.
 46. 67. 68. Aristides, filho de Robino Sugano, Registro Civil.
 47. 75. 86. Armando, filho de Joaquim de Paiva, Registro Civil.
 48. 76. 23. Augusto, filho de Agostinho José Soares, Registro Civil.
 49. 78. 73. Arthur, filho de Mariana Angelica da Conceição, Registro Civil.
 50. 291. 13. Sebastião, filho de Francisco José da Fonseca, Registro Civil.
 51. 300. 36. Vicente, filho de Silvina Rosa Pereira, Registro Civil.
 52. 301. 46. Waldomiro Miranda de Sampaio, Registro Civil.
 53. 305. 90. Waldomiro, filho de Maria Rosa da Conceição, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.
 De ordem do Sr. general chefe. — Capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO

N. de ordem — N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes Residencias

1. 11. 21. Antonio, filho de José Manoel Damasio, Cabussú de Baixo, R/C.
 2. 29. 47. Berilo Ignacio Torrez, apresentou-se, Itapuca, Registro Civil.
 3. 41. 18. Eduardo, filho de Jacintho Maria Loreto, Registro Civil.
 4. 59. 21. Francisco, filho de Candida Maria da Silva, Barra, Registro Civil.
 5. 61. 20. Francisco Furtado, Monteiro, Registro Civil.
 6. 67. 1. Idalino, filho de Manoel Luiz Gonçalves, Barra, Registro Civil.
 7. 77. 6. João Antunes Pereira, S. Christovão, rua General Argollo n. 111, R/C.
 8. 89. 43. José, filho de Justina Maria da Conceição, Registro Civil.
 9. 93. 5. Josino, filho de João José Gomes, Pedra, Registro Civil.
 10. 91. 12. José, filho de Luiz Antonio Rodrigues, Caminho do Pigão, R/C.

11. 121. 23. Miguel, filho de Manoel José Rodrigues, Vargem Grande, Registro Civil.
 12. 141. 31. Romualdo Manoel do Rosario, Estrada da Pedra sem numero.
 13. 146. 29. Sebastião, filho de Eduardo Nunes da Silva Carapió, Registro Civil.
 14. 152. 45. Theodoro, filho de Sebastião Baptista do Amaral, Crumari, Registro Civil.
 15. 157. 32. Vanderlino, filho de Benedicto do Oliveira Barra, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.
 De ordem do Sr. general chefe. — Capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO.

24º districto — Santa Cruz

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 92. 19. Manoel Marques de Oliveira, rua Felippe Cardoso, 62.
 Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 1ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO.

25º districto — Ilhas

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 8. 8. Antonio, filho de Antonio Jacintho Siqueira, Registro Civil.
 2. 22. 4. Benicio Costa, Ilhas, do Ferreiro, Estrada de S. Mathias.
 3. 29. 7. Eduardo, filho de João Felisberto do Carvalho, Ilha do Governador.
 4. 34. 11. Emygdio Benevente dos Santos, Ilha do Governador.
 5. 39. 16. Florindo, filho de José de Sant'Anna, Registro Civil.
 6. 43. 5. Joaquim de Moraes, rua Sodré Filho, 75.
 7. 46. 12. José de Souza, Ilha do Governador.
 8. 49. 19. Juvenal Pimentel, identificado, 95.398.
 9. 57. 13. Manoel Vaz, Ponta do Cajú.
 10. 60. 18. Olegario, filho de Manoel José da Costa, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 2ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 30 DE NOVENBRO DO CORRENTE ANNO.

Vigesimo sexto districto — Copacabana

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

1. 4. 12. Alberto, filho do Dr. Celestino Boerboon, Registro Civil.
 2. 22. 11. Deolindo Silva Telles, rua Alberto Campos n. 64.
 3. 37. 4. Felipe Nery, filho de Antonio Lino, Registro Civil.
 4. 41. 19. Hildebrando, filho de João de Souza Carneiro, Registro Civil.

45. 15. João Frederico Pereira, rua Barroso n. 158.
 57. 6. José, filho de Alfredo Alves Carneiro, Registro Civil.
 59. 1. Joaquim, filho de Maria de Jesus, R/C.
 61. 18. Luiz, filho de José de Souza Figueiredo, Registro Civil.
 66. 10. Mariano Gonçalves, rua Alberto Campos n. 64.
 70. 14. Manoel José de Souza, Villa Rica sem numero.
 71. 8. Manoel, filho de Sylvino Cardoso, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1921. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 2ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE MEZ, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO ATÉ 31 DO MEZ E ANNO FINDO, AFIM DE INCORPORAREM-SE

Primeiro districto — Candelaria

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residencias

128. José Domingos Xavier, capturado, rua Sete do Setembro n. 43.
 251. José, filho de Antonio Ferreira Botelho, Registro Civil.
 168. José Gonçalves de Mello, rua Conselheiro Saraiva n. 40.
 100. Justo Joaquim Oliveira, rua Conselheiro Mayrink n. 27.
 259. Lucião do Espirito Santo Grillo, empregado na Companhia Loteria Nacional.
 107. Luiz Alves Villela, Registro Civil.
 205. Luiz Rubim, empregado no commercio.
 155. Luiz Vargas, Registro Civil.
 220. Luiz de Souza, Registro Civil.
 419. Manoel Alves de Oliveira, empregado no Banco de Minas, rua da Quitanda n. 190.
 239. Martiniano de Alencar, empregado no commercio.
 203. Martins Carlos de Oliveira, empregado no commercio.
 125. Martins Henrique Silva, empregado no commercio.
 219. Manoel Henriques Figueiras, Registro Civil.
 215. Manoel Lopes dos Santos, empregado no commercio.
 457. Manoel Pereira de Azevedo, Registro Civil.
 248. Manoel Pereira Ramos, empregado no commercio.
 223. Mario Giormine, Registro Civil.
 160. Mario Gomes de Oliveira e Silva, Registro Civil.
 179. Mario Martins, Registro Civil.
 171. Mario Mendonça, Registro Civil.
 95. Mario de Oliveira, Registro Civil.
 133. Mario Rodrigues Ferreira, Registro Civil.
 212. Mauricio Gillibert, Registro Civil.
 227. Mauricio de Oliveira, Registro Civil.
 158. Moacyr Ribeiro Marinho, rua Sete de Setembro n. 63.
 197. Nelson Macedo, Registro Civil.
 119. Nelson Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 69.
 176. Nestor Araujo, não tem residência.
 201. Nestor Leal (capturado), empregado do Banco Italo-Belga.
 135. Octavio Maria Pinto (capturado), rua João Cacatano n. 203.
 129. Orlando Marques Perivaz (capturado), Registro Civil.
 177. Oriando Ribeiro Versallens, Registro Civil.
 211. Oscar Sandio, Registro Civil.
 162. Oswaldo Pinto Aguiar (capturado), operario, preto.
 194. Ramiro Mendonça, Registro Civil.
 199. Raphael Garcia Miranda, rua Primeiro de Março n. 98.
 250. Raulo Pinto de Carvalho, empregado no commercio.
 181. Raul Paiva, rua do Mercado n. 21.
 230. Reve Carlos Boe, empregado no Banco Ultramarino.
 119. Renato Marques Alvim, rua do Ouvidor n. 21.

153. Romeu de Mendonça, Registro Civil.
 195. Sotter de Oliveira, Registro Civil.
 152. Telemaco Gaspar da Silva, Registro Civil.
 186. Tulio Aquino Padua, Registro Civil.
 92. Waldemar André de Souza, Registro Civil.
 222. Luiz Mendonça de Lima, morador em São Christovão.
 165. Adhemar Ferreira Costa, rua da Assembléa n. 64.
 253. Aniebiri Oberlander (capturado), avenida Pedro Ivo n. 61.
 249. Alfredo Barros, rua Sete de Setembro n. 69.
 241. Alfredo Coelho Ferraz, Registro Civil.
 246. Albino Sá Sobrinho, empregado no commercio.
 141. Alvaro de Freitas, rua do Rosario n. 75.
 138. Alvaro Magalhães Silva, operario do Banco do Minho.
 147. Argemiro da Costa, Registro Civil.
 225. Americo Francisco Alves, Registro Civil.
 156. Amyris Tommasi, Registro Civil.
 113. Annibal Barragouro, Registro Civil.
 191. Antonio Ferraz, rua Anna Quintão n. 115.
 226. Arlindo Cardoso Lima, Registro Civil.
 110. Armando Teixeira Braga, Registro Civil.
 131. Ary Silva Rosas, empregado no commercio.
 142. Bernardino Antonio Rodrigues, Registro Civil.
 236. Bernardo Domingos Barbosa, rua da Quitanda n. 90.
 196. Bruno Repsopi, Registro Civil.
 103. Carlos da Costa, Registro Civil.
 210. Carlos Poffstoy Brandão, Banco Agricola de Minas.
 154. Casemiro Pereira de Lemos, Registro Civil.
 231. Eduardo André, Banco Agricola de Minas.
 214. Epaminondas Gonçalves de Mello, Banco Portuguez.
 257. Euclides Joseph da Silva e Silveira, rua D. Gerardo n. 44.
 216. Eugenio Pereira Peixoto, Registro Civil.
 98. Fernando Burdon, rua da Candelaria n. 21.
 242. Francellino José da Silva, Registro Civil.
 97. Francisco Martins, rua Sete de Setembro n. 69.
 143. Francisco Lacerda, empregado no commercio.
 190. Francisco Carrilho Moura (capturado), rua Visconde de Baependy n. 70.
 163. Francisco Rodrigues de Souza, empregado no commercio.
 202. Genaro Schuber Muniz, empregado no Banco Mercantil.
 261. Guilherme Cyrillo, empregado no commercio.
 466. Helio de Almeida Fortuna, empregado no commercio.
 192. Hermano de Lacerda Braga, Registro Civil.
 146. Henrique Dias Coelho, Banco Agricola de Minas.
 209. Isauro Lucas, Registro Civil.
 189. João Brito de Oliveira, Registro Civil.
 204. João Coelho, Registro Civil.
 260. João Vianna Franco, Banco Hypothecario de Minas.
 166. Jorge da Cunha Peixoto, Registro Civil.
 161. Jorge de Miranda Castro, Registro Civil.
 164. Jorge Wanderley, rua do Ouvidor n. 61.
 159. José Colaco Gomes, empregado no commercio.
 167. José de Carvalho, morador em S. Christovão.
 269. José, filho de Joaquim Carvalho da Silva, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1922. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 2ª CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS, DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO SE TEREM APRESENTADO PARA A INCORPORAÇÃO ATÉ 31 DO MEZ E ANNO FINDO

2º districto — Santa Rita

Numero do alistamento — Numero do orden — Nomes — Residencias

360. Abel Souza Martins, Registro Civil.
 322. Adelino Molles, Registro Civil.
 396. Adelino João de Carvalho, Registro Civil.
 343. Agenor Pereira, rua Camerino, 134.
 625. Alberto de Farias Peixoto, Registro Civil.
 773. Alberto de Mattos, Registro Civil.
 772. Albino Gomes Neves, Registro Civil.
 476. Albino de Oliveira, Registro Civil.

32. 637. Alcebiades Gonçalves, rua da Passagem, 73 n. 249.
34. 547. Aldemar da Silva, Registro Civil.
43. 461. Afrédo João, Registro Civil.
44. 646. Alfredo Manhães Barreto, Registro Civil.
45. 532. Alfredo Pimentel Brasil, Registro Civil.
56. 711. Alvaro Barcellos da Costa, Registro Civil.
58. 550. Alvaro Ferreira Gonçalves, Registro Civil.
60. 313. Alvaro Paulista dos Santos, Registro Civil.
61. 406. Alvaro Rodrigues de Almeida, Registro Civil.
67. 739. Amaden Cairo, Registro Civil.
68. 399. Amaury Breves, Registro Civil.
71. 447. Amaro Vieira da Cruz, Registro Civil.
76. 693. Angelo Agostinho Ferreira, Reserva Naval, rua Marechal Billecourt, 97.
81. 630. Anizio Ignacio de Figueiredo, Light and Power.
85. 548. Aridio Vasconcellos, Registro Civil.
91. 398. Antonio Pinto de Souza e Porto, Registro Civil.
93. 292. Antonio Aranda Bandeira, Registro Civil.
95. 724. Antonio Augusto Campos, Registro Civil.
98. 327. Antonio Barbosa, rua Camerino, 118.
101. 155. Antonio Bonifacio de Mariz, rua do S. Pedro, 194.
202. 562. Antonio Braz Ximenes, Registro Civil.
104. 419. Antonio Cardoso, rua Camerino, 150.
105. 764. Antonio Cordeiro da Costa, Registro Civil.
107. 380. Antonio Dellude, Registro Civil.
109. 675. Antonio Dias do Sampaio, Registro Civil.
111. 581. Antonio Elias Junior, rua Marechal Floriano, 145.
112. 663. Antonio Feliciano de Cerqueira, rua Camerino, 150.
113. 758. Antonio Fernandes, Registro Civil.
119. 706. Antonio Fernandes da Silva, Registro Civil.
121. 535. Antonio Gomes Figueiredo, Registro Civil.
125. 589. Antonio Gomes de Souza, rua S. Francisco da Praia, 27.
126. 755. Antonio João Borges, rua Camerino, 81.
127. 771. Antonio João da Oliveira, rua Jogo da Bola, 31.
133. 407. Antonio Julio, Registro Civil.
134. 293. Antonio Leifão, Registro Civil.
137. 320. Antonio Luiz, Registro Civil.
138. 615. Antonio Magalhães Bastos, Registro Civil.
141. 727. Antonio Miranda, rua Camerino, 97.
145. 735. Antonio Pereira, Travessa Oliveira, 17.
146. 304. Antonio de Pinho Barbosa, Registro Civil.
147. 449. Antonio Pimenta, rua do S. Pedro, 356.
149. 452. Antonio Queiroz, rua Senador Pompeu, 106.
150. 353. Antonio Ramos, rua Camerino, 97.
152. 481. Antonio Ricardo de Azevedo, Registro Civil.
153. 731. Antonio da Rocha Gonçalves, Registro Civil.
157. 791. Antonio da Silveira Santos, Registro Civil.
163. 641. Aristides Tavares, rua Visconde do Inhuma, 95-12. A.
164. 653. Aristolino Ferreira Portella, Registro Civil.
165. 745. Aristoteles Scharth, Travessa Sereno, 26.
167. 632. Arlindo Ferreira da Silva, Registro Civil.
171. 527. Arlindo Machado Dutra, Registro Civil.
173. 622. Armando Boaventura, Registro Civil.
178. 319. Armando Moreira de Lima, Registro Civil.
179. 374. Armando da Silva, Registro Civil.
183. 417. Arnaldo Gama, Registro Civil.
184. 517. Arnaldo Luiz Soares, rua Camerino, 31.
186. 279. Arnaldo Molgado da Hora (capturado), rua Marechal Floriano 48 (S).
188. 672. Arnaldo das Neves, Registro Civil.
191. 726. Arnaldo Petronillo, Registro Civil.
193. 281. Arthur do Amorim, Light and Power.
194. 416. Arthur Cordeiro de Farias, Collegio D. Pedro II.
197. 752. Arthur Leandro dos Santos, Registro Civil.
203. 510. Augusto Barbosa Magalhães, Registro Civil.
206. 781. Aurelio da Silva Farias, Registro Civil.
207. 680. Aulio Francisco Henrique, rua Candelaria, 76.
209. 795. Avelino Geracio, rua do Escorrega, 21.
210. 729. Baldomiro Joaquim Ferreira, Registro Civil.
219. 697. Bento da Conceição, Registro Civil.
223. 408. Bernardo Ferreira dos Santos, rua Camerino, 88.
224. 769. Bernardo da Silva, Registro Civil.
226. 582. Blazio Telles, rua Camerino, 126.
228. 260. Bráulio Gonçalves Affonso, Registro Civil.
230. 728. Caetano Jordão Y-toris, Registro Civil.
232. 650. Candido do Amaral, Registro Civil.
233. 479. Carlos Alberto da Silva Abreu, Light, rua Visconde Figueiredo, 63.
234. 551. Carlos Alvares Reis, rua Theodoro da Silva, 452, Tiro n. 245.
235. 668. Carlos de Andrade, Registro Civil.
236. 397. Carlos de Aquino, Light and Power.
238. 738. Carlos Conrado da Cunha, rua Marechal Floriano, 138.
244. 444. Carlos das Neves, Registro Civil.
245. 677. Carlos Barros, Registro Civil.
246. 656. Carlos Paulo Travassos, Light and Power.
257. 504. Celso André de Souza, Registro Civil.
259. 732. Cesarino Francisco de Oliveira, Light and Power.
260. 430. Cherubino Moreira de Abreu, Light and Power.
261. 768. Cypriano Francisco dos Reis, Light and Power.
264. 658. Celcideo Bileto, Registro Civil.
265. 373. Clisante Ayres Gonçalves, rua Lavradio, 8, Tiro n. 515.
266. 598. Constantino Ferreira Filho, rua São Pedro, 115.
268. 458. Dacio Valleriano de Oliveira Pinto, Registro Civil.
269. 784. Daniel Baptista Bonifacio, rua Marechal Floriano, 207.
271. 460. Daniel Gomes, Registro Civil.
279. 505. Daniel Ferreira da Cunha, Registro Civil.
275. 659. Delphin da Fonseca, rua Senador Pompeu, 152.
277. 617. Dermeval Caetano da Silva, Registro Civil.
278. 556. Diogo Covos Sanchez, nada consta.
279. 742. Diogo Gonçalves Ribeiro, rua Ourives, 97.
282. 783. Dyonisio Vieira Gonçalves, Registro Civil.
283. 796. Djalma de Albuquerque, Registro Civil.
284. 434. Domingos Duarte Martins, Registro Civil.
301. 509. Edmundo da Silva Velloso, Registro Civil.
302. 560. Edmundo Conceição, Registro Civil.
305. 590. Eduardo Ribeiro, rua Prainha, 74.
308. 592. Emilio Fernandes Gomes, Registro Civil.
310. 579. Emygdio Luiz Gonçalves, Registro Civil.
311. 338. Epaminondas Baptista Campos, Registro Civil.
314. 416. Ernesto da Conceição, Registro Civil.
325. 691. Eurico Duarte, Registro Civil.
326. 746. Eurico da Silva Dutra, Registro Civil.
328. 620. Evaristo Estevão, Registro Civil.
330. 372. Faustino Ribeiro, Registro Civil.
331. 273. Fausto José de Sant'Anna, Registro Civil.
334. 337. Felipe Gonçalves Dias, Registro Civil.
336. 305. Fernando Calmon de Oliveira, rua Senador Pompeu, 35 ou Light.
337. 347. Fernando da Conceição, Registro Civil.
338. 618. Fernando Fernandes da Silva, rua Ourives, 104.
341. 649. Fernando Rocha da Silva, Registro Civil.
345. 521. Florentino da Paz Mesquita Santos, Registro Civil, capturado.
351. 529. Francisco Coelho de Paula, Rua Camerino n. 72.
353. 361. Francisco Coutinho, Rua dos Andradas n. 11.
354. 302. Francisco David da Silva, Registro Civil.
355. 258. Francisco Domingos Caruncho, Registro Civil.
356. 520. Francisco Gallo, Rua dos Invalidos n. 114, Tiro 245.
358. 667. Francisco Garcia Nogueira, Registro Civil.
360. 587. Francisco Gonçalves Paim, capturado, Rua Camerino n. 150.
364. 799. Francisco José Bessa, Rua Tobias Barreto n. 98.
366. 484. Francisco Manoel, Registro Civil.
367. 725. Francisco de Oliveira, Rua Camerino n. 89.
369. 541. Francisco Paulino Pessoa, Rua Marechal Floriano n. 218.
373. 779. Francisco Simas Oliveira, Avenida Rio Branco n. 33, 1º andar.
375. 628. Francisco Torres, Becco do Rosario n. 9 ou Tiro n. 245.
377. 401. Francisco Xavier dos Santos, Registro Civil.
380. 414. Frederico Augusto da Costa, Registro Civil.
382. 356. Gabriel Gloria de Castro, Rua Costa Lobo n. 15, Tiro n. 245.
383. 591. Gabriel Gomes Miranda, Registro Civil.
385. 439. Gastão Delphin, Registro Civil.
388. 683. Genesio Raposo Branco, Registro Civil.
390. 626. Gentil dos Prazeres, Registro Civil.
392. 232. Germano Gonçalves, Registro Civil.
398. 581. Gumercindo Magalhães, Travessa Adelia n. 16, Vila la Ruy Barbosa.
403. 663. Emérito Albuquerque Camara, Travessa Oliveira n. 18.
408. 313. Henrique Duar, Registro Civil.
410. 348. Henrique José, Rua São Francisco da Prainha n. 27.
414. 563. Herminio Ventura Ramos, Light and Power.
415. 571. Hermogeno Pimenta, Registro Civil.
423. 718. Horacio Ramos da Cruz, Registro Civil.
424. 367. Horacio Rodrigues de Azevedo, Rua Marechal Floriano n. 115.
426. 666. Hugo Marques, Reserva Naval, Empregado de Light and Power.
427. 272. Hyppolito Coelho da Silva, Registro Civil.
428. 308. Idary Lauriano, Rua Laboratório n. 20 ou Tiro n. 245.

635. Ideletio Caballero Lima, rua Esperança n. 62.
 467. Irineu José Gonçalves, Registro Civil.
 760. Irineu Soares de Almeida, Registro Civil.
 476. Ivo de Oliveira, Registro Civil.
 766. Izidro Guilherme de Carvalho, rua D. Julia n. 95, casa 5, Tiro n. 245.
 573. Jacintho de Medeiros, Registro Civil.
 798. Januario Alves França, rua Marquez de Olinda numero 106, cu Light and Power.
 585. Jayme de Minho Moreira, rua Senador Pompeu numero 115.
 507. Jayme Moreira da Silva, Empregado na Light and Power.
 776. Jayme Nunes de Oliveira, Registro Civil.
 790. João Baptista, Registro Civil.
 797. João Bernardo Cardoso, rua da Saude n. 73.
 766. João Górtés, Registro Civil.
 275. João Domingues, Registro Civil.
 770. João Fagundes, rua Senador Pompeu n. 154.
 763. João Felipe Gonçalves, Registro Civil.
 383. João Ferreira, Registro Civil.
 394. João Gomes da Cunha, rua Vasco da Gama n. 163.
 720. João Gonçalves Couto, Registro Civil.
 384. João Granado, Tiro n. 245.
 707. João Hedefonso, Registro Civil.
 377. João José de Souza Junior, rua dos Andradas n. 117.
 599. João Manoel, Registro Civil.
 440. João Marques, Registro Civil.
 457. João Martins Contraira, Registro Civil.
 681. João Ramos, Registro Civil.
 540. João da Rocha Mello, Registro Civil.
 427. João Rodrigues Junior, rua Marechal Floriano numero 205.
 792. João dos Santos, rua Senador Pompeu n. 260.
 335. João dos Santos Amato, rua Camerino n. 97.
 364. Joaquim Claro da Silva, rua Senador Pompeu numero 131.
 340. João Martins da Silva, rua S. Pedro n. 314.
 647. João Rodrigues, Registro Civil.
 684. João Silva, Registro Civil.
 355. Joaquim da Silva Machado, Registro Civil.
 268. Joaquim Antonio Valpassos, rua Gomes Carneiro n. 82.
 259. José Santos, Registro Civil.
 490. Juracy Breves, Registro Civil.
 713. Jorge Orlando da Rosa, Tiro de Guerra 545.
 289. José Alves, Registro Civil.
 415. José Alves do Nascimento, rua Theophilo Ottoni 135.
 740. José Alves do Nascimento (2º), Registro Civil.
 410. José Antonio da Silva, Registro Civil.
 789. José de Araujo da Silva Leite, Registro Civil.
 787. José Augusto, Registro Civil.
 738. José Bernardo, rua Gomes Carneiro n. 33.
 243. José Borges, Registro Civil.
 554. José Botelho, Registro Civil.
 321. José Calvo Grainho, Registro Civil.
 279. José de Castro Salgado, Registro Civil.
 543. José Coutinho, Registro Civil.
 486. José Couto de Lemos, Registro Civil.
 536. José da Cunha, Ladeira do Seminario n. 38, Tiro 245.
 330. José Custodio Guerreiro, rua da Prainha n. 189.
 363. José Ferreira Lemos, Registro Civil.
 546. José Francisco, Registro Civil.
 472. José Garcia Nogueira, Registro Civil.
 646. José Gomes da Costa Vianna, Registro Civil.
 588. José Gomes Granado, Registro Civil.
 488. José Honorio da Silva, rua General Polydoro 91 ou Light.
 428. José Lauriano, Registro Civil.
 451. José Lourenço de Almeida, Registro Civil.
 391. José Luiz, Registro Civil.
 696. José Manoel Branco, ladeira João Homem n. 88.
 662. José Marcellino dos Santos, Tiro n. 245.
 384. José Pereira, beco João José n. 8.
 530. José Queiroz, Registro Civil.
 407. José Quim Lopes, Registro Civil.
 423. José dos Santos, Registro Civil.
 767. José Teixeira, Registro Civil.
 756. José Victor Tavares da Silva, Registro Civil.
 498. Juarez, Conrado da Silva, Registro Civil.
 602. Julio Leal Montanha, Registro Civil.
 402. Julio Manoel Paulo da Silva, rua Gomes Carneiro n. 34.
 580. Juvencal da Silva, beco de Bragança n. 14.
 524. Lauro de Souza Lima, rua Pedro Alves n. 76, Tiro 245.
 573. Leonel Lopes, Registro Civil.
 477. Liborio Cerqueira, Registro Civil.
 538. Lucinda da Silva Caldas, Registro Civil.
 574. Lucio Gonçalves, Registro Civil.
 442. Luiz Alves, rua da Saude n. 152.
 307. Luiz Antigueira, Registro Civil.
 782. Luiz Firmino Moreira, Registro Civil.
 465. Luiz Gonçalves Champen, Tiro n. 245.
 785. Manoel Albares Fortes, Registro Civil.
 793. Manoel Alves da Fonseca Junior, rua Marquez Saguehy n. 136.
 634. Manoel Alves-Pinhão, Registro Civil.
 357. Manoel Antonio da Cruz, Registro Civil.
 508. Manoel Carpinteiro Farinha, Registro Civil.
 508. Manoel Carpinteiro Farinha, Registro Civil.
 583. Manoel Coelho, rua da Prainha n. 17.
 500. Manoel Conceição, Registro Civil.
 503. Manoel Dias Sabino, Registro Civil.
 689. Manoel Fernandes, rua S. Pedro n. 245.
 362. Manoel Figueiredo, Registro Civil.
 433. Manoel França (capturado), Registro Civil.
 323. Manoel Joaquim, Registro Civil.
 609. Manoel Leite, Registro Civil.
 445. Manoel Pereira Teixeira, Registro Civil.
 411. Manoel Quintiliano das Neves Filho, Registro Civil.
 315. Manoel Rodrigues Abrantes, Registro Civil.
 274. Manoel dos Santos Teixeira, rua Gomes Carneiro n. 75.
 288. Manoel da Silva Araujo, rua S. Pedro n. 168.
 376. Manoel da Silva Mello, Registro Civil.
 378. Mano Soares, Light and Power.
 632. Manoel de Souza Esteves, Registro Civil.
 441. Marciado dos Santos, Registro Civil.
 389. Marcolino Nenomuceno, Registro Civil.
 349. Mariano Gomes de Cerqueira, rua dos Andradas numero 93.
 494. Mariano de Oliveira Mello, Registro Civil.
 610. Mario Alexandre de Souza, rua dos Ourives n. 88.
 519. Mauricio dos Santos Corrêa, Registro Civil.
 537. Miguel Archaujo Medeiros, avenida Passos n. 120.
 491. Miguel Grasso, rua Marechal Floriano n. 6.
 604. Manoel Peres, rua da Saude n. 149.
 461. Miramar Sylvestre Pires, Registro Civil.
 287. Moacyr do Brasil e Silva, Registro Civil.
 745. Moacyr Felix, rua Camerino n. 118.
 266. Moyses Alexandre Pereira, rua Jogo da Bola n. 28.
 564. Nelson Amora, Registro Civil.
 499. Nelson Vaz Pimentel, Registro Civil.
 540. Nuno Sanques, Registro Civil.
 762. Nuno Soares Lourenço, Registro Civil.
 426. Octacilio José de Souza, Registro Civil.
 789. Octavio de Araujo, Registro Civil.
 721. Octavio Joacim de Oliveira, rua Beneditinos numero 19.
 736. Octavio Luiz Ribeiro, rua Marechal Floriano n. 112.
 794. Octavio Pericles Falcão, rua do Rozende n. 50.
 421. Octavio Serapião dos Santos, Registro Civil.
 333. Orlando dos Santos, Registro Civil.
 368. Oscar Cruz, Registro Civil.
 311. Oscar Francisco da Motta, Registro Civil.
 534. Oscar da Silva Lishoa, Registro Civil.
 719. Oswaldo, filho de Laura Ignacia da Conceição, Registro Civil.
 544. Oswaldo Neves Carneiro, Registro Civil.
 712. Oswaldo de Oliveira Ramos, rua Laura n. 3.
 603. Oswaldo Pereira da Silva, Light and Power.
 418. Oswaldo dos Santos, rua da Prainha n. 74.
 651. Paulino de Almeida Lemos, Registro Civil.
 698. Paulino Rosa do Britto, rua Marechal Floriano numero 59.
 470. Pedro Barbosa, Registro Civil.
 740. Pedro Fagundes de Oliveira, Registro Civil.
 469. Pedro Ferreira Mano, rua S. Pedro n. 245.
 664. Pedro Jaguaribe Maldonado, Collegio D. Pedro II.
 299. Pedro Tobias, rua S. Pedro n. 245.
 270. Prospero Barroso Braga, Registro Civil.
 605. Quivis Larey, Registro Civil.
 565. Ramiro da Costa Lima, Registro Civil.
 576. Ramon Rodrigues Rame Gonçalves, Registro Civil.
 300. Raphael Duram, Registro Civil.
 670. Raphael Laguardia, Registro Civil.
 251. Raul dos Santos Braga, Registro Civil.

817. 267. Raymundo Chaves Dias, Iadeira João Homem numero 85.
 822. 438. Renato Ferreira, rua S. Pedro n. 87.
 823. 679. Renato Peixoto Calmon, Collegio D. Pedro II.
 828. 669. Reinaldo Pinto Vieira, rua Visconde de Inhaúma n. 95.
 829. 450. Reynaldo Victor, Registro Civil.
 830. 369. Ricardo de Mello, Registro Civil.
 837. 352. Salvador Verde, Registro Civil.
 840. 388. Sebastião Cavella Castelhana, Registro Civil.
 843. 757. Sebastião José Soares, Registro Civil.
 847. 443. Seraphim Duarte, Registro Civil.
 848. 332. Seraphim Ferreira, Registro Civil.
 849. 569. Seraphim José Gonçalves, Registro Civil.
 850. 371. Sizenando Fernando Silva, rua Jogo da Bola n. 63.
 852. 661. Severino Alexandre Vasconcellos, rua S. Pedro numero 318.
 853. 409. Silvano do Amaral, Registro Civil.
 854. 730. Silvestre Ferreira da Silva, rua Marechal Floriano n. 195.
 855. 400. Silvino Vieira dos Santos, rua do Jogo da Bola numero 124.
 858. 482. Simplicio da Silva Almeida, Registro Civil.
 859. 704. Silvio Lopes, Registro Civil.
 861. 336. Termo Januario Carneiro, Registro Civil.
 862. 777. Tertuliano Ribeiro, Registro Civil.
 867. 593. Thomaz Maio, Registro Civil.
 869. 723. Tiburecio Antonio Mauricio, rua Esperanca n. 39.
 870. 334. Theophilo Francisco da Trindade, Registro Civil.
 872. 754. Ulysses da Silva Vianna, Registro Civil.
 873. 381. Urbano Espinoza, Registro Civil.
 879. 533. Virgilio de Carvalho, rua Tobias Barreto n. 168.
 881. 309. Virgilio José Pacheco, Registro Civil.
 883. 422. Viriato de Mattos Caminha, rua Barata n. 66, Tiro. 245.
 887. 478. Waldemar da Cunha Passos, Registro Civil.
 888. 328. Waldemar Ferrer Uris, Registro Civil.
 892. 678. Waldemar Martins de Castilho, Registro Civil.
 894. 747. Waldemar dos Santos Rodrigues, Registro Civil.
 895. 269. Waldemar Soares Neves, Registro Civil.
 897. 466. Waldemiro, filho de Raymundo Ferreira Lima, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1922.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1922. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1903 — 2ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS SORTEADOS DECLARADOS INSUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO TEREM SE APRESENTADO PARA INCORPORAÇÃO ATÉ 31 DO MEZ E ANNO FINDO

3º districto — Sacramento

Numero do alistamento — Numero de sorte — Nomes — Residencias

5. 143. Albertino, filho de Gabriel Agostinho Brasil, Registro Civil.
 9. 113. Alexandre de Lima, Avenida Passos n. 92, sobrado.
 11. 137. Alfredo Sirans, Avenida Passos n. 91.
 12. 207. Alfredo, filho de Tristão Joaquim Fernando, Registro Civil.
 13. 77. Alfredo, filho de José Moreira Barbosa, Registro Civil.
 17. 110. Alvaro de Abreu, rua do Rosario n. 58.
 20. 191. Alvaro, filho de João Ramos da Silva, Registro Civil.
 22. 206. Amadeu, filho de Morenina Maria de Almeida, Registro Civil.
 28. 169. Angelo, filho de José Rodrigues de Faria, Registro Civil.
 31. 165. Antonio, filho de Luiz Pinto do Cerqueira, Registro Civil.
 37. 132. Antonio, filho de Antonio da Silva, Registro Civil.
 40. 122. Antonio, filho de Manoel Custodio da Silva Pollo, Registro Civil.
 41. 119. Armando Candido Pereira, nada consta.
 43. 183. Armando Omero Giorno, Registro Civil.
 44. 93. Armando, filho de Mauricio Pinto da Silva, Registro Civil.
 50. 125. Arthur, filho de Indelcio Formoso, Registro Civil.
 54. 200. Boleslaw Mariano, Registro Civil.
 64. 139. Cesario da Silva, Registro Civil.
 71. 85. Dervalino, filho de Antonio Soares do Miranda, Registro Civil.
 76. 81. Edgard, filho de Adolpho Mathias Ricão, Registro Civil.

81. 175. Elmano Gomes Moreira, Registro Civil.
 86. 181. Ernani, filho de Antonio Alves de Moraes, Registro Civil.
 96. 187. Francisco Maurelli, Registro Civil.
 99. 82. Francisco, filho de Antonio Pereira de Souza, Registro Civil.
 100. 118. Francisco, filho de Francisco de Figueiredo, Registro Civil.
 108. 138. Heitor Rodrigues de Almeida, Avenida Mem do Sá n. 343.
 109. 86. Henrique de Carvalho Santos, rua Gonçalves Dias n. 32.
 112. 83. Henrique, filho de Manoel da Silva Brandão, Registro Civil.
 113. 203. Herculano, filho de José Luiz de Carvalho, Registro Civil.
 117. 177. Homezio Lopes, rua do Lavradio n. 155.
 121. 100. Horacio, filho de Manoel Joaquim Fernandes, Registro Civil.
 127. 172. Jacob Bas, rua Gonçalves Dias n. 73.
 128. 156. Jacob, filho de Mauricio Aquerman, Registro Civil.
 130. 72. Jayme, filho de Joaquim Vicente da Costa, Registro Civil.
 132. 136. João Luiz Malheiros, Registro Civil.
 135. 178. João, filho de João Prado de Oliveira, Registro Civil.
 136. 108. João, filho de João de Lima, Registro Civil.
 139. 97. João, filho de Antonio da Costa Arantes, Registro Civil.
 141. 184. Joaquim José Mussemeci, rua General Camara n. 256.
 142. 198. Joaquim Villela, rua General Camara n. 256.
 143. 195. Joaquim, filho de José Coutinho da Fozseca, Registro Civil.
 144. 151. José de Alencar Velloso, Escola Polytechnica.
 148. 157. José Pavilio de Freitas, rua Gonçalves Dias n. 58.
 155. 94. José, filho de José Joaquim Pereira, Registro Civil.
 157. 87. José, filho de José Blanco, Registro Civil.
 158. 188. José, filho de José Luiz, Registro Civil.
 159. 95. José, filho de Ignacio Alves Portella, Registro Civil.
 161. 174. José, filho de Manoel dos Santos Caldeira, Registro Civil.
 164. 96. Jorge, filho de Salim José, Registro Civil.
 166. 164. Joubert da Ponte Lopes, rua Barão de Mesquita n. 855.
 170. 211. Laurentino, filho de Mercedes Sanchez, Registro Civil.
 171. 145. Laurindo José da Costa, rua Senador Pompeu n. 232.
 172. 104. Lopo, filho de Guilherme Pereira, Registro Civil.
 173. 142. Lucio, filho de Fortunato Pinto dos Santos, Registro Civil.
 177. 173. Luiz Silvestre Baptista, rua da Alfandega n. 112.
 178. 149. Manoel Jacintho, Registro Civil.
 180. 201. Mael, filho de Seraphim Rodrigues, Registro Civil.
 187. 176. Martins Julie Junchem, Registro Civil.
 188. 135. Miguel, filho de Antonio Fernandes Marinho, Registro Civil.
 190. 76. Napoleão, filho de Evaristo Muniz, Registro Civil.
 191. 78. Nicolau Maino, rua do Ouvidor n. 130.
 196. 186. Octavio Martins da Rocha, Largo de S. Francisco n. 4.
 198. 162. Olympio da Silva Valente, rua da Alfandega n. 91.
 205. 182. Oswaldo, filho de Francellina Hernisa da Silva, Registro Civil.
 210. 129. Pedro Valladão Turquim, Escola Polytechnica.
 211. 190. Petronilho, filho de Carolino Ferreira dos Santos, Registro Civil.
 213. 88. Ramon Gwasthovsky, Registro Civil.
 216. 75. Ricardo da Almeida Pernambuco, Tiro n. 5.
 217. 202. Roberto Pinto Teixeira Carvalho, rua Gonçalves Dias n. 26.
 218. 209. Rodolpho, filho de Evaristo Alonso Durão, Registro Civil.
 220. 208. Romeu Andrades Duffles Teixeira, Escola Polytechnica.
 226. 159. Sebastião, filho de Raphael Domingues da Silva, Registro Civil.
 228. 81. Cesario, filho de Cesario C. Pires, Registro Civil.
 229. 258. Sizinio Gendiro de Oliveira, habeas-corpus, rua General Carneiro n. 129.
 233. 73. Thomaz, filho de Zefarino Branco, Registro Civil.

270. 421. Zeito, filho de Etelvina Ramos de Oliveira, Registro Civil.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1922. — De ordem do Sr. General chefe, capitão *Villaga Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 2ª CHAMADA

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS IN-SUBMISSOS A 1 DO CORRENTE POR NÃO SE TEREM APRESENTADO PARA INCORPORAÇÃO ATÉ 31 DO MEZ DE ANNO FINDO.

Quarto distrito — São José

Ordem do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Residências

276. Adabyr Werneck Garcez, rua Barão de Mesquita n. 218.
547. Ademar Lopes, rua Ubaldino do Amaral numero 16.
785. Adolpho Henrique Pinto, rua Gonçalves n. 28.
740. Adriano José Amaral, rua da Quitanda n. 3.
575. Affonso, filho de José Conti, Registro Civil.
287. Agenor Neves, rua da Misericórdia n. 125.
767. Agenor de Oliveira, rua do Catiote n. 249.
329. Alarico Lopes Teixeira, rua do Rosario n. 54.
602. Albano, filho de Diamantino de Oliveira Guimarães, Registro Civil.
597. Alberto de Carvalho Pereira, rua Hermengarda n. 123.
630. Alberto, filho de Joaquim Maria, Registro Civil.
322. Alberto, filho de Maria Elisa Feliciano, Registro Civil.
675. Albino, filho de Berta Furest, Registro Civil.
726. Alcides Alcebiades, rua Oito de Dezembro numero 85 A, casa 3.
691. Alfredo, filho de João Corominos, Registro Civil.
616. Alfredo, filho Antonio Garcia, Registro Civil.
513. Alfredo, filho de Luiz Alves Serqueira, Registro Civil.
488. Alfredo Jeronimo da Cunha, rua Assumpção numero 45.
310. Alfredo Hoddoll, rua Rodrigues Silva n. 6.
724. Alonso, filho de Florentino Gonçalves da Rocha, Registro Civil.
572. Altamiro Bello de Andrade, becco Telles Pinto n. 117.
774. Albano, filho de Antonio Basilio, Registro Civil.
618. Albano, filho de Joaquim Pereira dos Santos, Registro Civil.
402. Alvaro, filho de Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, Registro Civil.
376. Alvaro, filho de João Augusto Simões, Registro Civil.
288. Alvaro Ferreira Lemos, rua da Assembléa n. 65.
365. Alvaro Lopes (2º), rua Ferreira Vianna n. 69.
719. Americo, filho de Antonio José de Freitas, Registro Civil.
363. Americo, filho de Amaral Raposo, Registro Civil.
690. Americo Furtado de Oliveira (reservista da Escola Polytechnica), rua D. Luiza n. 31.
469. Americo Maia de Vasconcellos, rua Senador Dantas n. 25.
673. Americo Mazzoloni, rua Visconde de Maranguape n. 20.
479. Americo da Motta, rua Paulo de Frontin n. 80.
505. Americo dos Santos Almendra, rua de Santa Luzia n. 246.
268. Angelo Leitão, rua da Carioca n. 30.
657. Americo José do Amaral, rua da Quitanda n. 3.
380. Antenor Pereira da Cruz, rua das Marrecas n. 25.
325. Anastácio, filho de Francisco da Silva Teixeira, Registro Civil.
709. Antero, filho de Manoel José Varella, Registro Civil.
429. Antonio Augusto, Registro Civil.
445. Antonio Emilio, Registro Civil.
367. Antonio Ferro, Registro Civil.
668. Antonio Gonçalves Lopes, Registro Civil.
337. Antonio, filho de Ernesto de Castro Silva, Registro Civil.
410. Antonio, filho de Germana de Oliveira Costa, Registro Civil.
778. Antonio, filho de Joana Macedo, Registro Civil.
586. Antonio Cesar, filho de Cesar Antonio Simões, Registro Civil.
320. Antonio, filho de Antonio João, Registro Civil.
415. Antonio, filho de João Manoel Peres, Registro Civil.
790. Antonio, filho de Luiz Antonio Peres, Registro Civil.
382. Antonio, filho de Acrisio de Oliveira, Ilha das Encachadas.
578. Antonio Alves Pinto, rua Silva Jardim n. 7.
661. Antonio Alves, rua da America n. 78.
563. Antonio Andrade Lopes, rua Santa Luzia n. 181.
647. Antonio Bento Corrêa, rua Visconde de Maranguape n. 22.
788. Antenor Chaves, Lyceu de Aprendiz de Officios.
798. Antonio Cardoso, rua dos Arcos n. 60.
492. Antonio Casemiro Moraes, travessa do Passo n. 26.
584. Antonio Costa, rua Frei Caneca n. 46.
514. Antonio Dias Pinna, rua da Assembléa n. 38.
760. Antonio Francisco Sotero, rua Senador Dantas n. 105.
736. Antonio Joaquim Alves Pinto, largo de S. Francisco n. 36.
738. Antonio José de Lima, rua Senador Pommeu n. 138.
529. Antonio José Pereira, rua Senador Dantas n. 104.
548. Antonio Luiz Macedo, rua da Carioca n. 10.
603. Antonio Ribeiro de Vasconcellos, rua Senador Dantas n. 23.
417. Antonio de Souza Mariz (reservista), rua de São José n. 72.
712. Apio, filho de Fabio Fabricio, Registro Civil.
388. Appolinario Pedro Xavier, rua Marechal Floriano n. 151.
700. Arlindo de Andrade, Lyceu de Artes e Officios.
653. Archimedes Mariano de Azevedo, rua Real Grandeza n. 246, casa XII.
500. Aristeu Balbino de Mattos, rua da Misericórdia n. 108.
273. Armando, filho de Custodio Ferreira Guimarães, Registro Civil.
456. Armando Carmo Adamo, rua Gustavo Sampaio n. 104.
278. Armando, filho de Dolores Paulo Robim, Registro Civil.
265. Armando Briani Ribeiro, rua Corrêa Dutra n. 27.
482. Armando Carneiro da Motta, Banco Ultramarino.
794. Armando Costa, rua Andrade n. 147.
571. Armando Gomes, rua Chile n. 15.
748. Armando Martins, rua Chile n. 15.
263. Armando Vieira de Souza, rua da Assembléa n. 74.
557. Arnaldo Corrêa, rua de S. José n. 85.
634. Athayde Silva, rua Campos Salles n. 188.
568. Arthur Formoso Campos, lista n. 482.
697. Augusto, filho de Carlos Augusto Bastos, Registro Civil.
619. Augusto Parra, rua da Assembléa n. 36.
539. Alvaro, filho de Ismael Corrêa Rosa, Registro Civil.
719. Alvaro, filho de Antonio Marques Loureiro, Registro Civil.
270. Benedicto de Araujo, ladeira do Barroso n. 134.
761. Benedicto Eloy de Souza (capturado), rua 19 de Fevereiro n. 165.
676. Benjadin, filho de Antonio Nunes Gaspar, Registro Civil.
516. Bernardo Coelho da Silva, lista n. 514.
569. Bernardino, filho de Bernardino Gonçalves Maia, Registro Civil.
524. Braz, filho de Antonio dos Santos, Registro Civil.
364. Camillo José Antunes, rua Senador Dantas n. 104.
791. Carlos Alberto Carneiro Bastos, rua Delphina n. 110.
786. Carlos de Figueiredo, rua Francisco Muratore n. 51.
504. Carlos Henrique Lemginger, rua da Passagem n. 69.
755. Carlos, filho de Theophilo da Costa, Registro Civil.
608. Carlos, filho de Carlos Muniz da Fonseca Lessa, Registro Civil.
638. Carlos Conceição, filho de Manoel da Conceição, reservista naval, Registro Civil.
331. Carlos, filho de Manoel Ferreira Quoiroz, Registro Civil.
646. Carlos, filho de José Fernandes, Registro Civil.
644. Carlos Wingston, rua Visconde do Rio Branco n. 705, Nieheroy.
674. Carlos Olavo, Registro Civil.
312. Carmo Wazzelli, rua Ferreira Vianna n. 40.
400. Casimiro, filho de Manoel Lopes, Registro Civil.
295. Casemiro Cruz, largo da Misericórdia n. 1 e 3.
613. Vassiano Antonio da Silva, rua da Carioca n. 47.
292. Claudionor Rufino do Amaral, rua S. Christovão n. 521.

258. 527. Cláudio de Cerqueira Lima, Matriz do E. Novo n. 136.
259. 403. Clóto Mendes, rua Buarque n. 22.
260. 752. Clodomiro Lopes, Lyceu de Artes e Offícios.
261. 580. Clóvis Tocantins Barbosa, rua Maria Eugénia n. 20.
262. 412. Coryntho Vieira de Bezerra, rua Senador Dantas n. 104.
264. 652. Custodio Aleixo de Gusmão, rua Riachuelo n. 169.
268. 771. Damiano, filho de Bernardo Geraldino, Registro Civil.
271. 628. David, filho de José Francisco Pinto, Registro Civil.
274. 775. Deleio Frederico de Figueiredo, rua D. Manoel n. 30.
276. 538. Deodoro Campos Couto, rua Cosme Velho n. 124, casa 16.
278. 510. Delmerval Pereira Sampaio, rua D. Minervina n. 44, Rj Natal.
286. 535. Domingos, filho de Maximiano Gomes da Silva, Registro Civil.
287. 407. Durval Gomes, rua São José n. 35.
290. 450. Edgard, filho de Archanjo de Mello Sobrinho, Registro Civil.
291. 424. Edgard, filho de Manoel Pinto Cerqueira, Registro Civil.
295. 542. Eduardo, filho de Pedro Pereira Maia, Registro Civil.
297. 643. Eduardo, filho de Manoel Marques da Fonseca, Registro Civil.
303. 300. Edmundo Jusette, Barata Ribeiro n. 274.
306. 711. Elenório Barbosa da Fonseca, Travessa Lopes n. 5.
311. 351. Eraldydes, filho de João Moreira de Magalhães, Registro Civil.
312. 688. Erasto da Silveira Forte, Santa Alexandrina n. 122.
316. 331. Ernesto, filho de Giuseppe de Andréa, Registro Civil.
317. 447. Ernesto, filho de Ernesto Dominiani, Registro Civil.
321. 753. Euclydes Alves da Costa, rua Evaristo da Veiga n. 22.
325. 604. Euclydes de Souza, Santa Luzia n. 184.
326. 516. Euclydes, filho de João Francisco de Lima, Registro Civil.
327. 473. Euclydes Francisco do Espirito Santo, filho de Thomazia Carolina Lopes, Registro Civil.
330. 551. Eudoxio Infante Vieira, Lista 214, Tiro 5.
331. 338. Eugenio Ferreira da Silva, lista n. 588.
333. 564. Eugenio, filho de Geltrudes Maria José, Registro Civil.
342. 372. Fernando, filho de Custodio Motta, Registro Civil.
345. 621. Fernando, filho de Daniel Gonçalves Martins, Registro Civil.
346. 503. Fernando de Almeida Rodrigues, Lagoinha n. 23.
350. 344. Fernando Fernandes Guedes, Santa Luzia n. 182.
354. 426. Felisberto, filho de Adelaide Maria Henrique, Registro Civil.
355. 432. Felisberto Reginaldo Nogueira, Morro de Santo Antonio.
356. 434. Felício Saturnino Geraldi, Victor Meirelles numero 132.
361. 768. Francisco, filho de Adolpho Amador de Vasconcellos, Registro Civil.
362. 302. Francisco, filho de Francisco Assis Pinheiro, Registro Civil.
363. 751. Francisco José, filho de Francisco Rodrigues Hidal, Registro Civil.
364. 262. Francisco, filho de Anna Maria, Registro Civil.
365. 540. Francisco, filho de Francisco Vieira de Oliveira, Registro Civil.
366. 710. Francisco, filho de Raphael Archangelo, Registro Civil.
368. 435. Francisco, filho de Amaro Rodrigues da Cunha, Registro Civil.
369. 339. Francisco, filho de Luiz Gonçalves Rodrigues, Registro Civil.
371. 577. Francisco, filho de Moysés de Figueiredo, Registro Civil.
372. 411. Francisco, filho de Nicolau Lausillote, Registro Civil.
378. 730. Francisco Dias Lopes, rua Bueno Fidalgo n. 20, 37 andar.
384. 682. Francisco Martins dos Passos, rua Engenho de Dentro n. 190.
395. 552. Francisco Monteiro da Silva, rua Moracs e Valle.
389. 609. Francisco Soares, Lyceu de Artes e Offícios.
390. 442. Francisco de Souza Lima, rua Clapp n. 15.
393. 701. Francisco Teixeira, rua Oswaldo Cruz.
395. 717. Francisco Xavier da Silva, rua D. Manoel n. 57.
397. 259. Gastão, filho de Luciano Maria Antonio, Registro Civil.
398. 419. Gastão, filho de Antonio Lopes Moreira Nunes, Registro Civil.
400. 405. Gentil Pacheco, rua Cassiano n. 15.
402. 722. Getulio Leite de Oliveira, rua Evaristo da Veiga n. 111.
406. 328. Godofredo Lima (excluido), rua do Catteto n. 142.
410. 359. Guilherme, filho de Bitelli Caetano, Registro Civil.
411. 574. Guilherme Togo Martins, rua S. Januario n. 76.
413. 333. Hamilton da Silveira Souza, Santa Luzia n. 59.
422. 737. Hermogenes Tavares, rua D. Manoel n. 20.
423. 718. Hernani, filho de Alfredo de Oliveira Soares, Registro Civil.
424. 379. Hylario, filho de Braz Antonio da Silva, Registro Civil.
426. 592. Horacio, filho de Adelia Oliveira, Registro Civil.
430. 423. Humberto de Carvalho, rua Chile n. 9.
435. 457. Hyppolito, filho de Manoel Jeronymo Teixeira, Registro Civil.
437. 648. Hyppolito João de Souza, rua do Carmo n. 20.
438. 721. Ignacio, filho de Izabel Maria da Conceição, Registro Civil.
442. 302. Innocente, filho de Emilia Alves Teixeira, Registro Civil.
443. 764. Iraci da Rocha, rua Diamantina n. 18.
444. 391. Ismael Duarte Pereira, rua Carlina Meyer n. 62.
449. 354. Ismar, filho de Arthur Ernesto Pereira de Souza, Registro Civil.
453. 713. Izidoro Gorrasi, rua da Misericórdia.
454. 667. Januario, filho de João Mazzuco, Registro Civil.
457. 588. Jayme, filho de Benedicto Rufino da Silva, Registro Civil.
460. 519. Jayme Durão, rua da Assembleia n. 91.
463. 598. João, filho de Segundo Fernandes Rodrigues, Registro Civil.
464. 356. João, filho de Manoel Gomes Ribeiro, Registro Civil.
465. 780. João, filho de Maria Dalgui, Registro Civil.
466. 303. João, filho de José Cardoso, Registro Civil.
471. 793. João, filho de Maria Luiza, Registro Civil.
472. 298. João, filho de Christovão Pereira Paiva, Registro Civil.
480. 544. João Cardoso, rua Santa Luzia n. 204.
481. 417. João Carlos de Oliveira, beco da Carioca n. 43.
490. 589. João, filho de João José de Souza, Registro Civil.
491. 595. João Luiz Pereira, rua Senador Dantas n. 104.
492. 606. João Macedo Aguiar, rua do Rezende n. 16.
494. 696. João Martins de Almeida, rua Candido Mendes numero 31.
500. 348. João Pinto de Souza, rua Senador Dantas n. 104.
502. 537. João Rodrigues da Costa, rua General Pedra n. 93.
504. 483. João Teixeira de Castro, rua Senador Dantas numero 104.
506. 431. João Veiga, rua Senador Euzébio n. 58.
508. 517. Joaquim, filho de Antonio Silveira Furtado, Registro Civil.
512. 622. Joaquim Farias de Almeida, rua Visconde de São Vicente n. 64.
513. 465. João Fernandes de Araujo, Avenida Rio Branco.
516. 451. João Pereira da Silva, Castello n. 35.
517. 436. João Pereira Vianna, rua Bambina n. 38.
521. 514. João da Silva Rito, rua Lavradio n. 123.
525. 84. Joel Lobo de Oliveira, rua Santa Luzia n. 181, Registro Civil.
529. 342. Jorge Enseler, rua da Assembleia n. 113.
531. 549. Jorge Otto Ernesto Henseler, rua da Assembleia numero 113.
535. 683. José, filho de Augusto Moss de Castro, Registro Civil.
536. 734. José, filho de Anta Maria da Conceição, Registro Civil.
538. 699. José, filho de Antonio José de Oliveira, Registro Civil.
541. 317. José, filho de Manoel Antunes Braga, Registro Civil.
542. 458. José, filho de Octavio Correa de Macedo, Registro Civil.
543. 478. José, filho de Felipe Rodrigues Coelho, Registro Civil.
545. 470. José, filho de José Lourenço da Silva, Registro Civil.
546. 499. José, filho de Elizario Pereira, Registro Civil.

548. 523. José, filho de Manoel da Silva Mariel, Registro Civil.
549. 494. João, filho de Maria da Conceição, Registro Civil.
550. 639. José, filho de Nicolão Garcia Eglesias, sem Registro Civil.
554. 620. José, filho de João Martins de Araujo, Registro Civil.
557. 651. José Amaral, Lyceu de Artes e Officinas.
559. 637. José Antonio Peixoto, D. Manoel, 61, 2º andar.
560. 404. José Antonio Ramos, Lyceu de Artes e Officinas.
561. 464. José Augusto dos Santos, Senador Dantas, 104.
570. 340. José Candido da Silva, Lapa, 26.
576. 338. José Estevão de Assis, S. José, 81.
578. 769. José Ferrari, rua Rodrigues Silva, 88.
579. 744. José Ferreira, Torres Homem, 68, ou Lyceu.
581. 449. José Francisco Machado, Cotovello n. 55.
591. 509. José Mario Machado, rua Misericórdia n. 24.
594. 756. José Manoel Pastor, Sede de Setembro n. 109 ou Lyceu de Artes e Officinas.
595. 541. José de Mello, República n. 18.
596. 600. José Moreira Gomes, Gonzaga Bastos n. 198.
599. 335. José Nunes Velasques, Lavradio n. 181.
604. 631. José Pinheiro Guimarães Filho, Chicheorro n. 48.
606. 296. José Ricardo, empregado publico, Bento Lisboa numero 10.
608. 666. José Siani Filho, Salvador de Sá n. 24.
610. 698. José Sobreira Filho, enfermeiro, Evaristo da Veiga numero 78.
609. 727. José Sones, Evaristo da Veiga n. 105.
613. 425. Jovelino Fernandes da Silva, Assembléa n. 37.
614. 441. Joarez Benedicto Cerdeiro, Capitão Salomão n. 15.
621. 300. Julio Quartas, Riachuelo n. 135.
627. 671. Juvenal Goulart de Souza, rua IX n. 38.
629. 772. Lacordaire Mosqueira G. Filho, Senador Dantas numero 104.
630. 395. Laudionor, filho de Maria Carlota Rabello Peixoto, Registro Civil.
636. 756. Lourenço, filho de João Rodrigues Machado, Registro Civil.
638. 446. Liberato, filho de Delpina do Amparo, Registro Civil.
643. 623. Luciano Pereira de Nascimento, Quintão n. 89.
643. 623. Lucio, filho de Arthur Rodrigues da Conceição, Registro Civil.
645. 615. Ludgerio, filho de José da Silva Junior, Registro Civil.
646. 282. Luiz, filho de Alexandre Ferreira, Registro Civil.
647. 656. Luiz, filho de Luiz José de Oliveira, Registro Civil.
648. 765. Luiz, filho de Ignacio Pacheco, Registro Civil.
649. 327. Luiz, filho de Manoel Barreira, Registro Civil.
652. 602. Luiz Caprighione, rua Evaristo da Veiga n. 139 ou Tiro 5.
653. 658. Luiz de Carvalho, Registro Civil.
654. 787. Luiz Constantier, rua Prefeito Serzedello n. 6 ou Tiro 5.
661. 583. Luiz Gonzaga, Registro Civil.
667. 753. Luiz dos Santos Lobo, rua da Constituição n. 39 ou Tiro 5.
669. 655. Mogino, filho de Maria Emilia da Rocha, Registro Civil.
671. 624. Manoel, filho de Maria Gonçalves, Registro Civil.
673. 347. Manoel, filho de Daniel Ferreira, Registro Civil.
675. 471. Manoel, filho de Philomena Graça, Registro Civil.
677. 732. Manoel, filho de Manoel Duarte de Freitas, Registro Civil.
679. 559. Manoel, filho de Magdalena Pedroso, Registro Civil.
680. 349. Manoel, filho de Ernesto Antonio da Silva, Registro Civil.
681. 501. Manoel, filho de Manoel Ferreira Basto Gomes, Registro Civil.
682. 289. Manoel, filho de Henrique Gomes, Registro Civil.
683. 297. Manoel, filho de José Ramos, Registro Civil.
684. 747. Manoel, filho de Alípio Côrtes, Registro Civil.
686. 629. Manoel, filho de Maria Tripicioni, Registro Civil.
687. 502. Manoel, filho de Manoel Ferreira, Registro Civil.
688. 778. Manoel, filho de Luiz Passos Casero, Registro Civil.
689. 379. Mario, filho de Colina Maria da Conceição, Registro Civil.
690. 781. Mario, filho de José Maria Ramos, Registro Civil.
691. 610. Mario, filho de Arthur José, Registro Civil.
692. 455. Mario, filho de Mariano Bruno, Registro Civil.
693. 754. Mario, filho de Vicente Machado, Registro Civil.
694. 299. Mario, filho de José Lopes Santisteban, Registro Civil.
695. 558. Marcelino, filho de Antonio da Silva Antunes, Registro Civil.
697. 562. Martinho, filho de João de Bessa Ferreira, Registro Civil.
699. 390. Manoel Affonso Cruz, Travessa Castello n. 35.
701. 403. Manoel Antonio de Oliveira, rua Senador Dantas n. 104.
704. 533. Manoel da Costa Alves, Travessa S. Sebastião n. 3.
707. 217. Manoel Figueiredo, ruas da Assembléa n. 91 e Estacio do Sá n. 27, casa 21.
711. 795. Manoel Gonçalves Ribeiro, rua General Caldwell n. 22.
712. 444. Manoel João de Magalhães, rua das Marrecas n. 46.
718. 476. Manoel Paiva da Silva, Avenida Rio Branco n. 162.
721. 799. Manoel Rodrigues Tavares, lista 463.
723. 594. Manoel Soares de Oliveira, rua Senador Dantas n. 104.
724. 530. Manoel Wenceslau, rua Misericórdia n. 102.
732. 459. Mario Duarte, Registro Civil.
743. 352. Mario dos Santos Neves, Praia da Saudade n. 180, Reserva Naval.
744. 323. Mario Teixeira, Reserva Naval, ruas do Catete n. 120 e Assembléa n. 101.
748. 884. Menedeu de Paiva Alves da Cunha, rua S. José n. 45.
761. 796. Nelson Charelli, rua Vasco da Gama n. 169.
762. 374. Nilo Alves das Neves, Iadeira Barroso n. 11.
763. 493. Nilo Coelho, capturado, rua S. Pedro n. 145.
765. 448. Noriyal Cavalcante, rua Oliveira Fausto n. 87.
769. 308. Octacilio Marques Noronha, ruas Cap. Senna n. 8 e Assembléa n. 91.
771. 496. Octavio, filho de Guilherme Coutinho Cintra, Registro Civil.
772. 526. Octavio, filho de João Barbosa da Fenecca, Registro Civil.
775. 341. Octavio de Rezende Barbosa, rua Bento Lisboa numero 159.
779. 741. Olegario Barreto, Registro Civil.
785. 680. Orlando, filho de Francisco Mathilde de Oliveira, Registro Civil.
790. 439. Oscar Coelho, Registro Civil.
796. 353. Oscar Sá do Castro, Avenida Rio Branco n. 10.
804. 766. Oswaldo Coelho, Registro Civil.
806. 627. Oswaldo Corrêa Guimarães, rua Polixena n. 75.
811. 461. Otto, filho de Francisco Luiz da Gama Rosa, Registro Civil.
812. 714. Osorio, filho de José Vicente dos Santos, Registro Civil.
815. 707. Paulo, filho de Francisco da Cruz, Registro Civil.
824. 553. Paulino Pereira Cardim, rua das Marrecas n. 42.
825. 305. Pedro, filho de José Luiz Tavares, Registro Civil.
830. 585. Pedro Queiroz Vasques, rua Barão de Mesquita n. 434.
839. 792. Pompeu Galdino, rua Cardoso Junior n. 271.
840. 387. Quirino, filho de Hercules Pierrotta, Registro Civil.
844. 506. Ramiro, filho de Dolores Martins, Registro Civil.
850. 762. Raul Neves, rua Treze de Maio n. 21.
855. 430. Raul Rodrigues Nunes, rua Senador Dantas n. 104.
858. 293. Raymundo, filho de Raymundo Rodrigues, Registro Civil.
859. 463. Raymundo, filho de Theotonia Augusta, Registro Civil.
860. 750. Raymundo Alcantara de Jesus, rua Conselheiro Zacharias n. 155.
861. 398. Raymundo Passos, rua Evaristo da Veiga n. 139.
863. 779. Raymundo Vossio Brigido, travessa Universidade n. 40.
867. 280. Reynaldo, filho de Hortencia Maria da Conceição, Registro Civil.
869. 460. Ricardo Garcia Dias, Registro Civil.
872. 528. Roberto do Mendonça, rua Polixena n. 19.
878. 355. Rolando de Aguiar, rua Evaristo da Veiga n. 105.
882. 294. Rufino Brêda, rua da Misericórdia n. 64.
883. 316. Rubem, filho de Marcellino José Fernandes, Registro Civil.
888. 654. Salvador, filho de Francisco Elias, Registro Civil.
889. 490. Salvador Mariano, Piauh, 62; Evaristo da Veiga, 123.
890. 579. Sandinho Silva, D. Manoel, 49.
892. 491. Sebastião, filho de José Alyes Martins, Registro Civil.
496. 468. Ary da Silva Nunes, rua Nova S. Leopoldo, 91.
901. 706. Silva, Amaral (reservista naval), rua Senador Euzébio, 402.

903. 385. Sizenando do Carmo R. Chaves, Evaristo da Veiga, 134.
 906. 487. Sélvio de Azevedo, travessa Passos, 12.
 911. 369. Tahid dos Santos, rua Nunes, 135.
 919. 437. Ubaldo Pereira, Registro Civil.
 920. 708. Ulysses Oliveira Lessa, Evaristo da Veiga, 128.
 921. 307. Ulieissio de Oliveira, rua Marrecas, 31.
 923. 641. Vicente, filho de Daniel Galdino dos Santos, Registro Civil.
 931. 611. Waldemar, filho de Alberto Ferreira da Costa, Quitanda, 8, Registro Civil.
 932. 567. Waldemar, filho de Antonio de Almeida Cardoso, Registro Civil.
 934. 264. Waldemar, filho de Marcolino de Araujo Pena, Registro Cvl.
 936. 561. Waldemar, filho de Victor Luiz Diniz, Registro Civil.
 941. 784. Waldemar Guimarães, S. Dantas, 119.
 949. 343. Waldir Santos (Nichteroy), Quinze de Novembro, 227.
 947. 770. Waldemiro Freire, Adriano, 98.

Capital Federal, 1 de janeiro de 1922. — De ordem do Sr. general chefe, capitão *Villaça Guimarães*, ajudante.

CLASSE DE 1900 — 2ª CHAMADA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS SORTEADOS DECLARADOS IN-

SUBMISSOS A 1 DO CORRENTE, POR NÃO TEREM SE APRESENTADO À INCORPORAÇÃO ATÉ 31 DO MEZ E ANNO FINDO

Quinto districto — Santo Antonio

Numero do alistamento — Numero de ordem — Nomes — Residencias

112. 181. Abrilliano Gomes Ribeiro, rua General Caldwell n. 160.
 113. 205. Abelardo Castro Montes, rua Ubaldino do Amaral n. 74.
 114. 230. Accacio Ribeiro da Silva, lista n. 451.
 117. 172. Alfredo Maia, rua do Senado n. 26.
 120. 222. Alvaro Carreiro, rua Lavradio n. 127.
 122. 183. Alvaro Fernandes Villar, rua Frei Caneca n. 255.
 124. 176. Alvaro Mendes de Souza, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
 128. 221. Alexandre de Lima, praça dos Governadores n. 7.
 129. 127. Amaro Costa, praça do Riachuelo n. 25.
 130. 177. Antonio de Almeida, avenida Mem de Sá n. 298.
 131. 98. Antonio Correia, avenida Gomes Freire n. 24.
 132. 178. Antonio Felipe, rua Silva Manoel n. 37.
 136. 97. Antonio Moura Camara, rua Invalidos n. 138.
 137. 181. Antonio Nazareth, rua Riachuelo n. 57.
 138. 91. Antonio Ribeiro da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
 139. 112. Antonio Rodrigues de Faria, avenida Mem de Sá n. 31.
 141. 220. Antonio dos Santos (1º), rua dos Arcos n. 111.
 142. 199. Antonio dos Santos (2º), rua Sergipe.
 145. 234. Antenor Mello da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 146. 232. Antônio Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco n. 52.
 148. 227. Aquilio Porto Rocha, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 150. 188. Arthur Luiz Machado, rua Lavradio n. 59.
 152. 79. Arsonval Aguiar, travessa do Torres n. 17.
 153. 122. Aristeu Salustiano de Souza, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
 155. 99. Armando Eloy de Lima, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
 160. 155. Augusto Marques Fogaça, rua Joaquim Silva n. 122.
 162. 161. Augusto Lourenço de Azevedo, rua General Caldwell n. 160.
 163. 83. Avelino Moreira da Silva, rua Rezende n. 113.
 164. 202. Basilio da Silva, rua Barão de Angra n. 21.
 165. 233. Bartholomou José Esteves, rua Tenente Possollo n. 43.
 167. 125. Bernardo Gonçalves, rua dos Invalidos n. 126.
 171. 77. Carlos Francisco da Cunha, rua Visconde do Rio Branco n. 42.

172. 231. Carlos dos Santos Esteves, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
 173. 248. Carlos José de Pinho, Lista n. 417.
 176. 164. Cesario Soares, Lista n. 249.
 177. 92. Claudionor de Souza, rua Visconde do Rio Branco n. 10.
 178. 128. Carlos Claudio Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 21.
 180. 91. Christovão Ferreira dos Santos, rua dos Invalidos n. 66-A.
 182. 96. David Francisco Lyra, rua Riachuelo n. 415.
 186. 108. Diogo Rodrigues, rua Riachuelo n. 187.
 189. 120. Eduardo Laurindo Roza, rua Santa Christina n. 28.
 195. 210. Euclides Ernesto de Souza, avenida Mem de Sá n. 133.
 201. 193. Flausino Cosme Pimenta, Estrada de S. Izabel numero 76.
 202. 209. Floriano Manoel da Fonseca, rua dos Invalidos n. 135.
 206. 200. Gentil Rozas, rua do Riachuelo n. 393.
 208. 165. Guilherme Pereira de Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 61-A.
 211. 166. Hilario Francisco, rua Silva Manoel n. 52.
 212. 86. Hilario Costa, rua 25 de março n. 285.
 213. 212. Hildebrando Nunes, avenida Gomes Freire n. 26.
 216. 142. Igydio Ramos da Cruz, rua dos Invalidos n. 203.
 218. 204. Joaquim Corrêa da Silva, rua Laniel Carneiro n. 145.
 220. 175. Joaquim Marques Dias, rua Aristides Lobo n. 163.
 221. 167. Joaquim José Vieira da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 222. 113. Joaquim Eugenio dos Santos, rua Riachuelo n. 395.
 223. 179. Joaquim Dias Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
 224. 224. Joaquim Vinhas Monteiro, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
 225. 211. João Araujo Filho, avenida Gomes Freire n. 74.
 226. 111. João Norberto dos Santos, rua Visconde do Rio Branco n. 293.
 228. 159. João Manoel da Fonseca, rua das Laranjeiras n. 547.
 231. 148. João Baptista da Cunha, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
 233. 91. João Carneiro, rua Riachuelo n. 396.
 234. 154. João Joaquim Monteiro, rua Visconde do Rio Branco n. 61 A.
 236. 191. José Antonio Gallo, rua America n. 159.
 240. 189. José Cafone, avenida Gomes Freire n. 18.
 245. 118. José Harnabuski, rua Senado n. 65.
 246. 156. José Teixeira Pinto, Lavradio n. 162.
 247. 207. José Peres Rodrigues, avenida Gomes Freire n. 81.
 250. 212. José Pinto Machado, rua Lavradio n. 251.
 252. 173. Joventino Candido, Bangü.
 253. 190. Jocelino Mello, rua Itapirú n. 153.
 255. 116. Julio Lopes da Silva, General Caldwell n. 150.
 256. 187. Jurandyr Miranda da Silva, lista 320, reservista naval.
 258. 160. Laudelino de Oliveira, rua Riachuelo n. 57.
 259. 157. Libanio Ribeiro, rua Riachuelo n. 187.
 261. 721. Luiz Euzebio de Barros, ladeira do Faria n. 241.
 266. 150. Manoel Alves Ferreira, rua Senado n. 76.
 267. 208. Manoel Dias, rua Marrecas n. 28.
 269. 182. Manoel Figueiredo Bastos, rua Gomes Freire n. 196.
 270. 119. Manoel Fernandes Saulis Sobrinho, rua Rezende n. 196.
 271. 95. Manoel Ferreira, ladeira do Barroso.
 272. 93. Manoel Henrique do Espirito Santo, rua Joaquim Silva n. 123.
 274. 217. Manoel Joaquim Pereira, rua Joaquim Silva n. 123.
 277. 225. Manoel do Nascimento, rua do Senado n. 238.
 279. 171. Manoel Pedro de Oliveira, rua Dr. Bullhões n. 68.
 280. 185. Manoel Ramos Mello, rua Silva Manoel n. 163.
 281. 108. Manoel Ribeiro da Motta, rua dos Arcos n. 88.
 283. 141. Manoel Sebastião, estação da Penha.
 285. 145. Manoel dos Santos, rua dos Invalidos n. 125.
 286. 196. Manoel Souza Vieira, empregado municipal.
 287. 206. Mario José de Andrade, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
 293. 101. Marinho Gomes, rua Borges Reis n. 202.
 296. 229. Moacyr Lavra da Silva, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
 300. 216. Nestor Noronha, rua 12 de Fevereiro n. 12.
 301. 196. Nestor Duarte Silva, rua Henrique Valladares n. 30.

302. 228. Nestor Gomes Vianna, rua Layradio n. 142.
 303. 146. Norberto de Carvalho, rua General Caldwell n. 156.
 305. 174. Octavio Roza Lemos, rua do Rezende n. 196.
 308. 133. Othello Balloncio, rua Invalidos n. 65.
 311. 162. Orion Lobo, avenida Gomes Freire.
 317. 84. Raul Lopes do Valle, rua Senado n. 76.
 319. 89. Raymundo de Souza Santos, rua Paulo Frontin n. 6.
 320. 201. Randalpho Neves Floriano, rua Invalidos n. 135.
 324. 144. Rufino Caminha, rua Invalidos n. 177.
 325. 169. Rinaldo Hornabuski, rua Affonso Cavaleanti n. 68.
 326. 168. Reginaldo Mattos Castro, rua Invalidos n. 28.
 327. 180. Salvador José Felipe, rua Riachuelo n. 355.
 330. 192. Severino Mario, rua Barão de Itapagipe n. 109.
 331. 223. Sebastião Alevato, rua Invalidos n. 6.
 338. 149. Thomaz Pereira, rua Visconde Rio Branco n. 25.
 340. 147. Valdemiro José da Conceição, avenida Gomes Freire n. 20.
 341. 203. Valério de Souza, rua Senado n. 7.
 347. 73. Vicente Paula Costa, rua João Rego n. 14.
 348. 106. Vicente Buginaro, rua dos Arcos n. 88.
 350. 139. Waldemar da Silva Moreira, avenida Mem do Paes n. 123.
 352. 129. Waldemar José de Oliveira, rua dos Prazeres numero 214.
 355. 219. Wenceslau Pedro Soares, avenida Visconde Riquelme n. 51.
 358. 214. Gumercindo Alves, rua Alice Figueiredo n. 61.
 Capital Federal, 1 de janeiro de 1922. — De ordem do Sr. general chefe, capitão Villaga Guimarães, ajudante.

Escola de Veterinaria do Exército		
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA NA ESCOLA DE VETERINARIA DO EXERCITO DE ACCÓRDO COM O GRÃO DOS EXAMES QUE APRESENTARAM OU QUE PRESENTARAM NESTA ESCOLA		
1. Civil Julio Schwenck.....	60.00	
2. 3° sargento Arthur Fernandes da Cunha.....	46.50	
3. Cabo de esquadra Joaquim Olegario da Silva Junior....	44.33	
4. 3° sargento Deodato Cintra.....	44.32	
5. Cabo de esquadra Francisco de Assis Oliveira.....	42.00	
6. Civil Frederico Trotta.....	41.50	
7. 2° sargento Oscar Petersen....	41.50	
8. Cabo de esquadra Antonio de Oliveira Poace.....	39.50	
9. Civil Haroldo Moreira Gomes..	39.50	
10. 3° sargento José Carlos Taborda	35.99	
11. 2° sargento João Pinheiro de Sá	35.83	
12. Cabo de esquadra Alvaro Alves Pinto.....	35.50	
13. Cabo de esquadra Antonio Figueiredo da Silveira.....	35.33	
14. 2° sargento Clovis Burlamaqui Monteiro.....	35.00	
15. Soldado Eduardo Guilherme Sym.....	34.94	
16. Civil Vicentino de Freitas Massai.....	34.83	
17. Pery Figueiredo da Cunha (soldado).....	34.00	
18. Civil Othello Villas Boas.....	34.00	
19. Civil Milton Carvalho Fortes..	33.66	
20. Civil Gilberto Monteiro de Queiroz.....	32.57	
21. 3° sargento Ernesto Jorge do Vasconcellos.....	32.33	
22. 3° sargento Philomeno da Silveira e Silva.....	32.32	
23. 2° sargento Galileu Saldanha de Menezes.....	32.00	
24. 2° sargento Benjamin Constant Keller.....	32.00	
25. Civil Luis de Mesquita Junior..	31.66	
26. Soldado Eduardo de Lima Prado	31.41	
27. Civil Durval Duarte Nunes....	31.25	
28. 2° sargento Alfredo Rubin de Carvalho.....	31.00	
29. Civil Joaquim Serrado Junior..	31.66	
30. 2° sargento Luiz Gonzaga de Lacerda Campos.....	31.00	
31. Civil Antonio Rios.....	30.75	
32. Civil Waldemar de Castro Fretz	30.66	
33. Civil José Quintino Braga.....	30.50	
34. Terceiro sargento Florestal Ferreira Junior.....	30.33	
35. Civil Paulo Maurity Bret.....	30.16	
36. Civil Archimedes de Souza Curado.....	29.00	
37. Bráulio de Souza Barbosa.....	29.00	
38. Petronio Eloy de Andrade.....	28.75	
39. Paulo Dorison Monteiro.....	28.00	
40. Ricardo Munoz Bove.....	28.00	
41. Walter de Oliveira Macedo.....	28.00	
42. Cyrillo Aquino de Campos.....	27.75	
43. Guilherme Bragança.....	27.16	
44. Abelardo Galvão Raposo.....	26.50	
45. João José Ribeiro Filho.....	26.40	
46. Roque Policiano Gruz.....	26.32	
47. Manoel Palmeira Duarte.....	26.16	
48. Alvaro Fernandes Cardoso.....	26.04	
49. Bianor Bandeira de Moraes....	26.00	
50. Rogerio Ribeiro da Rocha Filho	26.00	
51. Raymundo Braga Cavalcante..	25.50	
52. Oswaldo Pereira Fortunato....	25.50	
53. Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto.....	25.44	
54. Jayme de Araújo Santos.....	25.00	
55. Bolivar Medeiros.....	25.00	
56. Raul Alves de Carvalho.....	24.00	
57. Eleusio de Siqueira Cecilio....	23.50	
58. João Antonio Ferreira da Cunha	23.00	
59. Olavo Barbosa de Paiva.....	22.00	
60. Archimedes Curado.....	22.50	
61. Orlando Rodriguez.....	21.00	
62. Antonio Mendes da Silva.....	21.00	

Os candidatos de n. 1 a 35 serão matriculados. Os civis deverão comparecer à secretaria da escola no dia 22 do corrente, a fim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922.
 Dr. José Antonio Cajazeiro, major comandante interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios de Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Francisco Antonio de Paula, ex-agente do Correio de Ituverava, deste Estado, para dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesouraria desta administração a quantia de 112400 (cento e doze mil e quatrocentos réis), proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta em cartoria n. 49, de 3 de agosto de 1921, por esta administração, como culpado pelo extravio do registrado n. 1.137, do valor declarado de 100\$, procedente de Ituverava e destinado a Theodoro Pereira de Souza, em Villa Argical, Estado da Bahia, sob pena de revella.

Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 1922.
 O administrador, Antonio Felix Martins.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS PARA 5ª DIVISÃO EM 1922

Primeira correção do edital de 15 de fevereiro de 1922.

Concurrença n. 41

De ordem da directoria, faço publico que, ás 10 horas do dia 2 de março

de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

50.000 moirões de aroeira do sertão, jacaré do sertão ou tiguay, para cercas, devendo ser sensivelmente rectos, em páos policos com eixa de diametro entre 0m,12 a 0m,18 sendo o comprimento minimo 2 metros. Terão no minimo 0m,10 de madeira no corno e uma das faces falquejadas até o corno. Um dos topos terminará a 1 bisel e a extremidade opposta em ponta. Preço maximo de um 12800

A entrega será á margem da linha, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de ação ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação do especie almeja.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o prego em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o moirão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão

entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes do qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de fevereiro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1922

(Concurrença n. 45)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de março de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas, pro-

postas para o fornecimento, durante o anno de 1922, de 160.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme o caderno do encargo, prevalecendo, porém, para este fornecimento, as seguintes modificações:

Densidade a 15° centigrados será 0,800 a 0,920; cem litros de oleo deverão produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz; o ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky) será no minimo de 60° centigrados.

O preço maximo para o litro será de \$0.07, não sendo aceitas as propostas que apresentarem preços superiores.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequencia das relações entre os preços e as produções de gaz em metros cubicos encontrados nas experiencias que a estrada fizer com as amostras que forem entregues.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A entrega da metade de oleo pedido será no correr do mez de julho e a da outra metade no correr do mez de setembro.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença em preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente do acção ou interpellação judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa o do differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencia, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros

fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que corresponderem a amostras não accollas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços do propostas caberá a preferencia ao proponente que o apresentar menor no desempate que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de fevereiro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE ALUGUEMENTO E APROVEITAMENTO DA ESTACAO DE APARIZADA, 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 40

Primeira correção do edital de 1 de fevereiro de 1922:

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas as propostas para o serviço de aluguel e

aproveitamento da estação de Apparecida, incluindo a plataforma, de accordo com os desenhos ns. 339/921 e 339 A/921 e o seguinte:

BASES

CAPÍTULO I

Da idoneidade

Art. 1.º Nenhum constructor poderá apresentar-se para disputar a construção da obra em concorrência, sem que seja considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º Ser constructor matriculado na Prefeitura ou Intendencia Municipal da cidade onde for estabelecido;

2.º Ter dirigido a construção de obras semelhantes, o que provará mediante photographias ou desenhos devidamente authenticados. Essa prova poderá ser dispensada a juizo da directoria, quando se tratar de casa constructora de reconhecida competencia;

3.º Estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPÍTULO II

Das propostas

Art. 2.º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasureas e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º O preço total em réis da obra a construir, indicado em algarismos e confirmado por extenso;

2.º O compromisso de entregar a obra concluida até 31 de agosto do corrente anno;

3.º O compromisso de sujeitar-se as prescripções estabelecidas pelas presentes bases.

4.º O compromisso de acceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para construção de edificios, legalmente approvada.

Art. 3.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concorrente e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o art. 1.º, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto de accordo com o art. 4.º

CAPÍTULO III

Do deposito e da caução

Art. 4.º Para a apresentação de propostas relativas á construção em concorrência, cada proponente depositará previamente na thesouraria da Estrada a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, ou titulos de divida publica federal, como garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal no valor de cinco contos de réis (5:000\$000).

§ 3.º Essa caução será restituída ao contractor depois de concluido e re-

cebido pela estrada o edificio em construção, de conformidade com o art. 17.

CAPÍTULO IV

Da concorrência

Art. 5.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços pelos mesmos indicados.

Art. 6.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 7.º Não serão tomadas em consideração:

1.º As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos, de accordo com o art. 1.º.

2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 2.º.

4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido que é 102:683\$137.

Art. 8.º A concorrência versará, apenas, sobre o preço da construção a executar, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 9.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 10.º Fica reservado á estrada o direito, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V

Do contracto

Art. 11.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para a construção da obra em concorrência.

Parapho unico. O concorrente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 4.º.

Art. 12.º O concorrente escolhido, apresentará no acto da assignatura do contracto guia ou recibo que prove haver feito deposito da caução acima mencionado.

Art. 13.º O contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, e sem que assista ao contractor direito a reclamação de especie alguma:

1.º Si o contractor não der principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias contados da data do registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificado, a juizo da directoria da estrada.

2.º Quando a estrada reconhecer excessiva morosidade por parte do contractor; neste caso será apenas pago ao contractor o valor do serviço executado, de accordo com a tabella de preços em uso nesta estrada, ficando á estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregar a obra a outro constructor.

3.º Si o contractor empregar na obra materias de inferior qualidade e, sendo intimado a substitui-los se recusar a fazel-o.

4.º Si o contractor alterar as formas e dimensões indicadas no desenho, e se recusar a reparar a obra, sendo para isso intimado (desenhos ns. 339 e 339 A/921).

5.º Si o contractor não terminar a obra no praso estipulado.

Art. 14.º A rescisão do contracto de accordo com o art. 13, importa na perda da caução de que trata o art. 4.º, § 2.º, a qual reverterá em beneficio dos cofres da estrada.

Art. 15.º Verificada a rescisão do contracto, nenhuma indemnização será paga ao contractor pelas despesas que houver feito para a installação do seu serviço.

Art. 16.º O contracto será submettido a approvação do Exmo. Sr. ministro da Viação e só se tornará effectivo depois do seu registro no Tribunal de Contas.

CAPÍTULO V

Da apresentação de contas

Art. 17.º A apresentação das contas poderá ser feita da seguinte forma: A 1.ª na importancia de 37- % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2.ª de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3.ª de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o forro e as esquadrias, o construida a plataforma, e a 4.ª de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela estrada, sendo por essa occasião restituída a caução de que trata o art. 2.º, § 1.º.

CAPÍTULO VI

Prescripções geraes

Art. 18.º O contractor compromette-se a executar a obra de accordo com os desenhos e especificações que lhes serão apresentados por occasião da abertura da concorrência. Esses desenhos e especificações passarão a fazer parte integrante do contracto e não poderão ser modificados por parte do contractor.

Art. 19.º Si, devido a qualquer circumstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou opprimil-as o contractor sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as desde que por isso reciba ordem.

§ 1.º Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluído no projecto, o contractor obriga-se a executar a pelo preço da tabella em uso nesta estrada.

§ 2.º Toda e qualquer ordem de modificação ou alteração da obra devará ser dada por escripto, não sendo acceita reclamação baseada em ordens verbaes.

Art. 20.º O material empregado na construção será todo de superior qualidade, e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de materias de má qualidade, importará na rescisão do contracto de conformidade com o art. 13, § 3.º.

Art. 21.º Nenhuma indemnização terá o contractor por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENSIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E DELEM E OS RAMAES INDICADOS.

Segunda correcção do edital de 25 de novembro de 1921)

Do orden da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 12 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electricificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por fora, Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos patcos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mareados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1.º fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2.º construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;

3.º fornecimento e montagem das locomotivas;

4.º fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5.º fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6.º fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custo durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material, por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electricificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que, constituem ob-

jecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electricificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1.º da lei n. 4.199, de 20 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tamhem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvada definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entanto, que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effecto da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pátio da estação Central;
 - b) oito linhas de tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo (1.100 metros);
 - c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;
 - d) as linhas de acesso à estação Maritima e as do respectivo pátio;
 - e) as linhas dos desvios de carros próximas à estação Central;
 - f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;
 - g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);
 - h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);
 - i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);
 - j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);
 - k) as linhas circulares de D. Clara, Bangú e Matadouro;
 - l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.
- A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 90.000 volts e 50 ciclos.
- As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar a cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes chelias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenario.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pateos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenario tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m,50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-esta-

ções deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo, por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. e. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo sórie commun.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminais do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um único quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 Volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do relays fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entrem, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia à sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reatância nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessários para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessárias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor, e um guindaste rolante movido à mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.
Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o apparelho de manobra dos freios e dos areeiros e o apparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema do freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O apparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminações para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltímetros, manómetros, registradores de velocidade, pharôes, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (1 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Marilima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas à prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario às manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no-trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica à que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado às velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros Motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8

148

Equipamentos para carros reboque, 492.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um único guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão também de correr, em duas folhas, manobrangeis à mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas às cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-generador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros tem como a dos pharôes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorheiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique à direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com apparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permitir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arrear.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de poltrina nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, às especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos à prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessários para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Deodoro 6 viagens reatadas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermediarias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de signaes

U trecho a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e signaes que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e signaes no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e signaes de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Belém.

1

O systema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os signaes serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cyclos.

5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cyclos, corrente triphasica e transformal-a-ha em corrente de 4.400 volts/60 cyclos para alimentação da linha principal de força.

6

A instalação comprehenderá todos os quadros, apparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cyclos será estendida de Central a Deo-

doro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cyclos para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos signaes e iluminação dos mesmos por meio de transformadores staticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores staticos para alimentação dos trackcircuits

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos signaes serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os signaes assumam automaticamente a posição de parar.

11

A signalção será feita por meio de signaes de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos signaes deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos signaes e custo das respectivas instalações:

a) emprego de signaes de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastreos tubulares sobre pontes com moteres de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos signaes luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos signaes comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possível as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessaria, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplementar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação, das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas os actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para atender a extensão máxima exigida;

c) no computo dos máximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessários a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes:

1º, da conveniência de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e ímpares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atender».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerário fica materialmente impedida enquanto o circuito do controle do itinerário não a destravar em consequência da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos opostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerários secantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo fácil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgência, ficando, porém, tais dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturbação

em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no máximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contactos e ralais necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e sinais de interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas de interlocking que devem prever a instalação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergência para produção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27.

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metalica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e forquilhas para graduacção, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de forquilhas e graduacção, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios tais como selectores de

chaves, desengagers, detonadores, descarregadores, time-relese, interlockings ralais, material para as transmissões de corrente aos pontos de applicação, cabos e protecção, grupos, motor-compressores com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim três carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaga além das exigências acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens S1 e S1'.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuido apenas para 4 linhas de tráfego entre Central e Deodoro com as ligacões e desvios respectivos; as linhas de arrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

b) as vigas transversaes e postes serão, porém, collocadas prevendo a electrificação de todas as linhas;

c) as duas sub-estacões, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

d) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110

Carros motores de 2ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

e) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

f) o abrigo para carros dos trens S1 e S1' e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuido de que trata a letra c) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	924
Postes de treliça de aço com 11m,0	26
Postes de treliça de aço com 10m,0	155
Postes simples de aço com 11m,0	5.387
Postes simples de aço com 10m,0	740
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90	45
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80, com escoras sobre as postes	124

Vigas transversaes de aço, alça cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	243
Brace de aço de 3m,60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com acessórios para ligação aos postes	418
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com acessórios para ligação aos postes	486
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de $\frac{3}{8}$ " metros	8.649
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{1}{2}$ " metros	268.930
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{3}{8}$ " metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de $\frac{1}{4}$ " metros	10.034
Garras para cabo de $\frac{1}{2}$ "	1.074
Garras para cabo de $\frac{3}{8}$ "	66.675
Garras para cabo de $\frac{1}{4}$ "	3.988
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de $\frac{3}{8}$ "	106
Idem, idem de $\frac{1}{2}$ "	2.539
Isoladores de tensão, de porcellana, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	10.418
Idem, idem, de $\frac{1}{2}$ "	1.994
Barra de ancoragem de $\frac{3}{8}$ "	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de $\frac{3}{8}$ "	3.714
Collares com olho simples	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 45m,00	74.950
Supportes para amarração do cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao cabo lateral transversal de $\frac{3}{8}$ "	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.247
Luvras para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entro o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " e o fio de cobre de 4/0	1.920

Relação do material para osapparellhos de signaes (3º grupo)

Um transformador triphasico de 5.000 v/50 cycles para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c. - 440v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadrc de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braçadeira metallica, singela ató 5m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas montes de signaes.	

Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 18 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um apparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	
Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para trilho tipo C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	

Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero o natureza dos contactos, corrente alternativa o continua.

Um relays indicador singelo.	
Um relays indicador duplo.	
Um relays indicador sextuplo.	
Um inter locking relays.	
Um time release.	
Um selective relays.	
Uma caixa metallica de 0m,75 x 1m,00 de altura para relays.	
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.	
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.	
Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes para capacidade continua de cerca de 6 watts.	
Uma idem, idem, de 9 watts.	
Uma idem, idem, de 12 watts.	
Uma idem, idem, de 14 watts.	
Uma idem, idem, de 26 watts.	
Uma idem, idem, de 42 watts.	
Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" x 1".	
Uma idem, idem, de 2" x 1".	
Uma idem, idem, de 2" x 2".	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ ".	
Um, idem, idem de 3" x 2".	
Um idem, idem de 4" x 2".	
Um idem, idem de 6" x 2".	
Um metro de conduite revestida de betume com 1" de diametro.	
Um idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 2".	
Um idem de 2 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 3".	
Um idem de 3 $\frac{1}{2}$ ".	
Um idem de 4".	
Uma caixa de junção para conduite.	

Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.

Idem, idem em cobre endurecido.	
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 3/64 de espessura.	
Idem, idem com capa de chumbo.	
Idem para fio de aluminio.	
Um mastro tubular para signal fixo, com escada (typo Standard R. S. A.) com altura de 5 a 5m,50.	

Um idem, idem, de 6m. a 7m,00.	
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.	
Um idem de 11m,00.	
Um mastareo para signal de 1m,00 a 1m,50.	
Um idem de 3m,00.	
Um idem, idem de 5m,00.	
Um idem, invertido, 1m,00.	
Um apparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.	
Um idem, idem, para motor na base do mastro.	
Uma bandeira com luneta, para 3 posições.	
Um apparelho de controle de circuito para signal.	
Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 cores, apparellado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.	
Um apparelho de train stop. (parte a collocar na linha).	
Um idem (parte a fixar na locomotiva).	
Um apparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.	
Um grupo motor a gasolina gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.	
Um apparelho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.	
Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.	
Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das canalizações.	
Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.	
Um idem, idem com lockbar.	
Um selector electrico de signaes.	
Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.	
Um detonador com dispositivo de accionamento.	
Uma desencarriladeira com apparelho electrico de manobra.	
Um motor rar.	
Um voltmetro portatil, de precisão.	
Um idem, commum.	
Um ammeter de precisão.	
Um ammeter commum.	
Um apparelho para medição de cyclogem.	
Um milheiro de channel pins.	
Desde que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.	
A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:	
Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro logar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.	
Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro logar os guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.	
Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.	

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário à montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Devo ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diego e Deodoro e em seguida as installações de interlocking à medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1922. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PASSAGENS SUPERIORES DE S. FRANCISCO XAVIER E BENTO RIBEIRO, PARA 5ª DIVISÃO EM 1922

Concurencia n. 47

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de março de 1922, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metallocas, para as passagens superiores de S. Francisco Xavier e Bento Ribeiro, de accordo com o seguinte:

Uma superestructura para a passagem de S. Francisco Xavier, conforme os desenhos ns. 303, 304, 305 e 306, todos de 1921, sendo o peso em toneladas 128, 730;

Uma superestructura para a passagem de Bento Ribeiro, conforme os desenhos 243 e 246, ambos de 1921, sendo o peso em toneladas 57, 690;

Preço maximo da tonelada metrica, 4.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestructuras metallocas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superestructura.

A despesa correrá por conta da verba — Fechamento da linha.

O pagamento da conta será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será accoito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica do que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos, dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionação de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallocas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica do que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 10:000\$000.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do rece-

bimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespóra do dia da concurrencia.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offeras de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das postas apresentadas ou anullar a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespóra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conta-

cimento o factura commercial, acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso, correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 10.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 11.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 12.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 42

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de março de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas:

Aros com rebordo:

20 de 24 1/2" interior
20 de 24" interior
20 de 31 3/4" interior
12 de 41 3/4" interior
132 de 55 1/2" x 62 1/4" x 5 1/2"
60 de 60 3/4" 67 1/4" x 5 1/2"
56 de 46 3/4" x 53 1/2" x 5 1/2"
14 de 39 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
44 de 18 3/4" x 25 1/4" x 5 1/2"
12 de 21 3/4" x 27 3/4" x 5 1/2"
76 de 61 1/2" x 68 1/4" x 5 1/2"
150 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
64 de 43 1/2" x 50 3/4" x 5 1/2"
30 de 35 1/2" x 42 1/4" x 5 1/2"
180 de 18 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
7 de 19 1/2" x 26 1/4" x 5 1/2"
300 de 25 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
108 de 29 1/2" x 36 3/4" x 5 1/2"

44 de 41 1/2" x 43 1/4" x 5 1/2"
39 de 31 1/2" x 37 1/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/2" x 28 3/4" x 5 1/2"
120 de 22 1/2" x 28 1/4" x 5 1/2"
200 de 20" x 26 1/4" x 5 1/2"
12 de 14 3/4" interior
50 de 21" x 27 3/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/2" x 30 3/4" x 5 1/2"
50 de 25 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
100 de 29 7/8" x 36 1/2" x 5 1/2"
300 de 32 1/4" x 38 1/2" x 5 1/2"
20 de 35 3/4" x 42 1/4" x 5 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 5 1/2"
100 de 43 3/4" x 50 3/4" x 5 1/2"
50 de 46 3/4" x 53 1/4" x 5 1/2"
56 de 55 3/8" x 62 1/4" x 5 1/2"
20 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 5 1/2"
50 de 55 3/4" x 62 1/4" x 5 1/2"

Aros sem rebordo:

50 de 55 1/2" x 62 1/4" x 6 1/2"
62 de 46 3/4" x 53 1/2" x 6 1/2"
38 de 61 1/2" x 68 1/4" x 6 1/2"
60 de 43 1/2" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 41 1/2" x 48 1/4" x 6 1/2"
16 de 51 3/2" x 37 1/4" x 6 1/2"
8 de 37 3/4" x 41 1/2" x 6 1/2"
50 de 43 3/4" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 46 3/4" x 54 1/4" x 6 1/2"
16 de 47 3/4" x 54 1/4" x 6 1/2"
24 de 55 3/4" x 62 1/4" x 6 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 6 1/2"

O peso total dos aros é, mais ou menos, 1.039.400 kilos.

Preço médio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maximo do kilo, \$0.11.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos aros pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico proponente.

O pagamento das contas será feito pelo Bando do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme enquadramento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por exenso, para o kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vesperta do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de fevereiro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGOTES DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de março de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vigotes do madoira de lei:

39	de	2,60	x	0,23	x	0,20
38	de	2,35	x	0,30	x	0,20
13	de	2,35	x	0,25	x	0,20
58	de	2,60	x	0,30	x	0,20
11	de	2,70	x	0,42	x	0,25
15	de	2,70	x	0,33	x	0,25
70	de	3,00	x	0,38	x	0,38
10	de	2,70	x	0,35	x	0,25
22	de	2,85	x	0,30	x	0,30
150	de	2,80	x	0,30	x	0,30
1.000	de	2,60	x	0,25	x	0,25
23	de	2,60	x	0,30	x	0,25
11	de	2,60	x	0,35	x	0,25
25	de	2,00	x	0,25	x	0,20
45	de	2,00	x	0,30	x	0,20
50	de	2,60	x	0,30	x	0,25
20	de	2,00	x	0,25	x	0,18
12	de	2,00	x	0,22	x	0,20
15	de	2,00	x	0,30	x	0,22
10	de	2,00	x	0,30	x	0,20
110	de	2,00	x	0,25	x	0,25
15	de	2,50	x	0,25	x	0,15
15	de	2,50	x	0,30	x	0,20
30	de	2,50	x	0,35	x	0,20
10	de	2,50	x	0,25	x	0,25
20	de	2,50	x	0,25	x	0,20
40	de	2,70	x	0,30	x	0,20
30	de	3,00	x	0,35	x	0,30
40	de	3,00	x	0,40	x	0,30
70	de	3,50	x	0,35	x	0,20
70	de	3,50	x	0,38	x	0,20
25	de	3,50	x	0,40	x	0,30

Preço máximo do metro cubico 150\$000

As propostas que apparecerem com preços em detalhe não serão tomadas em consideração.

Sendo o preço do metro cubico para qualquer dos vigotes pedidos competirá todo o fornecimento a um unico proponente.

Todas as peças pedidas deverão ser entregues em perfeito estado.

A entrega será a margem da Linha, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, tões que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes.

A entrega não sendo, conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente do acção ou interpollação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algaris-

mos e confirmados por extenso, para o metro cubico, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$00, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de fevereiro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o construtor de trem de 4.ª classe desta estrada, **Agostinho de Carvalho Oliveira**, a comparecer ao escriptorio do Movimento, dentro do prazo de oito (8) dias, contados desta data, para de depor em um processo administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de fevereiro de 1922. — **Delegatário Vasconcellos**, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS**

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com a autorização constante do aviso de 16 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as propostas para a concorrência acima indicada poderão também ser entregues na Delegacia Fiscal, em Londres, até o dia 15 de março do corrente anno.

A caução de 200:000\$ a que se refere a clausula IV do respectivo edital, deverá ser feita naquella delegacia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de fevereiro de 1922. — O secretario, **Dionisiana Candido de Vasconcellos**.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO E PLATAFORMA DE DEODORO, 5.ª DIVISÃO, EM 1922****Concurrença n.º 44**

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 23 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a construção da estação e plataforma de Deodoro, de accordo com os desenhos 345/920, 346/920 e 347/920 e o seguinte:

BASES**CAPITULO I****Da idoneidade**

Art. 1.º Nenhum constructor poderá apresentar-se para disputar a construção da obra em concorrência, sem que seja considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º) Ser constructor matriculado na Prefeitura ou Intendencia Municipal da cidade onde for estabelecido;

2.º) Ter dirigido a construção de obras semelhantes, o que provará mediante photographias ou desenhos devidamente autenticados. Essa prova poderá ser dispensada a juizo da directoria, quando se tratar de casa constructora de reconhecida competencia;

3.º) Estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II**Das propostas**

Art. 2.º As propostas indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionarão do modo claro e conciso;

1.º) O preço total em réis da obra a construir, indicado em algarismos e confirmado por extenso;

2.º) O compromisso de entregar a obra concluida até 31 de agosto do corrente anno;

3.º) O compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º) O compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para construção de edificios, legalmente approvada.

Art. 3.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados o lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concorrente e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o art. 1.º, e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 4.º

CAPITULO III**Do deposito e da caução**

Art. 4.º Para a apresentação de propostas relativas á construção em concorrência, cada proponente depositará previamente na thesauraria da Estrada a quantia de um conto de réis (1:000\$) em dinheiro, ou titulos de divida publica federal, como garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal no valor de seto contos de réis (7:000\$000).

§ 3.º Essa caução será restituída ao contractante depois de concluido e recebido pela estrada o edificio em construção, de conformidade com o artigo 17.

CAPITULO IV**Da concorrência**

Art. 5.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços pelos mesmos indicados.

Art. 6.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade,

serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 7.º Não serão tomadas em consideração:

1.º) As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos, de accordo com o art. 1.º;

2.º) As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º) As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 2.º;

4.º) As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º) As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido que é 154:316\$076.

Art. 8.º A concorrência versará apenas, sobre o preço da construção a executar, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 9.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 10. Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V**Do contracto**

Art. 11. O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para a construção da obra em concorrência.

Paraphrasis unico. O concorrente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito da que trata o art. 4.º.

Art. 12. O concorrente escolhido apresentará no acto da assignatura do contracto guia ou recibo que prove haver feito deposito da caução acima mencionada.

Art. 13. O contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, e som que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma:

1.º) Si o contractante não der principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias contados da data do registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificado, a juizo da directoria da estrada;

2.º) Quando a estrada reconhecer excessiva morosidade por parte do contractante; neste caso será apenas pago ao contractante o valor do serviço executado, de accordo com a tabella de preços em uso nesta estrada, ficando á estrada o direito de concluir a obra por sua conta, ou entregar a obra a outro constructor;

3.º) Si o contractante empregar na obra materias de inferior qualidade e

sendo intimado a substituí-los se recusar a fazê-lo.

4º) Se o contractante alterar as formas e dimensões indicadas no desenho, e se recusar a reparar a obra, sendo para isso intimado.

5º) Se o contractante não terminar a obra no prazo estipulado.

Art. 14. A rescisão do contracto de accordo com o art. 13, importa na perda da caução de que trata o art. 4º, § 2º, a qual reverterá em benefício dos cofres da estrada.

Art. 15. Verificada a rescisão do contracto, nenhuma indemnização será paga ao contractante pelas despesas que houver feito para a instalação do seu serviço.

Art. 16. O contracto será submettido à aprovação do Exmo. Sr. ministro da Viação e só se tornará effectivo depois do seu registro no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da apresentação das contas

A apresentação das contas poderá ser feita da seguinte forma: A 1ª na importância de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2ª de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3ª de 25 %, quando estiverem assentados o soalho, o ferro e as esquadrias, e construída a plataforma, e a 4ª de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela estrada, sendo por essa ocasião restituída a caução de que trata o art. 2º, § 4º.

CAPITULO VII

Prescrições gerais

Art. 18. O contractante comprometterá a executar a obra de accordo com os desenhos e especificações que lhes serão apresentados por ocasião da abertura da concorrência. Esses desenhos e especificações passarão a fazer parte integrante do contracto e não poderão ser modificados por parte do contractante.

Art. 19. Si, devido a qualquer circunstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimi-las, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as desde que para isso receber ordem.

§ 1º Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho ondo incluído no projecto, o contractante obriga-se a executá-la pelo preço da tabela em uso nesta estrada.

§ 2º Toda e qualquer ordem de modificação ou alteração da obra deverá ser dada por escripto, não sendo aceita reclamação baseada em ordens verbaes.

Art. 20. O material empregado na construção será todo de superior qualidade, e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de materiais de má qualidade importará na rescisão do contracto, de conformidade com o art. 13, § 3º.

Art. 21. Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diogo Estevão Cavalcante de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO E PLATAFORMA DE TAUBATÉ, 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 43

De ordem da directoria, faço publica que, ás 14 horas do dia 25 de fevereiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a construção da estação e plataforma de Taubaté, de accordo com os desenhos 160/920 e 161/920 e o seguinte:

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Art. 1º. Nenhum construtor poderá apresentar-se para disputar a construção da obra em concorrência, sem que seja considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º) Ser construtor matriculado na Prefeitura ou Intendencia Municipal da cidade onde for estabelecido;

2º) Ter dirigido a construção de obras semelhantes, o que provará mediante photographias ou desenhos devidamente authenticados. Essa prova poderá ser dispensada a juizo da directoria, quando se tratar de casa construtora de reconhecida competencia;

3º) Estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 2º. As propostas indicando a residência ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionarão de modo claro e conciso:

1º) O preço total em réis da obra a construir, indicado em algarismos e confirmado por extenso;

2º) O compromisso de entregar a obra concluída até 31 de agosto do corrente anno;

3º) O compromisso de sujeitar-se as prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º) O compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para construção de edificios, legalmente approvada.

Art. 3º. As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no sobrescripto o nome do concorrente e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o art. 1º, e o recibo da caução, para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 4º.

CAPITULO III

Da caução e da caução

Art. 4º. Para a apresentação de propostas relativas à construção em concorrência, cada proponente depositará previamente na thesauraria da Estrada a quantia de um conto de réis (1.000\$000).

em dinheiro, ou titulos de divida publica federal, como garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º. Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supradictos serão restituídos aos concorrentes excluídos do fornecimento.

§ 2º. O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal no valor de oito contos de réis (8.000\$000).

§ 3º. Essa caução será restituída ao contractante depois de concluído o recebido pela estrada o edificio em construção, de conformidade com o art. 17.

CAPITULO IV

Da concorrência

Art. 5º. As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços pelos mesmos indicados.

Art. 6º. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão mareados dia e hora para abertura e leitura das propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 7º. Não serão tomadas em consideração:

1º) As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos, de accordo com o art. 1º.

2º) As propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

3º) As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 2º.

4º) As offerções de vantagens não previstas nas presentes bases.

5º) As propostas que indicarem preços superiores ao máximo estabelecido que é 172.229\$037.

Art. 8º. A concorrência versará apenas sobre o preço da construção a executar, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 9º. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 10. Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 11. O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para a construção da obra em concorrência.

Paragapho unico. O concorrente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 4º.

Art. 12. O concorrente escolhido, apresentará no acto da assignatura do contracto guia ou recibo que prove haver feito deposito da caução acima mencionada.

Art. 13. O contracto poderá ser rescindido, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de accção ou interpellação judicial, e sem que assista

ao contractante direito a reclamação de espécie alguma:

1º) Si o contractante não der principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias contados da data do registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas, salvo caso de força maior devidamente justificado, a juizo da directoria da estrada;

2º) Quando a estrada reconhecer excessiva morosidade por parte do contractante; neste caso será apenas pago ao contractante o valor do serviço executado, de accordo com a tabella de preços em uso nesta estrada, ficando a estrada o direito de concluir a obra por sua conta ou entregar a obra a outro constructor;

3º) Si o contractante empregar na obra materiaes de inferior qualidade e, sendo intimado a substituí-los, se recusar a fazê-lo;

4º) Si o contractante alterar as formas e dimensões indicadas no desenho, e se recusar a reparar a obra, sendo para isso intimado;

5º) Si o contractante não terminar a obra no prazo estipulado.

Art. 14. A rescisão do contracto de accordo com o art. 1º, importa na perda da caução de que trata o art. 4º, § 2º, a qual reverterá em beneficio dos cofres da estrada.

Art. 15. Verificada a rescisão do contracto, nenhuma indemnização será paga ao contractante pelas despesas que houver feito para a instalação do seu serviço.

Art. 16. O contracto será submettido á aprovação do Exmo. Sr. ministro da Viação e só se tornará effectivo depois do seu registro no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da apresentação das contas

Art. 17. A apresentação das contas poderá ser feita da seguinte forma: A 1ª, na importancia de 37 % do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes; a 2ª de 30 %, quando estiverem assentados o vigamento e a cobertura; a 3ª de 25 %, quando estiverem assentados, o soalho, o forro e as esquadrias, e construída a plataforma, e a 4ª de 8 %, depois da obra terminada e recebida pela estrada, sendo por essa occasião restituída a caução de que trata o art. 2º, § 4º.

CAPITULO IV

Prescripções geraes

Art. 18. O contractante compromette-se a executar a obra de accordo com os desenhos e especificações que lhes serão apresentados por occasião da abertura da concorrência. Esses desenhos e especificações passarão a fazer parte integrante do contracto e não poderão ser modificados parte do contractante.

Art. 19. Si, devido a qualquer circunstancia, houver necessidade de alterar qualquer dos detalhes da obra, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou suprimil-as; o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações, executando-as desde que para isso receba ordem.

§ 2º Ordenada qualquer modificação não trará augmento de trabalho não in-

cluido no projecto, o contractante obrigar-se-á a executá-la pelo preço da tabella em uso nesta estrada.

§ 2º Toda e qualquer ordem de modificação ou alteração da obra deverá ser dada por escripto, não sendo aceita reclamação baseada em ordens verbaes.

Art. 20. O material empregado na construção será todo de superior qualidade, e será previamente examinado pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra. O emprego de materiaes de má qualidade importará na rescisão do contracto, de conformidade com o art. 13, § 3º.

Art. 21. Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

Secretari da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de abril de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Instalação para fabricação de molas:

1º, Combined Shearing and Hot-Punching Machine. Ryerson and Son. Including one pair of shear blades, one slot punch and die, and complete set of gauge for both shearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 5" x 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel, 5" x 1 1/4". Por \$3.000.00

2º Combined Nibbing and Trimming Machine. Ryerson and Son. Complete with gears guards, one nibbing punch and die, one set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1/2".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5 1/8". Por \$1.800.00

3º Combined Tapering Roll and Swedgig Machine. Ryerson and Son. Complete with gears guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hol, 6" x 1/2".

Speed of taper roller and swedger, 50 r. p. m.

Length of roll dies 9". Diameter of roller 12". Stroke of swedger 5 1/8". Por \$3.000.00

4º Ryerson Nigal Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8 material, complete with regular equipment, and arranged to operated on 80 lbs air pressure or on Hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity 96". Por \$2.000.00

5º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press. Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons press. Por \$2.500.00

6º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table. Ryerson and Son. 10 tons press. Por \$500.00.

7º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

8º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

9º Ferguson Two Fitter Sprig Furnace. Ryerson and Son. Por \$200.00.

10. Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biermeyer — Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os typos de molas em uso. Modelo AG II. Por \$2.000.00.

11. Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biermeyer-Hagen. Com motor electrico adaptado. Capacidade para 35 toneladas. Por \$1.500.00.

Instalação para tubos de caldeira

Uma machina pneumática para caldear tubos de caldeira com os mandris para caldear tubos de todas as dimensões. For Welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes. Draper Improved Pneumatic Flue Welder Combination Three Cylinder e um forno a oleo combustivel com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"). inclusive superaquecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper Manufacturing Co. Mc. Grath Flue Welding Furnace ou Joseph T. Ryerson & Son. Por \$1.000.00.

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$900.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment) Joseph Ryerson and Son. Por \$600.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acme 1 1/4 inch Steel Heading and Forging Machine. For Bolts and nuts «Standard Sizes». Devem ser fornecidas com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados), para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". accionada directamente por motor electrico corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acme Machinery Company, Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$9.400.00.

Uma machina automatica para attachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screw-

ding nuts from 1 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Son & Co. Importated Philadelphia, Pa, U. S. A., accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$1.800.00.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrado o Banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ou americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em alagarismos e confirmados por extenso, para as machinas pedidas, nas condições acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, préviam-

mente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer propostas que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de fevereiro de 1922.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, fago publico que, ás 13 horas do dia 20 de março de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Pyle:

6 alicates isolados, grandes, de 8", um.....	\$2.00
40 anéis de guia para lampadas de arco, typo «C», um.....	\$6.30

7 buchas externas n. 18, uma	\$7.50
2 buchas internas n. 504, uma	\$2.90
4 buchas com flanges numero «C» 505, uma...	\$5.20
4 commutadores de 5 ampères, rotativos, um...	\$0.50
1 contador de revolução, por	\$1.50
200 escovas de carvão graphito de 2" x 1 1/4" x 3/8", uma	\$0.52
100 escovas de carvão graphito de 3" x 1 1/2" x 1/2", uma	\$0.52
206 escovas de graphite, typo «C», uma	\$0.52
6 escovas de graphite, typo «E», uma	\$0.52
6 escovas de graphite, typo «K», uma	\$0.52
5 eixos, typo «K», um.....	\$8.50
50 eixos typo «E», n. 624, um	\$14.50
10 installações completas, Pyle, typo «C», uma...	\$515.00
12 installações completas, Pyle, typo «E», uma...	\$484.00
5 installações completas, Pyle, typo «K», uma...	\$439.00
34 induzidos completos, typos «C» e «E», um...	\$58.50
22 induzidos, typo «K», completos, 8 chaves de duas direcções, para um polo, um	\$15.80
25 inductores, typo «E», um	\$67.09
10 inductores typo «K», um	\$36.50
25 inductores «C», superiores, um	\$49.70
31 inductores, typo «C», inferiores, um	\$9.70
1.650 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 10 x 32, uma...	\$0.15
1.400 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 32, uma...	\$0.45
3.000 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 32, uma...	\$0.45
313 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 35, uma...	\$0.45
260 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 35, uma...	\$0.45
50 molas para buchas de regulador n. 641, typo E, uma	\$1.45
500 parafusos, n. 622, dos braços, para o movimento de valvula um	\$0.40
500 braços n. 634, para movimento de valvula, um	\$2.25
500 pinos n. 634 B, para as molas dos braços de movimento das valvulas, um	\$0.10
50 roulements para turbina, Pyle, um	\$10.80
4 roulements n. 306, um	\$10.80
30 rotores, typo E, com eixos, um	\$63.00
50 rotores typo K, com eixos, um	\$34.00
50 parafusos n. 630, para o supporte do anel anti-fricção de graphite, typo E, um...	\$6.50

50 parafusos n. 632, para o braco do regulador, tipo E, uma.....	\$0.50
50 supportes n. 639, do anel anti-frição de graphite, tipo E, uma.....	\$0.50
115 sacolas para filtro, tipo E, n. 133, uma.....	\$2.40
50 valvulas completas numero 750, tipo E, uma.....	\$0.50
60 valvulas completas numero 650, tipo E, uma.....	\$0.50
3 braços n. 634, para movimento da valvula, um.....	\$2.25
50 guias para valvula numero 35, tipo C, uma.....	\$ 3.20
10 vidros redondos para pharol, de 0.46, um.....	\$ 3.90
10 vidros redondos para pharol, de 0.47, uma.....	\$ 3.90
18 vidros ovaes para pharol, de 18", um.....	\$ 3.90
40 armaduras tipo C, numero 155, uma.....	\$58.50
1 armadura tipo K, numero 455, uma.....	\$45.80
1 bobina magnetica superior, tipo C, uma.....	\$49.70
1 bobina magnetica inferior, tipo C, uma.....	\$49.70
1 bobina magnetica inductora, tipo E, uma.....	\$67.00
3 caixas de esferas numero 306, para turbina, uma.....	\$10.80
4 caixas de vapor n. 660, uma.....	\$18.70
32 caixas de esferas numero 503, uma.....	\$10.80
1 collector paraapparelhos, Pyle, n. 462, por.....	\$36.50
1 collector para dynamo tipo K, n. 462, por.....	\$38.00
3 esferas para turbina tipo E, uma.....	\$10.80
50 escovas para dynamo, n. 125, uma.....	\$ 0.52
15 electroides de cobre para lampadas de ar, numero 109, uma.....	\$ 0.65
800 lampadas de 10 volas, 1/2 watt, 32 volts, uma.....	\$ 0.70
150 lampadas de nitrogenio de 100 x 32, uma.....	\$ 1.45
100 lampadas Westinghouse Mazda de 16 x 35, uma.....	\$ 0.45
100 lampadas Westinghouse Mazda de 50 x 35, uma.....	\$ 0.45
50 lampadas Westinghouse Mazda de 50 x 35, uma.....	\$ 0.45
100 lampadas Westinghouse Mazda de 100 x 35, uma.....	\$ 0.98
20 inductores Compound, tipo E, completos, um.....	\$67.00
50 parafusos n. 622 dos braços para movimento da valvula, um.....	\$0.40
50 braços para movimento da valvula, n. 634, um.....	\$2.25
25 pinos n. 634-B para os rolos dos braços do movimento da valvula, um.....	\$0.10
1.000 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X X 32, uma.....	\$0.15
450 lampadas para pharol Westinghouse de 100 X X 35, uma.....	\$0.98
700 lampadas para pharol Westinghouse de 250 X X 35, uma.....	\$1.80

100 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X X 35, uma.....	\$0.45
100 lampadas de 16 X 35, uma.....	\$0.45
50 lampadas de 100 X 35, uma.....	\$0.98
50 lampadas de 25 watts, 35 volts para pharol, filamento metallico, uma.....	\$0.53
200 lampadas de filamento de carvão de 16 X 32, uma.....	\$0.45
100 lampadas de 250 watts e 35 volts, tipo espherico Westinghouse, para reflector, uma.....	\$4.00

Os preços marcados são os maximos. O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil conbrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, diretos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcada sujeita o contractante a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação; independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, das tantas assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida pública federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura com

tracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de fevereiro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Águas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, Interino, convito, pelo presente, ao Sr. Domingos Teixeira, proprietario do predio n. 72 da rua Carlos Sampaio, a depositar, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a quantia de 100\$ proveniente da multa que lhe foi imposta de conformidade com o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908, por ter sido encontrado violado o cadastro de graduação de 0º,003, assento naquelle immovel.

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1922. — *Adolpho O. P. de Carvalho*, chefe de secção, Interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico, que não tendo a Sra. D. Judith de Oliveira, proprietaria do predio n. 78, da rua Joaquim Meyer, dado cumprimento á 2ª intimação, expedida a 16 de dezembro ultimo, para concertar a torneira da cozinha daquelle immovel, resolve, de accordo com o disposto no art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, applicar-lhe a multa de 200\$, pela reincidencia, a qual deverá ser recolhida á thesouraria desta repartição, e, pela 3ª vez a intima para proceder ao concerto acima declarado, no prazo de oito dias a contar desta data.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1922. — *Ildefonso G. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria da Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. Luiz Macedo, commerciante, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, o material seguinte:

6.000 mappas de observações phenologicas, modelo 1.102, de accordo com o original incluso, 300\$000.

Pela importancia total de 300\$000.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Isnard & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, nesta Capital, o material seguinte:

Uma balança Howe de 200 kilos, norte-americana legitima, 295\$000.

Pela importancia de 295\$000.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago no Thesouro Nacional, da «Litho-Typographica Fluminense S. A.» estabelecida á rua da Quitanda n. 24, o material seguinte:

1.000 envelopes modelo n. 137..	30\$000
12 sabonetes esphericos c/corrente, 12\$000.....	144\$000
50 pacotes de papel hygienico, 1\$500.....	75\$000
5.000 envelopes modelo n. 633, 38\$000.....	190\$000
2.000 cartões conforme amostra, 16\$000.....	32\$000
5 litros de tinta encarnada em vidros de 1/4, 2\$500.....	12\$500
6 caixas de grampos «Gem», \$600.....	3.600
Total.....	495\$100

Na importancia total de quatrocentos e noventa e seis mil e cem réis. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta Directoria vae adquirir dos Srs. Schlick & Nogueira, estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 30, as sementes de hortaliças a seguir mencionadas abaixo:

Quantidade em kilos	Especificação	Preço por kilo	Total
75	Sementes de repolho Brunawick.....	11\$800	885\$000
35	Sementes de repolho York.....	31\$500	1.102\$500
75	Sementes de repolho de Maio.....	31\$500	2.362\$500
25	Sementes de repolho de Bruxellas.....	23\$900	597\$500
75	Sementes de repolho Cloria de Enkhunsen.....	23\$900	1.792\$500
80	Sementes de repolho Frisado.....	23\$900	1.912\$000
90	Sementes de repolho Verde.....	23\$900	2.151\$000
50	Sementes de cebola d'Anvers.....	32\$600	1.630\$000
75	Sementes de cebola vermelha clara.....	32\$600	2.445\$000
75	Sementes de cebola amarela grande.....	32\$600	2.445\$000
35	Sementes de alho italiano gigante.....	24\$200	1.089\$000
75	Sementes de rabanete Excelsior.....	5\$500	412\$500
35	Sementes de rabanete Saxa.....	5\$500	192\$500
75	Sementes de rabanete Scarlet gem.....	5\$500	412\$500
75	Sementes de nabo branco.....	6\$000	450\$000
90	Sementes de nabo de Milão.....	6\$000	540\$000
15	Sementes de alface Rainha de Maio.....	16\$800	252\$000
25	Sementes de alface Universal.....	20\$000	500\$000
75	Sementes de alface Weelers early cutting.....	11\$500	870\$000
5	Sementes de tomate Rei Humberto.....	44\$100	220\$500
4.000	Sementes de alfafa.....	4\$400	17.600\$000
	Total.....		39.710\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 18 de fevereiro de 1922. — *Arthur Soares Filho*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Aos importadores de plantas vivas e partes vivas de plantas do estrangeiro.

Portos por onde podem ser feitas as importações:

Pará, Recife, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande.

Providencias que devem ser tomadas pelos importadores:

Dirigirem-se ao Inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, com jurisdicção no porto, solicitando a devida autorização para importar do estrangeiro as plantas vivas ou partes vivas de plantas que desejarem.

Essa solicitação deve ser feita pelo interessado em impressos fornecidos pelo inspector. A vista desse pedido, o inspector fornecerá ao interessado uma guia em tres vias, autorizando a importação solicitada. De posse dessa guia o importador remetterá uma via ao fornecedor no estrangeiro, o qual, por seu turno, deverá obter o certificado official de sanidade dos productos a despachar, contendo as informações exigidas pelo Regulamento de Defesa Agricola (*Diário Official* de 18 de janeiro), as quaes se acham mencionadas, em nota, no verso da propria guia.

O certificado official de sanidade será entregue pelo fornecedor ao consul brasileiro para que este possa expedir a respectiva factura.

Ao chegarem os productos vegetaes importados no porto de destino, o interessado, mediante requerimento, impetrará o despacho. Mediante esse requerimento, que deverá ser feito em impresso fornecido pelo inspector e no qual serão prestadas pelo interessado informações completas sobre o destino dos productos a despachar, o inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria

Vegetal concederá o despacho, após a inspecção dos productos importados e verificação de que os mesmos não estão atacados por doenças, insectos e outros parasitas, reconhecidamente perigosos. Si se verificar, porém, o contrario, os referidos productos ficarão desde logo sob a vigilância do Serviço e serão, dentro de 15 dias, reembarcados ou, quando não, após esse prazo, destruidos, sem que ao interessado assista direito, em nenhuma das hypothese, a qualquer indemnização. No caso de dúvidas sobre a existencia de doenças, insectos e outros parasitas, poderá o inspector de Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal sujeitar os productos vegetaes a um regimen quarentenario pelo prazo que o Instituto Biologico de Defesa Agricola julgar necessario. Para este fim serão os productos vegetaes plantados provisoriamente pelo interessado em local apropriado, indicado pelo inspector, onde serão mantidos sob vigilância e do qual não serão removidos sem a autorização do inspector.

Aos exportadores de plantas vivas ou partes vivas de plantas para o estrangeiro—Providencias que devem ser tomadas pelo exportador

Os exportadores que pretenderem certificados de sanidade de plantas vivas ou partes vivas de plantas destinadas ao estrangeiro, deverão se dirigir ao chefe do serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal (Instituto Biologico de Defesa Agricola, Praia Vermelha, Rio), ou ao Inspector do Serviço, com jurisdicção no porto por onde se deve realizar a exportação, solicitando com a necessaria antecedencia:

1º, a inspecção da sementeira, plantação ou pomar, onde se acham os referidos productos;

2º, a inspecção dos mesmos, por occasião do seu acondicionamento.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. E.M. Rocha & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 56, nesta Capital, o material seguinte:

2 bussolas de mão. 200\$000

3 duplos decímetros. 21\$000

Total. 221\$000

Na importancia total de duzentos e vinte e um mil réis.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922.—
Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Rocha Vianna & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 64 nesta Capital, o material seguinte:

3 barracas. 450\$000

3 camas de madeira de campainha. 210\$000

Total. 660\$000

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922.—
Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Alberto Almeida & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 99, nesta Capital, o material seguinte:

3 niveis de mecanico. 16\$000 48\$000

3 prumos de fio. 6\$000 18\$000

3 puas americanas com os

 Jogos de brocas comple-

 tos (pinos). 25\$000 75\$000

3 trados de 1 1/4". 13\$000 39\$000

3 chaves grandes de pa-

 rafuso de fenda. 5\$000 15\$000

3 chaves pequenas de pa-

 rafuso de fenda. 2\$500 7\$500

3 alicates de electricista. 12\$000 36\$000

3 chaves inglesas para

 cano. 18\$000 54\$000

3 trenas de 20". 34\$000 102\$000

3 esticadores para arame. 20\$000 60\$000

Total. 454\$500

Na importancia total de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922.—
Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 67, nesta Capital, o material seguinte:

1 barrica de cimento. 37\$000

30 kilos de alvalade V.M., 1\$800 54\$000

20 kilos de oleo de tianhaça 2\$900 58\$000

2 kilos de oca lavada \$500. 1\$000

1 kilo de pó de sapato. 1\$000

1 kilo de azul R.G. 4\$000

3 kilos de gesso cre \$700. 2\$100

3 kilos de roxo rei 1\$800. 5\$400

4 kilos de agua-raz 4\$500. 18\$000

1 brocha n. 2. 2\$000

1 brocha n. 4. 3\$500

1 brocha n. 6. 4\$000

1 pincel chato. 1\$200

1 pincel redondo pequeno. 1\$200

15 folhas de lixa n. 3, brancas

 \$080. 1\$200

194\$500

Total: 194\$500.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 enveloppes mod. 130, 35\$. 70\$000

2.000 folhas mod. 131, 45\$. 90\$000

500 tiras de mataborrão para

 berço. 15\$000

100 blocks Memorandum mode-

 lo 16. 185\$000

4 duzias de lapis «Faber» nu-

 mero 2. 12\$000

24 borrachas «Rubi» n. 224. 24\$000

6 tinteiros simples, de vidro

 com tampo de ferro. 18\$000

4 cestas para papeis servidos

 16\$000

430\$000

Pela importancia total de quatrocentos e trinta mil réis.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922, Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Moreno, Borlido & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, nesta Capital, o material seguinte:

30 vidros b/e amarells, ro-

 lhas de esmeril, 8\$000. 240\$000

Importa a presente conta em duzentos e

 quarenta mil réis.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. —Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

200 blocos impressos para tele-

 grammas, mod. 114, amos-

 tra junta, 1\$300. 260\$000

2 livros em branco «Ponto»,
de 50 folhas de 35 x 24
cents., 9\$500. 19\$000

1.000 folhas impressas, mod. 80,
conforme amostra junta. 51\$000

1 carimbo de borracha «Re-

 gistrado» 3\$000

336\$600

Pela importancia total de trescentos e trinta e seis mil e seiscentos réis.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. —Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. John Rover, commerciante, estabelecido á rua da Quitanda n. 158, nesta Capital, o material seguinte:

Uma machina «Underwood» nume-

 ro 247.911, modelo 3, 12. 800\$000

Pela importancia total de oito-

 centos mil réis.

Directoria de Meteorologia, Instituto Central, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1922. —Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. n. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos commerciantes abaixo mencionados o seguinte material:

J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103:

10 livros de 100 folhas para proto-

 collo da correspondencia para o

 Correio, a 18\$. 180\$000

Fred: Figner (Casa Edison), esta-

 belecido á rua do Ouvidor, 135:

1 mimeograph de ralo com os re-

 spectivos accessorios. 175\$000

Geraldo Woordeha, estabelecido á rua

 Senador Euzebio n. 530:

Enrolamento de um grupo dyna-

 mo-motor. 485\$000

F. R. Moreira & Comp., estabelecidos á

 avenida Rio Branco n. 107-109:

1 exhaustor Tormenta 330\$000

Secretaria do Observatorio Nacional, 17

 de fevereiro de 1922.—*Laurindo Macedo*,

 secretario

Posto Zootechnico Federal de Pinheiro

Em cumprimento ao art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, ás firmas Araujo & Parros e Faria & Neves, estabelecidos respectivamente ás ruas Sete de Setembro numero 101 e Quitanda n. 43, ambas no Rio de Janeiro, mediante pagamento no Thesouro Nacional.

A firma Araujo & Barros

Atanados do Rio Grande a. 55\$500

Arrebite em pacote a. 4\$000

A Faria & Neves

Meio de sola grossada a. 30\$000

Pelle de carneira espichada de

 1ª a. 6\$000

Suvellas direitas a. \$200

Cabo para suvellas a. \$600

Papel de agulhas n. 1, a. \$800

Papel de agulhas n. 4, a. \$800

Melas argola de ferro estanhada 2", a dúzia.....	4\$500
Fivellas de ferro estanhadas, dúzia.....	2\$000
Tesouras a.....	12\$000
Taxas numeros 2, 8 e 16, um maço a.....	1\$800
Cordas para barrigueiras, a.....	6\$000
Cravadores com cabo, a.....	1\$500
Novellos de fio branco, patente, um.....	1\$200

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

Estado do Rio

Em cumprimento ao disposto no § 1º art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, os artigos abaixo mencionados, ás firmas a seguir, em virtude de serem as que mais vantagens offerceram:

Hime & Comp. — rua Theophilo Ottoni numero 52, Rio:

Esquadros de aço, um.....	7\$000
Níveis para ferreiro, um.....	9\$006
Torquezas para ferrar, a.....	7\$000
Folles para forja, de 24", a.....	108\$000

Firmino Fontes & Irmãos — Rua da Carioca n. 9, Rio:

Compassos para mecânico (de volta) a.....	3\$400
Martellos para mecânico, a.....	7\$400

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, 14 de fevereiro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Posto Zootecnico de Pinheiro

CURSO COMPLETAR ANEXO AO POSTO ZOOTECNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que esta directoria vao adquirir nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, mediante pagamento no Thesouro Nacional, os artigos abaixo, a medida que for necessario, durante o 1º semestre do corrente anno, de accordo com a proposta aceita:

Dos Srs. Firmino Fontes & Irmãos, negociantes estabelecidos á rua da Carioca numero 9, na Capital Federal:

Garfos para mesa, um 1\$700; fechos de botão de virar, um 1\$500; torcidas para lampão Dietz, uma 1\$500; canecas esmaltadas, uma 2\$800; jogas de marmittas de, agathie (grandes), um 24\$; colheres para sopa, uma 1\$800; bales de agathie (grandes), um 32\$, concinas idem, idem 3\$500; espumadeiras, idem, idem 2\$800; passadores, idem, idem 9\$300; machinas americanas para cortar carne (grande), uma 35\$; faca de aço, para cosinha, uma 8\$500; machados de aço, com cabos, um 12\$; pedras (grandes) de amolar, uma 6\$500; cadeados reforçados (grandes), um 7\$; oleado c/70 c/m, metro 12\$; oleo de linhaça genuino, kilo 3\$400; agua-faz Pratts, idem 4\$800; alvaiade Belga, idem 2\$20; azul da Prussia, idem 12\$000; seccante idem 2\$800; occa-lavada, 1º, idem 1\$660; pó de sapato, 1º, idem 1\$200; verniz vinilatico, litro 12\$ e soda caustica, kilo 2\$800.

Dos Srs. J. Santos & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, na Capital Federal:

Requinta de ébano, com treze chaves Guarany, série escolar, com sacco, uma 220\$; navalhas Guarany, cabo preto, uma 18\$;

pentos para cabelo, um 3\$; espanador para tirar cabelo, 9\$; concertar e amolar machinas para cabelo, uma 9\$ e idem, idem tesouras para cabelo, uma 2\$000.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 18 de fevereiro de 1922. — Francisco Ribeiro de Abreu, escriptuario.

Junta Commercial

CONCURSO PARA LOGARES DE INTERPRETES COMMERCIAES DAS LINGUAS FRANCEZA, INGLEZA, ALLEMA, ITALIANA E HESPANIOLA, AUMENTADOS PELO DECRETO N. 14.953, DE 17 DE AGOSTO DE 1921

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido elevado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola por decisão do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, fica desde hoje aberto o concurso para esses logares, encerrando-se a inscricção no dia 30 de abril do corrente anno ás 15 horas.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem:

I. Ter a qualidade de cidadãos brasileiros natos ou naturalizados.

II. Terem mais de 21 annos de idade.

III. Não serem negociantes fallidos irrehabilitados.

IV. Não estarem sendo processados, não terem sido condemnados por crimes cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para o exercer.

O concurso, nos termos do decreto numero 14.953, de 17 de agosto de 1921, comprehenderá:

a) prova escripta, constando de tradução no idioma estrangeiro de um trecho de 30 ou mais linhas, de prova em vernaculo de bom autor e no vernaculo de um trecho do referido autor;

b) prova oral, consistindo em leitura e tradução, bem como em palestra com arguição no idioma estrangeiro e no vernaculo, que permittam verificar si o candidato possui o necessario conhecimento e comprehensão das subtilidades e difficuldades de cada uma das linguas.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados, diariamente, das 12 ás 15 horas, ao Sr. director, na secretaria da Junta Commercial, e mandou-se lavar o presente edital, que será publicado durante 90 dias, na forma da lei.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal aos 24 de janeiro de 1922. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro

Dr. Lino Moreira, 12º tabellião, Casa Forte á Prova de Fogo, 134, rua do Rosario, 134 — Telephone n. 1.299, Norte — Rio de Janeiro. — Interino Guimarães.

LIVRO N. 83 — FLS. 95

PRIMEIRO TRASLADO

Escurptura de confissão do divida e hypotheca que entre si fazem a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Cavalcanti & Comp. e a Fazenda Federal

da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virom que no anno de 1921, aos vinte e seis dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu tabellião fui vindo, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante, a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro aqda a firma Cavalcanti & Comp., com sédo em Recife, Pernambuco, representada pelo Dr. Alberto Bandeira de Mello, advogado, conforme procuração exhibida e que fica registrada hoje no livro proprio deste cartorio, do que dou fé, a qual será denominada neste acto — a outorgante —, e como outorgada a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada neste acto pelo Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, e que será chamada — a outorgada —, os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E na presença das mesmas testemunhas pelo outorgante, a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, por seu representante, me foi dito que tendo a outorgada, Fazenda Federal, resolvido por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conceder á mesma, á vista do disposto nos decretos ns. 14.330, de 26 de agosto e 14.464, de 10 de novembro e 14.578, de 20 de dezembro, todos de 1920, e de accordo com o contracto de 29 do mesmo mez de dezembro de 1920, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 7 de janeiro de 1921, e ainda por força do disposto no artigo 62 da lei 4.212, de 5 de janeiro de 1921, um emprestimo na importancia de 500.000\$ em moeda corrente para ser applicada nas installações de usinas de beneficiamento e prensagem de algodão, nos Estados de Pernambuco e Parahyba do Norte, vinha pelo presente instrumento de escriptura publica constituir para todos os effeitos legues a hypotheca que terá de garantir o citado emprestimo, que será feito nas seguintes condições: 1º, a importancia do emprestimo será entregue pela outorgada á outorgante nos termos da clausula 1ª do contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 29 de dezembro de 1920, e depois da apresentação do traslado da presente escriptura devidamente inscripto e registrado na sédo dos immoveis que garantem a execução da presente escriptura e consequente registro, deste contracto pelo Tribunal de Contas. 2º O emprestimo vencerá o juros de 6 % ao anno, em moeda corrente, devendo a sua remissão ser feita em dez annos a contar da data do recebimento do mesmo. Os juros e amortização serão pagos em 31 de julho e 31 de dezembro de cada anno, divididos esses pagamentos em 20 prestações iguaes. A outorgante terá, porém, a faculdade de apressar o resgate total do emprestimo, pagando quaesquer quantias por antecipação. 3º Para garantia do presente emprestimo, seu pagamento, suas condições para pagamento dos juros da móra, multas, custas e quaesquer outras despesas porventura accrescidas para a execução da presente escriptura, bem como do contracto que a outorgante assignou em 29 de dezembro

do anno de 1920, com o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a mesma outorgante dá a outorgada em especial e primeira hypotheca os edificios com os seus respectivos terrenos, machinas e accessorios das usinas Limoeiro, Timbauba e Rio Branco, no Estado de Pernambuco, o Santa Luzia no Estado de Parahyba do Norte, cuja descriptção aqui vai transcripta. Usina Timbauba: Propriedade situada á rua da Constituição na cidade de Timbauba, abrangendo os predios ns. 44 e 48, construída em terrenos foreiros á Municipalidade. Area total approximada 2.269m2,00, area edificada 1.032m2,00, de accordo com as plantas juntas do processo. Confrontando a Nordeste com quem de direito por um alinhamento de 40m,00 aos 23° N. W.; a Noroeste com a rua da Constituição para onde tem a frente segundo uma linha de 41m,30 aos 67° S. W.; a Sudoeste faz frente para o becco que vai ter ás linhas fereças da Great Western, na extensão de 54m,30 aos 23° S. E.; e finalmente a Sudeste com o leito da Estrada de Ferro Great Western of Brasil por um alinhamento, parte em linha recta com 24m,70 aos 67° N. E.; e parte em curva concava com a extensão de 18m,00, tendo a respectiva corda 17m,50 aos 85° 40' Nordeste. Campo experimental de Timbauba, conhecido sob a denominação de Lagoa da Cruz. Area total approximada 281.460m2,00. Existem na area acima indicada doze edificações á beira das estradas e duas no interior do campo, cobrindo uma area approximadamente de 1.915m2,00 conforme a planta apresentada. Confronta a N. O. com o Riacho da Cruz que a partir da ponte na estrada que vai a Queimadas se desentolve segundo a orientação geral de 58° 20' S W para um e outro lado dessa recta com cerca de 4.165m,0 de comprimento e a seguir por tres alinhamentos respectivamente 104m,80 aos 12° S W; 195m,60 aos 2° 45' S W e 50m,40 aos 12° 30' S E; a S O com leito da Estrada de Ferro de Timbauba por quatro alinhamentos a saber 90m,00 aos 89° 30' S E 94m,00 aos 81° 30' N E; 73m,00 aos 85° 30' N E; 37m,00 até a face oeste de uma casa aos 90° N E.; a S E confronta com a estrada real do Queimadas segundo um alinhamento sinuoso com cerca de 1.300m,0 inclusive a frente da casa acima referida segundo a direcção geral de 20° 15' N E e nesta face uma os pontes extremos dessa confrontação e mede 1.323m,0 até encontrar a ponte sobre o riacho da Cruz, ponte esta que é o limite Nordeste do terreno.

Campo Experimental e Usina de Santa Luzia do Sabugy — Area total approximada 208.282m2,00 dos quaes 1.245m2,00 occupados pelos edificios. Confronta ao Norte com a propriedade de Manoel Emiliano de Medeiros; ao Sul com uma estrada publica; a Leste com o terreno do Cemiterio e Avenida Algodoeira e a Oeste com Joaquim Benicio. Este terreno é atravessado pelo rio Quipauá e um riacho que nelle desagua, mede a partir da divisa com o terreno do cemiterio, na Avenida Algodoeira 263m,00 aos 31° 15' S. E.; 98m,00 aos 69° 10' S. W. até uma officina a 6m,00 mais ou menos da margem do rio Quipauá 89m,00 aos 59° S. W. inclusive a largura desse rio, 59m,00 aos 51° 50' S W; 308m,00 aos 89° 45' S. W. (atravessando um riacho); 338m,00 aos 30° 15' N. W.; 132m,0 aos

31° 40' N E; 359m,00 aos 75° S E. até um serrote de pedra a margem do rio, depois atravessando o rio passando por outra officina, a sua margem direita, 143m,0 aos 58° 40' N E até o terreno do cemiterio; confrontando, finalmente, digo cemiterio, finalmente confrontando este mede successivamente 76m,00 aos 31° S E e 42m,50 aos 59° N. E até o ponto inicial.

Campo Experimental de Santa Luzia de Sabugy — Sitio Carnauba — Area total approximada 730.580m2,00 nos quaes estão comprehendidos 734m2,00 edificados. Confronta este terreno ao Norte com uma estrada publica, ao Sul com herdeiros do professor Ezequiel Fernandes e José Fernandes e com o coronel Aristides Guerra; a Leste com quem de direito e a Oeste com Epaminondas Trindado e outros, partindo do extremo Nordeste sitio, a margem esquerda do riacho Carnauba tem os seguintes alinhamentos: margeando a estrada 82m,85 aos 75° S E; 451m,75 aos 30° S E; 304m,0 aos 57° 15' S E, e 37m,60 aos 15° S W; dividindo com o coronel Aristides Guerra, 39m,40 aos 35° N W; 65m,40 aos 70° 30' S W, 137m,20 aos 87° 50' S W, 25m,63 aos 80° 30' NW, 142m,55 aos 75° 45' NW, 18m,40 aos 78° 50' NW, 26m,20 aos 70° 15' SE e 175m,25 aos 76° 45' SW, dividindo com os herdeiros do professor Ezequiel Fernandes e José Fernandes, 68m,50 aos 71° e 30' SW; 35m,60 aos 89° 50' SW; 101m,80 aos 87° NW; 43m,86 aos 82° 45' NW; 40m,0 aos 85° 30' NW; 850m,60 aos 82° 15' NW; dividindo com Epaminondas Trindado e outros, 140m,00 aos 1° 50' NW, e 166m,00 aos 42° 15' NE, dividindo com a Estrada Publica, 95m,00 aos 70° 15' NE, e finalmente, 967m,30, aos 73° 15' NE, até fechar o poligono no ponto da partida. **Campo Experimental e Usina do Rio Branco** — Area total approximada 1.506.350m2,00 dos quaes estão edificados 1.380m2,00. Confronta ao Norte com Luiz Paulo de Abreu e riacho das Melancias, ao Sul, com a Estrada de Ferro Great Western of Brasil e Patrimonio de Nossa Senhora do Livramento; a Leste, com esse Patrimonio e Augustô Cavalcanti; a Oeste, com este ultimo. Partindo do extremo sul na testada que faz frente para a Estrada do Ferro Great Western, mede este terreno, successivamente, 54m,40 aos 71° 30' NW, fazendo uma deflexão á direita de 90° 3m,0 e outra tambem de 90°, á esquerda 109m,0 ao 71° 30' NW; 20m,60 aos 35° 30' NW; 35m,0 aos 27° 15' NW; 20m,0 aos 8° 30' NE; 4m,8 aos 80° 15' NW; 80m,0 aos 2° 30' NE; 24m,18 aos 67° 00' NW; 56m,50 aos 10° 45' SW; 90m,50 aos 50° 10' SW; 52m,0 aos 66° NW, fazendo uma deflexão esquerda de 50°, 3m,00 e outro de 90° tambem á esquerda 196m,70 aos 67° 15' NW; 2.882m,40 aos 8° 45' NE; 242m,00 aos 55° 30' SE; 246m,00 aos 91° SE; 54m,50 aos 80° NE; 48m,70 aos 60° 40' SE; 25m,20 aos 75° 20' SE; 42m,50 aos 53° SE; 71m,80 aos 82° SE; 80m,00 aos 57° 15' NE; 195m,30 aos 69° 30' NE; 104,50 aos 45° SE; 1.512,20 aos 21° 45' SW; 223m,00 aos 72° 45' NW; 864,50 aos 4° SW, até o ponto inicial das medições e confrontações. **Campo Experimental do Limoeiro** — Area total approximada 700.420m2,00 dos quaes estão edificados 938m2,00 mais ou menos. Esses terrenos, que são foreiros á Municipalidade, confrontam ao Norte com o rio Capiberibe; ao Sul com o Dr. Sove-

rino Marques do Queiroz Pinheiro, a Leste com Antonio Rodrigues da Costa Revorodo e a Oeste com Rodolpho Lopes Dias. A partir do extremo Norte na confrontação com Reveredo, medem successivamente, os seguintes alinhamentos: 1.477m,8 a 4° 40' SW; 577m,50 aos 60° 45' SW; 1.444m,70 aos 8° 15' NE, o sinuosamente, 492m,0 na direcção geral de 53° 10' NE, cuja recta mede 480m,0. **Usina Limoeiro** — Area total approximada de 15.742m2,00, sendo edificados 1.410m2,00. Terceiros foreiros á Fmunicipalidade de Limoeiro. Confronta ao Norte com o leito da Estrada de Ferro Great Western, na praça Herculano Bandeira, ao Sul com o rio Capiberibe; a Leste com Bernardino Nobrega e a Oeste com o Dr. José Garão. Mede na frente para a praça Herculano Bandeira 143m,00 aos 75° 45' NE, 108m,50 aos 14° 15' SE, 67m,90 aos 75° SW, 75m,70 aos 70° SW e finalmente 100m,80 aos 14° 10' NE até o ponto inicial. 4° O pagamento do emprestimo a que se refere esta escriptura correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.515, de 16 de dezembro de 1920, revigorado pelo artigo 62 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921. 5° Na falta de pagamento de qualquer das prestações acima mencionadas, e respectivos juros nos dias de seus vencimentos, ficará vencida toda a divida, independente de interpellação judicial e sujeita a outorgante aos juros do mora de 6 % ao anno, e além desses juros pagará mais á outorgante a multa de 10 % sobre a importancia da divida, desde que seja necessario requerer judicialmente a sua cobrança. 6° Considerar-se-ha vencida toda a divida e desde logo exigível, independente de interpellação no foro esta capital, escolhido para o foro deste contracto, além da clausula 5° já mencionada, ainda nos seguintes casos: a) si a outorgante, sem consentimento por escripto, da outorgada, alienar, parcialmente os bens hypothecados ou se os onerar em qualquer contracto real com terceiros; b) si não lhes evitar a deterioração, não impedir qualquer facto que os deprecie, ou qualquer successo que perturbe a posse, ou torno duvidoso o seu direito de propriedade; c) si lhe for movida, com exito, alguma acção ou execução re-cachindo sobre os bens ora hypothecados; d) si não os trouxer em bom estado de conservação. As propriedades ora hypothecadas, conforme consta do termo de avaliação junto ao respectivo processo, foram avaliadas na quantia global de 1.057.207\$482 (mil e cinco-cônta e sete centos, duzentos e sete mil quatrocentos e oitenta e dous réis). E pelo Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica foi dito que acceptava a presente escriptura como nella se contém, tudo nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 do corrente mez, exarada no processo originado pelos avisos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ns. 223, de 1 de abril, e 634, de 17 de setembro todos do corrente anno de 1921. Pago da sello 1:330\$ pelas estampilhas abaixo colladas. E como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceptaram e assignam com as testemunhas Antonio Assumpção e Athayde Gonçalves, perante mim, Lino Moreira, tabelião que a escrevi e assigno e mpublico e razo. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Lino Moreira. Rio de

Janeiro, 26 de dezembro de 1921. — Por procuração, Alberto Bandeira de Mello. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Antonia Assumpção Athayde Gonçalves. (Estavam) coladas devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de 1.330\$. Traslada hoje, E eu, Lino Moreira, tabelião; a subscrovo o assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade, Lino Moreira.

— Certifico que a inscrição infra fica em 1º lugar e sem concorrência; dou fé em signal de verdade. Cidade do Limoeiro, 1 de janeiro de 1922. O official do registro geral em Limoeiro, Ernestino da Oliveira Cavalcanti.

Registrado no livro auxiliar n. 2 fls. 13 n. do ordem 410, com referencia, aos livros protocolo 3, 1 fls. n., ordem 2433, indicador real 7 n. 1 fls. 40, n. ordem 1.513. Indicador pessoal n. 8, n. 2 fls. 22, n. ordem 175 das 12 às 15 horas, do dia 10, de janeiro de 1922. O official do registro geral, Ernestino da Oliveira Cavalcanti, na cidade do Limoeiro, Estado de Pernambuco.

— (Do registro de Timbaúba) numero 1.439, pagina 47 N. do protocolo n. 1 A. Apresentado ao registro geral em 14 de janeiro de 1922, das 6 às 12 horas. Cidade de Timbaúba, 14 de janeiro de 1922. O official do registro, Saturnino Francisco de Souza e Silva.

Registrado no livro n. 2 A de inscrição especial sob o n. 295. Pagina 19. Em 14 de janeiro de 1922. O official do registro, Saturnino Silva.

— Certifico que a inscrição supra fica em 1º lugar e sem concorrência; dou fé. Em testemunho de verdade. Sobre duas estampilhas de trezentos réis cada uma li-se: cidade de Timbaúba, 14 de janeiro de 1922. O official do registro geral, Saturnino Francisco de Souza e Silva. 14 — 1 — 22.

(Do registro em Pesqueira) numero 2.422, pagina 75 v. 76 e 77 e do protocolo 75. Do protocolo n. 2.

Apresentada ao registro geral em 19 de janeiro de 1922, das 6 às 12 horas. Cidade de Pesqueira, 19 de janeiro de 1922. O official do registro, Francisco Roberto de Mattos. Registrado n. 2 de inscrição especial, digo, inscrição geral, as fls. 75 v., 76 v. 77 e no protocolo n. 2, as fls. 75, sob numero de ordem 2.422; dou fé. Em testemunho da verdade (signal publico). Sobre uma estampilha federal de seiscientos réis li-se: Pesqueira, 19 de janeiro de 1922. O official do registro, Francisco Roberto de Mattos. 19 — 1 — 22.

— Certifico que a inscrição supra fica em 1º lugar e sem concorrência; dou fé. Em testemunho de verdade (signal publico). Pesqueira, 19 de janeiro de 1922. O official do registro, Francisco Roberto de Mattos.

Reconheço as firmas supra do official do registro, Francisco Roberto de Mattos. Em testemunho da verdade (signal publico) O Tão Po 21. digo — de Mattos, Ernestino Oliveira Cavalcanti e Saturnino Francisco de Souza e Silva. Em testemunho da verdade (signal publico) O Tão Po 21. — Lourenço Martins Carneiro da Cunha, Recife, 28-1-22 (sobre uma estampilha estadual de 400 réis).

Reconheço a firma e signal de tabelião Lourenço Martins Carneiro da Cunha, Rio, 15 de fevereiro de 1922. Em (signal publico) de verdade. Alvaro Adenilda da Silva.

Do Registro em Patos — Anotações — Protocollo n. 1 D, pag. 8 v.; n. 673 — Apresentada para o registro de inscrição no dia 1 de fevereiro de 1922, das 7 às 12 horas da manhã. — O official do Registro Geral de Hypotheca, José Calazans Angelim.

Registrada no livro de inscrição numero 2 B, pags. 15 v. a 16, n. 60 — Patos, 1 de fevereiro de 1922. — O official do Registro Geral de Hypothecas, José Calazans Angelim. — Certifico que a inscrição a que se referem as anotações supra fica em primeiro lugar e sem concorrência; dou fé. Cidade de Patos, 1 de fevereiro de 1922. Em testemunho JO da verdade. — O official do Registro Geral, José Calazans Angelim.

Reconheço a firma supra do official do Registro Geral, José Calazans Angelim; dou fé. Sobre uma estampilha estadual de quatrocentos réis li-se: Parahyba, 7 de fevereiro de 1922 — 7-2-22 — Em testemunho (signal publico) da verdade. O Tam P. Interino Febrônio Archimedes da Silveira. Reconheço a firma e letra de Febrônio Archimedes da Silveira. Em 15 de fevereiro de 1922. Em testemunho da verdade. — Djalma Hermes.

Estavam todas as folhas numeradas e rubricadas pelos respectivos officiaes dos registros hypothecarios onde foi inscrita esta escriptura e pelo tabelião Lino Moreira. Ao lado das respectivas assignaturas viam-se os carimbos dos tabeliães publicos Saturnino F. de Souza e Silva, Francisco R. de Mattos, Lourenço Martins Carneiro da Cunha, A. Silva, José Calazans Angelim, Ignácio Evaristo e Djalma Hermes.

Dr. Lino Moreira, 12º tabelião — Casa Forte á prova de fogo — 131, rua do Rosario, 131 — Telephone numero 1.299 Norte — Rio de Janeiro — Interino Guimarães.

EXTRACTO

CREDORA?

Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

DEVEDORA

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, sob a firma Cavalcante & Comp. com sede em Recife, Pernambuco.

TITULO

Escriptura publica de hypotheca de 26 de dezembro de 1921, lavrada em notas do 12º Officio da Cidade do Rio de Janeiro.

VALOR

R\$. 600:000\$ e mais 10 % de multa na falta de pagamento.

VENCIMENTO

10 annos da data do recebimento do emprestimo.

Juros

6 % ao anno pagos em 31 de julho e 31 de dezembro de cada anno, conjuntamente com as amortizações que serão iguaes e no numero de vinte.

FRAQUEZA

RENOMINAÇÃO DOS IMOVEIS Edificios com seus respectivos terrenos, machinas e accessórios das Usinas Limoeiro, Timbaúba e Rio Branco, no Estado de Pernambuco, e Santa Luzia no Estado da Parahyba do Norte.

CARACTERISTICAS

Usina Timbaúba — Propriedade situada 3 rua da Constituição na Cidade de Timbaúba, abrangendo os predios nu-

meros 14 e 18, construidas em terrenos foreiros á Municipalidade. Area total approximada, 2.259,22,00; area edificada, 1.602,22,00 de accordo com as plantas juntas ao processo. Confronta ao nordeste com quem de direito por um alinhamento de 60m,0 aos 23° NW; a noroeste com a rua da Constituição, para onde tem frente seguindo uma linha de 41m,30 aos 67° SW; a sudoeste faz frente para o becco que vai ter a linha ferrea da Great Western, na extensão de 51m,30 aos 23° SE; e, finalmente, a sudeste com o leito da Estrada de Ferro Great Western of Brazil, por um alinhamento, parte em linha recta com 24m,70 aos 67° NE, e parte em curva concava com a extensão de 18m,00, tendo a respectiva corda 17m,50 aos 85° 40' Nordeste.

Campo Experimental de Timbaúba

Conhecido sob a denominação de Lagoa da Cruz. Area total approximada 181.510m2,00. Existem na area acima indicada doze edificações á beira da estrada e duas no interior do campo, cobrindo uma area proximamente de 1.915m2,00, conforme a planta apresentada. Confronta a No com o riacho da Cruz, que a partir da ponte na estrada que vai a Queimadas se desenvolve seguindo a orientação geral de 38° 30' SW para um e outro lado dessa recta com cerca de 1.465m,0 de comprimento e a seguir por taes alinhamentos, respectivamente, 104m,80 aos 12° SW; 195m,60 aos 2° 45' SW e 50m,40 aos 12° 30' SE; a SO com o leito da Estrada de Ferro de Timbaúba por quatro alinhamentos, a saber: 90m,0 aos 89° 30' SE, 31m,0 aos 81° 30' NE; 73m,0, aos 85° 30' NE; 37m,0 até a face oeste de uma casa aos 90° NE; a SE confronta com a estrada Real de Queimadas, seguindo um alinhamento sinuoso com cerca de 1360m,0 inclusive a frente da casa acima referida, seguindo a direcção geral de 20° 15' NE e nesta face tem os pontos extremos dessa confrontação e mede 1323m,0 até encontrar a ponte sobre o riacho da Cruz, ponte esta que é o limite Nordeste do terreno.

Campo Experimental e Usina de Santa Luzia do Sabugy

Area total approximada 208.282m2,00, dos quaes 1245m2,00 occupados pelos edificios. Confronta ao Norte com a propriedade de Manoel Emiliano de Medeiros; ao Sul com uma estrada publica, a Leste com o terreno do cemiterio e a avenida Algodoeira e a Oeste com Joaquim Denicio. Este terreno é atravessado pelo rio Quiapauá e um riacho que nelle desagua mode a partir da divisa com o terreno do cemiterio, na avenida Algodoeira 265m,0 aos 31° 15' SE; 98m,0 aos 69° 19' SW até uma oiticeira a 6m,00 mais ou menos da margem do rio Quiapauá; 89m,0 aos 59° SW inclusive a largura desse rio; 59m,0 aos 51° 50' SW; 368m,0 aos 89° 45' SW (atravessando um riacho); 338m,0 aos 30° 15' NW; 132m,0 aos 34° 40' NE; 359m,00 aos 75° SE até um corrote de pedra á margem do rio; depois atravessando o rio, passando por outra oiticeira, á sua margem direita, 143m,0 aos 38° 40' NE, até o terreno do cemiterio; finalmente, contornando este mede successivamente 76m,0 aos 34° SE e 12 50 aos 59° NE, até o ponto inicial.

Campo Experimental de Santa Luzia do Sabugy

Sítio Carnaúba. Area total approximada 730580m2,00 nos quaes estão comprehendidos 734m2,00 edificados. Confronta este terreno ao Norte com uma estrada publica ao Sul com herdeiros de

professor Ezequiel Fernandes e com o coronel Aristides Guerra; a Leste com quem de direito e a Oeste com Epaminondas Trindade e outros. Partindo do extremo norte deste sítio, a margem esquerda do riacho Carnaúba tem os seguintes alinhamentos: margeando a estrada 82m,85 aos 75° SE; 451m,75 aos 30° SE; 364m,0 aos 57° SE e 37m,60 aos 16° SW; dividindo com o coronel Aristides Guerra — 39m,40 aos 85° NW; 3m,40 aos 70°30' SW; 137m,20 aos 50° SW; 25m,63 aos 80°30' NW; 14m,55 aos 75°45' NW; 18m,40 aos 78°50' NW; 28m,20 aos 74°15' SE e 175m,25 aos 76°45' SW; dividindo com os herdeiros do professor Ezequiel Fernandes e José Fernandes 68m,50 aos 71°30' SW; 35m,60 aos 89°50' SW; 101m,80 aos 87° NW; 48m,86 aos 82°45' NW; 40m,0 aos 85°30' NW; 850m,60 aos 82°3' NW; dividindo com Epaminondas Trindade e outros — 140m,00 aos 1°50' NW e 166m,00 aos 42°15' NE; dividindo com a estrada publica 95m,00 aos 70°15' NE e finalmente 967m,30 aos 73°15' NE até fechar o polígono no ponto de partida.

Campo Experimental da Usina do Rio Branco — Area total approximada 1506,350m²,00 dos quaes estão edificadas 1380m²,00, confronta ao Norte com Luiz Paulo de Abreu e riacho das Melancias; ao Sul com a Estrada do Ferro Great Western of Brasil e Patrimonio de Nossa Senhora do Livramento; a Leste com esse Patrimonio e Augusto Cavalcanti; a Oeste com este ultimo. Partindo do extremo Sul na testada que faz frente para a Estrada do Ferro Great Western mede este terreno successivamente 54m,40 aos 71°30' NW; fazendo uma deflexão á direita de 90° 3m,0 e outra tambem de 90°, á esquerda 108m,0 aos 71°30' NW; 20m,60 aos 35°30' NW; 35h,0 aos 27°15' NW; 20m,0 aos 8°30' NE; 4m,0 aos 80°15' NW; 80m,0 aos 2°30' NE; 24m,10 aos 67°50' NW; 56m,50 aos 10°45' SW; 90m,50 aos 50°10' SW; 52m,0 aos 66° NW, fazendo uma deflexão esquerda de 90° 3m,0 e outra de 90° tambem á esquerda 193m,70 aos 67°15' NW; 2,86m,40 aos 8°45' NE; 242m,0 aos 55°30' SE; 246m,0 aos 81° SE; 54m,50 aos 90° NE; 48m,70 aos 66°40' SE; 25m,20 aos 75°20' SE; 42m,50 aos 53° SE; 71m,80 aos 82° SE; 80m,0 aos 57°15' NE; 295m,30 aos 89°30' NE; 104m,50 aos 45° SE; 1,511m,20 aos 21°46' SW; 22m,30 aos 42°45' NW; 864m,50 aos 4° SW até o ponto inicial das medições e confrontações.

Campo Experimental do Limoeiro — Area total approximada 700,420m²,00 dos quaes estão edificadas 938m²,00 mais ou menos. Esses terrenos que são foreiros á Municipalidade contornam ao Norte com o rio Capibaribe, ao Sul com o Doutor Severiano Marques de Queiroz Pinheiro; a Leste com Antonio Rodrigues da Costa Revoredo e Oeste com Rodolpho Lopes Dias. A partir do extremo Norte na confrontação com Revoredo, medem successivamente os seguintes alinhamentos: 1477m,0 a 1° 40' SW; 577m,50 aos 80°, 45° SW; 1444m,70 aos 8° 15' NE e sinuosamente 492m,0 na direcção geral de 53° 10' NE cuja recta mede 480m,0.

Usina Limoeiro — Area total approximadamente de 15,742m²,00 sendo edificadas 1410m²,00. Terrenos foreiros á Municipalidade do Limoeiro. Confronta ao Norte com o leito da Estrada do Ferro Great Western, na praça Herculan Bandeira, ao Sul com o rio Capibaribe; a Leste com Bernardino No-

brega e a Oeste com o Dr. José Galvão. Mede na frente para a praça Herculan Bandeira 143m,00 aos 75° 45' NE; 198m,50 aos 14° 15' SE; 67m,90 aos 75° SW; 75m,70 aos 70° SW e finalmente 100m,80 aos 14° 10' NE, até o ponto inicial. Sobre duas estampilhas, uma de trezentos réis e outra de seiscentos réis lia-se: Recife, 3 de janeiro de 1922. Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Cavalcanti & Comp. 3/1/22. Reconheço a firma supra Cavalcanti & Comp. Recife, 9 de fevereiro de 1922. Em testemunho de verdade, o 3° Tam. P., Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Reconheço a firma de Hermelindo de Almeida Alcoforado. Rio, 17 de fevereiro de 1922. Em testemunho (signal publico) de verdade. — Victor Ribeiro de Farias.

Todas as folhas se achavam numeradas, vindo-se ao lado das respectivas firmas os carimbos dos tabelliães Hermelindo Alcoforado e do major Victor Ribeiro de Farias. Confere — Bueño Brandão (1.179)

Banco do Districto Federal (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

BALANCETE EM 31 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo

Capital a realizar.....	233:190\$000
Letras descontadas.....	687:736\$619
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	\$
Letras do interior.....	147:054\$114
Valores em liquidação.....	\$
Empréstimos em conta corrente.....	478:991\$000
Valores caucionados.....	760:587\$199
Valores depositados.....	457:000\$000
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Correspondentes no estrangeiro.....	\$
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	6:000\$000
Hypotheças.....	1:250\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	168:420\$296
Em moedas de ouro.....	\$
Em outras especies.....	\$
Diversas contas.....	1.090:218\$083
Total.....	4.030:447\$311

Passivo

Capital.....	622:050\$000
Fundo de reserva.....	30:748\$572
Depositos em contas correntes com juros:	
Contas correntes limitadas.	202:665\$200
Contas correntes de movimento.....	161:305\$760
Depositos em contas correntes sem juros.....	\$
Depositos a prazo fixo....	623:398\$100
Titulos em caução e em deposito.....	1.217:587\$199
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Valores hypotheçarios.....	1:250\$000
Letras a pagar.....	\$
Lucros e perdas.....	6:064\$551
Diversas contas.....	1.165:377\$929
Total.....	4.030:447\$311

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922.
— Dr. Plácido de Mello, Presidente. — M. S. Pereira, sub-gerente. (1.184)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRAMWAYS, LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1921

No dia 30 de abril de 1921, ás 14 horas, reunidos na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, accionistas em numero legal, representando 15.995 acções, conforme o livro de presenças, tendo sido previamente depositadas as acções ao portador, o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, abriu a sessão e pediu a indicação de um dos presentes para presidente-a. Indicado pelo accionista, Sr. Luiz Ribeiro Pinto e acceito, o accionista, Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, assumiu elle a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Arthur do Lacerda Pinheiro e Francisco Luiz Ribeiro, que completaram a mesa. Iniciados os trabalhos, declarou o Sr. presidente da assembléa que foi a presente reunião convocada devidamente por meio de annuncios inseridos no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 31 de março, 15 e 30 do corrente, cujos exemplares acham-se sobre a mesa, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas do anno de 1920 e elegerem, bem assim, os membros do conselho fiscal, para o corrente anno.

Estando todos esses documentos sobre a mesa, onde se encontram tambem os que exige o art. 147 do decreto n. 484, de 1891, ia mandar proceder á leitura de todos elles, pela ordem, pelo Sr. primeiro secretario.

Neste momento pede a palavra o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, e diz, que, antes da leitura e o competente exame de todos esses documentos pelos Srs. accionistas, é seu dever communicar que a directoria da companhia, apresentando no relatório e demais documentos que vão ser submetidos á sua apreciação uma exposição franca acerca dos negocios de campos, em que a companhia, forçada pela iniquidade de actos de perseguição movidos pela Prefeitura, teve que entrar em procedimento judicial com a mesma Municipalidade, viu todos os seus negocios quasi paralisados e atravessou uma situação de grandes difficuldades, só vencidas á custa de sacrificios dos seus dirigentes e graças aos recursos que á sua disposição foram postos pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi; achou esta directoria conveniente aos interesses sociaes não publicar esse relatório, balanços e parecer, dada a possibilidade de poderem produzir qualquer perturbação á marcha das questões pendentes. Nessas condições, fornecendo á directoria a esta reunião uma documentação completa, dispõem os Srs. accionistas de elementos amplos para conhecimento da real situação financeira da companhia e do estado das questões e, após o seu estudo resolver com melhor entendimento sobre a sua publicação.

Terminada esta exposição, manda o Sr. presidente da assembléa que o Sr. primeiro secretario proceda á leitura de todos os documentos citados, o que é feito. Terminada a leitura e depois de meticulosamente examinados por todos

os accionistas presentes os balanços, contas e toda a documentação fornecida pela directoria da companhia acerca dos negócios de 1920, inclusive as causas determinantes da divergência com a Prefeitura de Campos e o seu estado actual, por o Sr. presidente da assembleia em discussão os mesmos documentos.

Pediu a palavra o accionista, Sr. Sebastião Brito, e declarou que, estando demonstrado o estado de exactidão e clareza dos balanços e contas da directoria da companhia no exercício de 1920, reconhecido no parecer do conselho fiscal e constatado no exame que acabam de fazer os Srs. accionistas e sendo perfeitamente explicável a deliberação da directoria não effectuando a publicação do seu relatório e desses documentos, propõe o seguinte:

«Ficam para todos os efeitos approvados o relatório, balanços e contas da directoria da companhia e parecer do conselho fiscal, referentes aos negócios de 1920. Ficam bem assim, approvados todos os actos praticados pela mesma directoria na questão com a Prefeitura Municipal de Campos. Approva também esta assembleia a deliberação da directoria não publicando opportunamente o seu relatório, balanços e parecer do conselho fiscal referentes aos negócios do anno de 1920, autorizando ainda a mesma directoria a adiar para quando julgar conveniente aos interesses da companhia a publicação não só daquelles documentos como da propria acta desta reunião.»

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão esta proposta e o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação dos actos da directoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1920 e, não havendo quem os discutisse, submete á votação, sendo tudo approvado unanimemente, deixando de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembleia declara então approvados para todos os efeitos os balanços e contas da directoria relativos ao exercício de 1920 e o respectivo parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

«Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas da Companhia Brasileira do Tramways, Luz e Força — Ao procedermos ao exame dos documentos que serviram de base á escripturação da Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, feita com toda a precisão em suas formulas e com a devida clareza, constatamos a exactidão de todas as rubricas dos balanços que nos foram apresentados e folgamos de accentuar que á comprovada actividade, zelo e competência da directoria, digna de nossos louvores, se deve a lisonjeira situação de nossa companhia, a despeito das innumeras difficuldades e não pequenas lutas que teve de enfrentar e que graças á sua tenacidade, foram amparadas nos termos precisos dos interesses da companhia. O conselho fiscal não pôde deixar de alludir ao principal acontecimento do anno a que se referem as operações submettidas a seu exame e que foi a suspensão obrigada pelos actos da Prefeitura de Campos em 23 de outubro, ás 24 horas, da iluminação publica de Campos, e mais tarde, já neste anno, em 14 de janeiro, a paralysação completa de todos os seus serviços de luz, força e tracção, lamentando que os poderes municipais de Campos aos quaes, cabem a

responsabilidade de tão extrema medida, em vez de atenuarem as suas culpas e faltas, se tenham antes collocado contra os immediatos interesses da população, sacrificando-a cruelmente e fazendo de uma questão meramente de obrigação contractual — a do pagamento dos serviços prestados, — uma irritante perseguição á companhia — de cujos actos primordiales eramos conhecedores, tendo elles merecido a nossa completa approvação e solidariedade.

«E, não pôde o conselho fiscal ainda furtar-se de deixar bem accentuado quo a medida tomada pela directoria da companhia, suspendendo os serviços de iluminação publica não era nova nem cousa jamais vista pela culta população campista. De facto, pela mesma razão — a continua e constante falta de pagamento — teve a cidade de Campos sua iluminação publica suspensa desde 31 de dezembro a 17 de janeiro de 1907, mas então, conjugados os esforços dos poderes municipais e do governo do Estado, foi a crise resolvida pelo caminho honesto e unico racional — que foi o pagamento do que era devido e o compromisso de regularidade dos pagamentos futuros, compromisso a que emprestou a sua responsabilidade moral o governo do Estado, sendo por isso, restabelecido completamente o serviço. Forçoso ainda é recordar que passados um ou dois annos já a Municipalidade, de novo estava em afrazo das suas obrigações contractuales e por occasião de se moldarem os serviços para energia hydraulica e tracção electrica, a companhia, na reforma do seu contracto deu quitação á Prefeitura de Campos, perdendo uma divida que ascendia a mais de noventa contos de réis. Por esses factos que são deveras lamentaveis é que se affigura absurda a attitudo da Prefeitura de Campos, forçando a companhia a medidas extremas e que importaram no grande sacrificio imposto a uma população ordeira e trabalhadora como a daquella cidade, que teve o seus interesses completamente descurados pelo actos da sua Municipalidade. Mais lamentaveis se tornam ainda esses factos si considerarmos que se trata com uma companhia de capitães e accionistas genuinamente nacionaes que devem ser tanto ou mais respeitados como são os capitães estrangeiros, não se justificando jamais em paiz novo como o nosso, e notadamente em um municipio rico como é o de Campos, essa falta de estímulo ás iniciativas como a que se entregou a nossa companhia, que deviam ser tratadas com o carinho que em toda a parte os poderes publicos dispensam ás empresas que explorando serviços publicos, concorrem pela grande somma de seus capitães para os progressos materiaes das localidades onde se instalam. Injustificavel se nos affigura a orientação da Prefeitura de Campos que, não cumprindo, como devia, as suas obrigações contractuales, entendeu mover á nossa companhia a série de perseguições de que sois conhecedores.

Nessa luta em que a justiça não deixará que leve a melhor a Prefeitura de Campos, por ser o direito de nossa companhia incontestavel — receber o que lhe é devido e defender o seu patrimonio — a acção da directoria da companhia foi e é a mais segura garantia de que os interesses por que zela não periclitarão, merecendo por isso toda a nossa solidariedade a sua acção e os seus actos nossa plena e ge-

ral approvação. E, pois, o conselho fiscal de parecer que as contas referentes ao anno de 1920 e todos os actos da directoria sejam approvados sem reserva pelos Srs. accionistas, aos quaes recommendamos um voto de louvor a todos os funcionarios da companhia pela lealdade e fiel cumprimento dos seus deveres. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1921. — Arthur Duarte Pinto. — Sebastião Mendes de Brito. — Joaquim Dias.»

Diz mais o Sr. presidente da assembleia que, em virtude das votações referidas, ficam igualmente approvados todos os actos que pela directoria da companhia foram praticados na questão entre a companhia e a Prefeitura de Campos, inclusive as providencias judiciais e autorizada a mesma a só publicar aquelles documentos e a acta da presente assembleia quando julgar opportuno. Mandando em seguida o Sr. presidente proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno, apura-se a reeleição do conselho anterior, a saber: effectivos: Srs. Arthur Duarte Pinto, Sebastião Mendes de Brito e Joaquim Dias, supplentes: os Srs. Marcolino Ribeiro do Carvalho, Ricardo Villela e Virginio Dias Pereira, que são empossados no exercício dos cargos respectivos.

Pede em seguida a palavra o accionista Sr. Arthur Duarte Pinto e diz que, sendo notorio o esforço e a dedicação infatigavel desenvolvidos pela directoria da companhia, na defesa dos interesses sociais, principalmente pela situação creada pela Prefeitura Municipal de Campos, não pagando as suas contribuições e hostilizando, além disso, por todos os meios, a companhia, forçou esta a aceitar a lucta que lhe era offerecida, muito embora tivesse de sujeitar-se ás consequências de ver quasi todos os seus negocios paralysados durante alguns mezes com grandes prejuizos, é certo, mas felizmente sem que soffresse a liquidação dos seus compromissos a minima perturbação, cumpre que esta assembleia, em uma demonstração justa, faça inserir em acta um voto de agradecimento á directoria da companhia, por tudo quanto tem feito, sempre cheia de zelo e desinteresse, pois, desde a fundação da companhia a sua directoria jamais percebeu honorario ou a minima remuneração. O Sr. presidente da assembleia por em discussão a proposta do Sr. Arthur Duarte Pinto. Não havendo quem a discuta, submete-a á votação, sendo a mesma unanimemente approvada, deixando de votar os membros da directoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a sua presença, suspende a sessão, para ser lavrada esta acta, o que é feito por mim. Francisco Luiz Ribeiro, segundo secretario. Reaberta a sessão, lida e approvada esta acta, é a mesma assignada por todos os Srs. accionistas presentes, sendo após encerrada definitivamente a reunião.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, 1º secretario. — Francisco Luiz Ribeiro, 2º secretario. — Sebastião Mendes de Brito. — Ricardo Villela. — Arthur Duarte Pinto. — Companhia Mercantil e Industrial Casavaldi, Vivaldi, presidente. — Alberto Gomes Smith. — Dermeval.

Silverio Ignarra Sobrinho. — Luiz Ribeiro Pinho. — Antonio Fernandes dos Santos. — Joaquim Mattoso D. E. Camara. — Renato Rocha Miranda. — Octávio da Rocha Miranda.

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1921.

Srs. acionistas — Na gestão dos negocios da companhia, em que fomos investidos pela vossa confiança, e, como de outras vezes temos feito, em obediencia ao que preceitua a lei das sociedades anonymas e o art. 17 n. 3 dos nossos Estatutos, cabe-nos apresentar-vos o relatorio dos nossos trabalhos durante o anno de 1920 e bem assim, o balanço e contas da nossa administração nesse mesmo periodo social.

O acontecimento de maior importancia ocorrido no referido exercicio e, que mais de perto interessou a vida normal desta companhia, foi, sem duvida, a suspensão dos nossos serviços de iluminação publica em Campos, levada a effecto ás 24 horas do dia 23 de outubro. Ao acto da Prefeitura de Campos, recusando-se ao pagamento do seu avultado debito pelo fornecimento de iluminação publica á cidade, em contraposição á tolerancia que vinhamos mantendo na cobrança do que nos era devido, esgotados todos os recursos suaves, de que sempre lançamos mão, para um entendimento amistoso, no sentido de regularizar as nossas contas com a Prefeitura, infringindo dessa forma a Municipalidade os contractos em que é parte, seguiu-se, como consequencia natural, a suspensão dos serviços de iluminação publica, que vinhamos executando por força desse mesmo contracto e a propositura de varios pleitos judiciais que correm os seus tramites, para cobrança de divida e outras medidas acuteladoras dos nossos interesses, intentados por esta companhia. Isto, porém, não fez com que a Prefeitura comprehendesse o seu elementar dever de cumprir os contractos que tem firmados e de pagar em dia as suas contas. Longe de assim proceder promoveu perante um juiz de Campos, illegal e monstruoso, executivo por phantasmas multas que ella propria já havia declarado inexistentes ou pagas. Desse acto resultou a penhora dos bens da companhia em Campos, sobre vindo, em 14 de janeiro do corrente anno, a suspensão de todos os serviços de electricidade, taes como os de luz e força a particulares e viação urbana, suspensão essa que não nos foi possível evitar em virtude do acto do depositario da penhora ordenando o fechamento da usina.

A Prefeitura já havia feito mais transformara a infracção dolosa e concertada da sua parte das clausulas do contracto em infracção da companhia (1), e baixara em 6 de novembro do anno proximo findo um decreto ou resolução pela qual rescindia o contracto firmado com a companhia, dando á esse acto a mai. ampla publicidade; considerou assim a Prefeitura de Campos rescindindo o contracto para exploração dos serviços de iluminação publica e particular e distribuição de energia como força motriz e telephones no município.

A rescisão é resultado de um abuso de poder publico, porque, tendo-se dado a interrupção dos serviços por culpa exclusiva da Prefeitura, que deixou de

cumprir condições essenciaes do contracto, entre as quaes o pagamento da luz publica, não podia o Executivo Municipal invocar para esse seu procedimento qualquer culpa da companhia, uma vez que esta vinha mantendo regularmente os serviços de luz, força, telephones e viação urbana a que estava obrigada pelos seus contractos. A Prefeitura já-mais cumprira a obrigação contractual do pagamento em dia dos serviços de iluminação publica, tendo esta companhia esgotado todos os recursos para evitar o acto extremo a que chegou de interromper esses serviços, na defesa legitima dos seus direitos, acto a que foi arrastada pela obstinação da Prefeitura em negar cumprimento á sua principal obrigação contractual de realizar em dia o pagamento do seu debito já então muito elevado, pois nunca o fizera desde 1914.

Não satisfeita com a violencia praticada, rescindindo em 6 de novembro proximo passado o contracto de luz, força e telephones, continuou a Prefeitura de Campos pelo caminho das illegalidades, e perseguições; assim é que, a 19 de fevereiro do corrente anno, fez expedir um outro decreto rescindindo tambem o contracto de viação urbana, cujos serviços se achavam então suspensos em virtude de haver a Prefeitura se aposado das usinas de distribuição e reserva da companhia, baseando tal procedimento no mandado de penhora expedido pelo juiz local, que foi completado pela exigencia do depositario de sua indicação e confiança, que determinou fosse fechado o respectivo edificio.

A todas essas violencias e arbitrariedades responderá a companhia, pleiteando em juizo as reparações a que tem incontestavel direito, aguardando com serenidade o desenrolar dos acontecimentos, para de tudo vos dar conhecimento opportunamente, limitando-se, neste momento, para vossa melhor orientação, a transcrever aqui a petição do protesto judicial do seu advogado, Dr. Domingos Louzada, cuja simples leitura bastará ao perfeito conhecimento da extranha attitude da Prefeitura Municipal de Campos e de parte das providencias tomadas pela directoria, para defesa de seus direitos.

Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Estado do Rio de Janeiro — Diz a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, sociedade anonyma, com sede no Distrito Federal, á rua Sete de Setembro n. 68, que é cessionaria dos contractos de luz e força electricas e telephones e hondas electricos, firmados em 1 de julho de 1912, respectivamente, com as Companhias Força e Luz de Campos e Ferro Carril Completa, conforme actos de sua constituição e termo de 13 de agosto de 1914.

Assumindo a direcção desses serviços, a supplicante entrou, desde logo, a realizar os empreendimentos constantes dos contractos, levando-os a effecto com os maiores sacrificios, superando as notorias difficuldades, oriundas da grande guerra e que constituíam incontestaveis motivos de força maior, perfeitamente excusativos de qualquer falta que, porventura, se viesse a dar, pois as obras realizadas dependiam todas de fornecimentos do estrangeiro, obtidos, na occasião, a custo de esforços e sacrificios incalculaveis. Ao passo que a supplicante procurava dar, dessa forma, cumprimento ás suas obrigações, a municipalidade de Campos, por intermedio do

seu prefeito e órgão executivo, já-mais de sua parte cumpriu com a devida pontualidade as obrigações que lhe competiam. Assim é que:

1º, desde 1914, conforme consta da propria conta corrente que fez publicar, já-mais pagou em dia as importancias devidas pela iluminação publica e edificios municipaes; elevando-se em 30 de setembro do anno proximo findo, a sua divida á importancia superior a cento e cincoenta contos de réis;

2º, permitiu em janeiro de 1919, que Francisco de Paula Carneiro installasse no predio n. 73 da rua 13 do Mato um grupo gerador de energia electrica e estendesse cabos conductores pela via publica para fazer o fornecimento de energia, assim servia ao predio fronteiro, onde funciona o Theatro Orion, apesar dos protestos da supplicante constantes do officio que lhe dirigiu em 6 de março d'aquelle anno (documento n. 1);

3º, deixou de cumprir a obrigação constante da clausula 39 do contracto.

Todos esses actos constituem infracções positivas por parte da Prefeitura de Campos de clausulas expressas do contracto naquillo que o contracto tem de mais essencial para a companhia, pois, condiz com a sua vida economica. Effectivamente, não pagar as contribuições devidas nos mezes estipulados é infringir a clausula 5ª do contracto e crear embaraços á existencia da concessionaria, que, entre as fontes de recursos para manter os seus serviços, conta com a contribuição da municipalidade pelo serviço que lhe é prestado de iluminação de ruas e edificios publicos. Permitir mediante prévia licença e não grado as reclamações da companhia, que um particular fizesse na via publica excavação afim de ligar um grupo electrogenio do predio onde funciona a um outro predio fronteiro, é realizar, sciente e conscientemente deliberada violação á clausula 18 do contracto.

No contracto, a Municipalidade não só concedeu á supplicante a exclusividade dos fornecimentos como tambem se obrigou a não permitir que a energia gerada por um particular fosse transmittida além do estabelecimento ou propriedade onde fosse originada. Ora, o prefeito municipal procedeu de modo diametralmente opposto, ao que lhe obriga o contracto, pois, longe de impedir que se consummasse a violação do privilegio da supplicante como lhe cumpria, acorreu essa violação, concedendo expressamente a licença que, para esse fim, lhe foi solicitada apesar dos protestos da supplicante (documento n. 2).

Igual situação creou para si a Prefeitura Municipal, não dando cumprimento á obrigação da clausula 39 do contracto, exequivel, desde logo, na forma do art. 127 do Código Civil. Mas, não pararam ali os actos de prepotencia da Prefeitura Municipal de Campos lesivos aos direitos da supplicante. Como não lhe pagasse a Prefeitura a sua vinda conta de fornecimentos, a companhia escripturou-a de que não poderia continuar a fazer a iluminação das ruas da cidade e dos edificios municipaes, caso não fosse solvida essa divida, por isso que, na forma do art. 1.092 do Código Civil, a parte contractante que não cumpre no devido tempo as suas obrigações, não pôde exigir que a outra parte contractante cumpra a sua. Effectivamente, não pagando a Prefeitura o seu

debito, a companhia foi obrigada a, usando do seu direito, interromper o fornecimento da iluminação publica, até que o pagamento da dívida fosse realizado. Desta data em diante as arbitrariedades, os abusos de poder, os actos illicitos e illegaes por parte da Prefeitura culminaram. Assim, é que tentou apossar-se das installações da supplicante para fazer por sua iluminação da cidade, o que determinou ser impetrado ao Juiz de V. Ex. um interdicto prohibitorio e um mandado de manutenção de posse, que ainda agora garantem a supplicante na posse de suas propriedades. Fez mais: transformando a infracção dolosa provada e confessada de sua parte das clausulas do contracto em culpa da supplicante, baixou em novembro do anno findo um decreto ou resolução, pelo qual rescindiu o contracto firmado com a companhia, dando a esse acto a mais ampla publicidade, (Doc. n.º.).

Mas, não ficou ali a carreira da Prefeitura no declive das arbitrariedades e das illegalidades. Nas accões propostas pela supplicante contra a Prefeitura, a defesa capital desta consiste em dizer que não é devedora da supplicante do somma superior a cento e cincoenta contos de réis, mas, apenas de 42\$271, por isso que descontou desse debito sommas provenientes de multas que, embora illegalmente, diz haver applicado á supplicante por supostas infracções contractuales e outras verbas que a companhia não deve.

Pois bem: allegando ser ainda credora da supplicante pela mesmas fantasticas multas que nos outros processos perante V. Ex., para se defender, allegara haver compensado com a sua dívida incontestavel, roquer ao Juiz da 1ª Vara de Campos um executivo fiscal para cobrança dessas mesmas dividas. A simples indicação dos factos mostra a que alturas do falta de respeito ao direito alheio e á honra da palavra official, que deve ser uma só o a mais integra, chegaram os actos da Prefeitura. Juntando uma pseudo-certidão da dívida que é a negação das anteriores affirmativas da propria Prefeitura e revelando uma má fé, que não terá similares nos annos do desembarazo das administrações nos mais atrazados paizes do mundo, requereu que fossem penhoradas para pagamento da fantastica dívida as usinas de distribuição e reserva da supplicante na cidade de Campos. Apossando-se assim das usinas de distribuição e reserva, que são — pôde-se dizer — o coração das installações, pelo depositario de sua indicação e confiança, exigiu que os empregados da supplicante deixassem o respectivo edificio, fechando-o e fazendo assim interromper todos os serviços da supplicante na cidade, como sejam: fornecimento de luz ás casas particulares, fornecimento de forças ás grandes e pequenas indústrias e para os serviços de aguas e exgottos do governo do Estado, e serviço de bondes electricos para o transporte de passageiros e cargas. (Doc. n.º.).

Os bens da supplicante, de valor mais do trinta vezes superior á pretensa dívida foram assim violentamente tirados do seu posse em perfeito funcionamento, e, apesar do mandado de manutenção da Justiça Federal, que protego á supplicante, e dos protestos dos seus empregados encarregados da sua guarda. Ora, esses actos da Prefeitura Municipal de Campos, além de

outros que também praticou infringindo reiteradamente os contractos que tem firmado com a supplicante e agindo arbitrariamente e violentamente, declarando rescindidos os contractos e indo ao ponto de causar a interrupção total dos serviços da supplicante, originam para o seu patrimonio prejuizos e danos que a supplicante terá de haver dos poderes responsaveis, por isso que na forma do art. 15 do Código Civil, que compendia principio de direito universalmente consagrado:

«As pessoas juridicas do direito publico são civilmente responsaveis por actos de seus representantes e prepostos que nessa qualidade causem danos a terceiros procedendo de modo contrario ao direito ou faltando a dever prescripto por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do damno.»

Tratando-se de actos emanados do prefeito municipal de Campos, funcionario de nomeação e confiança do presidente do Estado, de accordo com o ensinamento dos mestres e a jurisprudencia dos tribunaes, a responsabilidade por esses actos cabe também ao Estado do Rio de Janeiro. (Acc. do Supremo Tribunal Federal, de 20 de abril e 25 de maio de 1918, Rev. do Supremo, vol. XVI, pag. 305, Ruy Barbosa, Razões qwestão (Warneck, Castro) Nunes, O Estado Federado, pag. 191.) Assim, a supplicante quer protestar perante V. Ex. contra todos os citados actos illegaes do prefeito de Campos, protestando igualmente haver do Estado do Rio de Janeiro e da Municipalidade todos os prejuizos, perdas e danos e lucros cessantes que lhe estão causando e lhe venham a causar os referidos actos. Pede que, tomado por termo o protesto, sejam do mesmo intimados o Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do seu respectivo presidente e a Municipalidade de Campos, na pessoa do prefeito e presidente da Câmara, sendo em seguida publicado pela imprensa e entregues os autos independentemente de traslado. Nestes termos, P. deferimento. Niteroy, 24 de janeiro de 1921. — Domingos Teixeira da Cunha Louzada, advogado.

Tendes ahi, Srs. acionistas, expostos com varios detalhes os acontecimentos que determinaram a interrupção dos nossos serviços em Campos.

Cumprimo-nos agora informar-vos que, attendendo ao appello que nos foi feito pela imprensa de Campos e em attenção á sua população, após entendimento com o Exmo. Sr. presidente do Estado e acceptação por parte do publico de condições e tarifas que consultam os interesses da companhia, foram independentemente de accordo com a Prefeitura de Campos, com a qual não mais podia se entender a companhia, em virtude das rescisões dos seus contractos restabelecidos em caracter provisorio todos os serviços até então suspensos, sendo: luz particular em 28 de corrente e luz publica a viação em 29.

Convem salientar que tendo sido decretadas pela Prefeitura de Campos as rescisões dos nossos contractos, que aliás por ella nunca foram cumpridos, só em regimen provisorio e por mutuo accordo da companhia com o Govern. do Estado, taes serviços poderão continuar a funcionar. A companhia não teve inconvenientes em attender aquelle appello restabelecendo todos os seus serviços para funcionarem até que sejam ultimadas as rescisões dos contractos, a po-

de nesse regimen provisorio cobrar as tabellas que convenham aos seus interesses, aos dos respectivos consumidores e do publico em geral, enquanto houver accordo entre nós e as partes interessadas.

Por entendimento directo com o Exmo. Sr. Presidente do Estado, que nada poupou para essa solução conveniente aos interesses da população campista, foi também restabelecida a luz publica, prometendo S. Ex. que o pagamento será feito com pontualidade de agora em diante. Assinalando esse entendimento temos igualmente a registrar a promessa do Exmo. Sr. presidente de fazer opportunamente o que estiver ao seu alcance, junto da Prefeitura de Campos, no sentido de ser encontrada a formula dentro da qual seja normalizada definitivamente a situação.

Contamos, consequentemente, que sejam ultimadas as rescisões dos contractos e assim regularizada essa pendencia, criada pela obstinação de um Prefeito que sobrepoz o seu capricho pessoal aos interesses da população, não pagando nunca em dia, desde 1914, os debitos da Prefeitura, além da perseguição que sempre exerceu contra a companhia, a ponto de negar-lhe tudo, em constante desobediencia ás obrigações dos nossos contractos, esquecendo que essa sua irritante attitudo sacrificava a população e creava entre S. S. o Poder Publico Municipal e esta companhia uma situação absolutamente insustentavel para os seus caprichos, porque nos levava á impossibilidade de qualquer entendimento pessoal com S. S.

Devemos todavia, reafirmar que abstraindo a pessoa do actual Prefeito, com quem não podemos mais tratar, tudo facilitaremos aos poderes competentes para que seja normalizada tão delicada situação, creada exclusivamente pelos seus actos de violencia e de abuso de poder sem igual. Eis Srs. acionistas o que nos cumpre informar-vos certos de que restabelecendo os serviços em caracter provisorio, procuramos sem sacrificio dos nossos direitos e sem perder os grandes interesses da população campista que teve a sua commodidade sacrificada com a interrupção dos serviços sem nenhuma culpa desta companhia, conformar os factos conhecidos.

Contractos

Em virtude das difficuldades de ordem geral, sobretudo as decorrentes do caso com a Prefeitura de Campos e também devido a escassez do material e o seu elevadissimo custo, não nos foi ainda possível completar as providencias necessarias á execução do nosso contracto com a Municipalidade de São João da Barra.

Installações electricas

Em nosso relatorio anterior, dissemos haver installado novas linhas e transformadores no perimetro urbano de Campos, para attender não só as necessidades dos nossos clientes como á requisição da Prefeitura de mais 500 lampadas para iluminação publica. Em virtude dos actos da Prefeitura já referidos deixamos de concluir a installação dessas 500 lampadas até que se normalizasse a situação creada pelas arbitrariedades do Poder Municipal de Campos.

Todas as nossas installações, quer as do Grupo de Santa Luzia, quer as de Campos, funcionaram sempre com a devida regularidade.

Patrimônio

Nenhuma alteração houve nos bens que constituem o valioso patrimônio da companhia e que já foram descriptos minuciosamente em relatórios anteriores.

Serviço telephonico de Campos

Não foi possível desenvolver este serviço como era de nosso desejo, augmentando o numero dosapparellhos instalados, em virtude ainda da anormalidade da situação creada pela Prefeitura, que nos forçou a suspender por algum tempo a encomenda já feita de todo o material necessario á completa remodelação e ampliação dos serviços. Continuou durante o anno findo este serviço o funcionar com o numero limitado de apparellhos de que dispomos, razão por que não podemos assignalar augmento de renda, que o escasso serviço actual não comporta.

Situação financeira

Não obstante o augmento da nossa renda como uma consequencia natural do desenvolvimento e melhoria de todos os nossos serviços, luta ainda esta companhia com as difficuldades de ordem

geral em que todos se debatem. Este factor «Benda», importante como é aliás, por si só não seria sufficiente para manter como vimos mantendo com perfeita pontualidade todos os nossos encargos.

E' que, confiante como nós, nos destinamos desta companhia, a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, continúa a nos prestar o seu valioso auxilio financeiro e isso nos tem permittido consolidar os nossos encargos, lacs como o serviço de juros das nossas debentures, que está perfeitamente em dia, e facilitado o desenvolvimento dos nossos serviços em geral, dos quaes é-nos lícito esperar a compensação razoavel aos capitales empregados, facilitando assim uma não remota emancipação económica. Em nosso relatório anterior nos referimos á necessidade de uma revisão das nossas tarifas em geral, como ponto capital de equilibrio financeiro, attendendo-se a que as nossas tarifas foram calculadas sobre bases anteriores á desorganização provocada pela grande guerra mundial, cujos damnosos effeitos ainda hoje se fazem sentir.

Infelizmente sobrevieram os actos arbitrarios da Prefeitura de Campos, de-

cretando as rescisões dos nossos contractos e que nos obrigou a interromper as negociações que vinhamos entabulando para uma compensativa reforma das nossas tarifas e uma grande operação de credito que nos permittiria ampliar os nossos serviços, não só de viação urbana como de luz e força, com boas vantagens para o desenvolvimento e progresso de Campos, o que por si só justificaria o insignificante onus que viesse a pesar sobre os que precisassem dos serviços da nossa companhia naquella culta cidade. Tais modificações equitativas foram obtidas dos governos por numerosas empresas concueres, muitas das quaes, sem essas, não poderiam sobreviver ás calamitosas consequencias da elevação sem limites dos preços da materia e de custo do pessoal.

Tranquilla-nos, porém, a confiança que depositamos no futuro da nossa empresa o de simples exame do balanço que vos apresentamos poderéis certificar-vos da nossa situação, esperando tambem que a delicada situação creada pelos actos da Prefeitura de Campos, terá em breve solução conveniente aos nossos grandes interesses em jogo.

RENDAS

Para perfeita orientação dos Srs. accionistas damos a seguir um quadro comparativo da nossa renda, nestes ultimos cinco annos:

	1916	1917	1918	1919	1920
Bondes	218:403\$840	270:912\$400	293:377\$200	363:536\$700	449:142\$400
Luz	175:777\$220	192:712\$380	247:520\$240	301:533\$520	357:403\$930
Força	41:931\$720	53:636\$180	133:494\$330	175:414\$650	253:397\$480
Telephones	3:134\$260	15:601\$500	26:672\$500	28:885\$000	29:672\$500
Diversas	7:965\$980	9:635\$250	28:882\$870	39:648\$960	26:85\$220
G. Santa Luzia	105:070\$160	105:525\$800	117:716\$120	134:368\$680	152:028\$970
	552:283\$180	649:024\$710	847:663\$260	1.043:387\$510	1.268:598\$500

O augmento progressivo da nossa renda, como acima se verifica, é sufficientemente expressivo, para nos dispensar de mais referencias.

Transferencias de accões

Nenhum termo de transferencia de accões foi lavrado no periodo á que abrange este nosso relatório.

Pessoal

E'-nos grato assignalar aqui que todo o nosso pessoal, quer o da sede, quer os que exercem sua actividade em outros departamentos da companhia, cumpriu rigorosamente os seus deveres.

Assembléas gerais

Apenas uma se realizou no anno findo, e foi aquella em que os Srs. accionistas se reuniram em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março. Nessa assembléa tomaram os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de 1919, e elegeram os membros do conselho fiscal, cujo mandato está terminando.

Conselho fiscal

Em annexo, vos offerecemos o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal sobre os actos desta directoria, Balanço e contas referentes ao periodo de 1920. De conformidade com a lei, cumpre-vos

eleger os novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, que tocam de servir durante o corrente anno.

Conclusão

Cumprimos o dever de deixar aqui consignado os nossos agradecimentos aos Srs. accionistas, pelas inequivocas provas de confiança com que tem dignado cumular esta directoria.

No empenho resolutivo de corresponder a essa confiança, que é o unico sustentáculo de que precisamos para manter sempre integros os interesses da companhia, temos agido serena, mas, energeticamente. Estamos certos de que todos os nossos actos, inclusive os praticados durante o periodo inicial da situação que ora atravessamos, resultante da iniqua e violenta rescisão dos contractos existentes com a Prefeitura de Campos, merecem a vossa approvação integral.

Esta servirá como compensação moral do inestimavel valia e indispensavel encorajamento para a lucta em que nos empenhamos na defesa dos nossos direitos.

Offerecendo-vos o balanço geral, permanecemos ao vossa inteiro dispor para

toda e qualquer informação que porventura venhaes a precisar.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921.
— Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1920**Activo**

Accionistas	2.700.000\$000
Usinas, installações electricas, etc	10.189:528\$860
Officinas	77:628\$710
Almoxarifados	163:674\$290
Consumidores	173:052\$120
Accões em caução	100:000\$000
Accões	340:003\$320
Deposito judicial	3:213\$480
Juros a liquidar	40:441\$160
Movels e utensilios	23:890\$820
Medidores alugados	22:8:2\$000
Semoventes	2:530\$000
Obrigações a receber	39:254\$500
Saques	2:509\$000
Gerencia do Campos	16:573\$260
Caixa	22:210\$720
Diversas contas	58:674\$970
	13.976:009\$120

Passivo

Capital.....	7.000:000\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Empréstimos por debentures.....	4.000:000\$000
Juros por debentures.....	18:493\$140
Folhas a pagar.....	24:396\$890
Obrigações a pagar.....	670:000\$000
Títulos em cobrança.....	2:500\$000
Depósitos.....	117:454\$830
Contas correntes.....	1.758:583\$230
Diversas contas.....	48:654\$580
Lucros suspensos.....	235:913\$450
	13.976:009\$120

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1920. —
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Silverio
Ignarra Sobrinho, director-gerente. — F. Ri-
beiro, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920**Activo**

Accionistas.....	2.700:000\$000
Usinas, instalações electri- cas, etc.....	10.357:325\$530
Officinas.....	77:933\$510
Almoxarifados.....	257:887\$310
Consumidores.....	124:333\$910
Accções em caução.....	160:000\$000
Accções.....	341:503\$420
Deposito judicial.....	3:213\$480
Juros a liquidar.....	32:464\$360
Móveis e utensílios.....	26:360\$820
Medidores alugados.....	23:457\$020
Semoventes.....	2:530\$000
Obrigações a receber.....	43:251\$290
Saques.....	2:500\$000
Gerencia de Campos.....	12:547\$610
Caixa.....	4:134\$720
Diversas contas.....	92:268\$810
	14.201:710\$690

Passivo

Capital.....	7.000:000\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Empréstimo por debentures.....	4.000:000\$000
Folhas a pagar.....	28:204\$130
Títulos em cobrança.....	2:500\$000
Contas correntes.....	1.670:554\$050
Juros de debentures.....	19:973\$090
Títulos descontados.....	30:751\$290
Obrigações a pagar.....	833:714\$900
Depósitos.....	125:068\$730
Diversas contas.....	84:145\$440
Lucros suspensos.....	306:789\$060
	14.201:710\$690

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1921. —
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Silverio
Ignarra Sobrinho, director-gerente. — F. Ri-
beiro, guarda-livros.

BALANÇO DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Trânsports, Luz e Força — Ao procedermos ao exame dos documentos que serviram de base à escripturação da Companhia Brasileira de Trânsports, Luz e Força, feita com toda a precisão em suas fórmulas e com a devida clareza constatamos a exactidão de todas as rubricas dos balanços que nos foram apresentados e folgamos de accentuar que a comprovada actividade, zelo e competência da directoria, digna de nossos

louvores, se deve a lisonjeira situação de nossa companhia, a despeito das inúmeras dificuldades e não pequenas luctas que teve de enfrentar e que, graças à sua tenacidade, foram amparadas nos termos precisos dos interesses da companhia.

O conselho fiscal não pôde deixar de acudir ao principal acontecimento do anno a que se referem as operações submettidas a seu exame e que foi a suspensão obrigada pelo acto da Prefeitura de Campos, em 23 de outubro, às 24 horas, da iluminação publica de Campos e mais tarde, já neste anno, em 14 de janeiro, a paralysação completa de todos os seus serviços de luz, força e tracção, lamentando que os poderes municipaes de Campos — aos quaes cabem a responsabilidade de tão extrema medida — em vez de attenuarem as suas culpas e faltas, se tenham antes collocado contra os immediatos interesses da população, sacrificando-a cruelmente, e fazendo de uma questão meramente de obrigação contractual — qual a do pagamento dos serviços prestados, uma irritante perseguição à companhia — de cujos actos primordiales eramos conhecedores, tendo elles merecido a nossa completa approvação e solidariedade.

E não pôde o conselho fiscal ainda furtar-se de deixar bem accentuado que a medida tomada pela directoria da companhia, suspendendo os serviços de iluminação publica não era nova nem coisa já vista pela culta população campista. De facto, pela mesma razão — a continua e constante falta de pagamento — teve a cidade de Campos sua iluminação publica suspensa desde 31 de dezembro a 17 de janeiro de 1907, mas, então, conjugados os esforços dos poderes municipaes e do governo do Estado, foi a crise resolvida — pelo caminho honesto e unico racional — que foi o pagamento do que era devido e o compromisso de regularidade dos pagamentos futuros, compromisso a que emprestou a sua responsabilidade moral o governo do Estado, sendo por isso restabelecido completamente o serviço. Forçoso ainda é recordar que, passados um ou dois annos, já a municipalidade de novo estava em atraso das suas obrigações contractuales e por occasião de se moldarem os serviços para energia hydraulica e tracção electrica — a companhia, na reforma dos seus contractos, deu quitação à Prefeitura de Campos, perdando uma divida que ascendia a mais de noventa contos de réis.

Por estes factos, que são deveras lamentaveis, é que se afigura absurda a attitudo da Prefeitura de Campos ferendo a companhia a medidas extremas e que importaram no grande sacrificio imposto a uma população ordeira e trabalhadora, como a daquella cidade, que teve os seus interesses completamente descurados pelos actos da sua municipalidade.

Mais lamentaveis se tornam ainda estes factos si considerarmos que se trata com uma companhia de capitães e accionistas genuinamente nacionaes, que devem ser tanto ou mais respeitados como são os capitães estrangeiros, não se justificando jámais em paiz novo, como o nosso, e notadamente em um municipio rico como é o de Campos, essa falta de estímulo às iniciativas como a que se entregou a nossa companhia, que devia ser tratada com o carinho que em

toda a parte os poderes publicos dispensam às empresas que, para o bem dos negócios publicos, concorrem, com a grande somma de seus capitães, para os progressos materiaes das localidades onde se installam.

Injustificavel se nos afigura a orientação da Prefeitura de Campos que, não cumprindo, como devia, as suas obrigações contractuales, entendeu mover a nossa companhia a série de perseguições de que sois conhecedores.

Nessa lucta em que a Justiça não deixará que leve a melhor a Prefeitura de Campos, por ser o direito de nossa companhia incontestavel — receber o que lhe é devido — e defender o seu patrimonio — a accção da directoria da companhia foi e é a mais segura garantia de que os interesses por que zela não periclitarão, merecendo, por isso, toda a nossa solidariedade a sua accção e os seus actos nossa plena e geral approvação.

E, pois, o conselho fiscal do parecer que as contas referentes ao anno de 1920 e todos os actos da directoria sejam approvados sem reserva pelos Srs. accionistas, aos quaes recomendamos um voto de louvor a todos os funcionarios da companhia, pela lealdade e fiel cumprimento dos seus deveres.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1921.
— Arthur Duarte Pinto. — Sebastião
Mendes de Brito. — Joaquim Dias.
(1.170)

Companhia de Fiação e Tecidos Campista**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921****Activo**

Fabricas.....	5.624:782\$532
Caixa.....	14:266\$180
Manufacturas.....	830:896\$780
Almoxarifado.....	528:761\$168
Letras a receber.....	177:105\$000
Imposto de consumo.....	115\$880
Caixa da fabrica.....	17:115\$720
Accções em caução.....	30:000\$000
Empregados.....	2:694\$700
Bancos.....	35:618\$570
Accções da Cooperativa de Seguros operarios.....	1:625\$000
Móveis e utensílios.....	1:875\$000
Seguros (a vencer).....	21:405\$510
Carroças.....	1:200\$000
Contas correntes.....	131:756\$770
	7.418:717\$830

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.500:000\$000
Letras a pagar.....	1.110:671\$918
Lucros suspensos.....	494:663\$144
Fundos de reserva.....	625:413\$615
Letras descontadas.....	168:105\$000
Dividendos.....	3:507\$000
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Salarios.....	23:198\$600
Empregados.....	4:508\$461
Fundo de deterioração.....	63:247\$347
Contas correntes.....	393:404\$586
	7.418:717\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. —
Antonio Fernandes dos Santos, presidente. —
Eugenio Fragoso Ribeiro, guarda-livros.
(1.171)

COMPANHIA DE TECIDOS DE MALHA FRANCO BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS.

Aos vinte dias do mez do fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, de accordo com o annuncio de convocação, publicado no *Diário Official* de 20 de janeiro deste anno, reuniram-se, em assembleia geral ordinaria, á rua dos Ourives n. 99, 1.º andar, os Srs. José Chamié, Francisco Chamié, representado pelo seu procurador bastante, Sr. Adolpho Melibeu de Lima, Elias Tohmé, Adolpho Melibeu de Lima, Elisa P. Roxo de Lima, Celina Roxo e Carlota Roxo, como accionistas, desta companhia, representando accções em numero de mil 6 duzentas, correspondente a todo capital da companhia, e os Srs. Frederico Hartje, Antonio Dias Leite e, Max Grunntaum Krause, como membros do conselho fiscal para o fim de ser lido o relatório da directoria, relativamente á sua gestão, balanços e contas referentes ao primeiro anno social e parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder-se á eleição dos fiscaes e suppletes para o exercicio do 1922. Verificando, pelo livro de presença, haver numero legal, o Sr. José Chamié, presidente desta companhia, pede aos presentes a indicação de um accionista para presidir os trabalhos. Acclamado o Sr. Elias Tohmé, depois de convidar a mim Adolpho Melibeu de Lima, para seu secretario neste acto, declara aberta a sessão, mandando, em seguida, proceder á leitura do relatório da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, já publicados no *Diário Official* de 19 do corrente.

Lidos, sem discussão, os supra citados documentos, submete-os á votação, sendo approvados por todos os presentes, com excepção sómente daquelles que, por lei, se declaram impedidos de votar.

Em seguida, pela ordem, pede a palavra o Sr. José Chamié, que, agradecendo as provas de consideração recebidas de todos os accionistas e membros do conselho fiscal no correr de sua gestão, renuncia o cargo de director presidente, apresentando como motivos a falta absoluta de tempo para, cumulativamente, cuidar dos interesses da companhia e de sua casa commercial. Esse seu gesto foi seguido pelo Sr. Adolpho Melibeu de Lima, declarando que, estando substituindo interinamente o director tecnico, como membro mais votado do conselho fiscal, julgava não poder proseguir em tal cargo, uma vez eleitos os novos membros do citado conselho. Achando os presentes razoaveis as ponderações dos dous renunciantes, concederam os pedidos solicitados, declarando o presidente que, por força do art. XIII dos estatutos desta companhia, serão os alludidos, cargos occupados pelos dous membros mais votados do conselho fiscal, até ser procedida a respectiva eleição, a qual, desde logo, fica convocada para o dia 27 deste mez. Em seguida, pelos meios regulares, procedeu-se á eleição para membros effectivos e suppletes do conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte:

Conselho Fiscal — Sindulpho Melibeu de Lima, sete votos; José Chamié, seis votos; Visconde de Augusto Corrêa, cinco votos; Francisco Chamié, dous votos; e Elias Tohmé, um voto.

Para suppletes: Max Grunntaum Krause, sete votos; Luiz Figueira, sete votos, e Frederico Hartje, sete votos.

Em virtude do resultado obtido, o Sr. presidente considera eleitos e, desde logo empossados, os Srs. Sindulpho Melibeu de Lima, José Chamié e visconde de Augusto Corrêa, nos cargos de membros effectivos do conselho fiscal, e os Srs. Max Grunntaum Krause, Luiz Figueira e Frederico Hartje nos de suppletes do alludido conselho.

Nada mais havendo a ser tratado, mandou o presidente lavrar a presente acta que, lida por mim, foi approvada sem debates por todos os presentes que assignam commigo e com o presidente.

Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de 1922. — Adolpho Melibeu de Lima, secretario. — Elias Tohmé. — Por proenração de Francisco Chamié, Adolpho Melibeu de Lima. — José Chamié. — Elisa P. Roxo de Lima. — Celina Roxo. — Carlota Roxo. — Francisco Hartje. — Antonio Dias Leite. — Max Grunntaum Krause. (1.182)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE JUTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1922

Aos 20 dias do mez do fevereiro do 1922, reuniram-se, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, os accionistas constantes do livro de presença representando 116.752 accções.

O Sr. Dr. Jorge Street, presidente da companhia, declara que, estando presentes accionistas que representam mais de 3/4 do capital, ha numero legal para o funcionamento da assembleia e pede aos Srs. accionistas a indicação de quem deva presidir a.

É indicado, o unanimemente accito, o nome do Dr. Jorge Street, o qual, depois de agradecer a indicação, convida para secretarios os Srs. J. A. Costa Pinto e Octavio D. de Souza Gomes, que assumem seus lugares.

Em seguida, por ordem do Sr. presidente, o Sr. 1.º secretario procede á leitura do annuncio do convocação, que é do teor seguinte:

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE JUTA

AVENIDA RIO BRANCO N. 46

Assembleia geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas e se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para a modificação do art. 2.º dos estatutos e emissão de novo emprestimo por debentures, com a garantia dos bens sociais, e extinção do emprestimo anterior.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro do 1922. — Ildefonso Dutra, director.

Finda a leitura o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura da exposição da directoria.

O Sr. 1.º secretario lê a seguinte: Exposição da directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta — Srs. accionistas:

Conforme tivemos occasião de consignar no relatório do anno passado muito e valiosas obras foram executadas

tanto na fabrica d'ant'Annas, como na fabrica Maria Zelia, no intuito de permittir a montagem do grande parte do maquinismo, cuja remessa da Europa havia sido suspensa pela superveniencia da guerra de 1914-1918.

Como, porém, essa interrupção nas remessas trouxe como consequencia a falta de muitas machinas indispensaveis para completar a installação de varias secções das fabricas, viu-se a directoria na contingencia de pedir ás fabricas europeas o que faltava para que essas secções pudessem funcionar regularmente o tornar productivo o capital já empregado.

Esses machinismos já chegaram, e muito antes da época em que os esperavamos, e já estão com a sua montagem muito adiantada.

Os acrescimos tanto em edificios como em machinas elevaram o valor actual das fabricas a quantia superior a 45 mil contos de réis.

Em vista disto julga a directoria justas e necessarias as duas seguintes medidas: que seja prorogado o prazo da duração da companhia, o que seja contratado um emprestimo por obrigações ao portador (*debentures*), modica esta, pôde affirmar-se, com que estão de accordo os actuaes portadores de obrigações da nossa Companhia, e assim sendo, tem a honra de submeter á consideração da assembleia, a seguinte:

Proposta para alteração dos estatutos: Art. 2.º Diga-se: o prazo da duração da companhia é de 30 annos a contar do dia 20 de março de 1922, podendo ser prorogada.

Para o emprestimo por obrigações, parecer favoravel do conselho fiscal, faz a directoria a seguinte proposta:

Fica autorizada a emissão de um emprestimo por obrigações ao portador (*debentures*) sob as seguintes condições essenciaes:

a) o emprestimo será no valor total de 22.000.000\$, dividido em obrigações ao portador (*debentures*) do valor de 200.000 cada uma;

b) o prazo do emprestimo será de 30 annos;

c) o juro será de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho, livre de impostos ou onus para os portadores das obrigações (*debentures*).

d) o emprestimo além de ter, por fiança, todo o activo e bens da companhia, será abonado ou garantido especialmente com a hypotheca dos immoveis que a mesma companhia possui actualmente, inclusive as machinas, apparatus e accessorios.

A directoria especificará na respectiva escriptura esses immoveis, que, na forma da lei, ficam fora do commercio.

e) será especialmente destinado aos actuaes obrigacionistas o necessario numero de obrigações ao portador do emprestimo ora autorisado, pelas quaes substituirão ou trocarão elles os titulos que possuem, ficando extincto o anterior emprestimo; o restante será collocado como melhor entender a directoria;

f) a amortização do emprestimo começará no sexto anno;

g) a directoria fica autorizada a estipular na respectiva escriptura do emprestimo as clausulas e condições que entender uteis ou convenientes aos interesses da sociedade e dos obrigacionistas.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que a directoria entendeu de

ver ouvir o conselho fiscal, sobre as propostas que tinha a submeter á presente assembleia, e por isso pede ao Sr. 1º secretario que leia o parecer do conselho fiscal.

O Sr. 1º secretario passa a proceder á leitura desse parecer que é o seguinte em termos:

«Parecer do conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos de Juta:

Convocado pela directoria da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, tomou o conselho fiscal conhecimento das propostas que a directoria vai apresentar á assembleia geral, a saber:

Emissão de um empréstimo por debentures no valor de 22.000.000\$ com garantia hypothecaria dos immoveis pertencentes á companhia, tendo por fim resgatar todo o actualmente existente no valor de 12.000.000\$, sendo o restante applicado na conclusão das obras e installações necessarias ao completo funcionamento das fabricas; alteração do art. 2º dos estatutos actualmente vigentes.

Ouvidas as explicações da directoria, concorda o conselho fiscal com ambas essas propostas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1922. — G. Osorio de Almeida. — J. C. Figueiredo. — Leandro A. R. da Costa.

Finda a leitura o Sr. presidente declara em discussão as propostas da directoria, pedindo permissão, porém, para fazer previamente algumas considerações sobre as mesmas propostas.

Começa fazendo a discriminação das secções das fabricas que ficaram com o maquinismo incompleto por motivo da suspensão das remessas de machinas, por causa da guerra e dos inconvenientes que tal facto produziu.

Alargou-se em seguida na discriminação minuciosa de todas as obras realizadas nas fabricas Santa Anna e Maria Zelia, obras essas indispensaveis para a boa installação dos machinismos que tinham, e para a melhoria e desenvolvimento do trabalho fabrical.

Mencionou especialmente as obras feitas para a segurança da fabrica, e da materia prima representadas pela compra da installação de sprinklers e grandes depósitos isolados e incombustiveis para os stocks tanto de materia prima como de fios e fazendas.

Mencionou que é ahi no real o valor de 15 mil contos que a directoria affirma na sua exposição as bens que constituem as duas fabricas de propriedade da companhia, com as escolas, armazéns, diversas casas de moradia, aqueductos e terrenos.

Passou em seguida na exposição minuciosa das verbas despendidas com todas as novas installações e acrescimos effectuados e do que ainda falta para a completa terminação das obras, concluiu que desse estudo resultavam as propostas para a elevação do prazo de duração da nossa companhia e para a emissão de um empréstimo por debentures (de entres) na importância de 22.000.000\$ com as condições e fins determinados na sua proposta.

A estas informações acrescentará quaisquer outras que desejem os Srs. accionistas.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. J. A. Costa Pinto declara que a exposição do Sr. Dr. Jorge Street parece-lhe esgotar completamente o assumpto e que por sua parte se dá por inteiramente satis-

feito, o que merece a approvação da maioria dos accionistas presentes.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e em seguida submete á votação as duas propostas da directoria que são approvadas, por unanimidade.

Pediu a palavra o accionista Saturnino C. Gomes, e disse que ficando a directoria autorizada a collocar, uma grande parte das obrigações ao portador, aquella que não fôr destinada a substituição das actuaes obrigações em circulação, e sendo de prever que a directoria abra publica subscrição, pôde acontecer que não seja toda ella coberta.

Nesse caso, seria de conveniencia que a directoria ficasse autorizada a dispor das obrigações ao portador em carteira do modo que melhor lhe parecesse, inclusive cautional-as, e era esta a sua proposta.

Posta em discussão a proposta do accionista Sr. Saturnino Gomes, e ninguém pedindo a palavra, foi approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente diz que vai suspender a sessão pelo tempo necessario para lavrar-se a acta, pedindo aos Srs. accionistas que não se retirem.

Reaberta a sessão ás 14 horas e 20 minutos, é lida a presente acta pelo Sr. 1º secretario o posta em discussão, e ninguém pedindo a palavra, é approvada por unanimidade. E para constar, eu, Joaquim de Aguiar Costa Pinto, servindo de 1º secretario, a fiz lavrar e, por estar conforme, assigno com a mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Joaquim de Aguiar Costa Pinto, 1º secretario. — Dr. Jorge Street, presidente. — Octavio Dutra de Souza Gomes, 2º secretario. — C. Leite & Irmãos. — Dr. Guilherme Guizot. — José Carlos de Figueiredo. — Dr. Gabriel Osorio de Almeida. — Americo Firmino de Moraes. — Idelfonso Dutra, por si e como tutor de Elisa. — Maria Luiza. — Laura de S. M. Gomes. — Saturnino Gomes. — Armando Ramos de Azevedo. — Linneu de Paula Machado. — Pela S. A. Fabrica S. João, Idelfonso Dutra. (1.172)

SOCIEDADES CIVIS

Instituto Hahnemanniano do Brasil

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

O Instituto Hahnemanniano do Brasil tem sede nesta Capital tem por fim concorrer para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da doutrina de Samuel Hahnemann — a Homoeopathia — E' administrado por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, orador e redactor dos Annaes. E' representado pelo presidente. O Instituto poderá ser dissolvido pela assembleia geral, que neste caso resolverá sobre o destino do patrimonio social. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos poderão ser alterados pela assembleia geral, convocada especialmente para esse fim.

Rio, 22 de fevereiro de 1922.

(1.180)

ANNUNCIOS

A Praça

Vicente dos Santos Caneco & Comp., industrias estabelecidas com estaleiros de construcções navaes á praia do Retiro Saudoso n. 182 (Cajã), firma composta dos socios solidarios Vicente dos Santos Caneco e D. Catharina Teixeira Caneco; participam a esta praça e ás do interior e exterior, que em 1 de janeiro do corrente anno, em successão áquella firma, organizaram uma nova sociedade mercantil sob a mesma razão social de Vicente dos Santos Caneco & Comp., e que funciona na antiga sede, á Praia do Retiro Saudoso n. 182, para exploração do mesmo ramo de industria, conforme o contracto archivado na Junta Commercial sob o n. 86.984, em 4 de janeiro proximo passado, fazendo parte da nova firma como socio solidario seu filho Dr. Raul dos Santos Caneco, que com os vastos conhecimentos adquiridos na Inglaterra e Estados Unidos virá incrementar essa prospera industria.

A nova sociedade assume inteira responsabilidade dos encargos da antecessora e espera continuar a merecer de seus amigos e freguezes a mesma confiança que sempre dispensaram, e pelo que se comprometem anticipadamente penhorar-se.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — Vicente dos Santos Caneco & Comp. (1.185)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco 47, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — A Directoria. (1.181)

A Companhia Auxiliar da Viagem e Obras

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria ás 10 1/2 horas do dia 10 de março proximo futuro no escriptorio da companhia á rua de São Bento 10, 1º andar, para escolher sobre o disposto do art. 7º § 1º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — Fuller Tredgett, director-gerente. (1.187)

Companhia Hausentica

DIVIDENDO

No escriptorio da Companhia, á rua José Hygino n. 115, do dia 27 do corrente mês em diante, das 13 ás 14 horas, paga-se o 11º dividendo referente ao exercicio de 1921, á razão de 12 %.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.164)

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, á rua da Quitanda n. 177, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 424, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1922. — Luiz Gonzaga Vieira Junior. — Antonio José da Silva Junior, directores. (1.186)

Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Tendo os Srs. José Chaminé e Adolpho Melibeu Lima renunciado, respectivamente, os cargos de director presidente e director tecnico desta companhia, são convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se reunirá no dia 27 do corrente ás 13 horas, á rua dos Ourives n. 99, 1º andar, para a eleição dos referidos cargos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — S. Melibeu Lima, presidente interino. (1.182)

Empresa Construtora Rio Grande do Sul**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas da Empresa Construtora Rio Grande do Sul para se reunirem em Assembléa Geral ordinaria, no dia 13 de março proximo, ás 15 horas, no predio á rua Theophilo Ottoni n. 17, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercicio de 1920, e proceder á eleição da directoria, do Conselho Fiscal e respectivos supplementes.

Aclam-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da empresa, o balanço e mais documentos necessarios ao seu esclarecimento.

De conformidade com a lei, as accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da empresa até á vespera da reunião da assombléa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.174)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem, em 23 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para deliberar sobre reforma de estatutos e augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1922. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. (642)

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os socios para, de accordo com o art. 35 dos estatutos, se reunirem em assemblea geral, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, na sede social á praça Quinze de Novembro n. 101.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — O secretario geral. (

Companhia Fabrica de Meias Victoria**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 2 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 61, afim de resolverem sobre a concordata que será apresentada á assemblea de credores no dia 6 de março proximo.

Ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.168)

Auto Omnibus Limitada**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Srs. subscriptores desta sociedade a se reunirem, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, no predio ns. 1 a 7, rua dos Benedictinos (sobrado), afim de assistirem á assemblea preparatoria.

A incorporadora Companhia Commercial Maritima, José d'Orey, director. (1.147)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 de março, ás 14 horas, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 26, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e fixação dos honorarios da directoria.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — Herbert Moses, secretario. (

Companhia Lithographica Pereira Pinto

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 27 de março, ás 14 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. , para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e fixação dos honorarios da directoria, eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — Herbert Moses, secretario. (

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 14 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 100, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, fixação dos honorarios da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — Herbert Moses, secretario. (

Instituto Brasileiro de Microbiologia

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 16 horas, no escriptorio desse Instituto, á rua do Rosario n. 134, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, fixação dos honorarios da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.150) (

Concordata preventiva de Humberto Carvalho & Comp.**AVISO AOS CREDITORES**

Os commissarios da concordata preventiva de Humberto Carvalho & Comp., avisam que se acham á disposição dos interessados, diariamente, das 12 ás 17 horas, no estabelecimento dos concordatarios.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. (1.158)

Legislação eleitoral

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215 e 4.227 de dezembro de 1921 e 14.631 de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral. — Preço 4\$500 réis.

Sociedade Anonyma Nacional Industria Tabacos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer á assemblea geral extraordinaria a realizar-se na sede social, á rua S. José números 40 e 42, ás 13 horas do dia 23 do corrente, para tomar conhecimento da lista de subscriptores do augmento do capital autorizado pela assemblea de 16 do corrente e approvar todos os actos praticados para regularização legal do referido augmento. Bem assim, approvar outras operações autorizadas pela mesma assemblea geral de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.126)

Ao Publico

A Companhia Siderurgica Mineira, tendo augmentado seu capital de 350 contos para 15.000 contos, funciona actualmente sobre a denominação de Companhia Siderurgica Belo-Mineira.

O augmento do capital foi totalmente subscripto na Europa; não obstante a companhia cordealmente offerece aos brasileiros a oportunidade de collaborarem nessa empresa, cedendo logar aos accionistas nacionais mediante retirada de uma parte do capital já suscripto.

As subscrições serão recebidas até o dia 28 de fevereiro, no Banco Nacional Ultramarino á rua da Quitanda n. 120. (670)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 25 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 vigente, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1922. — A directoria. (831)

Sociedade Anonyma Martinelli

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar :

Ordem do dia

1), leitura do relatório da directoria, balanço do exercicio de 1921 e parecer do conselho fiscal;

2), deliberação da assemblea sobre estes documentos;

3), eleição da directoria para o biennio de 1922 a 1923;

4), eleição do conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1922;

5), fixação dos honorarios da directoria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1922. — A directoria. (832) (

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.